Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 07 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4018

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
ERRATA DA PORTARIA Nº 06-2026/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a seguinte **ERRATA** da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia **05/01/2026** - Nº **4016**, Código Identificador: **7C373174**.

Art. 1º. *No corpo do texto, onde se lê:*
"*Código CC02 e dá outras providencias*"

***Leia-se*:**
"" *Código CC03 e dá outras providencias*"

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes da **PORTARIA Nº 06-2026/GP, DE 02 DE JANEIRO DE 2026**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Amaturá, em 06 de janeiro de 2026.

ARMANDO GAMA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR FIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ, em conformidade com disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Daniele Dos Santos Bacelar
Código Identificador:7B57546B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 001/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data 05/01/2026, o servidor **RAIMUNDO ROBERTO DOS SANTOS ALVES**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, da Câmara Municipal de Barcelos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 05 de janeiro de 2026.

FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:874D76DA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 002/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data 06/01/2026, a servidora **POLIANE VASCONCELOS DE ALMEIDA**, para o Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, da Câmara Municipal de Barcelos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 06 de janeiro de 2026.

FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:A6CF0F6A

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 003/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.37, inciso II da Constituição Federal.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data 05/01/2026, a servidora **VIVIAN CAROLAYNE FALCÃO DE PAULA RODRIGUES**, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA-GERAL, SÍMBOLO CC-1**, da Câmara Municipal de Barcelos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 05 de janeiro de 2026.

FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:C89871CE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 004/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data 06/01/2026, a servidora **VIVIAN CAROLAYNE FALCÃO DE PAULA RODRIGUES**, para o Cargo em Comissão de **PROCURADOR (a) DA PROCURADORIA DA MULHER**, da Câmara Municipal de Barcelos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 06 de janeiro de 2026.

FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:5E4F1D62

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS
PORTARIA Nº 005/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Barcelos, usando das suas atribuições que lhes foram Conferidas por Leis, etc...

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data 06/01/2026, o senhor **RAMUNDO ROBERTO DOS SANTOS ALVES**, para o Cargo **SECRETÁRIO GERAL CC-1**, da Câmara Municipal de Barcelos.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 06 de janeiro de 2026.

FRANK VILSON DE HOLANDA MORAES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Barcelos

Publicado por:
Vanessa Pereira Ribeiro
Código Identificador:119692C9

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(**Processo N. 28/2025, Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2025**)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, na condição de Ordenador de Despesa deste Poder Legislativo.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Eletrônico SRP nº 02/2025**, elaborada pela Comissão de Contratação;
CONSIDERANDOque o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido aos itens do procedimento licitatório;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, opinando pela Adjudicação e Homologação do resultado do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;
RESOLVE:
I -ADJUDICARe HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Eletrônico nº 02/2025, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei 14.133/2021, inclusive no sistema eletrônico, tendo por objeto a Eventual contratação de empresas para o fornecimento de refeições, para

atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre/AM, as Empresas:
MARIA LIGIA PERDIGAO PANTOJA, CNPJ 84.664.861/0001-64, Item 01: R$ 52,00 (cinquenta e dois reais); Item 03: R$ 28,00 (vinte e oito reais).
E. A. N. DA SILVA COMERCIO CNPJ 41.747.300/0001-16, Item 02: R$ 35,00 (trinta e cinco reais); Item 04: R$ 38,00 (trinta e oito reais).

II- RELATA-SE nos autos que as empresas declaradas vencedoras atenderam os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do edital de licitação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço dentre as empresas que participaram da disputa, desconsiderando as que foram desclassificadas e/ou inabilitadas (art. 59 a 61, da Lei nº 14.133/2021).
III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boca do Acre-AM, 05 de Janeiro de 2026.

VER. WILKERSON RODERICK COSTA AZEVEDO KUROKI
Presidente da CMBA

Publicado por:
Samila Silva Neves
Código Identificador:B64AF247

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 08/2025, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o Reajuste Salarial dos Cargos Comissionados específicos de Assessor de Gabinete, Copeira e Auxiliar de Serviços Gerais do Poder Legislativo do Município de Canutama-AM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E A MESA DIRETORA NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PROMULGA A SEGUINTE,

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica reajustado os valores dos Cargos Comissionados de Assessor(a) de Gabinete, Copeiro(a) e Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Canutama-AM, conforme tabela constante no anexo I, descriminado abaixo.

Art. 2º Os reajustes previstos no artigo anterior incidirão sobre os atuais vencimentos constante na tabela de cargos e salários dos Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Canutama-AM.

Art. 3º O reajuste concedido aplica-se aos salários de cargos comissionados específicos, respeitando o que determina o Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução Legislativa correrão de recursos do Orçamento Vigente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Resolução Legislativa entra em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ LUIS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

OZIEL DE SOUZA NASCIMENTO
Vice-Presidente

FRANCISCO DAS C.G DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

JOELIA DA SILVA ALMEIDA
1º Secretária da Mesa Diretora

LEONARDO ALVES DE SOUZA
2º Secretário da Mesa

ANEXO I

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – CARGOS ESPECÍFICOS			
CARGO	**QNTD**	**SALÁRIO ATUAL**	**SALÁRIO REAJUSTADO**
Assessor de Gabinete	11	R$ 1.600,00	R$ 2.000,00
Auxiliar de Serviços Gerais	03	R$ 1.600,00	R$ 1.800,00
Copeira	03	R$ 1.600,00	R$ 1.800,00

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:BC272B43

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 001/2026

Concede Diárias a Servidor Público da Câmara Municipal de Carauari-Am; e Dá Outras Providências;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do Artigo 10 Incisos XIX e XXX do **Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am;** e dos Artigos 26, 27 e 28 e seguintes da **Lei Complementar nº 001-2015 de 29.05.2015**, em seus artigos 61§§ 1º e 2º e 62 § único da **Lei Municipal nº 1.206/2021.** E ainda com os amparos legais da **Lei Municipal nº 1.121 de 03.0.2016** em seu artigo 1º Inciso II Letra A.

Considerando a necessidade de viagem a serviço do Parlamento Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 06 (seis**)** diárias ao servidor **GESSE JORGE DE SOUSA FREITAS;** portador do CPF nº 345.967.982-49, para que o mesmo possa realizar uma viagem a capital do Estado do Amazonas; no período de 06.01.2026 a 13.01.2026, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Carauari-Am.

Artigo 2º DETERMINAR que seja efetuado o pagamento de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** correspondente as referidas diárias, para custear as despesas decorrentes de hospedagem e alimentação.

Artigo 3º - Fica o Servidor na obrigação de apresentar o respectivo **RELATÓRIO DE VIAGENS** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu retorno.

Artigo 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 5º - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS; em 06 de janeiro de 2026.

PAULO SÉRGIO LIMA CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Alcindo Nascimento Campelo
Código Identificador:607D3D6C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor AIRTON DE CASTRO RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., **Vereador FRANCISCO ANTONIO DA COSTA,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Inciso XXX, Art. 39 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **AIRTON DE CASTRO RODRIGUES,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, para qual foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 2 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ANTONIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:BE43EA1F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a exoneração do servidor JONES RIBEIRO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., **Vereador FRANCISCO ANTONIO DA COSTA,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Inciso XXX, Art. 39 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado o servidor **JONES RIBEIRO DOS SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, para qual foi designado, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 2 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ANTONIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:EE3CEFE9

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor ANTONIO CARLOS CANTUARIA DE CASTRO JUNIOR, ao cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., **Vereador FRANCISCO ANTONIO DA COSTA,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Inciso XXX, Art. 39 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor **ANTONIO CARLOS CANTUARIA DE CASTRO JUNIOR** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, integrante da Estrutura Organizacional do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 480, de 02 de setembro de 2013.

Parágrafo único. O servidor nomeado ficará lotado no gabinete do Vereador Raimundo Nonato Pergentino de Souza.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 5 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 2 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ANTONIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:8B1A55D7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor JUAN MARCOS DA SILVA MIGUEIS, ao cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM., **Vereador FRANCISCO ANTONIO DA COSTA,** usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Inciso XXX, Art. 39 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado o servidor **JUAN MARCOS DA SILVA MIGUEIS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, integrante da Estrutura Organizacional do

Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 480, de 02 de setembro de 2013.

Parágrafo único. O servidor nomeado ficará lotado no gabinete do Vereador José Eduardo Taveira Barbosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos adotará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM., 6 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ANTONIO DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM.

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:137E6605

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 001/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e suas alterações.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – NOMEAR o Senhor ALQUIMAR MOREIRA DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão (CC-2) – Diretor de patrimônio e almoxarifado da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de janeiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:2F789DEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 002/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e suas alterações.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – NOMEAR a Senhora SAMILA DA COSTA LIMA para o cargo de provimento em comissão (CC-2) – Diretora de recursos humanos da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de janeiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:1B332E55

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 003/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e suas alterações.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear INGRID ALVES MONTEIRO para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor de plenário da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de janeiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:627466A7

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 004/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e suas alterações.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear SHEILA LOPES PROTAZIO para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor de plenário da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de janeiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:5F686D9F

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 005/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e suas alterações.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear ROSILDO DA COSTA LOPES para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor de plenário da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de janeiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:A40B5C88

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 006/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e suas alterações.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear JOSUÉ MENDES DA PAZ JUNIOR para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – chefe de cerimonial da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de janeiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:3AC11F00

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 007/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e suas alterações.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear EDNEY MARQUES VENANCIO para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – chefe de gabinete da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de janeiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:9286588C

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 008/2026 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar n° 011 de 30 de março de 2017 e suas alterações que define a estruturação de pessoal do Poder Legislativo de Codajás/AM e suas alterações.
CONSIDERANDO o dispositivo regimental em seu Art. 1º, § 4º, que dispõe sobre a organização e regulamentação do funcionalismo da Câmara Municipal de Codajás.
R E S O L V E:
I – Nomear JAIRO DE OLIVEIRA FALCÃO para o cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor da presidência da Câmara Municipal de Codajás.
II – As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Codajás.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de janeiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:A4A8E7BC

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 009/2026 - CMC

O Presidente da Câmara Municipal de Codajás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Codajás – LOM.
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, LX e 11 da Lei n. 14.133/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que no exercício de suas funções administrativas este Poder Legislativo municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei n. 14.133/2021 bem como quanto a utilização de todas as regras e procedimentos que permitam.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora MARINIZE MARQUES DANTAS, matrícula 24-1 para exercer a função de agente de contratação com a finalidade de conduzir os procedimentos licitatórios e de contratação diretas realizadas pela Câmara Municipal de Codajás/Am.
Parágrafo único. Na modalidade de licitação denominada pregão, a agente de contratação será designada pregoeira.
Art. 2º. Ficam designados os servidores WALTER BANDEIRA GUEDES e ALQUIMAR MOREIRA DOS SANTOS, como membros da equipe de apoio que auxiliarão a agente de contratação/pregoeira na condução dos processos licitatórios.
Art. 3º. A agente de contratação designada nos termos desta portaria deverá ainda observar no desempenho de suas funções os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Executivo Municipal e Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta Portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Codajás/Am, em 02 de janeiro de 2026.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente da CMC

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:582B262A

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº001/2025 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé, FRACASSOU, em decorrência de valores inexequíveis, conforme inciso III do art. 59 da Lei 14.133/2021, de acordo com a análise da Comissão, sendo pertinente e suficiente justificar tal conduta.

Eirunepé/AM, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:1182DA4B

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº002/2025 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé, FRACASSOU, em decorrência de valores inexequíveis, conforme inciso III do art. 59 da Lei 14.133/2021, de acordo com a análise da Comissão, sendo pertinente e suficiente justificar tal conduta.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro 2026.

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:11D08494

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ**, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº003/2025 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Eirunepé, FRACASSOU, em decorrência de valores inexequíveis, conforme inciso III do art. 59 da Lei 14.133/2021, de acordo com a análise da Comissão, sendo pertinente e suficiente justificar tal conduta.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro 2026.

JOSÉ ADILSON ALVES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Eirunepé

Publicado por:
Samid da Costa Almeida
Código Identificador:0B1B6DDE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA LEGISLATIVA COLETIVA N° 001/2026/GP.CMIPX-AM.

Dispõe sobre a exoneração de Servidores dos cargos de Provimento Comissionados da Câmara de Ipixuna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno, e
CONSIDERANDO o inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 144/2013, que trata da Reorganização de Pessoal da Câmara de Ipixuna-AM.
RESOLVE:
Art. 1.º - ***EXONERAR*** os senhores ***Servidores*** dos cargos de Provimento em Comissão da Câmara de Vereadores do Município de Ipixuna, conforme abaixo relacionados:
FRNCISCO WERVERTON OLIVEIRA DA SILVA – Vigia
ROBERTA SILVA DE SOUZA – Assistente de Ouvidoria
KAIGILA SILVA DOS SANTOS – Assessora Parlamentar
Art. 2° - ***ELOGIAR*** os ex servidores pelos inestimáveis serviços prestados ao Poder Legislativo do Município de Ipixuna, no período em que exerceu sua função com dedicação e honradez ao cargo lhe conferido.
Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, em 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara

FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA
Secretário Geral da Câmara

Publicado por:
Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:A336DC11

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
FERIAS ANUAIS

PORTARIA LEGISLATIVA N° 003/2026/GPCMI-AM.

Dispõe sobre a concessão de salário-férias ao servidor Comissionado *FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA*.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO o que determina as leis trabalhistas de nosso País em vigor.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor ***FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA***, ***CPF: 614.161.342-04***, ocupante do cargo Comissionado de **SECRETÁRIO GERAL** com nível salarial (CC1),

o pagamento de salário-férias com função correspondente ao período aquisitivo, conforme legislação vigente.
Art. 2° - A servidor fará jus ao recebimento de 1/3 (um terço) adicional se seu salário com função, constitucional de férias, conforme previsto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.
Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA – SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – **AM**, em 05 de janeiro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara

FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA
Secretário Geral da Câmara

Publicado por:
Fredson Ramos da Silva
Código Identificador:99A9E9B1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
FÉRIAS ANUAIS

PORTARIA LEGISLATIVA N° 002/2026/GPCMI-AM.

Dispõe sobre a concessão de salário-férias ao servidor *FRANCISCO WEVERTON OLIVEIRA DA SILVA.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREDORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, usando de suas atribuições que lhe são conferias pela Lei Orgânica do Município e seu Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ***FRANCISCO WEVERTON OLIVEIRA DA SILVA.***, *CPF:* ***079.198.932-16,*** ocupante do cargo de ***Vigia*** com nível salarial (CC3), o pagamento de salário-férias correspondente ao período aquisitivo, conforme legislação vigente.

Art. 2° - O servidor fará jus ao recebimento de 1/3 (um terço) adicional constitucional de férias, conforme previsto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Art. 3º - A Diretoria de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE – SE, REGISTRE – SE E CUMPRA – SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – **AM**, em 02 de janeiro de 2026.

FRANCISCO PEREIRA SARAIVA
Presidente da Câmara

FRANCISCO FREDSON RAMOS DA SILVA
Secretario Geral

Publicado por:
Jake Anderson
Código Identificador:CA593CDF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 004/2026-MD/CMJ DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO, DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E DOS FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, ESTADO DO AMAZONAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Resolução nº 011 de 01 de Março de 2024 desta edilidade, edita a seguinte:

RESOLUÇÃO DE NOMEAÇÃO

Seção I
Das disposições gerais
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na regulamentação pertinente.

Seção II
Da nomeação da agente de contratação/pregoeiro
Art. 2º. Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a seguinte servidora:

Agente de Contratação:

CILEIA COELHO DA SILVA, Auxiliar Administrativa**,** Agente Pública Efetiva, inscrita no RG. Nº 1111715-0 e CPF: 436.844.912-68;

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, a agente nomeada acima será designada Pregoeira.

Seção II
Da nomeação dos membros da equipe de apoio
Art. 3º. Ficam nomeadas para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os seguintes servidores:

LUIZ FELIPE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, amazonense, portador do RG nº 3901513-0 /SSP/AM e CPF: 091.015.552-60, admitido como Assessor Parlamentar deste Poder Legislativo Municipal, a partir do dia 05 de janeiro do ano de 2026.

IRACEMA DE VASCONCELOS SARAIVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Servidora efetiva, inscrita no** RG. 319940-3 e CPF: 679.715.042-68.

Seção II
Da nomeação dos membros da comissão de contratação
Art. 4º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os seguintes servidores:

LUIZ FELIPE ARAÚJO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, amazonense, portador do RG nº 3901513-0 /SSP/AM e CPF: 091.015.552-60, admitido como Assessor Parlamentar deste Poder Legislativo Municipal, a partir do dia 05 de janeiro do ano de 2026.

IRACEMA DE VASCONCELOS SARAIVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Servidora efetiva, inscrita no** RG. 319940-3 e CPF: 679.715.042-68.

Seção II
Da nomeação do gestor e fiscal de contrato

Art. 5º. Fica nomeado para atuar como Gestor e Fiscal de Contratos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o seguinte servidor:

LUCAS DA SILVA, brasileiro, amazonense, portador do RG: 3134055-5/SSP/AM, CPF: 701.693.872-75 considerado como ADMITIDO, para a função de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS, a partir do dia 03 de janeiro do ano de 2025.

Art. 6º. As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Resolução nº 011 de 01 de Março de 2024 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japurá/AM, 06 de janeiro de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:BBA77A46

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2025-CML DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lábrea/AM, de acordo com o Regimento Interno faz saber que, após deliberação do Plenário em Sessão Extraordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2025, sanciona e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme determina o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o controle externo a cargo da Câmara Municipal é exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, com competência que lhe é definida no artigo 71, caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é da competência da Câmara Municipal a análise final das contas de gestão e de governo do Poder Executivo, podendo deliberar sobre a aprovação ou rejeição destas;

CONSIDERANDO que analisando os autos do processo administrativo de julgamento das contas do exercício financeiro de 2016, verifica-se que foi reprovado por unanimidade pelos vereadores o parecer prévio do Tribunal de Contas,aprovando as contas de responsabilidade dos ex-prefeito, Sr. Evaldo De Souza Gomes, em sessão exclusivamente designada para esse fim.

DECRETA

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Lábrea/AM, relativas ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade dos ex-prefeito, Sr. Evaldo De Souza Gomes, sendo desfavorável ao Parecer Prévio nº 159/2023 – TCE/AM, oriundo do Processo nº 12679/2017 – TCE/AM;

Art. 2º - A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição na Câmara de Vereadores a qualquer cidadão para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lábrea, 18 de dezembro de 2025.

ADALFRANK TEIXEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Lábrea

EVERTON MAIA DE SOUZA
Vereador Vice-Presidente

GREICE SOUZA DAMASCENO RODRIGUES
1° Secretária da Mesa Diretora

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:35096C97

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 137/2026-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo;
CONSIDERANDO que é de competência da Presidência a livre nomeação e exoneração dos Cargos Comissionados,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 05 de janeiro de 2026, os servidores comissionados deste Poder Legislativo, abaixo relacionados:

Nº Ord.	Servidor	Cargo
01	Bruno Leão Gama	Assessor de Parlamentar
02	Elba Maria de Almeida Gomes	Assessor (a) Especial I
03	Emerson Rodrigues Facundes	Assessor de Representação na Capital do Estado
04	José Raimundo Venceslau da Costa	Assessor de Parlamentar
05	Marques Frank Alegria Rodrigues	Assessor de Parlamentar
06	Ronaldo dos Santos Pinto	Assessor Especial I
07	Samuel Lopes	Assessor Especial I
08	Thayla Corina Fernandes Anhez	Assessor (a) de Parlamentar

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:7D01A8D6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 138/2026-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que atribuição exclusiva da Presidência a designação e a dispensa de servidores para o exercício de Função Gratificada;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR das Funções Gratificadas os servidores deste Poder Legislativo, conforme demonstrativo abaixo:

Servidor Efetivo	Função Gratificada (FG)	Nível
Márcio Antônio Alves Lopes	Chefia de Operação de Áudio e Vídeo	FG-2
José Cardoso Filho	Assistência de Comissão Permanente	FG-3
Raimundo Erivaldo Miranda dos Santos	Chefe de Segurança e Vigilância	FG-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EM 5 DE JANEIRO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

Publicada a presente Portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação no Mural da Câmara Municipal de Maués, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:13E7AF1E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 139/2026-GPC.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués e Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a Escala de férias deste Poder Legislativo para o exercício de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de férias à servidora deste Poder Legislativo, Senhora **Arinete Tavares**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, referentes aos períodos aquisitivos de 2023/2024, correspondentes a 15 (quinze) dias, e de 2024/2025, correspondentes a 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias de que trata o Art. 1º desta Portaria, serão usufruídas no período de 2 de janeiro a 15 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 5 DE JANEIRO DE 2026.

RENATA PATRÍCIA RAITZ ANTUNES KOIDE
Presidente

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26/10/2009 e por afixação NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS, em conformidade com o disposto no § 1º do Artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués.

ESTELA PAIVA AFONSO
Diretora Geral
Portaria nº 001/2025

Ciente em: 05/01/2026
Arinete Tavares

Publicado por:
Ingrid Katiuscia Dos Santos Pereira
Código Identificador:82AF3027

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 001/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 001/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE"

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o (a) senhor (a) **GIBESON MACHADO DE LIMA,** do Cargo de **VIGIA** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 3°. Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Atenciosamente,

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:5D3F8777

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 002/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 002/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE"

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o (a) senhor (a) **EREMILSON DE FREITAS AUZIER,** do Cargo de **SEGURANÇA** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 3°. Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Atenciosamente,

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:A559E0BE

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 003/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 003/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE"

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o (a) senhor (a) **THIAGO SALES DE OLIVEIRA,** do Cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 3°. Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Atenciosamente,

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:DD8D28A3

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 004/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 004/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE"

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o (a) senhor (a) **ROCHESTER CAVALCANTE DE AMARAL,** do Cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 3°. Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Atenciosamente,

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:25299043

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 005/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 005/2026, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE"

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

Art. 1°. EXONERAR o (a) senhor (a) **SUELEN CRISTINE PANTOJA COUTINHO,** do Cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Art. 3°. Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Atenciosamente,

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:F0EAFC6C

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 006/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 006/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **GABRIEL NASCIMENTO DA SILVA,** no período de 06 de janeiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2026.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
III - Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:45C9ECA4

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 007/2026 - DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 007/2026 - DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

DO NORTE – AM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI.

R E S O L V E:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias ao Servidor **RAFAEL CAMPOS MARGARIDO,** no período de 06 de janeiro de 2026 à 04 de fevereiro de 2026.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
III - Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

PEDRO FILEMMOM NASCIMENTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda do Norte/AM

Publicado por:
Gabriel Nascimento da Silva
Código Identificador:E6FF2689

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/12/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária os senhores vereadores: **ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO, CRISTIANY REGIS PINTO, DARILSON COLARES MAR, EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, ELCILENE ALVES BARROS, FABIO PIMENTEL PINTO, JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO, PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO, RILDA PAES FROES** sob a presidência da **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES**.
Havendo número legal, a senhora presidente declarou abertos os trabalhos, cumprimentou a todos os presentes, solicitou ao Vereador Darilson Colares Mar para proferir a Oração do Dia. Após a presidente declarou aberto o **Pequeno Expediente.**
Com a palavra, o primeiro secretário, **vereador Everaldo Alves do Nascimento,** que saudou a todos, procedeu com a chamada e ordem de fala dos senhores vereadores. Fez a leitura da Ata da 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025), na Câmara Municipal de Novo Aripuanã. A seguir, o secretário fez a leitura da Indicação Nº 004/2025, do gabinete do Vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto. Requerimento Conjunto Nº 001/2025, gabinete em conjunto. Projeto de Lei Nº 012, 013, 014/2025, gabinete da Vereadora Cristiany Regis Pinto. Para conhecimento o primeiro secretário fez registro do Projeto de Lei Nº 003, 005 e 006/2025, da Vereadora Cristiany Regis Pinto, entrará para votação na referida sessão. Em seguida, fez a leitura da mensagem da presidência, sobre as consequências da não aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município. Assim, a presidente deu por encerrado o **Pequeno Expediente**.
Iniciado o **Grande Expediente,** a palavra foi passada ao **Vereador Everaldo Alves do Nascimento,** que saudou a todos. Iniciou sua fala, relatando sobre as pautas importantes a serem discutidas antes do recesso do final de ano. Registrou atenção, para que todos possam se engajar para aprovação da LDO. Relatou as ações que o Governo Municipal vem fazendo, tanto na zona rural, quanto na zona urbana do Município. Citou a visita na Comunidade Nova Olinda, localizada no Rio Aripuanã, na qual foi contemplada com um gerador de energia e consequentemente com a rede elétrica para iluminação da Comunidade. Mencionou que apesar de todas as dificuldades, o governo tem se mostrado proativo em relação a essas ações e dentro de suas possibilidades melhorar a vida da população. Parabenizou o Executivo, pelos trabalhos executados nesse curto período de tempo. Mencionou que irá continuar com os trabalhos para que a população tenha qualidade de vida. Citou que em breve serão entregues unidades escolares, casa do professor e unidades básicas de saúde (UBS), para beneficiar a população. Manifestou seu apoio a presidente da casa, quanto as ações impetradas contra a construção do Auditório da Câmara Municipal. Parabenizou a mesma pelo seu trabalho. Agradeceu e encerrou.
Palavra foi passada ao **Vereador Fabio Pimentel Pinto,** que saudou a todos, e iniciou sua fala sobre a LDO, ressaltando que não há nenhum problema com o Executivo quanto a questões partidárias ou políticas, citando as emendas colocadas para benefício da população. Mencionou a aprovação do projeto quanto ao aumento salarial. Citou que concorda com o documento da presidente e solicita que suas emendas também entrem para votação, para que o prefeito verifique de que forma poderá usar. Citou sobre seu projeto em relação ao trânsito, sendo este inconstitucional. Mencionou sobre a primeira sessão do ano que é dada ao Executivo para explanar seu plano de governo, sugerindo também que seja feita uma no final do ano para expor o que foi realizado. Discorreu sobre a construção da quadra esportiva próximo a prefeitura. Citou sobre o saneamento básico e o escoamento das águas na época das chuvas. Agradeceu e encerrou.
Palavra passada ao **Vereador Alcides Pinto Ferreira Junior,** que saudou a todos, externou gratidão a Deus. Citou sobre sua preocupação quanto a LDO, mencionando que as emendas propostas são voltadas para o povo. Em que sua maior preocupação é para que chegue benefício a população, como a máquina de ressonância magnética, e ala pediátrica no hospital. Mencionou a visita no bairro do japiim, almejando dias melhores para as pessoas que ali residem, com falta de saneamento básico. Citou sobre sua tristeza quanto a falta de campeonato para os munícipes no decorrer dos últimos 12 meses. Relatou sobre o setor primário do município, pela falta de projetos para desenvolvimento do setor. Parabenizou seu Pai Alcides Pinto Ferreira, pelo seu aniversário. Agradeceu e encerrou.
Palavra passada ao **Vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto,** que saudou a todos, agradeceu a Deus. Registrou o Festejo de Nossa Senhora da Conceição. Agradeceu pela noitada da Câmara, e demais instituições, pela sua participação. Citou sua propositura protocolada, e hoje entrou em pauta na sessão, sobre a regulamentação do trânsito municipal em Novo Aripuanã. Mencionou suas orações pelas pessoas que vivem em locais de vulnerabilidade no período das chuvas, citando visitas em alguns lugares da cidade, pois as demandas da população estão grandes. Registrou a falta do esporte, situação que ficou no ano de 2025, almejando dias melhores. Fez menção a fala da presidente em relação a desacato, que não houve desacato, nem palavras ofensivas ou agressões. Saudou a todos os amigos que fazem cobranças em relação a agricultura, na qual tem cobrado em relação a produção rural, em que já fez tratativas juntamente com os demais colegas vereadores, a nível de estado do setor primário. Mencionou a tratativa que está fazendo juntamente com o vereador Augusto Lima, convidando os demais para participar, citando as organizações das associações. Relatou que todas as suas pautas sempre foram de interesse da população, neste sentido está para cumprir o papel do vereador. Agradeceu e encerrou.
A presidente fez um esclarecimento com relação a fala do vereador referente a sua propositura, em que foi informada pela secretaria que a matéria precisava fazer retificação quanto a numeração, motivo este ainda não tinha entrado em pauta. Em que o Vereador já corrigiu e a mesma entrou em pauta na presente sessão. Em seguida, a presidente convidou o primeiro vice-presidente da casa Vereador Darilson Colares Mar, para assumir sua cadeira, para que a mesma proferisse seu discurso.
Palavra passada a **vereadora Suzi da Silva Lopes,** que agradeceu a Deus, e saudou a todos. Iniciou sua fala ressaltando sua felicidade por todo trabalho do Deputado Federal Átila Lins, não apenas em Novo Aripuanã, mas nos demais municípios do interior. Cita que Novo Aripuanã já recebeu várias emendas através do deputado, bem como também do Deputado George Lins, que realiza várias ações no município. Mencionou sobre a previsão da inauguração da Caixa Econômica Federal para o dia 19 de Dezembro, externando sua felicidade. Citou sobre a realização do casamento coletivo, ato este deixado pela ex. primeira dama Josilda Souza e conduzido pela atual primeira dama Maria do Carmo Albuquerque. Parabenizou o Prefeito Raymundo Lopes pela extensão de rede elétrica nas comunidades rurais. Discorreu que existem muita coisa a serem feitas, mais que também já se realizou muitas ações que deixam a população contente. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada a **vereadora Rilda Paes Froes,** que saudou a todos. Prestou seu apoio a presidente, pelo ato de denúncia. Citou que defende o direito de uma mulher. Parabenizou o Executivo, pelos trabalhos desenvolvidos nas comunidades rurais, mencionando a comunidade Nova Olinda, externando sua felicidade. Estendeu seus parabéns aos gestores das escolas municipais. Agradeceu a Deus por mais uma oportunidade de estar presente nesta sessão. Mencionou que ainda tem muitas coisas a se melhorar no município, mas cada passo é um avanço, no entanto além de apontar os problemas devemos mostrar soluções. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada a **vereadora Elcilene Alves Barros,** que saudou a todos. Agradeceu a Deus. Parabenizou ao Deputado Átila Lins, pela inauguração da Caixa Econômica, na qual teve notícias que não a agradou, em relação aos serviços que irão ser oferecidos, ressaltando que fará cobranças para que sejam executados todos os serviços, pois é de suma importância para beneficiar os munícipes, principalmente em relação aos serviços de pagamentos, em que a população sofre ao se deslocar para outros municípios vizinhos. Agradeceu aos moradores do bairro do japiim, pela recepção, e a conversa para mostrar suas demandas. Ressaltou sua preocupação com as pessoas que residem nas margens dos igarapés, citando alternativas para que o Executivo possa desenvolver na cidade. Estendeu sua fala fazendo menção ao prefeito para que faça um mutirão de limpeza junto com a Secretaria de Meio Ambiente, para amenizar a situação. Solicitou ao executivo, atenção quanto a seu requerimento em relação ao abastecimento de água. Parabenizou a presidente e os demais vereadores pela noitada no Festejo de Nossa Senhora da Conceição. Relatou sobre a falta de merendeira na Comunidade Santo Antônio do Taciua, solicitando providencias por parte do Executivo. Agradeceu e encerrou.

Palavra foi passada ao **Vereador Augusto Lima do Nascimento**, que saudou a todos. Citou as visitas que estão realizando no município, fazendo menção aos secretários para realizarem suas funções. Citou a falta de esporte no município, em que não houve nenhum campeonato no decorrer do ano. Citou que um ser humano não tem capacidade de honrar pai e mãe, também não tem capacidade de reclamar dos serviços de um vereador, e o mesmo vai continuar indo onde o povo clamar por socorro. Falou sobre o bairro do Japiim, que desde de fevereiro, vem relatando sobre saneamento básico. Relatou que o saneamento básico não precisa de projeto para passar pela casa legislativa, pois é um serviço essencial do município. Mencionou sobre o lixo, e falta de mão de obra para execução de limpeza. Citou sobre a estrada, e as colocações do Executivo em relação a revitalização da estrada e o compromisso firmado com os munícipes. Mencionou sobre a agricultura do município que está em situação precária, externando tristeza pela falta de incentivo por parte do Executivo. Discorreu que as pautas e visitas apresentadas são as demandas do povo. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada a **vereadora Cristiany Regis Pinto,** que saudou a todos. Convidou a todos para participar do Festejo de Nossa Senhora da Conceição. Agradeceu todos que ajudaram na Alvorada, na doação de fogos. Mencionou sobre a mensagem da presidente, e harmonia dos poderes, que atualmente se encontra como um cristal quebrado. A mesma citou que defende a harmonia em todos os sentidos, e que vive em um país democrático. Mencionou que a harmonia se acaba no momento em que todos os requerimentos da casa legislativa não foram respondidos pelo Executivo. Citou que os projetos entraram para uma fila longa, na qual tem em mãos 13 projetos, que hoje vai a votação 3 deles. Os seus requerimentos não foram respondidos, e a discussão da LDO, que já foi votada e recusada. A mesma almeja que o Executivo melhore a LDO, para que represente o povo. Citou o PPA, a PLOA. Cita se não tiver recesso, não terá problema pois está para trabalhar e fiscalizar. Solicitou que o Executivo ouça as solicitações, ressaltando que pela primeira vez na história do município, na 16º legislatura, a Câmara está independente, onde seis gabinetes se uniram para defender o direito de um país democrático, o direito do povo, citando os trabalhos de competência do executivo. A mesma não admite que a comparem com politicagem ou vitimíssimo, pois o seu trabalho é legislar e fiscalizar, cada um legisla por si, e a câmara dos vereadores mudou porque o povo mudou. Citou sobre a falta de medicamentos, mencionou o FUNDEB, e o anseio da classe. Citou os concursados. Falou para o Executivo enviar uma LDO democrática. Mencionou o Executivo para solucionar pelo menos um dos seus requerimentos. Relatou sobre seu processo, que está sendo perseguida politicamente. A mesma cita que vai trabalhar junto com o povo. Externou que vota contra a LDO, se o executivo não respeitar o trabalho do legislador. Mencionou que seus três projetos são de extrema importância para o município, e conta com o apoio dos demais vereadores. Agradeceu e encerrou.

Passada a palavra ao**, Vereador Juscelino Alho Pinto,** que saudou a todos. Citou sobre os feitos no município dos governantes que já passaram pela gestão. Parabenizou a Presidente da casa, bem como o Prefeito Municipal, pela sua posição de trabalhar pelo povo. Citou sobre as comunidades do Rio Aripuanã, e as obras inauguradas em benefício do povo. Mencionou em fazer a sua parte e o que há de melhor para a cidade. Externou benção a todos. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **vereador Darilson Colares Mar,** saudou a todos. Externou a satisfação das pessoas na zona rural, com a presença do trabalho do Executivo. Mencionou que mora em comunidade que atualmente possui luz para todos, e as dificuldades enfrentadas nos períodos antigos, e a sequencia do trabalho e a preocupação do governo em levar os geradores até as comunidades não contempladas anteriormente, na qual os comunitários agradecem pelos grupos geradores entregues. Mencionou que existem muitas obras para inaugurar, e tantas outras para dar início. O mesmo reconhece um governo atuante. Parabenizou a presidente da casa, pela obra do auditório da Câmara Municipal. Agradeceu e encerrou.

Assim a presidente deu por encerrado o grande expediente.

Iniciada a **Ordem do Dia**, para votação das matérias: Ata, projetos de leis, requerimentos e indicações. Iniciada a votação das matérias foi aprovada a Ata da 28ª Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e cinco (25/11/2025). Aprovado a Indicação Nº 004/2025, gabinete do Vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto. Aprovado o requerimento conjunto Nº 001/2025, dos vereadores Alcides Pinto Ferreira Junior, Pergentino Barbosa de Carvalho Neto, Cristiany Regis Pinto. Os projetos de Leis do gabinete da vereadora Cristiany segue para as comissões e assessoria jurídica. Por conseguinte, foi realizado a leitura dos pareceres do Projeto de Lei Nº 003/2025, do gabinete da vereadora Cristiany Regis Pinto. Parecer jurídico opina pela legalidade e regular tramitação do projeto de Lei, sugerindo emendas modificativas em alguns artigos 8º, 9º e 10º. Parecer favorável da Comissões de Legislação. A presidente relatou que o presente projeto de Lei, tramitou em duas comissões, no entanto a comissão de Obras e Orçamentos não apresentou seu parecer, na qual o plenário deliberou votação do projeto. Sendo este aprovado por unanimidade dos votos. Seguindo para a votação do Projeto de Lei Nº 005/2025, do gabinete da vereadora Cristiany Regis Pinto, na qual o parecer jurídico foi favorável. Parecer favorável da Comissão de Legislação, justiça e redação final. O projeto também tramitou em duas comissões, porém somente uma comissão apresentou seu parecer, neste sentido a presidente solicitou a deliberação do plenário para que o projeto entrasse em votação. Sendo assim o Projeto de Lei Nº 005/2025 foi aprovado por unanimidade dos votos dos senhores vereadores. Continuando a votação das matérias, foi lido o parecer jurídico favorável do Projeto de Lei Nº 006/2025, seguindo com o parecer favorável da Comissão de Legislação. Desse modo, a presidente solicitou deliberação do plenário para que o Projeto de Lei Nº 006/2025 entrasse para votação com apenas o parecer de uma das comissões. Precedendo com a votação, foi aprovado o Projeto de Lei Nº 006/2025, com 7 votos a favoráveis, 1 voto desfavoráveis (Vereadora Rilda Paes Froes), e o vereador Juscelino Ferreira Alho Pinto com a abstenção de seu voto.

A presidente cedeu aos nobres vereadores tempo para as considerações finais. Palavra passada ao **vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto,** referente ao Projeto de Lei Nº 005/2025, que não recebeu a cópia da matéria em seu gabinete. Fez esclarecimentos em relação a comissão de obras e serviços públicos, sobre o projeto de Lei para concessão ao prédio para o Ministério Público. Agradeceu e encerrou. A presidente registrou que as cópias foram recebidas no gabinete do Vereador Fábio Pinto presidente da comissão, no dia 05/11/2025. Palavra passada ao **vereador Fábio Pimentel Pinto,** parabenizou a presidente em relação ao esporte, que a mesma está patrocinando o sub dezessete do Município. Fez referência a população que vai estar sempre cobrando e vai continuar lutando pela bandeira do esporte. Almeja que 2026 seja um ano mais próspero quanto ao esporte. Agradeceu e encerrou. A presidente ressaltou que ao longo do seu mandato passado todos os anos participou dos campeonatos, e este ano não poderia fazer diferente,

pois publicamente a mesma nasceu no esporte e jamais deixará o esporte esquecido. Palavra passada a **vereadora Elcilene Barros,** fez referência ao projeto LGBT, na qual a mesma respeita a opinião dos nobres colegas vereadores que votaram desfavoráveis, mais que estão falando de vidas de pessoas que devem ser respeitadas, independentemente da sua religião, a mesma respeita a vontade e o designo de cada ser humano. E a mesma aprovou, porque coloca primeiramente o ser humano acima de qualquer opinião sua. Agradeceu e encerrou. Palavra passada ao **vereador Alcides Pinto Ferreira Junior,** desejou a boa sorte e agradeceu a Deus por Tereza Valentina Pinto, que está em Manaus para participar do encerramento da prova dos 3 tambores. O mesmo acredita que o esporte em 2026 terá uma história diferente, fazendo referência a prestação de contas e os recursos destinados ao esporte. Agradeceu e encerrou. Palavra passada ao **vereador Juscelino Ferreira Alho Pinto,** parabenizando aos gestores das escolas que foram agraciados por antenas Starlinks, sendo de grande importância para a educação que está evoluindo com a tecnologia, parabenizando a secretária de educação Alcione e o prefeito Raymundo Lopes, que estão em busca de melhorias para o município. Agradeceu e encerrou. Palavra passada a **vereadora Rilda Paes Froes**, iniciou justificando o seu voto contra o projeto. Em que ressalta que quando vota contra um projeto, é porque vai contra aquilo que a mesma acredita, e não vai com suas convicções, que guia seu trabalho e sua vida espiritual. A mesma não tem nada contra com nenhum ser humano, pois tem amigos homossexuais, em que respeita cada cidadão. A vereadora faz referência a citações bíblicas, justificando assim seu voto, externado que respeita a religião de todos. Esclarecendo que não há divergências pessoais coma vereadora Cristiany Regis. Mencionou sobre o rebate em relação a sua fala para apresentação e projetos sobre saneamento básico. Agradeceu e encerrou. Palavra passada a **vereadora Cristiany Regis Pinto,** Agradeceu a todos os vereadores pela votação do projeto, pela votação de mais de 26 mil pessoas. Fez referência a fala da vereadora Rilda Froes, lamentando sua fala. Citou que o Brasil é um país que mais mata travesti e transexuais neste mundo. Citou que Novo Aripuanã, não tem nenhuma política pública para as comunidades LGBTs, e a sua fala não se dar por conta de religião, e sim que seu lugar no plenário trata de leis. Discorrendo para a população observar a votação do seu vereador em um projeto, na qual as políticas públicas saem desta casa legislativa. Na qual a mesma apresentou um projeto raso para a comunidade LGBT. Palavra passada ao **vereador Augusto Lima do Nascimento,** discorreu sobre as construções que o Executivo vem realizando no município, sendo louvável, no entanto não pode acontecer abandono das obras que foi gastos milhões para serem construídas. Citou sobre uma futura conversa com a secretária de educação. Mencionando que em 2026, haverá cobranças mais severas no setor. Discorreu sobre a perseguição contra a presidente da Câmara, esclarecendo que não há perseguição, pois os mesmos não estão julgando ninguém, e os órgãos competentes irão julgar se está tudo dentro da legalidade. Agradeceu e encerrou.

A presidente da casa Suzi da Silva Lopes, parabenizou cada vereador por trazer uma pauta diferente, com o intuito de lutar pelo povo.

Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se nos dias nove de Dezembro de dois mil e vinte e cinco (09/12/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, nesta Casa Legislativa, e declarou encerrada a presente sessão.

Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:C4D7F86F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, 16ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ - AMAZONAS

Aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/12/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck da Câmara Municipal de Novo Aripuanã, reuniram-se em Sessão Ordinária os senhores vereadores: **ALCIDES PINTO FERREIRA JUNIOR, AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO, CRISTIANY REGIS PINTO, EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO, ELCILENE ALVES BARROS, FABIO PIMENTEL PINTO, JUSCELINO FERREIRRA ALHO PINTO, PERGENTINO BARBOSA DE CARVALHO NETO, RILDA PAES FROES** sob a presidência da **VEREADORA SUZI DA SILVA LOPES**.

Havendo número legal, a senhora presidente declarou abertos os trabalhos, cumprimentou a todos os presentes e solicitou ao Vereador Everaldo Alves do Nascimento para proferir a Oração do Dia. Após a presidente declarou aberto o **Pequeno Expediente.**

Com a palavra, o primeiro secretário, **vereador Everaldo Alves do Nascimento,** saudou a todos, procedeu com a chamada e ordem de fala dos senhores vereadores. Por conseguinte, fez leitura da Ata da 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia quatro de Dezembro de dois mil e vinte e cinco (04/12/2025), na Câmara Municipal de Novo Aripuanã. A presidente fez registro da presença da Senhora Angelica Miranda, e justificou a ausência do Vereador Darilson Colares Mar na presente sessão. A seguir, o secretário fez a leitura do Requerimento conjunto Nº 002, 003 e 004/2025, do gabinete dos Vereadores Alcides Pinto Ferreira Junior, Augusto Lima, Cristiany Regis Pinto, Fabio Pimentel Pinto, Elcilene Barros e Pergentino Barbosa de Carvalho Neto. Indicação Nº 001 e 002/2025, do Vereador Everaldo Alves do Nascimento. Requerimento Nº 001/2025, do Gabinete do Vereador Everaldo Alves do Nascimento. Assim, a presidente deu por encerrado o **Pequeno Expediente**.

Iniciado o **Grande Expediente,** a palavra foi passada ao **Vereador Fabio Pimentel Pinto,** saudou a todos. Iniciou sua fala mencionando sobre o encerramento Festejo Nossa da Conceição. Lamentou a tragédia que aconteceu no Município, pelo óbito da criança de 13 anos. Citou sobre as políticas públicas, que no começo de seu mandato, juntamente com a vereadora Cristiany Regis, teve a oportunidade de visitar os psicólogos da cidade, mencionado sobre a falta de estrutura e acompanhamento para esses profissionais. Enalteceu para mais trabalhos e ações da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, para fazerem um trabalho mais contínuo nas escolas, para evitar tragédias, fazendo um apelo ao Prefeito, para que o mesmo possa melhorar mais a estrutura. Citou a compra de dois carros feito pelo Executivo, mencionando que o recurso poderia ser destinado para a melhoria para esses profissionais. Citou sobre as cobranças feitas pelos vereadores, que muitas vezes são julgados pela população. O mesmo faz seu papel de fiscalizador de competência do vereador, que não tem o "poder da caneta". Citou sobre a feira de comercialização do peixe, e a melhoria da estrutura. Mencionou sobre a melhoria no trânsito da cidade. Discorreu sobre a falta de esporte no município, que é uma porta de saída de muitos jovens. Afirmou que vai continuar seu trabalho de cobrar e fiscalizar. Agradeceu e encerrou.

Palavra foi passada ao **Vereador Augusto Lima do Nascimento**, que saudou a todos. Cumprimentou sua amiga Angelica, ressaltando a importância da participação da população na sessão. Citou sobre o Festejo de Nossa Senhora da Conceição, que movimentou a economia do município. Mencionou sobre o clima natalino e a ornamentação da praça municipal. Discorreu sobre sua solicitação do balancete de 2024. Fez referência aos munícipes que clama por socorro em relação a ponte do Rio Aracu, e durante o mês de fevereiro, alguns dos vereadores que fizeram visita ao local, discorrendo as condições precárias que a ponte se encontra, bem como os usos dessa ponte. Citou a escola Angelina de Souza Pinto, localizado na fazenda GR, e a demanda de crianças no local, o mesmo solicitou a verificação para o funcionamento da escola no decorrer do ano. Questionou sobre o serviço de asfalto no município. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada ao **Vereador Everaldo Alves do Nascimento,** que agradeceu a Deus pela oportunidade, saudou a todos. Iniciou sua fala, fazendo referência ao Vereador Fabio Pinto, em relação ao esporte e a quadra próximo a Prefeitura. Citou uma conversa com o Executivo, na qual o mesmo se comprometeu em fazer o adicional para construção dos vestiários compostos dos banheiros, após o término da obra que é do governo do Estado. Fez esclarecimentos em relação aos veículos adquiridos para a Secretaria de Educação, oriundo de recursos pré-

estabelecidos, ressaltando a importância dessa aquisição para logísticas das escolas mais distantes. Mencionou sua visita a Caixa Econômica Federal, juntamente com a Presidente Suzi Lopes e a Vereadora Rilda Froes, recebidos no local pela engenheira responsável pela obra e o gerente da Caixa, mencionando a fala da Vereadora Elcilene sobre os serviços prestados e citou que o gerente garantiu que os mesmos serviços prestados nos municípios vizinhos, serão os mesmos a serem oferecidos no município de Novo Aripuanã, na qual os serviços serão implementados gradativamente. A vereadora Elcilene solicitou a fala para esclarecimento sobre a troca de nome da nova quadra esportiva, deste modo, o vereador Everaldo citou que não tem conhecimento a respeito, sendo somente de competência do Executivo a questão. Comungou com a fala do Vereador Augusto, agradecendo ao Gerente da Fazenda GR, pelo atendimento colaborativo, na qual o vereador vai interceder nas tratativas para que as crianças possam ter acesso à educação. Agradeceu e encerrou.

A presidente da casa, solicitou ao segundo vice-presidente Vereador Alcides Pinto Ferreira Junior para ocupar seu lugar, para a mesma proferir seu discurso.

Palavra passada a **vereadora Suzi da Silva Lopes,** agradeceu pelo momento, saudou a todos, cumprimentando a senhora Angelica. Agradeceu aos colaboradores pelo dia da noitada da Câmara no Festejo de Nossa Senhora da Conceição, ressaltando os servidores da casa e os senhores vereadores. Citou a reunião no dia 22/11/25, na Comunidade do Santo Antônio do Taciua, na qual o prefeito assumiu o compromisso com os comunitários referente a merendeira e um agente de saúde comunitário e um estudo para um futuro poço artesiano e ampliação da escola. Mencionou que no dia 19 de Dezembro, será feita a inauguração da Agencia da Caixa Econômica Federal, da quadra esportiva e do prédio da Ministério Público, informando os demais vereadores. Relatou que o asfalto está chegando ao município novamente, convidando os vereadores para quando a empresa chegar ao município os mesmos façam uma visita in loco, para entendimento dos trabalhos. Se solidarizou com o Sr. Levi e sua esposa, pelo falecimento de seu bebê. Do mesmo modo se solidarizou com a família da Vereadora Elcilene Barros, pela perda de um ente querido. Agradeceu e encerrou sua fala.

Palavra passada a **vereadora Elcilene Alves Barros,** saudou a todos. Agradeceu a Deus pela oportunidade. Externou sua solidariedade à família do seu primo pelo falecimento do adolescente que ceifou sua própria vida, expressando sua tristeza. Fez referência ao projeto de inclusão da Vereadora Cristiany Regis, para inclusão dos adolescentes, para que os projetos venham trazer mais estabilidades para as famílias em relação desses jovens. Parabenizou o evento realizado pelo Selo Unicef, parabenizando a primeira dama, e que este projeto venha alcançar estes jovens e adolescentes. Solicitou encarecidamente a primeira dama, para que a mesma pudesse estender mais projetos para alcançar estes adolescentes, através do esporte e da educação social. Citou que estendeu o convite a vereadora Rilda Froes e a Vereadora Cristiany Regis, para fazerem uma buscativa destes projetos, lamentando a perca de muitos jovens no município, mencionando a falta de políticas públicas neste sentido. Discorreu que se sentiu lesada como funcionária desta douta casa, pelo fato de um áudio, vazado nas redes sociais, em que a mesma se sentiu agredida na sua fé, e não admite que ninguém coloque sua fé à prova. Parabenizou a presidente Suzi Lopes. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada a **vereadora Cristiany Regis Pinto,** louvou a Deus. Agradeceu a visita da Angelica. Agradeceu a todos os munícipes que participaram do Festejo de Nossa Senhora da Conceição. Ressaltou o dia 08/12/2025, Dia da Justiça. Registrou o falecimento do jovem Rafael, comungando a fala da vereadora Elcilene Barros, referente as políticas públicas para os jovens. Mencionou sobre o seu projeto apresentado, fazendo menção aos munícipes, que são 13 projetos já feitos pela vereadora, sendo apenas 3 apresentados na sessão anterior, referente a cultura, aos gastos públicos, e o de maior destaque, que foi o da semana da adversidade. Fez menção a todas religiões, e externou que nesta douta casa se trabalha leis, sendo estas leis amplas. A vereadora externou aos munícipes, que a lei da semana da adversidade não fala sobre religião, ela fala exclusivamente sobre inclusão social. Relatou que a mesma não tem que trazer para esta casa legislativa a exclusão, veio que trazer inclusão, em que o projeto feito, foi feito através do pedido de um munícipe, externando que seu gabinete a disposição para receber qualquer projeto. Mencionou que a Câmara está no 16º parlamento, e é a primeira vez que vez um projeto dessa natureza. Citou a violência contra as mulheres, e o respeito mútuo entre todos. Relatou que a desinformação é crime, e propagar a violência religiosa, mencionando a vereadora Elcilene Barros por sofrer com isso, fazendo menção a fala da vereadora quanto cita o nome do Vereador Augusto Lima. A vereadora luta pelo direito, democracia e um país laico. Solicita respeito em seu mandato, e enaltece que seu projeto é sobre inclusão, não sobre religião. Agradeceu e encerrou.

Palavra passada a **vereadora Rilda Paes Froes,** saudou a todos, enfatizou a presença da Angélica. Iniciou agradecendo a Deus. Estendeu seus parabéns ao Prefeito Raymundo Lopes, por todos os feitos, mencionando sobre a aquisição dos carros para o setor da educação. Citou a ajuda que o prefeito está repassando para a estrada do arara. Fez menção a vereadora Cristiany Regis, discorrendo sobre o seu voto no projeto. Justificou que seu voto contra, não foi por questão de religião, e sim por sua consciência das suas convicções. Mencionou que nesta casa legislativa todos tem o direito de expressar seu voto para os projetos. Discorreu que no momento esse foi seu posicionamento, expressando a importância dos direitos iguais e ressaltou que já votou em um projeto da Escola em Tempo Integral, que inclui todos os filhos dos cidadãos aripuanenses, enquanto outros vereadores votaram contra o projeto. Destacou ainda seu voto a favor no projeto do Reajuste dos Salários dos professores. Citou que apesar dos ataques e críticas políticas, isso não a diminui e não abala como pessoa, e continua respeitando todo cidadão independente de classe ou religião. Expressou suas origens e que respeita o espaço de cada um, e a mesma jamais desrespeitaria qualquer cidadão. Relatou não fez isso com nenhuma pessoa e que não classifica o ser humano em grupo, pois todos merecem respeito, educação e o mesmo espaço. Mencionou que acha desrespeitoso uma pessoa que é formada em direito, criticar uma pessoa que tem opinião livre, citando a Constituição Federal. Agradeceu e encerrou sua fala.

Passada a palavra ao **Vereador Juscelino Alho Pinto,** saudou a todos. Iniciou sua fala, mencionando o aniversário do município que irá completar 70 anos, e o avanço no decorrer desses anos. Falou sobre a educação, sendo o primeiro passo para o desenvolvimento do ser humano, e o mesmo observa que a educação precisa de ferramenta, e o município tem que se adequar com essas ferramentas, e a cidade vai crescendo de acordo com as necessidades. Parabenizou a Secretária Alcione e o Prefeito, pela compra da caminhonete e os dois ônibus para supris as necessidades, deste modo isso são ferramentas para dar condições para o desenvolvimento da educação. Frisou em sua fala, fazendo menção a secretária de educação, para que a mesma possa ter outras ferramentas. Parabenizou as pessoas que trabalham pela saúde, educação, as pessoas voltadas com serviços para a cidade. Fez citações bíblicas que temos que perdoar. Em que o mesmo está para fazer o que há de melhor para a cidade, na qual observa que as coisas estão se desenvolvendo. Citou sobre o voto soberano, e o respeito mútuo sobre a opinião de cada um. Agradeceu e encerrou.

Palavra foi passada ao **Vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto,** saudou a todos. Registrou a presença da senhora Angélica Miranda, externando suas boas vindas. Registrou ainda o encerramento do Festejo da Imaculada Nossa Senhora da Conceição. Parabenizou a todo clero e toda comunidade de Novo Aripuanã. Registrou e parabenizou a decisão judicial do excelentíssimo juiz Dr. Pedro Ézio de Oliveira, que teve decisão favorável aos concursados, ressaltando a importância da decisão e em breve serão concursados, ressaltando o dever de cumprimento do Ministério Público, parabenizando a doutora Jéssica Vitoriano Gomes. Citou sobre a emissão das certidões no município, que já ultrapassam 2 mil certidões expedidas pela defensoria pública. Fez menção aos concursados, que na hora que forem chamados para se empossar, os mesmos lembrem que estarão sendo empossados por uma ordem judicial, dizendo-lhes que podem aparecer “cordeirinhos bonzinhos”. Mencionou sobre o saneamento básico, ressaltando o orçamento que tange para atender essas demandas, no valor de R$ 6.836.500,00 para obras e aviação. Citou que os vereadores podem procurar recursos no marco zero do saneamento básico, na lei Nº 14.026/2020, pelo Ministério das Cidades. Externou seus pêsames às famílias do jovem Rafael e a família do Levi pelo falecimento do seu filho que nasceu pré-maturo. Agradeceu e encerrou.

Palavra foi passada ao **Vereador Alcides Pinto Ferreira Junior,** expressou sua gratidão a Deus. Saudou a todos. Iniciou sua fala,

mencionando sobre os agricultores da cidade que o procuraram, fazendo menção a fala do vereador Fábio Pinto, referente ao Mercado Municipal, onde no local se encontra a lona que faz uma quentura muito grande, que pode ser constatada pelo próprio vereador. Mencionou o orçamento aprovado para 2025, no valor de R$ 8.630.863,00 para a agricultura. Citando que os agricultores merecem um cuidado maior, com relação ao transporte. O vereador Augusto Lima, solicitou a fala, e externou que o valor do recurso, baseado na Lei Orgânica do Município, torna-se inconstitucional, sendo 1% da receita do Município. O vereador Alcides Junior retomou a fala discorrendo sobre os gastos desse recurso no setor, na qual esteve presente nos locais. Solicitou respeito ao agricultor. Agradeceu e parabenizou o prefeito pela falta de água que continua no bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e no bairro da Palmeiras. Agradeceu a Deus pelo seu amigo "Cidinho", que representa a bandeira de Novo Aripuanã em Manaus, sem nenhum apoio da administração. Parabenizou sua filha Tereza Valentina, que foi classificada para disputar e representar a cidade de Novo Aripuanã, em São Paulo, dia 30 de maio de 2026. Agradeceu o apoio da sociedade aripuanense. Externou boas vindas a senhora Angélica Mirando, presente na sessão. Agradeceu e encerrou.

Assim a presidente deu por encerrado o grande expediente.

Iniciada a **Ordem do Dia**, para votação das matérias: Ata, projetos de leis, requerimentos e indicações. Iniciada a votação das matérias foi aprovada a Ata da 29ª Sessão Ordinária, realizada no dia quatro de Dezembro de dois mil e vinte e cinco (04/12/2025), na Câmara Municipal de Novo Aripuanã. Aprovado os requerimentos conjuntos Nº 002, 003 e 004/2025, do gabinete conjunto dos Vereadores Alcides Pinto Ferreira Junior, Augusto Lima, Cristiany Regis Pinto, Fabio Pimentel Pinto, Elcilene Barros e Pergentino Barbosa de Carvalho Neto. Aprovado a Indicação Nº 001 e 002/2025, gabinete do Vereador Everaldo Alves do Nascimento. Aprovado o requerimento Nº 001/2025, gabinete do Vereador Everaldo Alves do Nascimento. A presidente passou a palavra ao primeiro secretário, para fazer a leitura dos dois vetos de projeto. Com a palavra o Vereador Everaldo Alves do Nascimento, fez a leitura do veto parcial do Executivo em relação ao Projeto de Lei Nº 002/2025, de autoria do vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto. A presidente cedeu um tempo para o vereador Pergentino Carvalho discorrer sobre o assunto, na qual o vereador fez esclarecimentos que esse veto, nação vai alterar em nada a lei da utilidade pública do grupo GJT, pedindo encarecidamente aos colegas vereadores que mantenha a matéria desta forma. A presidente retomou a fala, e na qual apresentou o projeto, o veto parcial do Executo e o parecer da Comissão que manteve o veto, neste sentido, e com a votação foi aprovado com o veto o presente Projeto de Lei. Por conseguinte, foi feito a leitura do Projeto de Lei Nº 004 de 10 de Julho de 2025, que dispõe sobre a criação do programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Municipal, o parecer jurídico da Prefeitura Municipal sendo este favorável, parecer jurídico da Câmara Municipal, parecer da Comissão de Legislação. Dessa forma foi desaprovado o veto e aprovado com 7 votos favoráveis o Projeto de Lei Nº 004 de 10 de Julho de 2025 segue com as emendas para a Sansão do Executivo Municipal.

A presidente cedeu aos nobres vereadores tempo para as considerações finais. Palavra passada ao **vereador Augusto Lima do Nascimento,** que externou um convite aos senhores vereadores que no dia 14 de Dezembro, vai se realizar uma reunião para tratar assuntos sobre uma associação ASAVA (Associação Agroextrativista do Vale do Rio Arara), sendo de suma importância a presença de todos os vereadores. Agradeceu e encerrou. Palavra passada a **vereadora Rilda Paes Froes**, na qual parabenizou a Samile Lima, que estava em Manaus representando os técnicos de enfermagem do Banco de Sangue do município, uma servidora pública que estava buscando mais informação para fortalecer a saúde pública do município. Agradeceu e encerrou. Palavra passada ao **vereador Pergentino Barbosa de Carvalho Neto,** que solicitou vá a votação o seu projeto de lei referente aos patrocinadores para as lendas. Solicitou ainda que a prefeitura através da secretaria da defesa civil, que estivesse atento aos monitoramentos que dá as projeções das chuvas, para fazer um alerta para as famílias que estejam em locais de vulnerabilidade sejam informadas. Agradeceu e encerrou. Palavra passada a **vereadora Cristiany Regis Pinto,** que convidou os colegas parlamentares para fazer uma moção ou uma fala na próxima sessão, sobre a violência contra as mulheres. E convocou a vereadora Rilda Froes, Elcilene Barros Presidente Suzi Lopes, para unir forças e fazer uma fala sobre essa violência, estendendo assim o convite as demais mulheres da sociedade que tivesse um momento de fala de conscientização. Mencionou o encontro com o prefeito, na qual estava muito feliz, pois o mesmo iria receber 3 medalhas, em a mesma queria lhe dar mais três medalhas. Agradeceu e encerrou. Palavra passada a **vereadora Elcilene Barros,** ressaltando a fala do vereador Fábio Pimentel, em relação aos pescadores, sobre o local de comercialização do peixe, em que pode haver uma revitalização do mercado para trazer melhores condições. Fez menção ao líder de governo, para que pudesse conversar com o prefeito sobre a fábrica de gelo. Agradeceu e encerrou. Palavra passada ao **vereador Alcides Pinto Ferreira Junior,** que prosseguiu com a conclusão da sua fala, discorrendo sobre a falta de respeito com as pessoas que trazem o alimento a nossas mesas, na qual não dar mais pra aceitar o orçamento somente no papel, e o agricultor luta sozinho para sobreviver**,** que solicita melhorias nessa causa, na qual o mesmo vai cobrar e fiscalizar quantas vezes for necessário, pois o trabalho rural merece investimentos reais. Fez menção ao povo de Novo Aripuanã e almeja dias melhores para a população. Externou um beijo para sua família e todo o povo Aripuanense. Agradeceu e encerrou.

Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente convocou os senhores vereadores para a próxima Sessão Ordinária, a realizar-se nos dias dezesseis de Dezembro de dois mil e vinte e cinco (16/12/2025), às 10h00min, no Plenário Vereador Rogério Martins Bianeck, nesta Casa Legislativa, e declarou encerrada a presente sessão.

Eu, **Everaldo Alves do Nascimento**, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai por mim e pela senhora presidente assinada, para aprovação na próxima sessão.

SUZI DA SILVA LOPES
Presidente da Câmara

EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
1º Secretário

Publicado por:
Jailson Mota Vale
Código Identificador:02895801

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 001/SF-CMP, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 001/SF-CMP, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

CONCESSÃO DA COTA DE COMBUSTÍVEL/GASOLINA COMUM MENSAL, À ADMINISTRAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de abastecimento de combustível e seus derivados nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** o quantitativo estimado de 200 litros de gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Parintins, no período de 07 a 31 de janeiro do ano de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de janeiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:1270E5EC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 002/SF-CMP, 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 002/SF-CMP, 06 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSENALDO BATISTA LIMA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSENALDO BATISTA LIMA,** cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 07 a 21 de janeiro de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de janeiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:8B394BFC

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 003/SF-CMP, 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 003/SF-CMP, 06 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora**, MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 07 a 21 de janeiro de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de janeiro de 2026.

VER. MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:86A88244

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 004/SF-CMP, 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 004/SF-CMP, 06 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 07 a 21 de janeiro de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de janeiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:89CF4D49

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 005/SF-CMP, 06 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 005/SF-CMP, 06 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 07 a 21 de janeiro de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 06 de janeiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:6E3D8AE7

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
PORTARIA Nº 001/2026-CMP/GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Senhor **JOSE FRANCISCO NONATO DA SILVA**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pauini/Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 31, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pauini,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de abril de 2011, que prevê que os Cargos de Provimento em Comissão, são destinados apenas a Cargos de Direção, de Chefia e de Assessoramento e que ***são de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara***.

R E S O L V E:

ART. 1º. EXONERAR a senhora **NATALIA DE ARAÚJO MARTINS** do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DA PRESIDENCIA**, nomeada para o Cargo através da Portaria nº 016/2024, de 06 de março de 2024.
ART. 2º. Determinar ao Departamento de Pessoal desta Casa Legislativa, a adoção das medidas cabíveis para o cumprimento deste Ato e, dar conhecimento do mesmo ao Departamento de Recursos Humanos, para as alterações necessárias na Folha de Pagamentos.
ART. 3º. Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Presidente – CMP.

DIONESON LUIZ FERREIRA VENÂNCIO
Secretário Geral

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:8B144828

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

GABINETE DA PRESIDENCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, Incisos II e IV da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025,** do Governo Federal, publicada no DOU de 24/12/2025, Edição: 245, Seção: I, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo, que estipulou o novo Salário Mínimo Nacional em R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais);

CONSIDERANDO que existem faixas salariais, na Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, com valor inferior ao supracitado;

CONSIDERANDO ainda, que nenhum trabalhador poderá receber valor inferior ao Piso Nacional de salário mínimo, conforme disposto no Artigo 7º, Inciso IV, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO ainda, que em observância ao princípio da legalidade este Poder Legislativo está subordinado às diretrizes das leis deste País, e por conseguinte se harmoniza com as decisões do Palácio do Planalto.

D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado o pagamento do Piso Nacional de Salário, aos Servidores Públicos Municipais desta Casa Legislativa em consonância com o DECRETO Nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, do Governo Federal. **O salário mínimo será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais)** a contar de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º A Diretoria Geral ficará incumbida de tomar todas as providências para o cumprimento deste ato.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 05 de janeiro de 2026.

RONALDO CRUZ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jessica Barroso Araujo Lima
Código Identificador:9D4BAF33

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 021-2025 - CLCPPREGÃO PRESENCIAL Nº

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO D EPREÇOS Nº: 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO LEGISLATIVA DE CONTRATAÇÃO PUBLICA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2025-CLCP/CMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE BUFFET E COFFEE BREACK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM",**
considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a empresa e os objetos do presente pleito conforme segue:

A empresa **ELIANA APARECIDA CALISTRO RAMOS,** sob o CNPJ nº 12.574.793/0001-31, situada na Avenida da Amizade, s/n, Brilhante– Município de Tabatinga/AM, **vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04,** com valor de **R$ 111.540,00 (Cento e Onze Mil, Cento Quinhentos e Quarenta Reais).**

Tabatinga (AM), 05 de Janeiro de 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Camara Municipal de Tabatinga/AM

O documento assinado encontra-se fisicamente na Comissão Legislativa de Contratação Publica.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:912D5302

CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2025 - CLCP

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO D EPREÇOS Nº: 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025

A CAMARA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO LEGISLATIVA DE CONTRATAÇÃO PUBLICA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2025-CLCP/CMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados** a **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM",**
considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da legislação pertinente e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido, **ADJUDICO E HOMOLOGO** as empresas e os objetos do presente pleito conforme segue:

A empresa **C FELIPE PEIXOTO MORENO,** sob o CNPJ nº 10.770.606/0001-60, situada na Rua Almirante Tamandaré, 16, Centro– Município de Tabatinga/AM, **vencedora dos itens: 01, 03, 04, 05,, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 ,41, 42, 45 e 46** com valor de **R$ 78.146,00 (Setenta e Oito Mil, Cento e Quarenta e Seis Reais).**

A empresa **JCG DA COSTA-EPP,** sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Rua Santos Dumont, 143, Comunicações– Município de Tabatinga/AM, **vencedora dos itens: 02, 06, 21, 30, 43 e 44,** com valor de **R$ 7.225,00 (Sete Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).**

Tabatinga (AM), 05 de Janeiro de 2026.

GEORGE MARTINS DA SILVA
Presidente da Camara Municipal de Tabatinga/AM

O documento assinado encontra-se fisicamente na Comissão Legislativa de Contratação Publica.

Publicado por:
Kedson da Silva Machado
Código Identificador:BA0E4385

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA N° 5/2026

PORTARIA Nº 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NAS LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ, senhor **ANTONIO LAURENTINO DA SILVA**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Urucará e,

CONSIDERANDO, os dispositivos constantes no art. 7º, caput, e art. 8º, § 1° da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), c/c o art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 134/2023;

CONSIDERANDO, ainda, as limitações do quadro de servidores Câmara Municipal de Urucará,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores **GÊNESES SERRÃO RIBEIRO e IRONILSON MONTEIRO PINTO,** para comporem a **Equipe de Apoio** às licitações do legislativo, para o exercício financeiro de 2026; Art. 2º. Fazer vigorar esta Portaria a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:425902DC

CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
PORTARIA Nº 4/2026

PORTARIA Nº 04, DE 6 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidor para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Urucará, no exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ**,** senhor ANTONIO LAURENTINO DA SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 7° e 8º da Lei Federal N° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) c/c com o art. 2º, caput, e demais dispositivos constantes na Lei Municipal nº 134/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **RAÍ ROBERT DA SILVA GOMES**, Diretor Administrativo, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com atribuições para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º. Estabelecer que a designação do servidor comissionado para a função ocorre devido a sua qualificação na área de licitação e contratos, atestada por certificação profissional emitida por escola do Tribunal de Contas do Estado e devido às limitações do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

Art. 3º. Fazer vigorar este ato a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ-AM, em 6 de janeiro de 2026.

ANTONIO LAURENTINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Anízio Luís Alfaia da Cunha
Código Identificador:C6FC633E

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
DECRETO Nº001, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente em exercício do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, de acordo com o Art.37 da Lei nº1.016/2025 e Artigo 1º do Decreto Municipal nº 524/GP-PMT de 03 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO,as disposições legais, previstas nas Leis nº999/2025 e nº1.016/2025;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a senhora **OLIVIA CAROLINA VILAÇA VITAL**, para assumir o cargo Comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL I,** membro do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, 06 de janeiro de 2026.

WASLLINTON SAMUEL FERNANDES DOS SANTOS
Vice-Diretor Presidente do IPRETAB
Decreto nº 524/GP-PMT 2025

Publicado por:
Yohane Johan Delarmano Pinto
Código Identificador:2B7468F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRET0 Nº 005-2026

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Saúde do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir a Administração Pública Municipal, com o auxílio dos Secretários Municipais, do Chefe de Gabinete e dos demais servidores, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOque a Secretaria Municipal de Saúde constitui órgão essencial da Administração Pública Municipal, responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas de saúde no âmbito do Município,
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde está expressamente prevista na Lei Municipal nº 199, de 22 de novembro de 2021, que trata da reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos de saúde prestados à população,
CONSIDERANDO o interesse público na imediata formalização da chefia da Secretaria Municipal de Saúde,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** o senhor **JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO,** inscrito no CPF sob o nº 792.896.572-00.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, para fins exclusivamente administrativos e funcionais, sem prejuízo a terceiros, revogadas as disposições em contrário.
Alvarães, 06 de janeiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:3601AFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2026

Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Gabinete do Prefeito do Município de Alvarães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo dirigir a Administração Pública Municipal, com o auxílio dos Secretários Municipais, do Chefe de Gabinete e dos demais servidores, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDOque o Gabinete do Prefeito constitui órgão de assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo, responsável pela coordenação administrativa, política e institucional das ações governamentais,
CONSIDERANDO que o cargo de Chefe de Gabinete está expressamente previsto na Lei Municipal nº 199, de 22 de novembro de 2021, que trata da reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Alvarães,
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades administrativas e institucionais do Gabinete do Prefeito,
CONSIDERANDO o interesse público na imediata formalização da chefia do Gabinete do Prefeito,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica **NOMEADO** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES** o senhor **DELMIRO BARBOSA DE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 334.896.532-20.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, para fins exclusivamente administrativos e funcionais, sem prejuízo a terceiros, revogadas as disposições em contrário.
Alvarães, 06 de janeiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito do Município de Alvarães

ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES
OAB/AM 9949
Dec. 01/2026

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:8017D9B4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0257/2025-GP/PMA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração a PEDIDO do Sr. ETEMILDO MELO DOS SANTOS do cargo de Provimento em Comissão, de Diretor do SAAE – Código AD3, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 044/2025-GP/PMA;

CONSIDERANDO o requerimento nº 01/2025-SAAE, protocolado no dia 12 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado, **a pedido**, o(a) Senhor(a) ***ETEMILDO MELO DOS SANTOS***, portador do RG/CPF 338.088.132-53, do cargo de provimento em comissão de ***Diretor do SAAE* – Código AD3.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 30 de dezembro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:1EC3DD45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0258/2025-GP/PMA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. ROSINEUDER REINA MAFRA do cargo de Provimento em Comissão, de Assessor de Gabinete – Código AD3, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo arts. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 026/2025-GP/PMA;

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o(a) Senhor(a) ***ROSINEUDER REINA MAFRA***, portador do RG 1197423-0, do cargo de provimento em comissão de ***Assessor de Gabinete – Código AD3*.**

Art. 2° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a Expedição de Certidão de Tempo de Serviço ao ex-servidor (a) acima nominado.

Art. 3° - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências cabíveis necessárias, para o cumprimento deste Decreto, inclusive na imprensa oficial.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 30 de dezembro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:FCFE7E8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0304/2026-GP/PMA, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular do (a) Servidor (a) CELSO SIMAO DA SILVA e, da outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, NO ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere o artigo 81 e 103 da Lei Orgânica do Município de Amaturá;

CONSIDERANDO, o Art. 103, Inciso VI, da Lei nº 25/1994, de 8 de março de 1994, do Estatuto dos Funcionários Público do Município de Amaturá/AM;

CONSIDERANDO o Requerimento, protocolado em 01 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - A concessão da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, do (a) Servidor (a) **Celso Simão da Silva**, Matrícula nº 1884-1, no cargo de Efetivo (a)Auxiliar Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal de Saúde, iniciando o período de gozo no dia 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 05 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 05 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:D5AE7E2A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 040/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025
DATA DA ASSINATURA: **05 de janeiro de 2026**
PRAZO: **12 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI e o(a)** EMPRESA (a): **LOPES ADVOGADOS.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ÊNFASE EM DIREITO FINANCEIRO PARA O PATROCÍNIO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITA – INCREMENTOS QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS PELO ESTADO DO AMAZONAS E UNIÃO FEDERAL.**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei 14.133/21.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, **em 05 de janeiro de 2026.**

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Anori

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:6BB37956

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 058/2025

ANORI - AM, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
CNPJ Nº 04.262.762/0001-17
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 058/2025
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato 080/2025**. Contratante:** Município de Anori. **Contratada:** JOYCE DE O. CASTRO PRODUÇÕES E EVENTOS – CNPJ: 34.571.490/0001-06. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA: PR. ANTONIO CIRILO COLOCADO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ANORI NO DIA 28/12/2025. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Valor:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais). **Dotação Orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. Projeto Atividade: 13 392 0071 2045 – Encargos com realização de Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Natureza de Despesa: 339039 – Fonte: 10 – Recursos Ordinários. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:23EECE90

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do município de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Classificação Final dos candidatos aprovados no Concurso Público n° 001/2023;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Posse n°. 007/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em caráter efetivo o(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público regido pelo Edital 01/2023, homologado Decreto n° 008, de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, em 25 de Abril de 2024, que apresentaram os documentos exigidos pelo Edital de Convocação de Posse n°. 07/2025, conforme ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2° – A posse deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados do ato de nomeação, nos termos do §1° do artigo 14 da Lei Municipal n°. 003/1997.

Art. 3° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.
ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE NOMEADOS POR CARGO
(Portaria GPA/PMA-AM Nº 001/2026)

Cargo de Cargo de Odontólogo:

NOME	Classificação
SHAUNNI DIELHA SANTOS LEITE	18º

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:6D537AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito do município de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o artigo 88, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação de Posse n°. 02/2025.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora abaixo relacionada, para o cargo de **ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Público nº 001/2025 SEMSA,** pelo prazo de 02 (dois) anos, lotando-a na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRISTIANE ROSSI NASCIMENTO CORREA

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7E12A607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 003/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 404, de 21 de Maio de 2018, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1 0 - Nomear a Sra. **IRENE SANTOS AZEVEDO**, servidora efetiva, matrícula nº 447, para o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, PADRÃO II,** na **ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARÃES,** Simbologia CCDUE-II, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de Janeiro de 2026.

Art. 2 º - Enquanto perdurar os efeitos desta portaria, a servidora ficará afastada das funções do seu cargo efetivo.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:73100B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM N° 004/2025, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 404, de 21 de Maio de 2018, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1 0 - Nomear o Sra. **LUCELIA ROSA DA SILVA VILELA**, servidora efetiva, matrícula nº 1032, para o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, PADRÃO I,** na **CRECHE MUNICIPAL MARIA JULIA LEMOS MARQUES,** Simbologia CCDUE-I, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de Janeiro de 2026.

Art. 2 0 - Enquanto perdurar os efeitos desta portaria, a servidora ficará afastada das funções do seu cargo efetivo.

Art. 3 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:97D05805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 005/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 404, de 21 de Maio de 2018, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSANA DA ROCHA SOUTO**, servidora efetiva, matricula nº 273, para o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, PADRÃO II,** na **ESCOLA MUNICIPAL VILMA LEMOS,** Simbologia CCDUE II, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º - Enquanto perdurar os efeitos desta portaria, a servidora ficará afastada das funções do seu cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D158FDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 006/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 404, de 21 de Maio de 2018, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a função gratificada de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, PADRÃO V,** simbologia **FGDUE-V,** na **CENTRO EDUCACIONAL PADRE FALIERO**, a servidora **TANIA MARIA ROSSI VIANA,** matrícula 193-1, concursado no cargo de PROFESSOR 20H, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:7144B1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 007/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 404, de 21 de Maio de 2018, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CLAUDETE FIGUEIREDO DE ARAÚJO**, servidora efetiva, matrícula nº 209, para o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, PADRÃO III,** na **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA,** Simbologia CCDUE III, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Enquanto perdurar os efeitos desta portaria, a servidora ficará afastada das funções do seu cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:575DB912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 008/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 404, de 21 de Maio de 2018, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a função gratificada de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, PADRÃO III,** simbologia **FGDUE-III,** na **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS DA SILVA**, ao servidor **JOSÉ ROBERTO DE CAMPOS,** matrícula 246-1, concursado no cargo de PROFESSOR 20H, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:D56F4F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 009/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 404, de 21 de Maio de 2018, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a função gratificada de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, PADRÃO III,** simbologia **FGDUE-III,** na **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR FRANCISCO VIEIRA DA COSTA**, ao servidor **PAULO CESAR ALVES,** matrícula 261-1, concursado no cargo de PROFESSOR 20H, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:E246B93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 010/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei Municipal n° 404, de 21 de Maio de 2018, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSELI RIBEIRO**, servidora efetiva, matrícula nº 207, para o Cargo de **DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL, PADRÃO II,** na **ESCOLA MUNICIPAL ALTA UNIÃO,** Simbologia CCDUE II, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Enquanto perdurar os efeitos desta portaria, a servidora ficará afastada das funções do seu cargo efetivo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em sua data de publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:0E2E8F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 011/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 0 – Designar a servidora **JESSILONE DE ANDRADE TEIXEIRA,** matrícula N° 1863, para atuar como GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL, na Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental Isaías Cordeiro de Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:4D2B5DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 012/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 0 – Designar a servidora **ROSIMEIRE RAMOS SOARES,** matrícula N° 1527, para atuar como GESTOR ESCOLAR MUNICIPAL, na Escola Municipal Professor José Ribamar Guarim de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2 0 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:891076F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/GP DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO PRESIDENCIAL N.º 12.797/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR**DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA,**M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE, ESTADO DO AMAZONAS,no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.
CONSIDERANDOas disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;
CONSIDERANDOo que dispõe a Lei Orgânica do Município de Atalaia do Norte;
CONSIDERANDOo que consta da Lei nº 14.663, de 28 de agosto de 2023, e na Lei nº 15.077, de 27 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDOo Decreto Presidencial n.º 12.797, de 23 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - MAJORAR, a partir de 1° de janeiro de 2026, os vencimentos dos servidores estáveis ou não do quadro da municipalidade, que recebam rendimentos fixados no salário mínimo nacional ou valores abaixo do permitido em Lei; passarão a receber seus vencimentos no valor do salário mínimo será de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), corresponde ao novo Salário Mínimo Nacional.
Art. 2º - FICA VETADAa existência de servidores em qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte, com vencimentos inferiores ao patamar determinado pelo Decreto Presidencial n.º 12.797, de 23 de dezembro de 2025. ***Exceto estagiários remunerado no âmbito municipal.*** Considerando o Art. 8º da Lei Municipal nº 238/2023 de 07 de junho de 2023; I – Para estágio de 20 horas semanais o valor fixo é de 50% do salário mínimo nacional vigente, por bolsa mensal; II – Para o estágio de 30 horas semanais o valor fixo é de 75% do salário mínimo nacional vigente, por bolsa mensal.
Parágrafo único – Fica vetado o pagamento de bolsas com valores diferentes do que trata o presente artigo.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º -Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito de Atalaia do Norte

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM.

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A97D821A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
1º TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 155/2025

1º TERMO APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 155/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AUTAZES E A EMPRESA GENIAL CONSULTORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situada na Rua Francisco Barroncas, 462, bairro Santa Luzia, CEP: 69.240-000, Autazes/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.477.642/0001-37, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ THOMÉ NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 16480376 SSP-AM e CPF nº 745.299.272-53, residente e domiciliado na Rua Raimundo Cavalcante s/nº, Centro, CEP: 69.240-000, Autazes/AM, resolve apostilar o **TERMO DE CONTRATO Nº 155/2025**, decorrente da **Adesão à Ata nº 021/2025** , com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, em especial em seu art. 136, inc. IV, e nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo de apostilamento contratual acréscimo de dotação orçamentária no **TERMO DE CONTRATO**

Nº 155/2025, que objetiva **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, ANÁLISE, ESTUDO, DESENVOLVIMENTO E INDICADORES RELATIVOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA** conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.01 – Manutenção Gabinete do Prefeito.
Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção Gabinete do Prefeito.
Unidades de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 500.

Unidade: 04.01 – Fundo Municipal de Educação
Proj./Ativ.: 2.121 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Unidades de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 540

Unidade: 03.01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.222 – Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Unidades de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 600

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
As alterações nas dotações orçamentárias poderão ser realizadas por meio de simples apostila, que é o instrumento adequado para a correção formal de erros materiais que não constituam alteração do contrato, nos termos do artigo 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
(...)
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **TERMO DE CONTRATO Nº 155/2025** que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Autazes/AM, 03 de novembro de 2025.

Pela Contratante:
Prefeitura Municipal de Autazes
JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:2067CE9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Fornecedor: PRIVADO ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 06.939.058/0001-81).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM.

Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA	Und.	1	9.665.800,00	9.665.800,00
TOTAL					9.665.800,00

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

PRIVADO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 06.939.058/0001-81

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:5E221B67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Fornecedor: CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 05.193.500/0001-00).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM.

Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
LOTE 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer - SEMED	Und.	1	12.452.741,20	12.452.741,20
TOTAL					12.452.741,20

LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA	Und.	1	10.037.346,50	10.037.346,50
TOTAL					10.037.346,50

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 05.193.500/0001-00

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:3E4D64D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – SRP
Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Fornecedor: JBE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 35.337.529/0001-80).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES/AM.

Dos Preços, Especificações e Quantitativos: O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS	Und.	1	795.753,46	795.753,46
2	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT	Und.	1	795.753,46	795.753,46
3	Secretaria Municipal de Produção Rural e Desenvolvimento Econômico Sustentável – SEMPRA	Und.	1	795.753,45	795.753,45
4	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM	Und.	1	795.753,45	795.753,45
TOTAL					**3.183.013,82**

Validade da Ata de Registro de Preços: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Autazes, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

JBE LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 35.337.529/0001-80

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:1709BA75

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 173/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **M A R CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 44.246.830/0001-79)**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n°14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Unidade: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Proj./Ativ.: 2.019 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Unidades de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Fonte: 500.
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Dispensa de Licitação nº 047/2025.
Autazes-AM, 15 de dezembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Afonso Celso Jereissati Linhares Filho
Código Identificador:7D6C177F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
****RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL PARA AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, NA CAPITAL DO ESTADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM;
CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003;
RESOLVE:
Art. 1º – CONSIDERAR AUTORIZADO, o deslocamento e a concessão de diárias à servidora DEUSINARA FEITOSA MARTINS, Técnica de Enfermagem, no período de 12 a 16 de dezembro de 2025, à cidade de Manaus/AM, para acompanhamento de paciente para tratamento de saúde.
Art. 2º – Conceder à servidora o total de 03 (três) diárias, em razão de deslocamento para a cidade de Manaus/AM.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Na Portaria nº 005, de 05 de janeiro de 2026, publicada no Diário dos Municípios, Edição 4017 , no dia 06 de janeiro de 2026. Onde se lê: (duas). Leia-se: (três). Erro de digitação no envio para publicação, não havendo alteração no conteúdo ou efeitos do ato já devidamente publicado na data de 06/01/2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

RADSON RÓGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:0BE0B9E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4.114/2024-PMB

PUBLICAÇÕES LEGAIS

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4.114/2024-PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 11 de novembro de 2025, sob o Código Identificador: **603A19AF**, Edição 3981, conforme as disposições a seguir**:**

Onde se lê:

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo da Vigência Contratual a contar do dia 29/11/2025, estendendo até a data do dia 24/11/2026, e por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução, a contar dia 04/12/2025 estendendo até a data do dia 02/06/2025. Constante da Cláusula TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 4.114/2024-PMB.

Leia-se:

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias o prazo da Vigência Contratual a contar do dia 29/11/2025, estendendo até a data do dia 24/11/2026, e por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução, a contar dia 04/12/2025 estendendo até a data do dia 02/06/2026. Constante da Cláusula TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO do Contrato nº 4.114/2024-PMB.

BARREIRINHA/AM, 06 de janeiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:B6BBF9C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 2026

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Municipal de Contratações Públicas - CMCP torna público aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** nos termos da Lei nº 14.133/21:

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2026 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR VALOR GLOBAL".
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MATERIAL, DENTRE OUTROS PARA AS FESTIVIDADES DE 128 ANOS DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**".

Data de disponibilidade do Edital: 07/01/2026.
Abertura da sessão: 20/01/2026 às 08h30min (Horário Local).

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 002/2026 – CMCP/PMBC, TIPO: "MENOR VALOR GLOBAL".
OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MATERIAL, DENTRE OUTROS PARA O CARNAVAL 2026**".

Data de disponibilidade do Edital: 08/01/2026.
Abertura da sessão: 23/01/2026 às 08h30min (Horário Local).

Local de disponibilidade de Edital: https://benjaminconstant.am.gov.br, https://pncp.gov.brhttps://benjaminconstant.am.gov.br/

Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663

Benjamin Constant (AM), 06 de janeiro de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMPC

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:F9B37AFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – CMCP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **SEMEIDE BERMEGUY PORTO,** M.D. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO as disposições legais prevista no artigo 37 da Constituição Federal e o poder de discricionariedade do administrador público;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 8°, §3°, da Lei n. 14.133, de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 1.381 de 11 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **LENNO SANTANA DE SOUZA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Nas licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

§ 2º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 3º O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

§ 4º O auxílio de que trata o §3º deste artigo se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§ 5º Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterá, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores abaixo para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICA – CMPC** na forma que segue:

I. **ITAYURUNA GOMES GUIDA** - Presidente
II. **GERSON MENDONZA DO NASCIMENTO**, Secretário;
III. **WILMA RODRIGUES DA SILVA**;
IV. **EDVAL MOÇAMBITE DE SOUZA**.

§1º Caberá à comissão de contratação:

I. Na pessoa do seu Presidente, substituir o Agente de Contratação, observadas as suas atribuições, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e aos seguintes:

a. ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

b. ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

c. não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

II. Conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no §2º do art. 2º desta Portaria;
III- Sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e
IV- Receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 2º Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do §1º deste artigo, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§ 3º A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no § 3º do art. 2º desta Portaria.
Art. 4º. Ficam designados para exercerem a função de **EQUIPE DE APOIO** do Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 os membros da Comissão Municipal de Compras Públicas, exceto o Presidente da Comissão, que deverá substituir o Agente de Contratação em seu impedimento de conduzir os processos licitatórios.
§1º Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas atribuições.
§2º A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 2º.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 115/2025, de 1º de julho de 2025 e as disposições em contrário.
Art. 6º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 02 de janeiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 88 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alice Josianne de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7794D508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO DE CONTRATO Nº 106/2025 – PMBC

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 104/2025 - PMBC**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 16 de dezembro de 2025, Edição nº 4004 e Código Identificador: 1476BC38.

ONDE SE LÊ: "TERMO DE CONTRATO 104/2025"

LEIA-SE: *"TERMO DE CONTRATO 106/2025"*

Benjamin Constant (AM), 05 de janeiro de 2026.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:1E1847F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 003/2026 - PMBC

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a senhora **ALINE DE SOUZA PERES**, inscrita no CPF **nº 044.885.962-90.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DA ESCOLA NOVO LUGAR, ZONA RURAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO nº 025/2025** por mais **10 (dez) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **04 de janeiro de 2026 a 01 de novembro de 2026,** nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme descrito.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor mensal de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** e o valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011.2016.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: 500 **–** Recursos Próprios

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

Gabinete do Prefeito
SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:DE743EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 004/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **JETAH CONSTRUÇÕES LTDA-ME.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO** da vigência do **CONTRATO nº 002/2023** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **05 de janeiro de 2026 a 04 de janeiro de 2027,** nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor mensal de **R$ 3.143,04 (três mil, cento e quarenta e três reais, quatro centavos)** e o valor global de **R$ 37.716,48 (trinta e sete mil, setecentos e dezesseis reais, quarento e oito centavos),** de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.10.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.244.0011.2032.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – RP

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:A3AE936E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 006/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e o senhor **FERNANDO ALBINO DANTAS FILHO, CPF nº 014.023.722-48.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO COMPLEXO DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO nº 002/2025 – PMBC**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **09 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste Termo Aditivo será conforme as despesas do Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual.
02.15.01 – Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0011.2038.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 500 **–** Recursos Próprios

R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual.
02.22.01 – Secretaria Municipal de Empreendedorismo e Turismo
13.392.0011.2038.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Empreendedorismo.
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Fonte: 500 **–** Recursos Próprios

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:5C424C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 007/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **PORTO & ROSSATO ADVOGADOS ASSOCIADOS,** inscrito no CNPJ sob o **n.º 20.679.366/0001-46.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA DE ORIENTAÇÃO E ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E LEGAIS PARA O ANDAMENTO DE PROPOSTAS DE REPASSE E CONVÊNIOS NO SIMEC-PAR E SIGPC-CONTAS ONLINE, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO, do TERMO DE CONTRATO nº 003/2025 – PMBC**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **09 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme valores abaixo descritos:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste Termo Aditivo terá o valor mensal de **R$ 16.676,00 (dezesseis mil, seiscentos setenta e seis reais)** e o valor global de **R$ R$ 200.112,00 (duzentos mil, cento doze reais),** conforme as despesas do Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011.2016.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – Recursos Próprios

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:629AA198

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 008/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 07.350.054/0001-26.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA SOBRE A GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO, do TERMO DE CONTRATO nº 004/2025 – PMBC**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **09 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme valores abaixo descritos:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste Termo Aditivo terá o valor mensal de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)** e o

valor global de **R$ 228.000,00 (duzentos e vinte oito mil reais),** conforme as despesas do Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011.2016.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – Recursos Próprios

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:BE363F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 009/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2024 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 11.258.607/0001-92.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE LIVRE DE GESTÃO ESCOLAR - I-EDUCAR E I-DIÁRIO.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO nº 004/2024** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **09 de janeiro de 2026 a 08 de janeiro de 2027,** nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor **mensal de R$ 20.774,88 (vinte mil setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oitenta e oito reais)** e o valor global de **R$ 249.298,56 (duzentos e quarenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
04.361.0004.2018.0000 – Manutenção da Rede do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 540 – FUNDEB

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:81F71BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 010/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **E. B. BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.697.124/0001-70.**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 067/2025** por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **12 de janeiro de 2026 a 10 de junho de 2026,** nos termos da Lei n° 14.133/21, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
04.122.0091.1009 – Abertura, drenagem e pavimentação de ruas e avenidas.
4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte: 500 – Recursos Próprios.

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:5D8B09E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 011/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2024 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **J G BARBOSA EIRELI**, inscrita no CNPJ/CPF nº **29.865.980/0001-77.**

OBJETO: "MODERNIZAÇÃO E REECONSTRUÇÃO DA PRAÇA FREI LUDOVICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **QUARTA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 036/2024 – PMBC** por mais **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **13 de janeiro de 2026 a 11 de junho de 2026,** nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo será de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

021201 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
15.451.0091.1010 - Realização de obras de infraestrutura para o município.
44.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte: Fundo Especial

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:4C5EAA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 012/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 005/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **VICE PROVÍNCIA DOS FRADES CAPUCHINHOS DO AMAZONAS E RORAIMA-VIPROCAR,** inscrita no **CNPJ sob o nº 04.376.794/0001-43.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CONTRATO nº 005/2025 – PMBC**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **14 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme valores abaixo descritos:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste Termo Aditivo terá o valor mensal de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** e o valor global de **R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, conforme as despesas do Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

04.01.01 – **Fundo Municipal de Saúde**
10.302.0052.2050.0000 – **Manutenção do Programa de média e alta complexidade**
3.3.90.39.00 – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**
Fonte: **500** – **Recursos Próprios**

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:7B16DB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 013/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **VICE PROVÍNCIA DOS FRADES CAPUCHINHOS DO AMAZONAS E RORAIMA-VIPROCAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.376.794/0001-43**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO DEPARTAMENTO DISCIPLINAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – DAM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO nº 006/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **14 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027,** nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme descrito.

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor mensal de **R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e o valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011.2016.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 540 – Fundeb

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:AAE96557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 014/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **VICE PROVÍNCIA DOS FRADES CAPUCHINHOS DO AMAZONAS E RORAIMA-VIPROCAR,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.376.794/0001-43**.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ATIVIDADES CURRICULAR COMPLEMENTAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PACCEF.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO nº 007/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **14 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027,** nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme descrito.

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor mensal de **R$ R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** e o valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011.2016.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 540 – Fundeb

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:45B0BE43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 015/2026 - PMBC

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA, CNPJ Nº 52.076.328/0001-95.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA DIAGNÓSTICO E ANÁLISE DOS DADOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO BENJAMIN CONSTANT.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO nº 009/2025** por mais **12 (doze) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **14 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027,** nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme descrito.

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor mensal de **R$ 12.500,00 (doze mil, quinhentos reais)** e o valor global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, de acordo com rubrica orçamentária, a ser empenhado na rubrica orçamentária descrita no contrato:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0011.2016.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 540 – FUNDEB

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:F3A9452D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 016/2026 - PMBC

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 011/2025 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – EPP**, inscrito no **CNPJ (MF) sob o nº 36.450.495/0001-06.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, FISCALIZAÇÃO, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRIMEIRA PRORROGAÇÃO, do TERMO DE CONTRATO nº 011/2025 – PMBC**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **14 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027,** nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme valores abaixo descritos:

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste Termo Aditivo terá o valor mensal de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e o valor global de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais),** conforme as despesas do Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.12.01 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
15.452.0011.2034.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 500 – Recursos Próprios

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:EE2CBDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO - TACT N° 017/2026 - PMBC

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2023 - PMBC.

CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT e a empresa **MONTIERRY ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/CPF nº **21.415.557/0001-63.**

OBJETO: "CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 04 SALAS DE AULA COM QUADRA – OPÇÃO 220V COM BLOCOS – BOM PASTOR II – BENJAMIN CONSTANT".

DO ADITAMENTO: O presente termo aditivo tem como objeto a **TERCCEIRA PRORROGAÇÃO** da vigência do **TERMO DE CONTRATO nº 050/2023 – PMBC** por mais **10 (dez) meses**, a contar da data do seu vencimento, a saber, de **17 de janeiro de 2026 a 14 de novembro de 2026,** nos termos da Lei n° 8.666/93.

DO VALOR E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: A despesa oriunda deste termo aditivo terá o valor a ser empenhado na seguinte rubrica orçamentária:

02.08.01 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0004.1003.0000 – Construção, ampliação e aquisição de equipamento para unidades educacionais do ensino fundamental.
44.90.51 – Obras e Instalações.
Fonte: 500 – Recursos Ordinários.
Fonte: 740 – FNDE-PAR

DAS RATIFICAÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

DATA DA ASSINATURA

GABINETE DO PREFEITO

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito de Benjamin Constant

Publicado por:
Alricelio da Silva Fermin
Código Identificador:D2B1F3C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 004/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a concessão ao servidor público municipal tutor, curador ou responsável por pessoa com deficiência o direito à redução da jornada de trabalho.

O **Prefeito Municipal de Boca do Acre**, **Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1º. Ao servidor público municipal, que comprovadamente seja cônjuge, pai, mãe, tutor, curador ou responsável pela criação, educação e proteção de pessoas com necessidades especiais, será concedida redução da jornada de trabalho por período de até 30% (trinta por cento) de sua carga horária normal cotidiana, sem prejuízo de remuneração e carreira, enquanto perdurar a dependência.

Parágrafo único. Compreende-se como pessoa com deficiência aquela que sofre debilidade ou incapacidade física, mental ou sensorial, comprovada por perícia médica.

Art. 2°. Para verificação do disposto acima, a inspeção médica será feita, obrigatoriamente, pelo órgão pericial do Município.

Art. 3°. A redução de carga horária de que trata esta Lei dependerá de requerimento do
interessado ao órgão em que estiver lotado e será instruído com documento oficial de identidade e atestado médico de que a pessoa com necessidades especiais se encontra em tratamento e necessita de assistência direta do requerente.

§1° Quando os pais ou responsáveis da pessoa com necessidades especiais, mental, física ou sensorial forem ambos servidores públicos estaduais, somente um deles poderá usufruir da redução de carga horária em cada período requerido.

§2° A redução de que se trata o caput do art. 3. ° desta Lei será concedida pelo prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o procedimento de que tratam os artigos 2. ° e 3. ° desta Lei.

§3° Ao servidor público municipal, tutor, curador ou responsável por pessoa deficiente acometida pelo Transtorno do Espectro Autista - TEA, uma vez concedida a redução de carga horária, torna-se desnecessária sua renovação nos termos de que tratam os artigos 2. ° e 3. ° desta Lei. Desde que, comprovadamente mantida a condição de tutor, curador ou responsável.

§4° A comprovação a que se refere o parágrafo 3° deste artigo, se fará mediante auto declaração pelo servidor, sem prejuízo de averiguações pelo órgão de lotação.

Art. 4°. A redução de carga horária se extinguirá com a cessação do motivo que a houver determinado.

Art. 5°. Durante o período de gozo da redução de carga horária p servidor abster-se-á de atividades remuneradas, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.

Art. 6°. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre (AM), aos 27 de maio de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:5BC7C0F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

ERRATA

ONDE SE LÊ:
PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº 103/2025
CONTRATO:Nº 118/2025 - PMB.
CONCORRENCIA ELETRONICA:Nº 006/2025
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Borba-AM.
CONTRATADO:J B RABELO LTDA
CPNJ:Nº 28.871.419/0001-38
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO, NO TERMO DE CONVÊNIO N.° 898384/2020 E TERMO DE APOSTILAMENTO N.° 01-DPCN/2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:09/12/2025
VALOR GLOBAL:R$187.201,27(Cento e oitenta e sete mil duzentos e um reais e vinte e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Termo de convênio n.° 898384/2020
Termo de apostilamento n.° 01-dpcn/2025

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 104/2025
CONTRATO:Nº 118/2025 - PMB.
CONCORRENCIA ELETRONICA:Nº 006/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borba-AM.
CONTRATADO: J B RABELO LTDA
CPNJ:Nº 28.871.419/0001-38
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COBERTA NO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO, NO TERMO DE CONVÊNIO N.° 898384/2020 E TERMO DE APOSTILAMENTO N.° 01-DPCN/2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:09/12/2025
VALOR GLOBAL:R$187.201,27(Cento e oitenta e sete mil duzentos e um reais e vinte e sete centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Termo de convênio n.° 898384/2020
Termo de apostilamento n.° 01-dpcn/2025

Borba, Amazonas 08 de Dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:4C97F3B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0088/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borba/AM
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, destinados a atender às necessidades das secretarias, departamentos e demais unidades administrativas do Município de Borba/AM.

CONTRATADOS E CONTRATOS:

•**Contrato nº 121** – V F de Farias Comércio Varejista de Produtos Alimentícios Ltda
CNPJ: 28.640.724/0001-19

•**Contrato nº 122** – Vintrex Service do Brasil Ltda
CNPJ: 37.376.496/0001-02

•**Contrato nº 123** – Digital Center Comércio Varejista de Mercadorias Ltda
CNPJ: 17.497.861/0001-20

•**Contrato nº 124** – 4U Digital Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 21.982.891/0002-80

•**Contrato nº 125** – A H da S Moraes
CNPJ: 02.437.839/0001-17

VALOR TOTAL CONTRATADO : R$ 1.893.478,00 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Elementos de Despesa:
• 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
• 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2098 – Manutenção do Programa – Incentivo para Ações Estratégicas
Elementos de Despesa:
•4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
• 3.3.90.30 – Material de Consumo
Projeto/Atividade: 2100 – Manutenção do Programa – Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada
Elementos de Despesa:
• 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
• 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade: Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2112 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:
• 3.3.90.30 – Material de Consumo
Projeto/Atividade: 2113 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil
Elementos de Despesa:
• 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
• 3.3.90.30 – Material de Consumo
Projeto/Atividade: 2054 – Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB VAAT – 35%
Elementos de Despesa:
• 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
• 3.3.90.30 – Material de Consumo

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2097 – Encargos com o Programa – Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família – IGDBF
Elemento de Despesa:
• 3.3.90.30 – Material de Consumo
Projeto/Atividade: 2051 – Encargos com o Programa Primeira Infância no SUAS
Elemento de Despesa:
• 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Borba/AM, 05 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:4FBDBC9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 103/2025
CONTRATO: Nº 126/2025 – PMB
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 005/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Borba-AM.
CONTRATAD: RM CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: Nº 35.162.289/0001-20
OBJETO:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO NAS VIAS PÚBLICAS DAS ALDEIAS INDÍGENAS MUCAJÁ E FRONTEIRA, SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BORBA, CONFORME ESPECIFICADO NO PROJETO BÁSICO E NO CONTRATO DE REPASSE Nº 918563/2021/MIDR/CAIXA*
VALOR GLOBAL: R$ 1.334.305,42 (Um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REPASSE Nº 918563/2021/MIDR/CAIXA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador:B9533BAD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA
DECRETO Nº. 002/2026-GB-PMC

DECRETO Nº. 002/2026-GB-PMC

Concede APOSENRADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao senhor ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **Nº. 014 de 22/12/2025** em nome de **ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA**, o parecer exarado pela Controladoria do Município de Caapiranga-AM.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 18 de agosto de 2025, ao senhor **ANTONIO NOGUEIRA PEREIRA** servidor Municipal, no cargo efetivo de **Auxiliar de Serviço Gerais** com proventos Integrais, ao Tempo de Contribuição, em conformidade com o **Art. 6º, da EC 41/03 – Comum – com paridade aos servidores da ativa - Proventos Integral - Última Remuneração, e com o art.17, da Lei nº 001 de 25 de março de 2009.**

Art. 2º. A ora aposentada será remunerada à base das seguintes verbas:
a) **PROVENTO INTEGRAL – Computo do Tempo 13.238 (36a 3m 8d) –** no valor de **R$ 998,00** (novecentos e noventa e oito reais) composto de Vencimentos básicos.
b) **Quinquênio –** Lei municipal nº 05/1997 – no valor de R$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)
TOTAL DOS PROVENTOS no valor de R$ de **R$ 1.347,30** (hum mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do art. 77, da Lei Municipal nº. 003 de 14.03.1997.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caapiranga- AM, aos 06 dias de janeiro de 2026.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito Municipal de Caapiranga

DARLENE NASCIMENTO MARQUES
Secretária Municipal de Administração

O presente **DECRETO** foi publicado conforme Art. 97 da Lei Orgânica do Município/AM nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Caapiranga – Amazonas, aos 06 dias do mês de janeiro de 2026.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:BF3F2573

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2026/PMC/GP DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 003/2026/PMC/GP DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2026, bem como o dia 1° de janeiro 2027, e dá outras providências.

O cidadão **MATULINHO XAVIER BRAZ**, Prefeito Municipal de Caapiranga, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º - O trabalho nas unidades administrativas municipal no exercício de 2026 obedecerá às normas e ao calendário estabelecidos neste Decreto, na seguinte conformidade:

I – 20/01/2026 (terça-feira) São Sebastião.....feriado municipal
II – 16/02/2026 (segunda-feira) Carnaval.....ponto facultativo
III – 17/02/2026 (terça-feira) Carnaval.....feriado nacional
IV – 18/02/2026 (quarta-feira) Cinzas.....feriado nacional
V – 03/04/2026 (sexta-feira) Santa.....feriado nacional
VI – 21/04/2026 (terça-feira) Tiradentes.....feriado nacional
VII – 01/05/2026 (sexta-feira) Dia do Trabalho.....feriado nacional
VIII – 04/06/2026 (quinta-feira) Corpus Christi..... ponto facultativo
IX –07/09/2026 (segunda-feira) Independência do Brasil.....feriado nacional
X –12/10/2026 (segunda-feira) Nossa Senhora de Aparecida.....feriado nacional
XI –28/10/2026 (quarta-feira) Dia do Servidor Público.....ponto facultativo
XII –02/11/2026 (segunda-feira) Finados..... feriado nacional
XIII –20/11/2026 (sexta-feira) Dia da Consciência Negra..... feriado nacional
XIV –08/12/2026 (terça-feira) Nossa Senhora da Conceição..... feriado estadual
XV –24/12/2026 (quinta-feira) Véspera de Natal..... ponto facultativo a compensar
XVI –25/12/2026 (sexta-feira) Natal ..... feriado nacional
XVII –28/12/2026 (segunda-feira) Aniversário de Caapiranga..... feriado municipal
XVIII –31/12/2026 (quinta-feira) .....ponto facultativo a compensar
XIX – 01/01/2027 (sexta-feira) Confraternização Universal .....feriado nacional

Parágrafo único. Ponto facultativo é o dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da Administração Pública, ressalvas os serviços e atividades consideradas essenciais e que, dada sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 2° - Para compensação das horas de que trata este Decreto, serão acrescidos, a partir de 1° de fevereiro de 2026, 20 (vinte) minutos, integralmente no início ou no final do expediente, a critério da chefia, e deverá ser concluída até 31 de dezembro de 2026.

§ 1° É vedado aos servidores ultrapassarem os minutos destinados à compensação de horas de que trata o caput deste artigo, com o intuito de converter em descanso as horas excedentes acumuladas em banco de horas.

§ 2° Os servidores que não obedecerem à nova escala sofrerão os descontos relativos aos dias não compensados, a título de falta injustificada, com todas as implicações inerentes.

§ 3° Nos casos de rescisão, de suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, as horas a serem compensadas, nos termos do caput deste artigo, deverão ser quitadas.

§ 4° Ficam excluídos da referida compensação os servidores e regime de plantão e os que estão à disposição de órgãos estaduais e federais, cumprindo horários estipulados pelos órgãos em que estão prestando serviço.

Art. 3° - Os setores e as unidades administrativas que prestam serviços considerados essenciais ou obrigatórios ficam excluídos do disposto no presente Decreto e funcionarão através do que for determinado pelas respectivas secretarias que estejam subordinados.

Art. 4° - A Secretaria de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no art. 1° deste Decreto.

Art. 5° - A Secretaria de Administração fica autorizada a fixar, por meio de resolução, normas complementares a fim de atender o propósito do presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA-AM, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:AE6F181A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025 - CCSC/SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 037/2025,** para **Aquisição de Materiais Elétricos Diversos (cabos, disjuntores, luminárias, tomadas, interruptores e afins), destinados à manutenção corretiva e preventiva das instalações prediais e da iluminação pública do Município de Canutama/AM**;

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:

I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2025 a **proponente:**

F M A DE SOUZA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o Nº 17.466.974/0001-68, com sede localizada na cidade de Canutama/AM, na Av. Benjamin Constant, nº 584, Bairro: Centro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens 01 a 96, com o valor global de **R$ 1.136.723,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e vinte e três reais).**

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 06 de janeiro de 2026

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:C6E742DE

CENTRAL DE COMPRAS,SERVIÇOS E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025 - CCSC/SRP/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, §1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 010/2024, de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo que tramitou nos órgãos competentes e na Central de Compras, Serviços e Contratos - CCSC, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS sob o nº 039/2025,** para **Aquisição de Materiais de Construção destinados à Execução de Serviços de Manutenção, Recuperação e Conservação da Infraestrutura Urbana e Predial de todas as unidades pertencentes à Prefeitura Municipal de Canutama/AM**;

CONSIDERANDO que no certame foram respeitados todos os requisitos legais, bem como os prazos estabelecidos pela Legislação aplicável à espécie, conforme art. 28, inciso I, art.6, inciso X, art. 29, caput e art. 82, todos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 010 de 09 de abril de 2024.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido Procedimento Licitatório;

RESOLVE:

I – Homologar a decisão adotada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, constante no processo mencionado que declarou vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2025 a **proponente:**

AEBSON NOGUEIRA DA SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o Nº 21.246.786/0001-00, com sede localizada na cidade de Canutama/AM, na Av. Floriano Peixoto, nº 357, Bairro: Centro, de acordo com a proposta apresentada e adjudicada pelo Agente de Contratação, se classificou nos itens 01 a 41, com o valor global de **R$ 2.472.575,50 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta cinco reais e cinquenta centavos).**

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama/AM, 06 de janeiro de 2026

JAILSON DA FONSECA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Adriely Costa do Espírito Santo
Código Identificador:7771325D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 017/2026 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **ANTONIO BEZERRA LIBERALINO,** Motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 (30) e 2024/2025 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.01.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:8D51C1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 018/2026 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS,** Motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 (30) e 2024/2025 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.01.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:7A64FFC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 019/2026 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **JERDEN OLIVEIRA DE SOUZA,** Motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 (30) e 2024/2025 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.01.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:69FCC65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 020/2026 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 60 (sessenta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **JHON LENON DIAS DA COSTA,** Motorista de veículos pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente aos períodos aquisitivos 2023/2024 (30) e 2024/2025 (30).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.01.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:3E54DDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 021/2026 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **IRISNEIAS VIANA DA SILVA,** Professora/Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2018/2019 da 1ª e 2ª Cadeira.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.01.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:47A5C3CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 022/2026 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Municipal Efetiva, Sra. **AUSILENE BRAGA DA SILVA,** Professora/Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 02.01.2026.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:A6DC2B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 023/2026 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Concede gozo de férias, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pôr Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

RESOLVE

1 – Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias, ao Servidor Municipal Efetivo, Sr. **ANTONIO EVERILDO CUNHA DE PAULA,** Guarda Municipal/CCA-I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, retroativo a 05.01.2026.

3 – Fica revogada em sua totalidade a Portaria nº 014/2026- GP, 05 de janeiro de 2026.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 06 de janeiro de 2026.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração Interino

JUCIMAR DAS CHAGAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Monik Santos da Silva
Código Identificador:926F184A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2026– PMCV, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PRORROGA O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso X, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO que o artigo 2º do referido Decreto prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação do relatório da Comissão por igual período;
CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pelo Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, por meio do Ofício nº 013/2025 – COCP/PMCV;
CONSIDERANDO que os trabalhos da Comissão encontram-se em fase final de elaboração, demandando prazo adicional para sua conclusão,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado, por mais 03 (três) meses, o prazo para apresentação do relatório final da Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Careiro da Várzea, instituída pelo Decreto Municipal nº 067/2025, de 02 de outubro de 2025.
Art. 2º A prorrogação de que trata este Decreto estende o prazo final para apresentação do relatório até o dia 03 de abril de 2026.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 067/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, ESTADO DO AMAZONAS, 6 DE JANEIRO DE 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal, de Careiro da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:E7FE3DEA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 109/2025.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coari/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 04.262.432/0001-21, sediada na Rua 05 de Setembro, nº 1000, Centro, na cidade de Coari-AM.
CONTRATADO: JETAH CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.212.483/0001-30, sediada na Av. Castelo Branco, nº250, Centro, na Cidade de Benjamim Constant.
OBJETO: Contratação de Obras de Engenharia para executar serviços de estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Reforma do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS no município de Coari/AM. (Contrato de Repasse Nº 946318/2023 MDASCF/CAIXA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR: R$ 490.937,85 (quatrocentos e noventa mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, compreendendo o prazo de execução da obra é de 90 (noventa) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Pública.
Proj./Ativ. 1.008 – Ampliação e/ou Reforma de Prédios Públicos.
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.1.700 - Obras e Instalação.
Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro, Recursos Ordinários, Consignada no Orçamento Vigente do Município.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari/AM.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EB25183B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 002-26 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para a Eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de móveis, destinados a atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Município de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 07/01/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 20/01/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 20/01/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 20/01/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 06 de janeiro de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:7DBEC459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 003-26 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para a Eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônicos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, bem como dos demais órgãos e serviços públicos que integram a Administração Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 07/01/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 21/01/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 21/01/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 21/01/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 06 de janeiro de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:1A44A471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 004-25 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para a Eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de água mineral e gelo comum, destinados a atender, de forma contínua e eficiente, às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, bem como de todos os órgãos e serviços públicos vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 07/01/2026 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 22/01/2026 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 22/01/2026 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 22/01/2026 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 06 de janeiro de 2026.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:18E86462

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
PORTARIA Nº 004/2025, DE 12.12.2025

DISPÕE SOBRE VIAGEM ADMINISTRATIVA DO DIRETOR PRESIDENTE DO FAPENV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS

A DIRETORA FINANCEIRA DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA - FAPENV, ANA FLAVIA WANDERLEY DE LIMA, USANDO das atribuições legais.

CONSIDERANDO, o decreto de nº 037/2025, de 03.02.2025, que nomeia a Diretora Financeira do FAPENV Srª. **ANA FLAVIA WANDERLEY DE LIMA**.

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 415/2022 de 29 de março de 2022, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Art. 1º - CONCEDER ao senhor JULIO CHAGAS DE PINHO MATOS, Diretor Presidente do FAPENV, pagamento de diárias, para custear necessidades de transporte, alimentação e hospedagem e emissão de bilhetes de passagens aéreas, pagas pelo FAPENV, para custeio de viagem à Capital do Estado, Manaus/Am, pelo período de 14.12 à 23.12.2025, com finalidade de tratar assuntos de interesse do Fundo.

Art. 2º - CONCEDER pagamento de 10 (dez) diárias, para custear necessidades de transporte, alimentação e hospedagem, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 2.000,00 (Dois mil reais) e emissão de bilhetes de passagens aéreas, no trecho ENVIRA/MANAUS/ENVIRA, pagas pelo FAPENV.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município e ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO FAPENV, aos 14 dias do mês de dezembro de 2025.

ANA FLAVIA WANDERLEY DE LIMA
Diretora Financeira

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:0816A024

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre atualização de valor da UFRM - unidade fiscal de referência municipal e dá outras providências.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira e,

CONSIDERANDO a que o valor UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, deve ser corrigida no dia 1º de janeiro de cada ano, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos 12 (doze) meses anteriores;

- que o valor da UFRM, para o exercício de 2025 foi fixado em R$ 2,77 (dois reais e sessenta e sete centavos);

- que a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no período acumulado nos 12 meses até novembro do ano anterior — no caso, 4,18% entre dezembro de 2024 e novembro de 2025, conforme os números do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atualizado o valor da UFRM - Unidade Fiscal de Referência Municipal, para o exercício de 2026 em R$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos);

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogada às disposições contrárias.
Memória do cálculo com base no INPC dos últimos 12 meses

UFRM – exercício – 2025	R$ 2,77
INPC (dezembro/2024 a novembro/2025) 4,18%	R$ 0,12
UFRM – exercício – 2025	R$ 2,89

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Envira, Estado do Amazonas, 05 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:014AEA5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
INEXIGIBILIDADE N° 001/2026 EXTRATO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE N° 001/2026

CONTRATO nº 001/2026**. Contratante:** Município de Envira. **Contratado(a) SM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 54.982.279/0001-85, **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA CANTORA NACIONAL SIMONE MORENA PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE na cidade de ENVIRA-AM. Valor R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) global. **Vigência Contratual:** 30 Dias. **Dotação Orçamentária:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 – Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Lazer; ELEMENTO 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE 500. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Envira - AM, 06 DE JANEIRO DE 2026

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:DA677E86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL NAIDE LINS DE ALBUQUERQUE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **SOLIMOES SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ N°** 42.714.340/0001-24, com o valor global de **R$ 535.684,00 (quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 017/2025.**
III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 05 de janeiro de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:B4AD5136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL FILOMENA LISBOA NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **SOLIMOES SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ N°** 42.714.340/0001-24, com o valor global de **R$ 2.339.036,10 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil e trinta e seis reais e dez centavos).**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2025.**
III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 05 de janeiro de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:C0E00B5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL VALNEY CORRÊA DE SOUZA, NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **SOLIMOES SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ N°** 42.714.340/0001-24, com o valor global de **R$ 715.250,00 (setecentos e quinze mil duzentos e cinquenta reais).**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025.**
III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 05 de janeiro de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:F7712CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025,** que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA CREUZA MARTINS DE PAULA NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **SOLIMOES SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ N°** 42.714.340/0001-24, com o valor global de **R$ 1.114.259,24 (Um milhão cento e quatorze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**
II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 020/2025.**
III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 05 de janeiro de 2026.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:ADD8C461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FONTE BOA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025,** que visa a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Contratações da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: **RECOVER MED ATIVIDADE MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.420.291/0001-61**, vencedor com preço global de **R$ 3.996.257,04 (Três milhões, novecentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos).**

II – HOMOLOGAR a decisão final da CMC, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Fonte Boa, 05 de janeiro de 2026.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Fonte Boa

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:61F019C9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 201/2022, celebrado em 4 de outubro de 2022.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **NORTEMÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. EPP (**CNPJ n.º 06.253.085/0001-04).

3. **OBJETO**: Prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao contrato de prestação de serviços n.º 201/2022, a finalidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos (afastador, espelho bucal, brocas, limas algodão, luvas, mascaras, dentre outros) e equipamentos odontológicos (kit acadêmico, cativador, autoclave, dentre outros), para atender as necessidades do centro de especialidades

odontológicas, das unidades básicas de saúde das zonas urbanas e rural, unidade básica de saúde fluvial Irmã Angélica Toneta e Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e suas subunidades.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 4 de outubro de 2025 e encerrando em 3 de outubro de 2026.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D3CB1AC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 202/2022, celebrado em 4 de outubro de 2022.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **EMPRESA DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. (**CNPJ n.º 07.897.039/0001-00).

3. **OBJETO**: Prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao contrato de prestação de serviços n.º 202/2022, a finalidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos (afastador, espelho bucal, brocas, limas algodão, luvas, mascaras, dentre outros) e equipamentos odontológicos (kit acadêmico, cativador, autoclave, dentre outros), para atender as necessidades do centro de especialidades odontológicas, das unidades básicas de saúde das zonas urbanas e rural, unidade básica de saúde fluvial Irmã Angélica Toneta e Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e suas subunidades.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 4 de outubro de 2025 e encerrando em 3 de outubro de 2026.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:389F931F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 205/2022, celebrado em 4 de outubro de 2022.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **JFB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – LTDA. (**CNPJ n.º 26.434.440/0001-40).

3. **OBJETO**: Prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao contrato de prestação de serviços n.º 205/2022, a finalidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos (afastador, espelho bucal, brocas, limas algodão, luvas, mascaras, dentre outros) e equipamentos odontológicos (kit acadêmico, cativador, autoclave, dentre outros), para atender as necessidades do centro de especialidades odontológicas, das unidades básicas de saúde das zonas urbanas e rural, unidade básica de saúde fluvial Irmã Angélica Toneta e Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e suas subunidades.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 4 de outubro de 2025 e encerrando em 3 de outubro de 2026.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:988351E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 206/2022, celebrado em 4 de outubro de 2022.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **EMPRESA V & A DESCARTÁVEIS – LTDA. (**CNPJ n.º 26.125.547/0001-07).

3. **OBJETO**: Prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao contrato de prestação de serviços n.º 206/2022, a finalidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos (afastador, espelho bucal, brocas, limas algodão, luvas, mascaras, dentre outros) e equipamentos odontológicos (kit acadêmico, cativador, autoclave, dentre outros), para atender as necessidades do centro de especialidades odontológicas, das unidades básicas de saúde das zonas urbanas e rural, unidade básica de saúde fluvial Irmã Angélica Toneta e Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e suas subunidades.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 4 de outubro de 2024 e encerrando em 3 de outubro de 2025.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:E2ECDAD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Terceiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços n.º 204/2022, celebrado em 4 de outubro de 2022.

2. CONTRATANTES: O **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES – LTDA. (**CNPJ n.º 00.488.689/0001-40).

3. **OBJETO**: Prorrogação de prazo, por 12 (doze) meses, ao contrato de prestação de serviços n.º 204/2022, a finalidade de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de materiais e instrumentais odontológicos (afastador, espelho bucal, brocas, limas algodão, luvas, mascaras, dentre outros) e equipamentos odontológicos (kit acadêmico, cativador, autoclave, dentre outros), para atender as necessidades do centro de especialidades odontológicas, das unidades básicas de saúde das zonas urbanas e rural, unidade básica de saúde fluvial Irmã Angélica Toneta e Hospital Dra. Luiza da Conceição Fernandes e demais unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e suas subunidades.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o contrato aditivado por 12 (doze) meses, a contar de 4 de outubro de 2025 e encerrando em 3 de outubro de 2026.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, com recursos: PAB; GESTÃO PLENA; EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS; FTI; e, RECURSOS ORDINÁRIOS.

6. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, bem como, o estabelecido pela Lei n.º 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9853E29A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 620/2024, celebrado em 24 de setembro de 2024.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **FRANÇA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS LTDA.** (CNPJ n.º 50.217.137/0001-70)

3. **OBJETO**: Locação de imóvel localizado na Br 319, Km 53, Comunidade Cristalândia, Zona Rural do Município de Humaitá/AM, para ser utilizado como consultório odontológico, equipado e mobiliado, com responsável técnico em atendimento as demandas de odontologia, onde serão realizados procedimentos de restauração, exodontia, radiografia, dentre outros, contendo recepção, sala de procedimentos e lavabo.

4. PRAZO: Fica prorrogado o Contrato de Prestação de Serviço nº 620/2024 por 12 (doze) messes, a contar de 24 de setembro de 2025, com termo final em 23 de setembro de 2026.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, Função 10.301.162, Projeto/Atividade 2.297, Elemento da despesa 3.3.90.36, Identificação 35, com recursos: Encargos com o programa de Saúde Bucal.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7. RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente termo aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do contrato original e aditivos que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0061B2D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de prestação de serviços n.º 620/2024, celebrado em 15 de agosto de 2025.

2. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE HUMAITÁ** (CNPJ n.º 04.465.209/0001-81) e **FRANÇA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E DE EQUIPAMENTOS LTDA.** (CNPJ n.º 50.217.137/0001-70)

3. **OBJETO**: Locação de imóvel localizado na Br 319, Km 53, Comunidade Cristalândia, Zona Rural do Município de Humaitá/AM, para ser utilizado como consultório odontológico, equipado e mobiliado, com responsável técnico em atendimento as demandas de odontologia, onde serão realizados procedimentos de restauração, exodontia, radiografia, dentre outros, contendo recepção, sala de procedimentos e lavabo.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente instrumento é R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

5. PRAZO: O prazo do instrumento contratual será de 12 (doze) meses, contados, podendo este ser rescindido ou ter prazo prorrogado, de acordo com as necessidades e interesse da Administração, em conformidade com o estabelecido nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do objeto deste contrato ocorrerão à conta da Unidade Orçamentária: Órgão 04; Unidade 04.001, Função 10.301.162, Projeto/Atividade 2.297, Elemento da despesa 3.3.90.36, Identificação 35, com recursos: Encargos com o programa de Saúde Bucal.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual autoriza a contratação direta por

inexigibilidade de licitação quando restar comprovado que o imóvel é o único apto a atender as necessidades da Administração Pública.

8. PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Administrativo n.º 2730/2024, Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024-CPLC/Humaitá/AM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 21/11/2024, n.º 3740, código 6SDWD8RVV.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EC679246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1268/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de dezembro de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 3314/2025 -SEMED de 11 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**RONILDO AMORIM PINTO**	20035	MONITOR DE TRANSPORTE	11/12/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:967B9BB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1269/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 16 de dezembro de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor (a) em caráter comissionado e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o teor do oficio nº 3317/2025-SEMED, de 11 de dezembro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora **LAURA RODRIGUES LOBATO**, do cargo de **ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL**, de caráter comissionado.

Art. 2º - Este ato retroage a data de 12 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:05EA98F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1280/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 22 de dezembro de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 3391/2025 -SEMED de 17 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**CLEISON SOUZA DOS SANTOS**	19331	SERVENTE DE LIMPEZA	17/12/2025

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0A0A0566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1285/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 30 de dezembro de 2025.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2024 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 3442/2025 -SEMED de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	**KARLOS EDUARDO LIMA LEITE**	19526	TECNICO EM ADMINISTRAÇÃO – URBANO	02/01/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:D9BC2EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1287/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 30 de dezembro de 2025.

Dispõe da exoneração de servidores em caráter comissionados e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado de caráter comissionado.

NOME	CARGO
ILANA BARBARA DOS SANTOS MENDONÇA	COORDENADOR EDUCACIONAL
JESSICA FREITAS DA SILVA	PSICOPEDAGOGO
JOAQUINA CAMPOS DA SILVA	ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL II
MANUEL JUNIOR ALMEIDA BARBOSA	CHEFE DE SEÇAO
MARIA DULCE PEREIRA GOMES	SUPERVISOR EDUCACIONAL
SUEIDA ROCHA DOS SANTOS	PSICOPEDAGOGA
NAYNE RAFAELA SALES DE SOUZA	SUPERVIDOR EDUCACIONAL
VIVIANE PEREIRA LARANJEIRA	ASSISTENTE TECNICO EDUCACIONAL I
JOSE ROBERTO TENHARIN	CHEFE DE DIVISÃO

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação com efeitos constante na tabela inserta, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9A0A134C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 394/2026 – GAB/PMI, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME DA LEI 14.133/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso da competência que lhe confere o art. 61, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Iranduba, e;
CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;
CONSIDERANDO que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

DECRETA:

Art. 1º - Designa o servidor EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO como Agente de Contratação para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
Art. 2º - Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal de Iranduba a equipe de apoio, composta pelos servidores, para apoio ao agente de contratação na condução dos processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais.
1. Ariel Rebouças da Silva, inscrita no CPF sob o nº 023.834.762-18, cargo: equipe de apoio;
2. Jucilene André de Paula, inscrita no CPF sob o nº 009.734.042-13, cargo: equipe de apoio;
3. Geerfson Shayron Rodrigues Falcão, inscrito no CPF sob o nº 003.558.292-82, cargo: equipe de apoio;
4. Harrisonray Cavalcante Angulo, inscrito no CPF sob nº 000.283.862-13, cargo: equipe de apoio;
5. Idelcira Kenielly Santiago Brito, inscrita no CPF sob nº 037.552.702-85, cargo: equipe de apoio;
Art. 3º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo agente de contratação.
Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
XII - tomar decisões acerca do processo de contratação direta, inclusive quanto o ratificando quanto ao cabimento da opção indicada pela unidade requisitante;
XIII - acompanhar o tramite da contratação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória até a ratificação do ato;
XIV- promover diligências para verificar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação, junto aos departamentos envolvidos;
XV- analisar a formalização dos processos de contratação direta, visando o cumprimento no disposto na legislação vigente e no fluxo estabelecido no município de Iranduba/AM;
XVI- comunicar à unidade requisitante eventuais falhas na instrução do processo administrativo, se for o caso, para adoção das medidas cabíveis;
XVII- verificar a existência da autorização da autoridade competente no processo administrativo que autorize a contratação;
XVIII- promover diligência com o departamento responsável, acerca da disponibilidade orçamentária para a eventual contratação;
XIX- promover diligência junto ao departamento jurídico, solicitando parecer jurídico acerca da eventual contratação, nos termos da competência do respectivo órgão;
XX- emitir parecer acerca da conformidade do processo e o cumprimento previsto nas normas municipais;
XXI- promover diligência junto ao departamento de controle interno solicitando análise da contratação direta sobre os aspectos que compete ao respectivo;
XXII- executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;
XXIII- processar e assegurar o regular processamento das contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação;
XXIV- cumprir as demais previsões estabelecidas neste decreto;
XXV- informar a autoridade superior sobre a observância de descumprimentos contratuais.
Art. 5º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
Art. 6º - A Comissão de Contratação e o Agente de Contratação será assistida em seus trabalhos, quando necessário, pelo órgão de assessoramento jurídico e pelo órgão de controle interno, para desempenho das funções essenciais à execução do disposto na legislação aplicável.
Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, em 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO
Procurador Geral do Município

WALDIR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO
Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8074E2C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 395/2026 – GAB/PMI, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao Senhor SANDRO ALMEIDA VIEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 7º e art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.
CONSIDERANDO que o servidor SANDRO ALMEIDA VIEIRA, à vista da instrução do Processo nº 055/2023, com base no Laudo Médico nº 334/2023 - SEMAP, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Iranduba, e com o fundamento no Parecer Jurídico nº 025/2024 – ASSEJUR/INPREVI, da lavra Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba – INPREVI, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria por Invalidez (60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição – Doença comum, não especificada em lei – Sem Paridade), nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c Art. 2º, II da Lei Complementar Municipal nº 462/2022. Com forma de Cálculo estabelecida nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023), acrescido de Complementação para atingir o piso salarial, conforme Art. 201, § 2º da Constituição Federal.

RESOLVE
RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto nº 294/2024 – GAB/PMI – INPREVI, de 01 de junho de 2024, publicado na Edição nº 3620, na data de 31/05/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na forma a seguir.

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE ao Sr. SANDRO ALMEIDA VIEIRA servidor público municipal, no cargo de Vigia, Nível I, Faixa I, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, Matrícula: 680-8A. Nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c Art. 2º, II da Lei Complementar Municipal nº 462/2022. Com forma de Cálculo estabelecida nos termos do Art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023), acrescido de Complementação para atingir o piso salarial, conforme Art. 201, § 2º da Constituição Federal.
Art. 2º. O provento foi calculado através do Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE. (60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição – Doença comum, não especificada em lei – Sem Paridade). Utilizando para o cálculo a média aritmética simples de todas as remunerações, sendo elas 307 (trezentos e sete) competências no valor total de R$ 555.519,51 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), adotadas como base para contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, gerando o valor da média aritmética simples em R$ 1.809,51 (mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e um centavos). Sendo a proporção calculada no percentual de 60% (sessenta por cento) e mais 2% (dois por cento) que exceder a 20 anos (vinte anos) de contribuição, conforme Art. 2º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 462/2022 (redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 509/2023). Dessa forma, o cálculo de provento resulta-se no valor de R$ 1.302,84 (mil trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo necessária complementação para atingir o piso salarial de R$ 215,16 (duzentos e dezessete reais e quatorze centavos), conforme Art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988. Totalizando assim, o provento mensal a ser pago no valor de R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA – AMAZONAS, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito de Iranduba

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8252027C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE sobre o calendário de feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos para o ano de 2026 nas Repartições Públicas e Autarquias do Município de Itacoatiara, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pelo art. 32 Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal n. 10.607, de 19 de dezembro de 2002, que trata dos feriados nacionais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 6.802, de 30 de junho de 1980, que declara feriado nacional o dia 12 de outubro;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 9093, de 12 de setembro de 1995, que dispões sobre feriados na República;
CONSIDERANDO os feriados municipais declarados em Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar o funcionamento da Administração Pública Municipal com a Estadual e a Federal, por conta das similaridades de atividades e, em especial, pela relação institucional coexistente;
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam feriados e os fins de semana e feriados;
RESOLVE:
Art. 1º - FICAM DIVULGADOS os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais, bem como estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacionais do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, na forma da tabela anexa ao presente Decreto.
Art. 2º - Fica determinado aos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais assim definidos em lei, conforme dispõe o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, e artigo 3º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949.
Art. 3º - O calendário a que se refere o anexo 1 do presente Decreto, poderá sofrer alterações com a inclusão ou a exclusão de dias, caso ocorram definições relacionadas a feriados ou pontos facultativos.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

ANEXO I – QUADRO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O ANO DE 2025.

DATA/DIA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
01 de janeiro (quinta-feira)	Confraternização Universal;	Feriado Nacional
16 de fevereiro (segunda-feira)	Carnaval;	Ponto Facultativo
17 de fevereiro (terça-feira)	Carnaval;	Ponto Facultativo
18 de fevereira (quarta-feira)	Quarta-feira de cinzas;	Ponto Facultativo – até as 12 (doze) horas
03 de abril (sexta-feira)	Feriado religioso da Paixão de Cristo declarado na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro e Lei nº 1.001, de 10 de junho de 2006.	Feriado Nacional
21 de abril (Terça-feira)	Feriado nacional de Tiradentes, declarado na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.	Feriado Nacional
25 de abril (sábado)	Aniversário de Itacoatiara. Data Mágna, 152 anos.	Feriado Municipal
01 de maio (sexta-feira)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
04 de junho quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Nacional
29 de junho (segunda- feira)	Dia de São Pedro. Lei Municipal n. 074/2006	Feriado Municipal
05 de setembro (sábado)	Elevação do Amazonas à Categoria de Província.	Feriado Estadual
07 de setembro (segunda-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (segunda-feira)	N. Sra. Aparecida (Padroeira do Brasil)	Feriado Nacional
01 de novembro (domingo)	N. Sra. do Rosário (Padroeira de Itacoatiara) Lei Municipal n. 074/2006	Feriado Municipal
02 de novembro (segunda-feira)	Feriado nacional de Finados, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002	Feriado Nacional
15 de novembro (domingo)	Feriado nacional de Proclamação da República, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002	Feriado Nacional
20 de novembro (sexta-feira)	Feriado nacional, Declarado pela Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.	Feriado Nacional
08 de dezembro (Terça-feira)	N. Sra. da Conceição (Padroeira do Amazonas)	Feriado Estadual
25 de dezembro (sexta-feira)	Feriado nacional em comemoração ao Natal, declarado na Lei Federal nº 662, de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 2002	Feriado Nacional

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 02 de janeiro de 2025.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:634B2420

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 440

DE 02 DE JANEIRO DE 2026

"Exonerar o Sr. LUIZ DE ALMEIDA NEVES, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido partir desta data, o **Sr. LUIZ DE ALMEIDA NEVES,** do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, desta municipalidade.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 02 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:7C759B39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **08 (oito) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **MAX MACIEL DAMASCENO**, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, CPF nº 010.***.***-86 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **01.07.2025 a 09.07.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 01 de Julho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:DBCD38D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2025 – GP, DE 01 DE JULHO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA**, Agente de Desenvolvimento, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 347.***.***-00 para tratar de assuntos de interesse do Município, no Município de Tefé, no período de **01.07.2025 a 06.07.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 01 de Julho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:951A556C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2025 – GP, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder 10 **(dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **DARLISSON LIMA DA COSTA**, Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 740.***.***-34 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **03.07.2025 a 13.07.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 03 de Julho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:6AF2D6C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2025 – GP, DE 06 DE JULHO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA LUCINEIDE VIANA DA CUNHA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF nº 001.***.***-44 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Tefé-Am, no período de **06.07.2025 a 11.07.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 06 de julho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:EFEB60CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2025 – GP, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **12 (doze) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **AFONSO DA SILVA FERREIRA**, Supervisor de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico, CPF nº 785.***.***-04 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Tefé, no período de **14.07.2025 a 26.07.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 14 de Julho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:15822AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025 – GP, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **03 (três) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **MIQUEIAS DO NASCIMENTO ALVES**, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 026.***.***-45 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **17.07.2025 a 27.07.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 17 de Julho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:CE43F820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025 – GP, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA LUCINEIDE VIANA DA CUNHA**, Secretária Municipal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CPF nº 001.***.***-44 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **17.07.2025 a 29.07.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 17 de julho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:F059D7B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025 – GP, DE 19 DE JULHO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **07 (sete) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **SAYARA FERNANDA LIMA SOUZA**, Assessora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 028.***.***-80 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Juruá-Am, no período de **19.07.2025 a 26.07.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 19 de julho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:6D15BE33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182-A/2025 – GP, DE 21 DE JULHO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ILQUE CUNHA DE LIMA**, Prefeito Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, CPF nº 907.**.***-04 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do País Brasília, no período de **21.07.2025 a 31.07.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 21 de julho de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:CF4632A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182-B/2025 – GP, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **07 (sete) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **PEDRO CAVALCANTE DAMASCENO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 611.***.***-49 para tratar de assuntos de interesse do Município, no Estado da Bahia, no período de **25.07.2025 a 31.07.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 25 de julho de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:2DFD8FF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182-C/2025 – GP, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **07 (sete) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **ANA KAROLINA SALDANHA CUNHA**, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 972.***.***-53 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **25.07.2025 a 01.08.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 25 de Julho de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:50FFAE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025 – GP, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **08 (oito) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **FRANCIRLANE LUNA DE LIMA**, Orientadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 020.***.***-60 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **28.07.2025 a 05.08.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 28 de julho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:FED9F1F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025 – GP, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **08 (oito) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **RAQUEL GOMES BARROS**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 966.***.***-04 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **28.07.2025 a 05.08.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 28 de julho de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:ED506154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188-B/2025 – GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **09 (nove) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ANTÔNIO SABOIA DA SILVA**, Motorista de Veiculos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 021.***.***-38 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **01.08.2025 a 10.08.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:EF734C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188-C/2025 – GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **PEDRO CAVALCANTE DAMASCENO**, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 611.***.***-49 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **01.08.2025 a 11.08.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO em 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:7ED39873

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188-C/2025 – GP, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **09 (nove) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES**, Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Básico, CPF nº 021.***.***-90 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **01.08.2025 a 10.08.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 01 de Agosto de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:52AFBF19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2025 – GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **ARTENISA FERREIRA DA SILVA**, Coordenadora Tecnica do INSS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 013.***.***-02 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **05.08.2025 a 09.08.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 05 de agosto de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:3405D5A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190-A/2025 – GP, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **CAMILA DE SOUZA FARIAS**, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 035.***.***-29 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **05.08.2025 a 10.08.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 05 de Agosto de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:56D689EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2025 – GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **TIFANE DA SILVA MARQUES**, Procuradora Geral, lotada no Gabinete do Prefeito Municipal, CPF nº 025.***.***-02 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado do Amazonas, no período de **07.08.2025 a 17.08.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 07 de Agosto de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:7BF8FC7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2025 – GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ELIORCLEI COSME ALVES DO NASCIMENTO**, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 023.***.***-92 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **07.08.2025 a 17.08.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 07 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:711852C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2025 – GP, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **DENDIELLE BARROS DOS SANTOS**, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 029.***.***-06 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **12.08.2025 a 17.08.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:7597B27D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193-A/2025 – GP, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **JOABE DE OLIVEIRA CORREIA**, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, CPF nº 965.***.***-91 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **12.08.2025 a 17.08.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:8C0657B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193-B/2025 – GP, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, **EM EXERCÍCIO** no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **JULIANA SOARES CAVALCANTE**, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 021.***.***-54 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **12.08.2025 a 17.08.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, EM EXERCÍCIO, em 12 de Agosto de 2025.

JOSÉ LELAND HERCULANO SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:0882803C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193-C/2025 – GP, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **07 (sete) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **MAICON GOMES BARBOSA**, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 722.***.***-34 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Juruá, no período de **12.08.2025 a 19.08.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 12 de Agosto de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:CACD9700

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193-D/2025 – GP, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ROBERT DIAS DE OLIVEIRA SILVA**, Engenheiro Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural à Produção e Abastecimento, CPF nº 064.***.***-70 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **13.08.2025 a 23.08.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 13 de Agosto de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:5619F8BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193-E/2025 – GP, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **07 (sete) diárias**, a Servidora Municipal, Sra. **SAYARA FERNANDA LIMA SOUZA**, Assessora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 028.***.***-80 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Juruá-Am, no período de **14.08.2025 a 23.08.2025**.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 14 de Agosto de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:86D28388

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2025 – GP, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **10 (dez) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ANTONIO RODRIGO LIMA DOS SANTOS**, Secretário da Junta de Serviço Militar, lotado no Gabinete do Prefeito, CPF nº 882.***.***-49 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Tefé, no período de **19.08.2025 a 29.08.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 19 de Agosto de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:2C2144AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195-B/2025 – GP, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **05 (cinco) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **ROSINEI OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, CPF nº 680.***.***-20 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Cidade de Tefé, no período de **25.08.2025 a 30.08.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 25 de Agosto de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:F35A90F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025 – GP, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **06 (seis) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **CHANXARO MARCOS DOS SANTOS RODRIGUES**, Professor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 656.***.***-20 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **26.08.2025 a 01.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 26 de Agosto de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:AD237E10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2025 – GP, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 65, 66 § VI e XII e Art 91 § I da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

RESOLVE:

1 – Conceder **06 (seis) diárias**, ao Servidor Municipal, Sr. **JEOVANE GAMA PINHEIRO**, Coordenador Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, CPF nº 881.***.***-91 para tratar de assuntos de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de **26.08.2025 a 01.09.2025**.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 – Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUÁ-AM, em 26 de Agosto de 2025.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:344CF6D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/2026-GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a exoneração do Senhor ALEXANDRO RAMOS do cargo de Secretário de Proteção e Defesa Civil do Município de Jutaí (AM) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM).

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, de ofício, o Senhor **ALEXANDRO RAMOS**, inscrito no CPF sob o n° 005.527.***-46, do cargo de Secretário de Proteção e Defesa Civil do Município de Jutaí (AM), nos termos do art. 54, I c/c 55, II da Lei Municipal n° 51/2001 (Estatuto do Servidor Público do Município de Jutaí/AM).

Art. 2º -Revoguem-se as disposições em contrário,esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º -PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM), ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Natália di Paula Araújo de Aquino
Código Identificador:E2757486

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/2026-GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE sobre a nomeação do Senhor CARLOS DE LIMA PEREIRA para exercer o cargo de Secretário de Proteção e Defesa Civil do Município de Jutaí (AM) e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, Estado do Amazonas, a **Sra. MERCEDES MENDES VARGAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldada no art. 92 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Jutaí (AM).

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Senhor **CARLOS DE LIMA PEREIRA**, inscrito no CPF sob o n° 878.063.***-72, para exercer o cargo de Secretário de Proteção e Defesa Civil do Município de Jutaí (AM).

Art. 2º -Revoguem-se as disposições em contrário,esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2026.

Art. 3º -PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUTAÍ (AM), ao sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí (AM)

Publicado por:
Natália di Paula Araújo de Aquino
Código Identificador:19CF2ED8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a empresa INFORSYSTEM CONTÁBIL E CONSULTORIA, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA CONTÁBEIS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA AO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1******-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-*0, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a empresa INFORSYSTEM CONTÁBIL E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.184.219/0001-68, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato nº 001/2025-CCSC/PMJ, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) do Termo de Contrato nº 001/2025-IN, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 31 de dezembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Contratante

INFORSYSTEM CONTÁBIL E CONSULTORIA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:6C19203E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e o senhor CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA "LIGA DESPORTIVA DE JUTAÍ (AM)", na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1******-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-*0, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, o senhor CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 0**.5**.4**-*5, doravante denominado LOCADOR, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato nº 004/2025-CCSC/PMJ, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) do Termo de Contrato nº 004/2025-IN, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 31 de dezembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Locatário

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Locador

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:5371E6DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a senhora MARIA DE FÁTIMA MENDES VASCONCELOS cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO

TEMPORÁRIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1******-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-*0, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a senhora MARIA DE FÁTIMA MENDES VASCONCELOS, inscrita no CPF sob o nº 0**.7**.1**-*4, doravante denominada LOCADORA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato nº 005/2025-CCSC/PMJ, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) do Termo de Contrato nº 005/2025-IN, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 31 de dezembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Locatário

MARIA DE FÁTIMA MENDES VASCONCELOS
Locadora

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:E77C21F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a PRELAZIA DE TEFÉ cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DUQUE DE CAXIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1******-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-*0, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a PRELAZIA DE TEFÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.626.545/0001-69, doravante denominada LOCADORA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato nº 006/2025-CCSC/PMJ, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) do Termo de Contrato nº 006/2025-IN, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 31 de dezembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Locatário

PRELAZIA DE TEFÉ
Representante Legal
Locadora

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:2EEC0473

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a PRELAZIA DE TEFÉ cujo objeto é a LOCAÇÃO DE 1 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1******-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a PRELAZIA DE TEFÉ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.626.545/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato nº 007/2025-CCSC/PMJ, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2026 até 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) do Termo de Contrato nº 007/2025-IN, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 31 de dezembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Locatário

PRELAZIA DE TEFÉ
Representante Legal
Locadora

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:640D6B2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e o senhor ADAILTON AQUINO DOS SANTOS cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1******-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, o senhor ADAILTON AQUINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 9**.3**.2**-00, doravante denominado LOCADOR, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato nº 008/2025-CCSC/PMJ, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) do Termo de Contrato nº 008/2025-IN, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.
Jutaí/AM, 31 de dezembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Locatário

ADAILTON AQUINO DOS SANTOS
Locador

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:B8BFCFDD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 009/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e o senhor FRANCISCO JAIME DE LIMA TEIXEIRA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DUQUE DE CAXIAS NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1******-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, o senhor FRANCISCO JAIME DE LIMA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 0**.2**.8**-*8, doravante denominada LOCADOR, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato nº 009/2025-CCSC/PMJ, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) do Termo de Contrato nº 009/2025-IN, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 31 de dezembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Locatário

FRANCISCO JAIME DE LIMA TEIXEIRA
Locador

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:091715CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a senhora FABIANA DOS SANTOS GAMA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO COLETIVO DE SECRETARIAS, A SABER SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (SEMMA), SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (SMDC), E SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMHU) DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1******-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a senhora FABIANA DOS SANTOS GAMA, inscrita no CPF sob o nº 0**.7**.9**-6*, doravante denominada LOCADORA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato nº 010/2025-CCSC/PMJ, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) do Termo de Contrato nº 010/2025-IN, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 31 de dezembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Locatário

FABIANA DOS SANTOS GAMA
Locadora

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:5312671C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e o senhor LIROVAL DE LIMA BARBOSA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ALOJAMENTO DE MÉDICOS NA COMUNIDADE COPATANA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, na forma abaixo:
O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1******-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, o senhor LIROVAL DE LIMA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº 2**.0**.8**-0*, doravante denominado LOCADOR, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato nº 011/2025-CCSC/PMJ, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2026 até 31/12/2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) do Termo de Contrato nº 011/2025-IN, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.
E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 31 de dezembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Locatário

LIROVAL DE LIMA BARBOSA
Locador

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:DA0151F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2025-CCSC/PMJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ/AM

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2025-CCSC/PMJ, celebrado entre o Município de Jutaí/AM e a senhora MARJORIE DE SOUZA BARBOSA FREITAS, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ALOJAMENTO E APOIO INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE JUTAÍ/AM, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE JUTAÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede administrativa situada na Rua Costa e Silva, nº 119-E, CEP: 69.660-000, bairro Centro, Jutaí/AM, inscrito no CNPJ sob n° 04.285.896/0001-53, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. MERCEDES MENDES VARGAS, brasileira, residente e domiciliada

na Rua Mário Andreazza, nº 730, bairro São José, Jutaí/AM, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1******-7/SSP-AM, inscrita no CPF sob o nº 8**.5**.2**-2*, de acordo com atribuição de competência contida no art. 91 da Lei Orgânica do município; e de outro lado, a senhora MARJORIE DE SOUZA BARBOSA FREITAS, inscrita no CPF sob o nº 9**.2**.0**-5*, doravante denominada LOCADORA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo do Contrato nº 012/2025-CCSC/PMJ, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/01/2026 até 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Este Termo Aditivo altera apenas a Cláusula Quinta (DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) do Termo de Contrato nº 012/2025-IN, permanecendo inalteradas as demais condições do instrumento, declarando-se, na oportunidade, a ratificação delas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal a disposição prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Este termo de aditivo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e publicado em diário oficial, por ser condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, assim, por estarem ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Jutaí/AM, 31 de dezembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal de Jutaí/AM
Locatário

MARJORIE DE SOUZA BARBOSA FREITAS
Locadora

Publicado por:
Marcia Cristina da Silva Mouzinho
Código Identificador:A6412B86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PRESIDENTE DOINSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE LABREA-AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOo que consta no Processo Administrativo nº001/2026-LABREA PREV, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referenteà licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026- LABREA PREV;

CONSIDERANDOos elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa jurídica apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDOos documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZARa Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 – LABREA PREV para a contratação direta da empresaREFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA,pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1151 sala 1611, Bairro Menino Deus, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90150-005, inscrita no CNPJ sob nº14.261.603/0001-51, tendo por objeto a contratação de serviçosde empresa especializada para prestação de assessoria previdenciária ao RPPSdeLábrea,nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será no valor global de R$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos reais).

II -ENCAMINHARos autos à Comissão Permanente de Contratação paraas providênciascabíveis, incluindoa elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

III - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SEo presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Lábrea,02dejaneirode 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente do LABREA PREV

Processo Administrativo: nº 001/2026 – LABREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:C771A98C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo001/2026 – LABREA PREV

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°001/2026 – LABREA PREV

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO N°001/2026-CPC/LABREA PREV

PARTES:INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE LABREA-AM. LABREA PREVe a empresaREFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA,inscrita noCNPJsob o nº14.261.603/0001-51.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS E SISTEMA ONLINE DE INVESTIMENTOS (SGI).

VALOR GLOBAL:R$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39-outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

FUNDAMENTO:Art. 74, incisoIII, alínea cda Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12(doze)meses,podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105 e 107 da Leinº 14.133/2021.

ASSINATURA:06dejaneirode 2026.

GABINETEDA PRESIDÊNCIA, em Lábrea,05dejaneirode 2026.

GERCIVALDO LIMA ALVES
Presidente do LABREA PREV

Processo Administrativo: nº 001/2026 – LABREA PREV

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:9DB507BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°009/2026

PORTARIA Nº 009/2026-GPML, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Designa servidores para atuar como Agente de Contratação, Presidente, Pregoeiro e como membros da Comissão de Contratação, da Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com os Decretos Municipais nº 764/2025-GPML e nº 765/2025-GPML.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA,**no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Lábrea**,**

Considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133. de 1º de abril de 2021;

Considerando o Decreto Municipal nº 764/2025-GPML, de 02 de janeiro de 2025, que regulamenta a atuação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação de gestores e fiscais de contratos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

Considerando o disposto do Decreto nº 765/2025-GPML, de 06 de janeiro de 2025, que estabelece os parâmetros para a aplicação, no âmbito do Município de Lábrea, do Estado do Amazonas, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Agente de Contratação, Comissão Permanente de Contratação e Equipe de apoio para conduzir os atos das Licitações e Contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor abaixo para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Lábrea, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA.

Parágrafo único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o(a) servidor(a) **EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS** designado(a) como Pregoeiro(a).

Art. 3º. Ficam nomeados os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação na forma que segue:

AUGUSTO MELO DA SILVA - Presidente
JOÃO MAIA DA SILVA - Membro
FRANCISCO EVERTON HOLANDA PEREIRA – Membro

Art. 4º. Ficam designados para exercerem a função de Equipe de Apoio:

I - Do Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 os servidores:

FRANCISCO WALTER ALBUQUERQUE E SILVA – Agente de Contratação
RAMIREZ ALVES GALVÃO – Membro da Equipe de Apoio
ELIELSON FERNANDES DO NASCIMENTO - Membro da Equipe de Apoio

II - Do Pregão nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº 14.133/2021 os servidores:

EDIMINILTO SILVA DOS SANTOS - Pregoeiro
GVEM BEZERRA DA SILVA – Membro da Equipe de Apoio
MARIA NERIS MONTEIRO DA SILVA - Membro da Equipe de Apoio

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 02 de janeiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:CFDD7A51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 – PMM/SEMEC; **DATA DA ASSINATURA**: 07/11/2025; **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU/AM e CLIKNET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA; CNPJ: 17.284.926/0001-59; **OBJETO:** Prorrogação por mais 07 (sete) meses, referente a contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de pacotes de acesso à internet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru, oriundo do processo administrativo Interno nº 7725/2025; **VALOR GLOBAL**: R$ 164.500,00 (cento e sessenta e quatro mil e quinhentos reais); **VIGÊNCIA**: 10/11/2025 a 08/06/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do contrato no presente exercício, ocorrerão por conta da classificação orçamentária: Projeto Atividade: 12.361.10.2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação;12.361.62.2.016 – Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental; 12.365.70.2.019 – Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil; 12.365.70.2.021 – Encargos com a Rede de Educação Infantil – FUNDEB; 12.361.62.2.045 - Encargos com programa – Salário Educação (QSE); 12.361.62.2.020 – Encargos com Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 500 – Recurso Ordinário; 550 – Salário Educação; 540 - FUNDEB 30%; **FISCALIZADOR**: IANNA DA SILVA BATISTA – CPF: 024.804.902-03; **AMPARO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93.

Manacapuru/AM, 07 de novembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Nayana de Menezes Pinheiro
Código Identificador:D75404E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES DOS AGENTES DE CONTRATAÇÃO, DOS PREGOEIROS, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Valcileia Flores Maciel, Prefeita Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, pelo art. 74, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, nº 238 de 02 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente a regulamentação do art. 8º, § 3º através de decreto municipal, que dispõe sobre designações do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, a contar do dia 05/01/2026 até o dia 31/12/2026, os servidores abaixo relacionados;

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Agentes de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
I - Ana Kelly dos Santos Gomes;
II - Ralian Nogueira Lima;
III - Maycita Nayana Menezes Pinheiro.
Art. 3º Ficam nomeados para atuar como Pregoeiro, nos termos da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores:
I - Ralian Nogueira de Lima - Pregoeiro
II - Maycita Nayana Menezes Pinheiro – Pregoeiro
III - Ana Kelly dos Santos Gomes – Equipe de Apoio
IV - Maria Madalena Gomes Nogueira – Equipe de Apoio
V - Elyzama de Vasconcelos Lima – Equipe de Apoio
Paragrafo único. Em licitação de modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame, será designado como pregoeiro, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem do art. 1º.
Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação os seguintes servidores:
I - Maycita Nayana Menezes Pinheiro – Presidente;
II - Ralian Nogueira de Lima - Membro
III - João Batista dos Santos Matos - Membro
IV - Felix Lima Coelho -Membro
V - Maria Madalena Gomes Nogueira - Membro
VI - Ana Kelly dos Santos Gomes - Membro
VII - Elyzama de Vasconcelos Lima
§ 1º Em ausência ou impedimento, a Presidente será substituída pelo servidor indicado no inciso II.
Art. 5º As atribuições dos servidores nomeados nos artigos 2º, 3º e 4º e demais disposições inerentes às funções, foram estabelecidas por regulamento municipal, conforme aduz o art. 5º, § 2º c/c art. 12, inciso I, do Decreto nº 11.246/2022, e a Lei Federal 14.133/2021, art. 61, § 2º.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:9FF3BE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, Servidora, a Sra. Mary Jane Gomes de Oliveira – CPF: 009.692.432-27, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 065/2025**, referente á "Adesão a Ata de Registro de Preços n° 013/2025 oriunda do Pregão Presencial – SRP n° 012/2025 – SEMAD/PMT, para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de informática para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 6909/2025".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 23 de dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:53F8FF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, Servidora, a Sra. Mary Jane Gomes de Oliveira – CPF: 009.692.432-27, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 065/2025**, referente á "Adesão a Ata de Registro de Preços n° 013/2025 oriunda do Pregão Presencial – SRP n° 012/2025 – SEMAD/PMT, para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de informática para atender demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Manacapuru, oriundo do Processo Administrativo Interno nº 6909/2025".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 23 de dezembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:F17BBED5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura de Manaquiri/AM realizará licitação, na modalidade de Concorrência Pública, na forma presencial, pelo critério de julgamento de menor preço global, nos termos do art. 176, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1 em Manaquiri/AM, conforme as exigências contidas no edital e seus anexos.
Data do certame e horário: 21 de janeiro de 2026, às 08h15min – horário local.
Local para retirada do edital: O Edital e seus anexo poderá ser obtido pelos interessados na Comissão de Contratação no prédio da Prefeitura de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41, Centro, CEP 69435-000 nos dias úteis das 08h00min às 18h00min horas. O fornecimento do edital na forma física/impresso só será possível, mediante a restituição dos custos de sua reprodução gráfica, conforme disposto no **art. 176, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Manaquiri (AM), 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:F38D2779

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 342/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI CNPJ sob o nº 04.461.551/0001-95 e a empresa D F CONSULTORIA EM

GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.901.448/0001-78.
OBJETO: Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows no Réveillon, dia 31 de dezembro do ano 2025, na sede do município de Manaquiri.
VALOR GLOBAL: R$ 177.100,00 (cento e setenta e sete mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/12/2025 à 18/01/2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à a seguinte dotação orçamentária:
02 12 01 Secretaria Municipal de Cultura
13.392.0071.2026.0000 Encargos com Eventos Culturais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Manaquiri/AM, 19 de dezembro de 2025.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:57DBA7D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – CPC/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal, torna-se público que fará realizar sessão Pública Eletrônica do seguinte certame.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2026 – CPC/PMM

OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, EM ALVENARIA, COM QUATRO SALAS DE AULA NA COMUNIDADE PALMEIRAS NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM**

Tipo: **"MENOR PREÇO", POR LOTE COM EXECUÇÃO INDIRETA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

Data de Abertura da Sessão: 21 DE JANEIRO DE 2026.
Hora: 09h00min (Horário de Brasília)
A abertura das propostas e documentações, será através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br.** O Edital e os anexos completos poderão ser obtido pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br e consultado no Portal de Transparência de Manicoré-Am, Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: pmm.cpl2021@gmail.com

Regência Legal: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

MANICORÉ/AM, 05 de Janeiro de 2026.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente De Contratação Municipal - ACM

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:294EAC73

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2025 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 004/2024, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE 53 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES COM INFRAESTRURA INCIDENTE: TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇADAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL.** Celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 004/2025, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir de **26 de Janeiro de 2026, ficando sua vigência até o dia 21 de Janeiro de 2027.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 29 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 05 de Janeiro de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:01B7571B

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 400/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2024 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 400/2024, que tem como objeto: **SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE CRECHE, NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM** Celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 400/2024, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir de **05 de Janeiro de 2026, ficando sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 07 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 05 de Janeiro de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:F3FB3EBA

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 401/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2024 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 401/2024, que tem como objeto: **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA BANDEIRA, NO MUNICIPIO DE MANICORÉ,** Celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 006/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 404/2024, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir de **05 de Janeiro de 2026, ficando sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 07 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 05 de Janeiro de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:BDF692EA

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 402/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2024 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 402/2024, que tem como objeto: **SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 4 (QUATRO) SALAS DE AULA COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA – COMUNIDADE DE KAMPINHO – BR 230, KM 180** Celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 402/2024, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir de **05 de Janeiro de 2026, ficando sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 07 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 05 de Janeiro de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:23B92DC9

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 403/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2024 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 403/2024, que tem como objeto: **SERVIÇOS COMPLEMENTARES PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 08 (OITO) SALAS DE AULA COM QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA – COMUNIDADE DE MARAVILHA – BR 230, KM 180.** Celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 008/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 403/2024, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir de **05 de Janeiro de 2026, ficando sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 08 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 22 de Dezembro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:C4868031

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 404/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009/2024 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 404/2024, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE – UBS NA COMUNIDADE DE MARAVILHA – DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI – BR 230, KM 180.** Celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 404/2024, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir de **05 de Janeiro de 2026, ficando sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 08 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 22 de Dezembro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:79617C36

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 407/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 011/2024 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 407/2024, que tem como objeto: **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI – BR 230, KM 180.** Celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 407/2024, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir de **12 de Janeiro de 2026, ficando sua vigência até o dia 07 de Janeiro de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 14 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 05 de Janeiro de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

PLASTIFLEX – EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B820DC9C

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 408/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2024 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 408/2024, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PEIXE NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ** Celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 404/2024, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir de **12 de Janeiro de 2026, ficando sua vigência até o dia 07 de Janeiro de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Objeto do contrato original celebrado em 14 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 05 de Janeiro de 2026

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73
ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:25F23A85

LICITAÇOES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 597/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2021 – CPC/PMM

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 597/2021, que tem como objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E DRENAGEM URBANA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ/AM. CONFORME TEMO DE CONVÊNIO Nº 906252/2020 – MAPA/CAIXA.** Celebrado entre o MUNICÍPIO DE MANICORÉ, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, e a empresa: **PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, situada na Avenida Getúlio Vargas nº 574, centro, inscrito no CNPJ nº 04.197.166/0001-09 doravante designada simplesmente**CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Titular, o Senhor: **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Manicoré (AM), na Rua: Capitão Antônio Franco dos Reis S/Nº - Mazzarello, CEP: 69.280-000 portador do RG nº. 615011-SSP/AM, e do CPF. Nº. 230.893.692-49 e a empresa:**PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA – LTDA,** adiante designado simplesmente CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 01.426.987/0001-73, com sede na Rua Vicente Fiola, n° 341, bairro Parque 10 de Novembro, Manaus/Amazonas CEP 69.055-490, neste ato representada por seu Representante Legal o Senhor: **ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS**, brasileiro casado, reside e domiciliado na Cidade de Manaus/AM, a Rua: Barão do Jucuí, n° 60, Casa 3, bairro Parque das Laranjeiras, Manaus/Amazonas, CEP 69.058-180, Portador da Cédula de Identidade sob o nº 637702 – SSP/AM e do CPF: 201.327.002-04**,** tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 , e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do objeto, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo da execução dos serviços e da vigência do Termo de Contrato nº 597/2021, por mais 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contados a partir de **05 de Janeiro de 2026 ficando sua vigência até o dia 31 de Dezembro de 2026.** Podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma do artigo Art. 57, Inciso II e o § da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 20 de Janeiro de 2022, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Em conformidade com o previsto no da Lei. 8.666/93, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Manicoré/Am; 22 de Dezembro de 2025

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal
Contratante

Plastiflex – Empreendimentos da Amazônia LTDA
CNPJ: 01.426.987/0001-73

ALLAN SÉRGIO SILVA BIZERRA CAMPOS
Sócio Proprietário
Contratado

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:685B62FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1057, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2047/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MANOEL WALKIRIO LEITE DA CRUZ**, portadora do CPF/MF nº 568.483.802-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,26** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C506071A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1064, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2011/2025 – SEMSA, de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **SEBASTIÃO PEREIRA GONÇALVES**, portadora do CPF/MF nº 937.775.402-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,40** (seiscentos reais e quarenta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B6702C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1066, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1221/2025 – SEMSA, de 30 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARINALDA ORTIZ DOS REIS**, portadora do CPF/MF nº 810.913.112-34, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,97** (um mil, cento e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:FF175A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1068, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2016/2025 – SEMSA, de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ROSELINDA BATISTA ROSAS**, portadora do CPF/MF nº 941.250.662-72, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,67** (seiscentos reais e sessenta e sete centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 14 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:6274A6A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1072, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1217/2025 – SEMSA, de 30 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARIA AUXILIADORA DE FREITAS TRINDADE**, portadora do CPF/MF nº 473.032.202-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,20** (um mil, cento e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 17 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D0A20743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1073, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1549/2025 – SEMSA, de 01 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **GUILHERME GIRÃO BELEZA**, portadora do CPF/MF nº 783.965.902-06, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,25** (um mil, cento e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 17 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:DB9D408C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1074, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1378/2025 – SEMSA, de 30 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **MARIA DAS DORES PASSOS DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 568.593.412-20, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,44** (um mil, cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 17 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:BC181966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1075, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2022/2025 – SEMSA, de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LUCAS BATISTA BARROS**, portadora do CPF/MF nº 858.598.852-53, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 588,73** (quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 17 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:63490871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1076, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2027/2025 – SEMSA, de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ROBERTO SOARES BARROS**, portadora do CPF/MF nº 513.741.372-00, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,41** (seiscentos reais e quarenta e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 17 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:72A1494B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1077, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2028/2025 – SEMSA, de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **RAIMUNDO MARQUES DA GRAÇA**, portadora do CPF/MF nº 573.289.942-15, neste ato representado pelo senhor (a) **GELCILENE HONORIA RAMOS DOS SANTOS** portador do CPF Nº 384.692.862-34 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.272,15** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e quinze centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 17 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:F974AD46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1079, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2029/2025 – SEMSA, de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **JOSÉ SANTOS DOS LAGOS**, portadora do CPF/MF nº 406.671.622-91, neste ato representado pelo senhor (a) **JOSIANE MOREIRA SANTOS** portador do CPF Nº 027.815.292-90 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.440,93** (um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 17 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:65754DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1081, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2030/2025 – SEMSA, de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **LÁZARO RIBEIRO ALVES**, portadora do CPF/MF nº 417.460.232-87, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,44** (seiscentos reais e quarenta quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 17 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:96531B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1082, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2031/2025 – SEMSA, de 03 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER** o (a) Senhor (a) **MAICIENE FAÇANHA DA COSTA**, portadora do CPF/MF nº 054.322.672-76, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,44** (seiscentos reais e quarenta e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de

medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 17 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:14CD1CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1084, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2033/2025 – SEMSA, de 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **EUNICE PASSOS LIMA**, portadora do CPF/MF nº 364.849.623-91, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,39** (seiscentos reais e trinta e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 17 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:395A4E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1086, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2021/2025 – SEMSA, de 04 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **DAYCILON CAMILO TRINDADE**, portadora do CPF/MF nº 066.370.632-74, neste ato representado pelo senhor (a) **NARCISA DE MEIRELLES DE MACEDO** portador do CPF Nº 990.391.922-00 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,64** (seiscentos reais e sessenta e quatro centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena

de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 18 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:7ED61754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1090, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2071/2025 – SEMSA, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **ALESSANDRO DA CONCEIÇÃO FURTADO**, portadora do CPF/MF nº 702.970.211-50, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.104,73** (um mil, cento e quatro reais e setenta e três centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 21 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:D21AB99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1099, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2166/2025 – SEMSA, de 27 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **CÉSAR DO ESPIRITO SANTO**, portadora do CPF/MF nº 082.462.262-66, neste ato representado pelo senhor (a) **MARIA DO DESTERO CARDOSO DO ESPIRITO SANTO** portador do CPF Nº 031.174.732-14 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 1.188,71** (um mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 27 de novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:B010FAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 527/2025 – SEMSA, de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LEANDRO PAES RODRIGUES**, portadora do CPF/MF nº 038.985.642-82, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,50** (seiscentos reais e cinquenta centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 05 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:192250FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 594, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 997/2025 – SEMSA, de 03 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **REBECA EDITH OLIVEIRA**, portadora do CPF/MF nº 108.482.022-60, neste ato representado pelo senhor (a) **MANOEL RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ** portador do CPF Nº 074.337.012-06 **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 800,49** (oitocentos reais e quarenta e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 03 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:017D3071

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 993/2025 – SEMSA, de 03 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o forte impacto na economia em face da pandemia pela Sars-Cov-2 – COVID 19, além da fragilidade e risco de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº: 980/2021, de 17 de agosto de 2021** – que cria e regulamenta o programa de concessão do auxílio para Tratamento Fora do Domicílio – TFD – no âmbito do Município de Manicoré, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o (a) Senhor (a) **LUZIVAN GIRÃO DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 080.231.522-46, **AJUDA DE CUSTO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO – TFD** na quantia máxima de **R$ 600,39** (seiscentos reais e trinta e nove centavos), conforme Art. 53, § 1º, da Lei Municipal nº: 980/2021.

Art. 2º - O valor descrito no artigo anterior, destinar-se-á no custeio de despesas com consultas e exames médicos não disponíveis na rede SUS – Sistema Único de Saúde, além de ser destinado na aquisição de medicamentos, pagamentos de passagens (aéreas, terrestre e fluvial) e outros que por vierem a ser comprovados de acordo com a necessidade.

Paragrafo Único – As despesas descritas no Art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário ou representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, tudo em conformidade com o disposto nos Arts. 31 a 37, da Lei Municipal nº: 980/2021, sob pena de enquadramento de conduta de má-fé e responsabilidade cível, criminal e administrativa, dentre outras cominações legais.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 03 de junho de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:4CFECA55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0154, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta, no âmbito do Município de Maués, o rateio, sob a forma de abono pecuniário, do saldo financeiro dos recursos do FUNDEB referente ao exercício de 2025, destinado à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto no art. 212-A da Constituição Federal, que estabelece a aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na educação básica pública;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021, especialmente o art. 26, §§ 1º e 2º;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento do limite mínimo de 70% (setenta por cento) da aplicação dos recursos do FUNDEB, no exercício de 2025, em despesas de remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;
CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maués, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 005, de 14 de outubro de 2015, e especialmente seu art. 74 e § 2º;
CONSIDERANDO o saldo financeiro apurado na conta específica do FUNDEB, referente ao exercício de 2025, que demonstra a possibilidade de rateio sob a forma de abono pecuniário, sem prejuízo das demais ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Maués, o **rateio, sob a forma de abono pecuniário**, do saldo financeiro dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2025, destinado à **remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício**, com a finalidade de assegurar o cumprimento do percentual mínimo de 70% (setenta por cento) previsto no art. 212-A da Constituição Federal e no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º O abono pecuniário de que trata este Decreto será custeado exclusivamente com recursos do FUNDEB, observados:
I – o saldo financeiro existente na conta específica do FUNDEB em 31 de dezembro de 2025;
II – o demonstrativo de aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2025, que comprove a necessidade do rateio para atingir ou complementar o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) destinado à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício;
III – os limites e condições estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 3º O valor global destinado ao abono pecuniário corresponderá ao montante de até **R$ 1.455.399,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais)**, apurado como saldo financeiro dos recursos do FUNDEB relativos ao exercício de 2025, conforme relatório da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º O valor exato a ser distribuído será aquele apurado no demonstrativo contábil-financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças e pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º O rateio observará, em qualquer hipótese, a preservação dos recursos necessários à quitação de obrigações já assumidas e de outras despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, devidamente previstas na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 4º Farão jus ao abono pecuniário de que trata este Decreto os **profissionais da educação básica em efetivo exercício** na rede pública municipal de educação básica do Município de Maués, no exercício de 2025, assim compreendidos:
I – **profissionais do magistério**, incluídos os docentes e os que exercem funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção, administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, na educação básica;
II – **profissionais de apoio técnico, administrativo ou operacional**, em efetivo exercício nas unidades escolares da rede pública municipal de educação básica ou em órgãos da Secretaria Municipal de Educação exclusivamente vinculados à manutenção e desenvolvimento da educação básica, tais como secretários escolares, auxiliares de secretaria, inspetores de alunos, cuidadores, merendeiras, auxiliares de serviços gerais, vigilantes/porteiros, bibliotecários e auxiliares de biblioteca, motoristas de transporte escolar da frota própria, dentre outros cargos correlatos.
§ 1º Somente serão considerados beneficiários os profissionais com vínculo ativo com o Município de Maués e em efetivo exercício de suas atribuições na educação básica no ano de 2025, observado o disposto neste Decreto.
§ 2º Ficam **excluídos** do abono:
I – trabalhadores terceirizados, contratados por empresas prestadoras de serviço ou entidades conveniadas;
II – estagiários;
III – profissionais em desvio de função ou em exercício em órgãos, entidades ou atividades alheias à manutenção e desenvolvimento da educação básica;
IV – profissionais das equipes multiprofissionais de que trata a legislação federal específica, remunerados com recursos da parcela de 30% (trinta por cento) do FUNDEB, quando não caracterizados como profissionais da educação básica nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020;
V – servidores afastados sem remuneração durante todo o exercício de 2025.

Art. 5º O abono pecuniário terá **caráter excepcional e transitório**, referente exclusivamente ao exercício financeiro de 2025, não se incorporando à remuneração do servidor para quaisquer efeitos, nem servindo de base de cálculo para vantagens pessoais, aposentadorias ou pensões, salvo disposição legal em contrário.
Parágrafo único. O pagamento do abono não gera direito adquirido à repetição em exercícios posteriores, constituindo ato discricionário da Administração Pública, condicionado à existência de disponibilidade financeira e ao cumprimento dos requisitos legais e constitucionais.

Art. 6º O valor individual do abono pecuniário observará critérios objetivos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, mediante ato normativo conjunto, devendo considerar, no mínimo:
I – a **carga horária semanal** do profissional no exercício de 2025;
II – o **tempo de efetivo exercício** na educação básica, no ano de 2025, computado em meses ou dias, conforme definido em ato específico;
III – a situação funcional do servidor no período, especialmente afastamentos e licenças.
§ 1º Serão considerados como tempo de efetivo exercício, para fins de rateio, os afastamentos e licenças que a legislação municipal considere como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, permanecendo o ônus da remuneração para o Município.
§ 2º Não serão computados, para fins de rateio, os períodos de afastamento sem remuneração, bem como outras hipóteses que não sejam consideradas de efetivo exercício pela legislação municipal.

Art. 7º Os encargos previdenciários e tributários incidentes sobre o abono pecuniário serão recolhidos na forma da legislação específica aplicável a cada categoria de servidor, cabendo à Secretaria Municipal de Finanças adotar as providências necessárias.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças:
I – instruirá o **Processo Administrativo** com todos os documentos necessários, inclusive demonstrativos contábeis, memoriais de cálculo, relação nominal dos beneficiários e respectivos valores individuais;
II – expedirá os atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto, inclusive para detalhamento dos critérios de rateio, prazos, procedimentos e forma de pagamento;
III – dará ampla **publicidade** ao rateio e ao pagamento do abono, inclusive no Portal da Transparência e no sítio oficial do Município, observada a legislação de proteção de dados pessoais.

Art. 9º O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB será cientificado do presente Decreto e das informações relativas ao rateio, para fins de acompanhamento e controle social, nos termos da legislação aplicável.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos financeiros exclusivamente em relação ao exercício de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAUÉS-AM, 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PROF. FREDY VERAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

ODIVALDO MIGUEL DE OLIVEIRA PAIVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:78BC4FB9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1356, DE 05 DE MAIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GEOSIMA DE CASTRO LIRA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) Técnico (a) – Assuntos Institucionais - CC-2,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/05/2025.
II - NOMEAR o (a) Senhor (a) **GEOSIMA DE CASTRO LIRA**, no (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – Assistência Social - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a contar de 01/05/2025.
III- Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/05/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 05 DE MAIO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:32577DB8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1862, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **MATHEUS MOREIRA SANTIAGO,** no Cargo Comissionado de **Diretor I – Departamento de Engenharia CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:25BD0318

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1863, DE 11 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:
I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO CARLOS DIAS,** no Cargo Comissionado de **Assessor Executivo CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:5737EDA5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1867, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA,** no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 10/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:7EAD5659

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1868, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **JOSÉ ADAILSON PINTO MESSIAS,** no Cargo Comissionado de **Gerente I – Setor de Fiscalização CC-3,** com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/07/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 17 DE JULHO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA PRADO
Secretária de Governo - SEPLAN

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:14483AF0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2131, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GEOSIMA DE CASTRO LIRA**, do (a) Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) – Assistência Social - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:E43B27EA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2134, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RILLARY KAROLINE ALVES RAMOS,** no Cargo Comissionado de **Assessor (a) de Serviços Municipais - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:35224FAC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2135, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **RUAN SAMPAIO ELAMIDE,** no Cargo Comissionado de **Assessor de Serviços Municipais – Assuntos Administrativos - CC-5,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B1CC57CE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2136, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO que os cargos em comissão, funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o (a) Senhor (a) **ALDECIRA MARIA CIDADE TAMIOKA,** no Cargo Comissionado de **Assessor (a) Executivo (a) - CC-1,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - Esta Portaria entra em vigor a considerar de 01/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 21 DE AGOSTO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:F12C50BB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026 COM REGISTRO DE PREÇO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, inscrito no CNPJ nº 04.587.036/0001-74 com sede na Avenida Presidente Castelo

Branco, nº 22, Bairro Santa Tereza, CEP 69.190-000, na cidade de Maués, Estado do Amazona, neste ato representado pelo Agente de Contratação designado pela Portaria nº 025/2025/SAAE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOBOMBA SUBMERSOS DE 19 CV, DESTINADOS AO ATENDIMENTO IMEDIATO DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO DOS POÇOS Nº 24 E 25 (SETOR MARESIA), GARANTINDO A CONTINUIDADE DO ABASTECIMENTO PÚBLICO E A RECOMPOSIÇÃO DO ESTOQUE DE EMERGÊNCIA DO SAAE/MAUÉS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços adicionais no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O presente aviso estará disponível para consulta no sítio eletrônico oficial do Serviço Autonomo de Água e Esgoto.
LINK DO EDITAL: https://mauessaae.transparencia-am.com.br/edital-em-aberto/

Data e Hora de Inicio para Apresentação da Proposta de Preços: 07/01/2026 às 07h30min.
Data e Hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/01/2026 às 17:h30min.
Julgamento das propostas: 12/01/2026 às 10h.

A Proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués, localizada na Av. Castelo Branco, nº 22, Bairro Santa Tereza, CEP 69.190-000, Cidade de Maués, Estado do Amazonas, no horário de 07h30min. às 17h30min., em dias úteis, ou pelo e-mail: saaemaues.licitacao@gmail.com até a data limite, com o assunto obrigatório: PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 001/2026 (assuntos diferentes serão desconsiderados).

Maués-AM, 06 de Janeiro de 2026.

BRUNO RIBEIRO CALDAS
Agente de Contratação
Portaria nº 032/2025–SAAE

Publicado por:
Bruno Ribeiro Caldas
Código Identificador:060E2E34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, através da Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados, que por devido erro de digitação no **AVISO DE LICITAÇÃO** originária do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 009/2025**, publicado no dia 31 de dezembro de 2025, edição nº. 4014 no Diário Oficial dos Municípios (https://www.diariomunicipal.com.br/aam/) , faz-se necessária à devida publicação para escoimar o erro cometido.

ONDE SE LÊ:

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/2025 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ARÉA DE VARZEA COM 3 SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA – BOCA DO PIRANHA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

Data de Abertura da Sessão: 17/01/2026 às 10h00min
.

LEIA – SE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM ARÉA DE VARZEA COM 3 SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE BOA ESPERANÇA – BOCA DO PIRANHA, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

Data de Abertura da Sessão: 21/01/2026 às 10h00min

Nova Olinda do Norte 06 de janeiro de 2026

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:1D5FAE38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Espécie: 2º(segundo) Termo de Aditamento ao Contrato nº 166/2023, firmado em 07/12/2023, com a empresa**WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** CNPJ: **36.450.495/0001-06.**
Vigência do Aditivo de Contrato:365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da assinatura do Presente Termo Aditivo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS E VICINIAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Processo Adm. Originário: 5034/2024– CPL/NON, Concorrência 001/2023;
Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
(**Natureza Da Despesa**): 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
(**Atividade/Projeto**): 15.451.0280.2019.0000 – ABERTURA, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
FONTE: Ação 20ZV- Fomento ao Setor Agropecuário - Ministério da Agricultura e Pecuária
Convênio: Nº 939022/2022 – SICONV - R$ 7.621.028,45 **(sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos)**
Contrapartida: Recurso Próprio – R$ 10.000,00 (dez mil reais)
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Araci Rodrigues da Cunha – Prefeita Municipal) e, pelo Contratado**WR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** (Rep. Legal: Nayra Thauana Enes Martins).
Nova Olinda do Norte/AM, 07 de dezembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:345B5F2E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRENCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO

Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 236/2025, firmado em 28/11/2025, com a empresa **TRIÂNGULO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA** CNPJ: 13.814.604/0001-13.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 28 de dezembro de 2025, expirando em 28/01/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO E BANHEIROS NA ESCOLA LAMI DA SILVA VINHOTE, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**.
Processo Adm. Originário: 4674/2025– PMNON – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 007/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 05.01.01
ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1002.0000 – Reforma e Conservação de Unidade Educacional/Ensino - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAT
Valor: VAAT. R$ 579.711,33 (quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e onze reais, e trinta e três centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **TRIÂNGULO PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA** CNPJ: 13.814.604/0001-13.

Nova Olinda do Norte/AM, 28 de dezembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:ACD3C565

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA

Espécie: 7º (sétimo) Termo de Aditamento ao Contrato nº 155/2022, firmado em 11/08/2022, com a empresa**SCM CONSTRUÇÕES EIRELI –**CNPJ:**10.741.182/0001-05**
Prorrogaçãodo prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir de 25 de novembro de 2025, expirando em 24/03/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO COM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO, SARJETA E MEIO FIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Processo Adm. Originário: 5718/2022– CPL/NON, Concorrência 001/2022;
Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993;
(**Natureza Da Despesa**): 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
(**Atividade/Projeto**): 15.451.0280.1013.0000 – ABERTURA, DRENAGEM, RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
Termo de Convênio: 014/2022 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS -UGPE
CONTRAPARTIDA: RECURSO PRÓPRIO
Valor:**R$ 10.254.700,39(dez milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos reais e trinta e nove centavos).**
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (Rep. Legal: Adenilson Lima Reis – Prefeito Municipal) e, pelo Contratado**SCM CONSTRUÇÕES EIRELI**(Rep. Legal:**Samuel Chaves de Melo**).
Nova Olinda do Norte/AM, 25 de novembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:F0400CF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 3º(terceiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 176/2025, firmado em 11/06/2025, com a empresa **JC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 36.047.741/0001-75.
Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 15 de dezembro de 2025, expirando em 12/02/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO COM MEIO-FIO, SARJETA E CALÇADA - SEDE DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**.
Processo Adm. Originário: 4356/2024– PMNON - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO: 02.14.01 **ATIVIDADE E PROJETO:** 15.451.0280.1012.0000 – Abertura, Drenagem, Pavimentação e Recuperação de Ruas e Avenidas - Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações. FONTE: TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS
Valor: TRANSFEREGOV CAIXA Nº 951030/2023 pagará o valor de R$ 4.030.919,00 (Quatro milhões, trinta mil, novecentos e dezenove reais) e CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 9.081,00 (nove mil, oitenta e um reais).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **JC SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 36.047.741/0001-75.

Nova Olinda do Norte/AM, 15 de dezembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:CCA01526

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 217/2025, firmado em 21/10/2025, com a empresa **W A CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 22.778.730/0001-50.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 22 de dezembro de 2025, expirando em 20/02/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO (SCFV) NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**
Processo Adm. Originário: 2453/2025– PMNON - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 008/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL: 04.01.01
ATIVIDADE E PROJETO: 08.245.0120.2088.0000 – Estrutura da Rede de Serviço do Suas - Emendas - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações. FONTE: TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.
Valor: **TRANSFEREGOV Nº CONVÊNIO: 951996/2023 R$ 413.994,20 (quatrocentos e treze mil, novecentos e noventa e**

quatro reais e vinte centavos) e CONTRAPARTIDA R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **W A CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 22.778.730/0001-50.

Nova Olinda do Norte/AM, 22 de dezembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:2A2195FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 2º(segundo) Termo de Aditamento ao Contrato nº 205/2025, firmado em 28/08/2025, com a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 29 de dezembro de 2025, expirando em 26/02/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOVO BARURI - ANEXO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM**.
Processo Adm. Originário: 3245/2025– PMNON – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 003/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1003.0000– Construção e/ ou ampliação e aquisição de equipamentos para atividades Educacionais do Ens. Fundamental - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAT
Valor: VAAT. R$ 286.816,90 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezesseis reais, e noventa centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de dezembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:B9374011

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 2º(segundo) Termo de Aditamento ao Contrato nº 206/2025, firmado em 29/08/2025, com a empresa **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 29 de dezembro de 2025, expirando em 26/02/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - ANEXO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM**.
Processo Adm. Originário: 3246/2025– PMNON – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 004/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1003.0000– Construção e/ ou ampliação e aquisição de equipamentos para atividades Educacionais do Ens. Fundamental - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAT
Valor: VAAT. R$ 286.354,84 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais, e oitenta e quatro centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **AMAZON CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA** CNPJ: 10.521.906/0001-05.

Nova Olinda do Norte/AM, 29 de dezembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:B6D161AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 1º(primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato nº 232/2025, firmado em 03/11/2025, com a empresa **J. DE O. LEMOS** CNPJ: 11.014.713/0001-20.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 03 de novembro de 2025, expirando em 02/01/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DA ESCOLA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**.
Processo Adm. Originário: 4425/2025– SEMED/PMNON – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 006/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 05.01.01
ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1003.0000– Construção e/ ou ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades educacionais do Ensino Fundamental - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAT
Valor: VAAT. R$ 379.036,82 (trezentos e setenta e nove mil, trinta e seis reais, e oitenta e dois centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **J. DE O. LEMOS** CNPJ: 11.014.713/0001-20.

Nova Olinda do Norte/AM, 05 de janeiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:4A6C0366

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO
Espécie: 2º(segundo) Termo de Aditamento ao Contrato nº 207/2025, firmado em 02/09/2025, com a empresa **J. DE O. LEMOS** CNPJ: 11.014.713/0001-20.

Prorrogação do prazo de execução dos serviços ao contrato por mais 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de 05 de janeiro de 2025, expirando em 06/03/2026 a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL LIRIO DO VALE, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE-AM**.
Processo Adm. Originário: 2451/2025– PMNON – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 001/2025
Fundamento Legal: Artigo 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021
ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1004.0000– Construção e/ ou ampliação e aquisição de equipamentos para atividades Educacionais do Ens. Fundamental - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAT
Valor: VAAT. R$ 381.156,98 (trezentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e seis reais, e noventa e oito centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado, **J. DE O. LEMOS** CNPJ: 11.014.713/0001-20.

Nova Olinda do Norte/AM, 05 de janeiro de 2026.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:2F891324

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 003 – SEMGOV, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal Professora Albertina da Silva Conrado, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Novo Airão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 205 e 211;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
CONSIDERANDO a necessidade de ampliar e garantir o acesso à educação básica pública de qualidade no Município de Novo Airão;
CONSIDERANDO a demanda educacional da comunidade local e o interesse público na organização da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Escola Municipal Professora Albertina da Silva Conrado**, integrante da Rede Municipal de Ensino de Novo Airão, vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º A Escola Municipal Albertina da Silva destina-se à oferta da **Educação Básica**, atendendo às etapas e modalidades definidas em ato próprio da Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas do Sistema Municipal de Ensino e a legislação vigente.

Art. 3º A unidade escolar funcionará em endereço definido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo atender a turnos e/ou regime de tempo integral, conforme a necessidade educacional e planejamento pedagógico do Município.

Art. 4º A organização administrativa, pedagógica e o funcionamento da Escola Municipal Albertina da Silva Conrado obedecerão às normas da Secretaria Municipal de Educação, ao Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino e às Diretrizes do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de dezembro de 2025.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE NOVO AIRÃO, em 06 de janeiro de 2026

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:959D6400

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 002 – SEMGOV, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor(a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, **OTÁVIO DA CRUZ FARIAS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,
RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) Senhor(a): **SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA,** CPF Nº **718.***.**2-72**, do cargo de provimento em Comissão, na função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, símbolo CC-01.

Art. 2° -Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVO AIRÃO, em 06 de janeiro de 2025.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito de Novo Airão

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:DE739681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002 - SEMGOV, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor(a), que menciona, para o cargo de provimento em comissão na função de SUBSECRETÁRIO(A), e dá outras providências.

O PREFEITO DE NOVO AIRÃO, OTÁVIO DA CRUZ FARIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 444,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o (a) Senhor(a): **DECSON ALMEIDA GUEDES, CPF N° 745.***.**2-00**, do cargo de provimento em comissão na função de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL,** símbolo SM, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO,**

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMINTUR, com vencimentos e vantagens que o (a) servidor(a) fará jus.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:20914587

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 005 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

PLANO

PLURIANUAL

2026 - 2029

S U M Á R I O

ANEXO I: ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS
A Concepção do PPA 2026 - 2029
Princípios da Elaboração
Cenário Macroeconômico
O Modelo de Planejamento
Megaobjetivos e Desafios
II - Anexo II – Relatórios do PPA
III – Anexo III - Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2026
IV – Anexo IV – Documentação da Audiência Pública

V – Anexo V – Relatório Auxiliares

LEI Nº. 005 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ PARA O PERÍODO 2026-2029

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o - Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o período de 2026-2029, estabelecendo, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1o, da Constituição Federal e art. 157, inciso I e § 1o da Constituição Estadual, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos **Anexos I e II**, desta Lei.
§ 1o. Integram o Plano Plurianual:
I - Anexo I - Orientação Estratégica de Governo;
II - Anexo II – Relatórios do PPA;
III – Anexo III - Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2026;
IV – Anexo IV – Documentação da Audiência Pública; e
V – Anexo V – Relatório Auxiliares.
Art. 2o - Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de programas:
a) Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;
b) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalístico e demais programas, não têm suas despesas passiveis de apropriação, no momento, àqueles programas;
II - Objetivo: expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar;
III - Ação: conjunto de operações das quais resultam bens ou serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
b) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.
c) Operação Especial: despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
IV – Horizonte Temporal: estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário;
V – Público Alvo: segmento(s) da sociedade ao(s) qual(is) o programa se destina e que se beneficia(m) direta e legitimamente com sua execução;
V – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;
VI – Unidade de Medida: padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço;
VII – Meta Física: é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período e instituída para cada ano;
VIII – Meta Financeira: define a quantidade de recursos disponíveis para o período estabelecido.
Art. 3o - Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.
Art. 4o - As metas da Administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei Orçamentária, observadas as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente e a disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.
Parágrafo único. Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que as modifiquem.
Art. 5o - A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 3 o e 4 o deste artigo.
§ 1o. Considera-se alteração de programa:
I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias.
§ 2o. As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§ 3o. As inclusões, exclusões e alterações de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais especiais.
§ 4o. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste.
Art. 6o – As Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o art. 29 da LDO 2026, são as especificadas no Anexo III desta Lei, atualizado com as demandas da Audiência Pública realizada em 2025 que integrarão o Anexo I, as quais terão precedência absoluta na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026 (LOA 2026).
Art. 7o - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 23 de dezembro de 2025.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MARIA OLIMPIA DOS SANTOS PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:F902CE67

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 228 /2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 228 /2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeita Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de, 27/08 à 01/09/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) ANA GLEYCY LIMA ARAUJO GALUCIO Coordenadora Espec. Munic. De Hab. Interesse Social, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participação na 6ª Conferência Estadual das Cidades na Qualidade de Delegado pelo município de Parintins

II – DESLOCAMENTO, no dia 27/08/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 05 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 2.066,75 (Dois mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 25/08/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:74D9B2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2025

DISPENSA Nº 036A/2025. Contratada: A GARCIA FARIAS LTDA CNPJ Nº 27.102.089/0001-53. Objeto da licitação: ADEQUAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PASCOAL ALAGGIO, EM PARINTINS/AM. Objeto do aditamento: alterar o prazo de vigência fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, Item 2.2 do contrato primitivo por mais 60 dias a contar de 21/11/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Parintins (AM), 5 de novembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5AC5151D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parintins-Am, torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 01/2026 com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 72/2023, Decreto Municipal Nº 042/2023, Lei Complementar 123/2006, e demais normas aplicáveis. Objeto: Aquisição de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. Abertura do certame: 20/1/2026, às 10h00min - horário de Brasília. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site www.licitanet.com.br.
Parintins/AM, 5 de janeiro de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:5C26579C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 52/2025 – SRP Nº 37/2025. Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA SEGURANÇA NO TRÂNSITO PARA ATENDER A EMTT. Fornecedor: BFX Comercio de Eletroeletrônicos e Artigos de Informática Ltda. - 36.381.835/0001-86, vencedor do item 1 no valor unitário de R$ 233,00 e Item 2 no valor unitário de R$ 132,00. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA o resultado do procedimento licitatório. Verificada a presença dos elementos legais, decido HOMOLOGAR o Pregão em epígrafe, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Parintins/AM, 5 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:D4749EF4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Presidente Figueiredo, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a **sessão da Dispensa de Licitação nº 001/2026**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM. De acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, que estarão disponíveis na íntegra no **https://licitanet.com.br,** objetivando obter a melhor proposta, observadas **inicialmente prevista para o dia 07/01/2026**, fica **SUSPENSA**.
A suspensão decorre da necessidade de **retificação do Projeto Básico/Termo de Referência**, em razão da identificação de **exigência não compatível com o objeto da contratação**, visando assegurar a adequada definição do objeto, a competitividade do procedimento e a observância dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, fica designada **NOVA DATA para a realização da sessão**, conforme segue:

• **Nova data:** 09/01/2026
• **Horário:** 14h30min
• **Local /Meio de realização:** endereço eletrônico - **dispensa@pmpf.am.gov.br**

Os demais atos e condições permanecem inalterados, ressalvada a retificação do Projeto Básico/Termo de Referência, que passa a integrar o procedimento para todos os fins.
O presente aviso será divulgado pelos mesmos meios utilizados para a publicação original, em observância ao princípio da publicidade.
Presidente Figueiredo/AM, 07 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito do Municipio de Presidente Figueiredo

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:E9B98557

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 0199/2025

CONTRATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED;
CONTRADADO: 32.447.519 FRANCISCO DE ASSIS SILVA FILHO, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.447.519/0001-09.
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TERRESTRE DO TIPO KOMBI EM ATENDIMENTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025.
INSTRUMENTO: TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 0199/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDRAL Nº 14.133/2021.
MOTIVO DA EXTINÇÃO: FALECIMENTO DO TITULAR DA EMPRESA, CONFORME CERTIDÃO DE ÓBITO JUNTADA AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.841/2025-SEMED.
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – SEMED/PMPF

Presidente Figueiredo/AM, 03 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FENANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:5BFA0A74

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 0279/2025

CONTRATE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC;
CONTRATADA: ZILDA DO CARMO BEZERRA LINS, PESSOA FÍSICA, INSCRITA NO CPF Nº 336.750.822-53;
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAPELA FUNERÁRIA MUNICIPAL;
INSTRUMENTO: TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 0279/2025;
MOTIVO DA EXTINÇÃO: FALECIMENTO DA CONTRATADA, CONFORME CERTIDÃO DE ÓBITO JUNTADA AOS AUTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6303/2025-SEMASC;
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2025 - CML

PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO FENANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Edson Correia Brasil
Código Identificador:5C506A4A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE sobre o reajuste do Salário Mínimo dos servidores públicos municipais, com base no Decreto Nº 12.797/2025, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de sua competência atribuída pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e

CONSIDERANDO a política de valorização da moeda nacional e com base no art. 3º da Lei Federal Nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o **salário mínimo dos servidores públicos municipais,** cujo salário está equiparado ao **salário mínimo, em 6,79 % (seis vírgula setenta e nove por cento),** que passará a ser no valor de **R$1.621,00 (Hum Mil Seiscentos e Vinte e Um Reais)**, vigorando a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este **decreto** entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 05 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:7F5C84B3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE Sobre a nomeação dos Membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva, para o Triênio janeiro de 2026 a janeiro de 2029, no amparo da Lei Municipal N° 547, de 22.12.2025, art.52, parágrafo único, e dá outras providências.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA – AM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor,
CONSIDERANDO a necessidade legal de manter em funcionamento o Instituto de Previdência do Município, conforme determina a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR os conselheiros abaixo relacionando, sendo membros natos o Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal:

REPRESENTANTES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA:
Titular: Elisson Silva dos Santos;

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO
Titular: Uédio Ralmison Leite da Silva – Presidente do Conselho;
Suplente: Maria Andrea Lima Firmino;
Titular: Elen Leandro Brasil;
Suplente: Lindomice Viana dos Santos;

Titular: Devânia Alves de Souza;
Suplente: Raimundo Claudionei da Silva Ferreira.

REPRESENTANTES DO LEGISATIVO
Titular: Maria do Carmo Queiroz dos Santos;
Suplente: Denis Augusto Gomes de Souza.

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS:
Titular: Laura Teixeira Pereira;
Suplente: Raimundo Antonio Santana;
Titular: Lucinda Maria da Costa da Silva;
Suplente: Joseclei da Silva Pereira.

Art. 2º Os conselheiros nomeados permanecerão pelo prazo de 03 (três) anos, sendo permitida uma única recondução, fino esse prazo, serão nomeados novos membros para igual período.
Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **02 janeiro de 2026.**
Art. 4º fica revogado o **DECRETO Nº 023 DE 17 DE MARÇO DE 2025.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 05 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:4C0C0F8D

GABINETE DA PREFEITA
LICENÇA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE – LMC
PROCESSO Nº 1191/GP-2025 – P. Nº 062/SEMMA2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA-RPE, no uso de sua competência, que trata o capitulo VI, artigo 209 a 216 da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 085/93 - Código de Postura do Município e Código Ambiental Municipal Lei n° 408/2017, em conformidade com a Legislação Estadual e Federal que tratam sobre preservação do Meio Ambiente, resolve **RENOVAR – LMC**, a favor da Empresa **MARQUES E VERÇOSA MOVELARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **48.530.324/0001-68**, com endereço administrativo na Av. Pedro Monteiro Maia, nº15, Bairro; Parque dos Coqueiros, Zona Urbana, Município de Rio Preto da Eva/AM – Cep. 69.117-000, que tem como Atividade **Fabricação de Móveis e Artefatos de Madeira**, na Av. Pedro Monteiro Maia, nº 15, Bairro; Parque dos Coqueiros, Zonal Urbana, Município de Rio Preto da Eva/AM – Cep. 69.117-000, contendo as seguintes descrições da atividade:
Empreendimento: MARQUES E VERÇOSA MOVELARIA LTDA
Atividade Autorizada: Fabricação de móveis e artefatos de madeira
Modalidade do Empreendimento: Movelaria
Coordenadas Geográficas: 02°41'49.73"S / 59°41'36,60"W

Obs: Esta **CERTIDÃO** é válida por **12 (Doze) meses** a contar da data de sua expedição e não isenta o outorgado de regularizar-se junto aos órgãos competentes – Estadual e Federal. O descumprimento do descrito no projeto, bem como as exigências ali solicitadas tornarão sem efeito esta **CERTIDÃO** e acarretará na expedição de Auto de Infração, Embargo, Interdição, conforme estabelecido nos Artigo 37, Parágrafo Único – a, b, do Código do Meio Ambiente de Rio Preto da Eva (Lei Municipal nº 408/16).

Atenção:
Esta Certidão não comprova e nem substitui o documento de propriedade, posse ou de domínio do imóvel.
Esta Certidão é composta de 13 restrições e/ou condições constantes no verso.

Rio Preto da Eva, 18 de dezembro de 2025.

MANOEL R. VIANA BRASIL
Coordenador de Secretaria –SEMMA
Portaria Nº 211/2025

MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Meio Ambiente –SEMMA
Portaria Nº 010/2025

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita de Rio Preto da Eva

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:10FCD3B3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o senhor **IZAIAS MESQUITA ARAÚJO,** do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR – SIGLA CC – IV**, **vinculado ao Gabinete da Prefeita – GP,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 05 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:B5BAF940

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Comissionada, **MIRIAN DIAS LIMA,** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** a se deslocar para **Manaus – AM, nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2026**, para participar do **Curso de Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares do Amazonas (CAPACITACON),** no Hotel da Vinci,
RESOLVE:
I – **ATRIBUIR** a servidora **MIRIAN DIAS LIMA, 03 (três) diárias** para cobertura de despesas translado e alimentação **nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2026**, para participar do **Curso de Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares do Amazonas (CAPACITACON)**, no valor de uma **UFIRM 1,60x R$ 140,20 = R$ 224,32 = 01 diária (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)** totalizando a importância de **R$ 672, 96 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)**, **03 (três) diárias** para a servidora.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de R**$ 672, 96 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)**, **03 (três) diárias** para a servidora, no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 05 de janeiro de 2026.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:A4874EB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Comissionada, **ROZENEI TORRES DE SOUZA,** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** a se deslocar para **Manaus – AM, nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2026**, para participar do **Curso de Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares do Amazonas (CAPACITACON),** no Hotel da Vinci,
RESOLVE:
I – **ATRIBUIR** a servidora **ROZENEI TORRES DE SOUZA, 03 (três) diárias** para cobertura de despesas translado e alimentação **nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2026**, para participar do **Curso de Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares do Amazonas (CAPACITACON)**, no valor de uma **UFIRM 1,60x R$ 140,20 = R$ 224,32 = 01 diária (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)** totalizando a importância de **R$ 672, 96 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)**, **03 (três) diárias** para a servidora.
II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de R**$ 672, 96 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)**, **03 (três) diárias** para a servidora, no amparo da Lei.
III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 05 de janeiro de 2026.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:86CD756D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005 DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

CONCEDE diárias para deslocamento de Servidora Comissionada, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Anexo IV da Lei 309, de 30.03.2009, e demais normas legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Comissionada, **MARIA LYDIA SOARES DA SILVA,** no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** a se deslocar para **Manaus – AM, nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2026**, para participar do **Curso de Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares do Amazonas (CAPACITACON),** no Hotel da Vinci,

RESOLVE:

I – **ATRIBUIR** a servidora **MARIA LYDIA SOARES DA SILVA, 03 (três) diárias** para cobertura de despesas translado e alimentação **nos dias 02, 03 e 04 de janeiro de 2026**, para participar do **Curso de Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares do Amazonas (CAPACITACON)**, no valor de uma **UFIRM 1,60x R$ 140,20 = R$ 224,32 = 01 diária (Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos)** totalizando a importância de **R$ 672, 96 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)**, **03 (três) diárias** para a servidora.

II – **DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Terras – SEMAFT, o pagamento de R**$ 672, 96 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos)**, **03 (três) diárias** para a servidora, no amparo da Lei.

III – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais para 02 de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, **em 05 de janeiro de 2026.**

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:6D0A6201

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

CONSIDERANDO o **DECRETO DE 24 DE MARÇO DE 2025, DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS,** que coloca servidor à disposição da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o militar senhor **CB QPBM ELIELSON DANTAS BERTINO**, ID 1133, Matrícula Nº 226830-2A, servidor efetivo do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas, do Cargo de Confiança de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, sigla **CC-II, vinculado ao Gabinete da Prefeita – GP,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 06 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:D6E3EC4E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, e dá outras providencias.

A PREFEITA DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o senhor **NILSON FERREIRA ROLIM**, servidor efetivo no Cargo de Guarda Civil Municipal – GCM, para exercer o Cargo de **COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, sigla **CC-II, vinculado ao Gabinete da Prefeita – GP,** com ônus para a repartição de origem
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 06 de janeiro de 2026.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Almeida da Silva
Código Identificador:25E49F91

SETOR DE COMPRAS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização da **CONCORRÊNCIA ELETÔNICA Nº 008/2025,** que visa **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA PROFª. IVANILDE BRAGABRANDÃO, (Emenda Parlamentar: Convênio nº 16538.), ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA 008/2025**;
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva – AM, na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025**;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE

I – ADJUDICAR em favor da empresa**: J V C ADMINISTRACAO EMPRESARIAL LTDA.,** inscrito no CNPJ nº 37.928.236/0001-00, vencedora na Concorrência Eletrônica 008/2025, com o valor global de R$ 1.141.459,86 (Um milhão, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, e oitenta e seis centavos);

II – HOMOLOGAR a decisão final da CC, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 008/2025.**

III – PUBLIQUE-SE.

Rio Preto da Eva - AM, 05 de janeiro de 2025.

MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FONTINELE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lindomice Viana Dos Santos
Código Identificador:493E84B2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 28 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR** a Senhora **MARIA DE JESUS BRAGA DIRANE,** no cargo Comissionado de **ASSESSOR I,**do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de janeiro de 2026.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:46E637E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 29 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DORIO NEGRO – AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 159, inciso IV, e 164 da Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEARos servidores abaixo relacionados para exercerem a **função de Membro da Comissão Permanente de Licitação** do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
NILSON FONTES RODRIGUES	B.088.1A	PRESIDENTE
MARIA AUXILIADORA FONTES RODRIGUES	B.005.1A	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MARIA EMA NERY	A.002.1A	AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 2º - Pelo exercício das funções na Comissão Permanente de Licitação, será concedido acréscimo à remuneração, nos seguintes percentuais:

I – **Presidente da Comissão**: 50**% (cinquenta por cento);**
II – **Agente de Contratação**: 25**% (vinte e cinco por cento);**
III – **Agente de Contratação**: 25**% (vinte e cinco por cento);**

Art. 3º - As gratificações terão vigência enquanto perdurar a nomeação, cessando automaticamente com o desligamento da Comissão.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de janeiro de 2026.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:04D02F78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 30 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR**

NOME	CARGO
DAVAN RODRIGUES BERNARDO	ASSESSOR I
FELIPE OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR I
MAIZA GRANA DE QUEIROZ	ASSESSOR I
BRENDA RODRIGUES MELO	ASSESSOR II
LEONARDO MESQUITA DA SILVA VIANA	ASSESSOR II
WILHACY MEDEIROS DA SILVA	ASSESSOR II
CAMILLY VITORIA FERNANDES ROQUE	ASSESSOR III
JORGE NEVES DE OLIVEIRA FILHO	ASSESSOR III
JULIA DOS ANJOS RIBEIRO	ASSESSOR III
RAILANY DA SILVA COSTA	ASSESSOR III
YSABELLY FERREIRA ELIAS	ASSESSOR III

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de janeiro de 2026.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:051F33C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 31 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR**a Senhora **ANNE GABRIELLY FERNANDES ROQUE,** no cargo Comissionado de **OUVIDORA,** do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de janeiro de 2026.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:683A2C48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 32 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR**a Senhora **VANESSA BRASIL NASCIMENTO,** no cargo Comissionado de **CONTROLADORA INTERNA,** do Município de Santa Isabel do Rio Negro, Estado do Amazonas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de janeiro de 2026.

JOSE RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:1E0E0EE8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 347 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o Anexo II da Lei Municipal N.º 283/2019, que dispõe sobre a organização do quadro de pessoal da Câmara Municipal, para criar e alterar disposições de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que o **PLENÁRIO DA CÂMARA** aprovou o presente projeto de Lei Ordinária de iniciativa de sua Mesa Diretora, art.57, II e no amparo do seu Regimento Interno, e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º Alterar o Anexo II, dos Cargos de Provimento em Comissão, da Lei N.º 283/2019, para aumentar o número de vagas de assessor parlamentar da Câmara Municipal, criando mais 1 (uma) vaga de assessor parlamentar.

Art. 2º O vencimento do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Finanças da Câmara Municipal, fica reajustado para R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO-AM, em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:1C3B41B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 348 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de unidades da rede municipal de ensino como Escolas e Creches Indígenas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Isabel do Rio Negro,

FAÇO SABER a todos que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Ficam reconhecidas como indígenas e passam a ter a seguinte denominação as unidades de ensino da rede municipal:

I - na Zona Urbana:

a) as seguintes creches, que passam a denominar-se **Creches Municipais Indígenas**:

• Creche Municipal Indígena Irmã Dirce Molinarte;
• Creche Municipal Indígena Taína Mirim;
• Creche Municipal Indígena Edneia Ribeiro;

b) as seguintes escolas, que passam a denominar-se **Escolas Municipais Indígenas**:

• Escola Municipal Indígena Irmã Terezinha R. Araujo;
• Escola Municipal Indígena Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes;

II - na Zona Rural, as seguintes escolas, que passam a denominar-se **Escolas Municipais Indígenas**:

• Escola Municipal Indígena Nossa Senhora Aparecida – Ilhinha;
• Escola Municipal Indígena São Sebastião;
• Escola Municipal Indígena Bom Jesus;
• Escola Municipal Indígena Nossa Senhora de Fátima;
• Escola Municipal Indígena São Domingos Sávio;
• Escola Municipal Indígena São Jorge;
• Escola Municipal Indígena São Sebastião.

Art. 2º O reconhecimento e a denominação de que trata esta Lei têm por objetivo viabilizar e fortalecer a oferta de uma educação escolar específica, diferenciada, intercultural e bilíngue, em conformidade com a Constituição Federal e a legislação educacional vigente.

Art. 3º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promoverá as adaptações administrativas e pedagógicas necessárias ao pleno cumprimento desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM,em 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:DE28E101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 04 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 096, de 18 de setembro de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER às servidoras efetivas abaixo relacionadas a **função gratificada de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário do cargo efetivo**, conforme quadro abaixo.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ELINE DA COSTA PESSOA	C.009.1A	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
LUCIA NETTO UGARTE	C.033.3A	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:A28547D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA COMO RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO – AM, COM SEDE NA CIDADE DE MANAUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR a servidora **MARIA DE JESUS BRAGA DIRANE**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR I**, como responsável pelo Núcleo de Apoio do Município de Santa Isabel do Rio Negro, com sede na cidade de Manaus, sem que isso implique em alteração de suas remunerações atuais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:ED00DCE2

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025

O Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de correção de informação constante em publicação oficial anterior,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a publicação do Extrato do Contrato nº 80/2025, referente a Contratação de empresa para apresentação de show artístico do Artista **DJ ANDERSON BARROSO DEMENEZES** para as festas de fim de ano do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/12/2025 – Nº 4006, Código Identificador: 62212B7A

Art. 2º – Determinar à unidade competente a adoção das providências cabíveis para a devida correção e arquivamento deste ato nos autos do processo correspondente.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

certifique-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:4FCCF5F9

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº026/2025/PMT.

O Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de correção de informação constante em publicação oficial anterior,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a publicação do termo de adjudicação e homologação inexigibilidade nº026/2025/pmt**.**, referente a Contratação de empresa para apresentação de show artístico do Artista **DJ ANDERSON BARROSO DEMENEZES** para as festas de fim de ano do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 18/12/2025 – Nº4006, Código Identificador:1967E61F

Art. 2º – Determinar à unidade competente a adoção das providências cabíveis para a devida correção e arquivamento deste ato nos autos do processo correspondente.

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

certifique-se, registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Isabel doRio Negro/AM, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:6AB97A01

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo Administrativo nº 152/2025, relativo à Licitação do tipo Concorrência Eletrônica 004/2025 . Com objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução de obras para construção de Praça Pública denominada “Praça da Criança”, localizada na Avenida Sete de Setembro, Orla da Praia. Recurso Nº 950232/2023."; considerando que a empresa apresentou a proposta e as documentações de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedor por atender as exigências do Edital e anexos, no que tange à habilitação e a proposta de preço; considerando, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal Nº 005/2024 de 20 de março de 2024; considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, considerando, por fim, os atendimentos dos preceitos legais constantes nos autos do processo licitatório: Resolve: I- Homologar a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado; II- Homologar a empresa vencedora do certame: SCM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10.741.182/0001-05.

item	Especificações mínimas	Quantidade	V. Unitário	TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para a execução de obras para construção de Praça Pública denominada “Praça da Criança”, localizada na Avenida Sete de Setembro, Orla da Praia. Recurso Nº 950232/2023.	1	R$ 814.000,000	R$ 814.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, - 22 de dezembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:D4F87DB9

GABINETE DO PREFEITO
P.A. Nº 989/2025 –PMSGC

P.A. Nº 989/2025 –PMSGC
A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente publicar P. A. 989/2025 conforme atos do poder executivo, decreto de 03 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2025 –PMSGC
CP **Nº 001/2026**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando Construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), porte 1, conforme proposta nº 12797.4790001/25-008, Novo PAC.

Data da abertura: 10 de fevereiro de 2025.
Hora: 10:00 horário de Brasília
O Edital completo está à disposição dos interessados no licitanet.
São Gabriel da Cachoeira (AM), 06 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:96764511

GABINETE DO PREFEITO
P.A. Nº 990/2025 –PMSGC

P.A. Nº 990/2025 –PMSGC
A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000 vem através deste expediente publicar P. A. 990/2025 conforme atos do poder executivo, decreto de 03 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 990/2025 –PMSGC
CP **Nº 002/2026**
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando Construção da UBS Tipo IV, conforme proposta nº 12797.4790001/25-012, Novo PAC
Data da abertura: 10 de fevereiro de 2025.
Hora: 11:00 horário de Brasília
O Edital completo está à disposição dos interessados no licitanet.
São Gabriel da Cachoeira (AM), 06 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:B2372A03

GABINETE DO PREFEITO
SEMEDI

P.A. Nº 001/2026 –PMSGC
A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000, vem através deste expediente publicar P. A. 001/2026 conforme atos do poder executivo, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 –PMSGC
PP Nº 001/2026
OBJETO: Eventual Aquisição de Gêneros alimentícios da merenda escolar, referente ao 1º e 2º semestre do ano Letivo de 2026.
Data da abertura: 16 de janeiro de 2026.
Hora: 09:00 horas horário de Brasília
O Edital completo está à disposição dos interessados no licitanet.

P.A. Nº 002/2026 –PMSGC
A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira (AM), localizada na Avenida Álvaro Maia, 569 – Centro – São Gabriel da Cachoeira (AM) – CEP.: 69750 – 000, vem através deste expediente publicar P. A. 002/2026 conforme atos do poder executivo, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o processo com as seguintes características:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026 –PMSGC
PP Nº 002/2026
OBJETO: Eventual Aquisição de Material Didático para atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação Indígena – SEMEDI da prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM.
Data da abertura: 16 de janeiro de 2026.
Hora: 15:00 horas horário de Brasília
O Edital completo está à disposição dos interessados no licitanet.

São Gabriel da Cachoeira (AM), 06 de janeiro de 2026.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Jose Maria Diogenes Saldanha Junioir
Código Identificador:6A7FC9B9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 075/2025/CC

A Comissão Contratação/CC, torna público e conhecimento que na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - DOMAM, na edição nº 3994 do dia 01/12/2025, no TERMO DE RATIFICAÇÃO e no EXTRATO DA CARTA DE CONTRATO nº 091/2025/CC, da Dispensa de Licitação nº 075/2025/CC, Processo Administrativo nº 288/2025/SEMED, datado em 10/11/2025 que:

Onde se lê:

Contratado: RENATO ALESSANDRO TOURINHO DESOUZA, brasileiro, solteiro, portador RG nº 15974839 SSP/AM, inscrito sob o CPF nº 720.039.282-00.

Leia-se:

Contratado: LAERCIO JOSÉ RAMOS CORDEIRO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, portador RG nº 22029893 SSP/AM, inscrito sob o CPF nº 001.217.872-14.

São Paulo de Olivença/AM, 06 de janeiro de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Presidente da Comissão de Contratação/CC

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:C2E3A5B0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA CHAMADA PÚBLICA 001, 002/2026

O **MUNICÍPIO DE SILVES**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2026**, para credenciar pessoas físicas para prestação de serviços de transporte escolar fluvial, e **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2026,** para credenciar pessoas físicas para prestação de serviços de elaboração de merenda escolar.
Período e local para entrega dos envelopes: 07 de janeiro a 27 de janeiro de 2026, no horário de 08:00hrs as 14:00hrs, na Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura de Silves.

Local e data para abertura dos envelopes: A sessão para julgamento dos documentos de habilitação e resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia **29 de janeiro de 2026 às 09:00h e 14:00h** no Auditório da Prefeitura Municipal de Silves, localizado na Avenida Senador Álvaro Maia, 01, Centro, Silves/AM

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública 001/2026, 002/2026, que poderão ser analisados ou retirados nas sedes da Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Silves. Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves (AM), 06 de janeiro de 2026.

EDILEIDE NEVES PERDIGÃO
Membro
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:AA97DBC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 002/GP-PMT DE 05 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO COMISSIONADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025, de 28 de março de 2025, dispõe sob a alteração da Lei n.º 678/2014 - Plano de Cargos Carreira e Vencimentos.
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público;
DECRETA
Art. 1.º - EXONERAR a servidora **MARIA SHAIDA DE OLIVEIRA CORDOVIL** do cargo de **ASSESSORA JURIDICA II/ COMISSIONADA** matrícula nº 6818-2, lotada no Gabinete.
Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2025.
Art. 3.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 05 de janeiro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:3FDD40A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO
TERMO DE ADITIVO – Nº 059/2025 – PMT

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CONTRATO N° 010/2024 – PMT.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA E A EMPRESA TMN ENGENHARIA EIRELI.
OBJETO: **"SEGUNDA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE TABATINGA-AM".**
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **QUINTA PRORROGAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO N° 010/2024 - PMT** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 20 de dezembro de 2025 à 20 de março de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/21.
DO VALOR: Este Termo Aditivo não enseja em alteração de valores, mantendo-se o valor original contratado e ainda a rubrica orçamentária especifica descrita no Termo de Contrato nº 010/2024 – PMT.
DAS RATIFICAÇÕES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO N° 010/2024 – PMT, como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação é feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Ana Neto do Nascimento
Código Identificador:0F44E3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tabatinga, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que está fazendo Reabertura de Prazo para Recebimento de Proposta de Cotação de Preços, para atender as necessidades da referida Secretaria, conforme especificado abaixo:
"CONTRATAÇÃO SOB REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS QUÍMICOS E CIRÚRGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA - AM."
Aos interessados, o detalhamento do objeto estará disponível para solicitação através do
e-mail:licitacaosemsatbt@gmail.com, ou poderá ser retirado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, junto à Coordenação de Compras, localizada na Rua da Pátria, nº 510, São Francisco, CEP: 69640-000, Tabatinga - AM, no horário de 07h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.
As propostas de cotação de preços deverão ser enviadas por e-mail ou entregues presencialmente no setor responsável, no endereço acima mencionado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Tabatinga, 07 de janeiro de 2026.

JANDERSON BEZERRA FELIX
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keily Cruz da Rocha
Código Identificador:BF5889D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 074/2022.

ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 074/2022, celebrado em 27/07/2022.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **SARACURA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 13.752.125/0001-10** a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 074/2022

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos a contar de 07/01/2026 a 02/01/2027.

Tefé, 29 de dezembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:5CF8302B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2022.

ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 077/2022, celebrado em 27/07/2022.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa **MACEDO E REBOLÇAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF Nº 04.780.509/0001-55** a seguir denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA 06 SALA DA COMUNIDADE BOA VONTADE, o presente Termo Aditivo de Prazo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 077/2022.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar de 07/01/2026 a 06/07/2026.

Tefé, 29 de dezembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:B84EB305

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE READEQUAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NICSON MARREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação conforme requerimento da servidora Leonice de Araújo Cardoso;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 001/SEMGE-RH/2026.

DECRETA:

Art. 1º. Fica **READEQUADA** a servidora **LEONICE DE ARAÚJO CARDOSO**, ocupante de cargo de Auxiliar de Enfermagem, para o cargo de Técnico em Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA/HRT.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEFÉ/AM, em, 06 de janeiro de 2026

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:E8FEACB0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Tonantins/AM torna público que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por meio da plataforma BLL Compras.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos de apoio à organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Recebimento das propostas: de 07/01/2026 a 09/01/2026, exclusivamente pela plataforma BLL Compras (https://www.bll.org.br).

Tonantins/AM, 06/01/2026

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:A15C8863

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

O Município de Tonantins/AM, por meio da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 021/2025, exclusivamente quanto ao prazo de entrega, que passa a ser de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Fornecimento/Contrato, em atendimento à manifestação apresentada e ao interesse público, considerando a urgência da Administração.

Em razão da alteração, ficam reabertos os prazos do certame, conforme abaixo:
• Data de início de recebimento das propostas: 07/01/2026
• Data e horário da abertura das propostas:19 01//2026, às 09:30h (Brasília)
• Data e horário da sessão pública: 19/01/2026, às 14:00h (Brasília)
• Plataforma: BLL Compras – www.bllcompras.org.br

Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Tonantins/AM, 06/01/2026

ROMARIO SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:7A3C8752

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica n° 002/2024.

II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: LUAN DA C. BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.237.116/0001-60.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 1.914.236,21 (Um milhão e novecentos e quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).
V – Objeto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO EM ÀREA RURAL DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO no município de Tonantins/AM.
VI – Objeto do Aditivo: Prazo de vigência de execução está prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar, 06.04.2025 a 04.07.2025 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 06/01/2025.

Tonantins/AM, 04 de abril de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:16D85C93

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica n° 002/2024.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: LUAN DA C. BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.237.116/0001-60.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 1.914.236,21 (Um milhão e novecentos e quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).
V – Objeto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO EM ÀREA RURAL DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO no município de Tonantins/AM.
VI – Objeto do Aditivo: Prazo de vigência de execução está prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar, 04.07.2025 a 01.10.2025 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 06/01/2025.

Tonantins/AM, 04 de julho de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:FA803D37

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica n° 002/2024.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: LUAN DA C. BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.237.116/0001-60.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 1.914.236,21 (Um milhão e novecentos e quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).
V – Objeto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO EM ÀREA RURAL DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO no município de Tonantins/AM.
VI – Objeto do Aditivo: Prazo de vigência de execução está prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar, 01.10.2025 a 29.12.2025 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 06/01/2025.

Tonantins/AM, 01 de outubro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:0E804864

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025.

I- Licitação: Concorrência Eletrônica n° 002/2024.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS, CNPJ nº. 04.628.608/0001-16.
III – Contratada: LUAN DA C. BARROSO LTDA, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 34.237.116/0001-60.
IV – **Valor do Contrato**: R$ 1.914.236,21 (Um milhão e novecentos e quatorze mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e um centavos).
V – Objeto: Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO EM ÀREA RURAL DESTINADAS AO ESCOAMENTO PRODUTIVO no município de Tonantins/AM.
VI – Objeto do Aditivo: Prazo de vigência de execução está prorrogado por mais 90 (noventa) dias a contar, 29.12.2025 a 28.03.2026 a partir da data deste ato.
VII- Fundamentação Legal: O Presente aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo IV da Lei 14.133/21, e de suas alterações posteriores.
VIII- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 06/01/2025.

Tonantins/AM, 29 de dezembro de 2025.

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
CPF Nº. 276.034.152-68
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gilvan da Costa Ramos
Código Identificador:7BE6C205

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2026/PMU-GP, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MARCOS SOUZA MARTINS**, Prefeito Municipal de Uarini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, VII da Lei Orgânica do Município – LOMU.

CONSIDERANDOa solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação informando que possui uma demanda de servidores para a realização do ano letivo de 2026.

CONSIDERANDOo atual quadro de servidores efetivos desta entidade pública ser reduzido e insuficiente para a continuidade da execução do ensino público;

CONSIDERANDOnecessidade de realização de novo processo seletivo visando atender à necessidade temporária e excepcional da administração, conforme possibilidade prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 109/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica autorizado os trâmites para a realização do Processo Seletivo Simplificado do exercício 2026, competindo a Comissão a ser designada, a responsabilidade pelo acompanhamento de todos os trâmites, devendo ao final encaminhar a seleção do resultado do processo seletivo simplificado para a Secretaria de Administração, a fim de elaborar os atos de homologação.

Art. 2º- Oficie-se a Controladoria e Procuradoria a fim de verificar se o certame guarda compatibilidade com os instrumentos do planejamento, ao passo que se possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com fulcro no artigo 16, I, II da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como demais cumprimentos do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.

Uarini/Am, 07 de janeiro de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito do Município de Uarini/AM

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:FCB2484D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
LEI MUNICIPAL Nº. 170, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº. 170, DE 8 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Urucará para o período 2026-2029.

O Excelentíssimo Senhor JOÃO BOSCO FALABELLA, Prefeito do Município de Urucará, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e III do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,
L E I:
Art. 1o. Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o período de 2026-2029, estabelecendo, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1o, da Constituição Federal e art. 157, inciso I e § 1o da Constituição Estadual, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos **Anexos I e II**, desta Lei.
§ 1o. Integram o Plano Plurianual:
I - Anexo I - Orientação Estratégica de Governo;
II - Anexo II – Relatórios do PPA;
III – Anexo III - Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2026;
IV – Anexo IV – Documentação da Audiência Pública; e
V – Anexo V – Relatório Auxiliares.
Art. 2o. Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de programas:
a) Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;
b) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalístico e demais programas, não têm suas despesas passiveis de apropriação, no momento, àqueles programas;
II - Objetivo: expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar;
III - Ação: conjunto de operações das quais resultam bens ou serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:
a) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

b) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.
c) Operação Especial: despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.
IV – Horizonte Temporal: estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário;
V – Público Alvo: segmento(s) da sociedade ao(s) qual(is) o programa se destina e que se beneficia(m) direta e legitimamente com sua execução;
V – Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;
VI – Unidade de Medida: padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço;
VII – Meta Física: é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período e instituída para cada ano;
VIII – Meta Financeira: define a quantidade de recursos disponíveis para o período estabelecido.

Art. 3o. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4o. As metas da Administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei Orçamentária, observadas as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente e a disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que as modifiquem.
Art. 5o. A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 3 o e 4 o deste artigo.
§ 1o Considera-se alteração de programa:
I – adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
II – inclusão ou exclusão de ações orçamentárias.
§ 2o As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§ 3o As inclusões, exclusões e alterações de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais especiais.

§ 4o Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste.
Art. 6o. Nos termos do disposto no artigo 2º da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2026, as Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2026 são as especificadas no **Anexo III** que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Art. 7o. Esta Lei entra em vigor em 1o de janeiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 9 de dezembro de 2025.

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 9 de dezembro de 2025.

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:3D6173C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM, PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRIMEIRO E SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.

Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2025(dois mil vinte e cinco), as 09:00 (nove) horas da manhã no Plenário da Câmara Municipal de Urucurituba, localizado na Rua Armindinho Fernandes nº. 25, Centro – Urucurituba/AM, CEP: 69.180-000, sob a presidência do Vereador Claudio Lima dos Santos, e em atendimento do 9º §4º da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, realizou-se Audiência Pública, com a finalidade do Prefeito Municipal Senhor Leoncio Antônio Tundis de Carvalho apresentar e avaliar o cumprimento das metas fiscais referente ao Primeiro e Segundo Quadrimestre de 2025.
Estiveram presente Poder Executivo: Francivaldo Libório dos Santos – Vice Prefeito, Cledival Moura de Negreiros - Secretário Municipal de Economia e Finanças, Carlos André Alves da Silva - Técnico Contábil, Adna Marinho Albuquerque Carvalho, Secretária de Saude, Helilton Filho Travassos de Andrade - Secretário de Assistência Social, Rodino Zanes Fonseca - Secretário Municipal de Educação e Desporto, Eulismar de Castro Gomes- Secretário Municipal de Infraestrutura, Dornevan Gama de Andrade - Secretário Municipal de Produção Rural, Jullison Samir Tavares Maciel - Secretário Municipal de Esporte e Juventude, Maick Jose Soares, Secretário de Juventude, Cidadania e Cultura, Denival Ramos da Silva - Secretário Municipal de Interior, Secretário de Segurança Pública , Josias Pereira, Secretário de Governo, Rossy Lima, Representantes da Defesa Civil e Guarda Municipal, e do Poder Legislativo o Vereador Presidente Claúdio Lima dos Santos, Vereadora Eliana da Cunha Melo, Vereadora Izamar Lopes Serrão, Vereador Sidiney Cardoso de Oliveira, Vereador Laucenir Teixeira Pereira, Vereador Eivaldo Rolim Costa, Vereador Alfredo da Silva Benedetto, Vereador Júlio Carlos Figueiredo Ataíde, Vereador Jander Alef da Silva Mourão, Vereadora Madalena Libório Leal e demais munícipes.

As 09h00min (nove horas) o Técnico Contábil, Carlos André Alves da Silva, cumprimentou a todos os presentes iniciando a Audiência e relatou a importância para com os gastos públicos e a transparência, e leu o roteiro dos trabalhos dessa audiência, em seguida passou a palavra para o Pastor Cledival Moura de Negreiros, para fazer uma oração, antes dos inicios dos trabalhos.

Após a oração, as 09h05min (nove horas e cinco minutos) o Técnico Contábil, Carlos André Alves da Silva, tomou a palavra novamente, demonstrando de forma geral, os objetivos, fundamentos legais, limites legais, e lei de responsabilidade fiscal, alem das receitas e despesas referente ao periodo em questão.
Dando continuidade, o Senhor Carlos André começou fazendo um breve relatório sobre o município sobre as estatísticas destacou-se os Princípios (Pilares da LRF) para ter um equilíbrio das Contas Públicas, em seguida frisando a Transparência e demonstrando onde está previsto o que determina a Audiência Pública;
Art. 9º§ 4º- Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais.
Em seguida disse da sua importância, e porque fazer audiência pública, e relatou que iriam explanar sobre: Receita, Despesa, Despesas realizadas com pessoal, Despesas com Educação, Despesas com FUNDEB e Despesas com Saúde. E assim fez a definição sobre Receita, "Receita Pública é a soma de ingressos, impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos, arrecadados para atender às despesas públicas", passando os resultados sobre a Receita Prevista para 2025 R$ 94.153.155,79.
Sobre a Despesa fez a definição;
"Constitui-se dos gastos fixados na lei orçamentária ou em leis especiais, destinados à execução dos serviços públicos e dos aumentos patrimoniais, à satisfação dos compromissos da dívida pública, restituição ou pagamento de importâncias, recebidas a título de cauções, depósitos ou consignações." (KOHAMA, 2003, p. 109).
O Técnico Contábil fez a explanação sobre a Classificação das Despesas tais como: **DESPESA CORRENTE**: Aquela destinada a gastos com pessoal e encargos, juros e encargos da dívida, material de consumo, serviços e encargos diversos; ou seja, gastos de manutenção de atividades e projetos. **DESPESA DE CAPITAL:** Aquela destinada a investimentos: obras e instalações, equipamentos e materiais permanentes; Inversões Financeiras: (aquisição de ações/quotas partes, concessão de empréstimos); Amortização de Dívidas. E ainda demonstrou os valores das Despesas empenhadas no período que foi o montante de R$ 105.695.337,82 (Cento e cinco milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).
Dos gastos com pessoal o executivo chegou ao percentual de 59,87%, ficando abaixo do previsto em Lei em 0,13 % do limite Prudencial descrito em Lei 60% da Lei de Responsabilidade, e definido Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado no ultimo quadrimestre, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4odo art. 169 da Constituição.
Dos gastos com Educação de acordo com o Art. 212 da Constituição Federal estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão 25% da Receita resultante dos impostos na Educação, o Valor minimo a ser gastor de R$ 9.457.685,69 e Despesas R$ 8.954.357,58, aplicado o percentual 23,67%.
Em relação aos gastos da saúde conforme a Emenda Constitucional 29 de 2000 estabelece que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão 15% da Receita resultante dos impostos na Saúde, o Valor minimo a ser gasto de R$ 5.451.152,15, total aplicado na saúde em razão do valor arrecadado R$ 5.973.879,44, com percentual aplicado chegando a 16,58%.
Feito com explanação da Receita, Despesa com pessoal, Despesa com educação e Despesas com Saúde, o técnico contábil fez o encerramento e se colocando a disposição para maiores esclarecimentos adicional se caso houvesse.
Assim o Tecnico Contabil chamou a Secretária Municipal de Saude, a senhora Adna Marinho Albuquerque Carvalho para fazer sua explanação.
As 10h00min, a Secretária Municipal de Saude, Senhora Adna iniciou cumprimentando toda a mesa composta e a presidência da Câmara e relatou atraves de slides, as ações realizadas, as metas alcançadas, as dificuldades encontradas, referente ao periodo em questão.
E assim, encerramos a audiência pelo periodo da manhã, conforme cronograma.
As 14:15min, dando continuidade aos trabalhos da audiência o Tecnico Contabil chamou o Pastor Cledival Moura de Negreiros para fazer uma oração, antes de iniciar os trabalhos, em seguida, tomou a

palavra, o Secretário Municipal de Governo, Raimundo Rossi, iniciou fazendo cumprimentos aos presentes, descreveu os desafios da administração pública, em manter ativos e em dias o funcionalismo público e falou sobre a atualização da Lei Tributária que rege a cobrança do IPTU, encerrando sua fala.
Dando continuidade conforme o roteiro da AUDIÊNCIA, o Ténico Contábil, Carlos André, chamou o Senhor Francivaldo Libório, Vice Prefeito pra levar a palavra, onde o mesmo cumprimentou a todos, e disse da importância das demonstrações dos relatorios ao munícipes, aos vereadores e população em geral, e que acompanhará as demais apresentações.
Diante disso o Tecnico Contabil chamou para dar continuidade a Secretário de Assistência Social, Senhor Helilton Filho Travassos de Andrade.
As 14:40min, o Secretário de Assistencia Social, Senhor Helilton Travassos, cumprimentou todos os presentes e, relatou as ações realizadas, as politicas da assistencia, socioassistencias, CREAS, CRAS e, ações itinerante, alem dos atendimento do C.C.I. (Centro de Convivencia do Idoso), ações para atualização cadastral e numero de familia que são atendidas pela SEMAS e, enfatizou, o suporte dado pela prefeitura.
Diante disso o Tecnico Contabil chamou para dar continuidade o Secretário de Educação, Senhor Rodno Zanes(15:00), onde o mesmo iniciou sua fala, relatando os desafios da educação do município, demonstrou suas ações, seus paradgimas enfretados, e os dados da situação da educação básica e infantil do município, relatou também dos indices alcançados diante a frente desse grande desafio, além disso concluiu que está feliz pelo avanço, e que tem expectativa de novos patamar da educação, diante disso, agradeceu a todos os presentes e se deixou a disposição.
Então o Tecnico contábil, Carlos André, chamou pela seqüência do roteiro o Secretário de Esporte, Jullison Samir Tavares Maciel.
As 15:20, o Secretário Municipal de Esporte, Jullison Samir Tavares Maciel, comunicou a todos os presentes das ações efetivadas no decorrer de 2025, atingindo as areas rurais do município, dentre outras participações do Município que vem sendo marco historico desse município, e agradeceu ao Prefeito pelo incentivo dados aos Jovens do município e se colocou a disposição para o exercício de 2025.
Então o Tecnico Contabil chamou pela seqüência do roteiro o Secretário de Infraestrutura, Eulismar de Castro Gomes.
As 15:40, o Secretário Municipal de Infraestrutura, Eulismar de Castro Gomes iniciou sua fala cumprimentando a todos os presentes, e depois apresentou uma relação de trabalhos feitos durante o período em questão da audiência, aonde relatou parcerias com outras secretarias para cumprimento dos objetivos futuros em sua explanação na próxima audiência em referencia ao exercício de 2025.
Então o Senhor Carlos André, chamou pela seqüência do roteiro a Secretária de Produção Rural(16:00), na qual por seu Representante legal, Senhor Edival Nascimento e sua equipe, apresentou de forma suscinta todas as ações em campo efeticadas pela secretaria municipal, na qual destacou a parceria direta com o Produtor, uma vez que cada vem sido fortalecida pela apoio do governo municipal, e assim se colocou a disposição.
O Senhor Carlos André, chamou pela seqüência do roteiro a Secretaria de Meio Ambiente.
As 16:40, a Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Leilane Lamarão, justificou a ausencia a Secretária de Meio Ambiente, pois a mesma estava cumprindo agenda em Manaus, assim apresentou-se junto mesa, cumprimentando todos os presentes, disse das expectativas da sua pasta, e relatou com demonstração de fotos dos avanços diante da política ambiental do município, disse que conta com apoio de outras secretarias, tais como saúde, educação, obras e serviços públicos, o que facilita realizar seu trabalho com êxito. Ainda agradeceu sua equipe de trabalho que está sempre observando as demandas do município. Fechou agradecendo a população e os vereadores pela oportunidade e espera contar com todos no próximo exercício.
Assim dando continuidade, o Senhor Carlos André, seguindo o roteiro, chamou para sua apresentação as 17:00, a Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania e Turismo-SEJUCT.
Dando continuidade, o Secretário Maick Soares e sua equipe, iniciou, cumprimentou a todos, e disse da importancia e desafios diante de sua pasta, demonstrou em forma de relatorios fotograficos as ações e conquistas da SEJUCT, e que almeja junto com a administração valorizar a cultura local, trazendo incentivos, de todas as formas pra beneficiar a cultura brasileira e local. O Secretário frizou do esforço do Prefeito e sua equipe pra fazer acontecer os eventos, tais exemplos, FESTA DO CACAU 2025, ANIVERSARIO DA CIDADE, FESTIVAL FOLCLORICO, dentre outros que vem sendo marco da administração, ainda, relatou da importancia com diversos órgãos que vem fortalecendo de maneira acelerada a cultura, fechou que espera fechar o 2025, com novas perpectivas.
Dando continuidade as 17:20, foi convocado o Senhor Josias Pereira, Secretário de Segurança, assim o mesmo iniciou sua apresentação cumprimentando a todos e disse da importância dessa audiencia, e disse que os SETORES: DMTU, BRIGADA E DEFESA CIVIL, estão agregados juntos a sua pasta, e os mesmos serão demonstrados juntamente com os relatorios a seguir. Então o mesmo apresentou em forma de relatorios suas ações no periodo supracitados, e descreveu os desafios diante da secretaria e que está a disposição pra dirimir possiveis dúvidas.
Assim dando continuidade, o Senhor Carlos André, seguindo o roteiro, chamou para sua apresentação as 17:40, a Secretaria de Ação Comunitária e Interior.
O secretário municipal, DENIVAL RAMOS, cumprimentou a todos os presentes, e em forma de relatorios fotograficos, mostrou diante dos presentes, as ações durante o período supracidatos, e além relatou dos desafios encontrados, mas que vem tendo exito dentro do esperado e finalizou que está a disposição.
E pra finalizar o roteiro(18:00), o Senhor Carlos André, chamou a Procuradora do Município, Dr.ª Franciane Aguiar de Castro e a Controladora, Senhora Jessana Maressa Castro Rego para concluir a audiencia, onde as mesmas relataram e demonstraram os relatorios de suas atividades no periodo e foram suscintas diante de suas apresentações, e se colocaram a disposição pra dirimir possiveis dúvidas.
E assim o Tecnico Contábil, Carlos André chamou Vice-prefeito, agradeceu a todos os presentes e disse que pra 2026 estarão a disposição e finalizamos dentro das expectativas, agradeceu a Câmara por seder o local e que iremos nos adequar para melhorar apresentar a proxima audiencia e finalizou que o executivo esta a disposição para maiores esclarecimentos.
E vendo que nada mais havia a tratar o Senhor Carlos André Alves da Silva agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada esta Audiência Pública, e mandou-se lavrar a presente ATA que depois de lida e achada conforme terá cópias encaminhadas para a devida publicação, e após, ao respectivo Livro de Atas de Registro das Audiências Públicas da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM.

Assinaturas

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:DAB94578

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 033/2025 - CMCP

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 033/2025 – SRP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL URBANA E RURAL, ADMINISTRADOS PELA PREFEITURA DE URUCURITUBA /AM.
Edital disponível: a partir de 07/01/2026.
Abertura: 21/01/2026, às 10h:00min (Horário de Brasília).
O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidas junto à Comissão Municipal de Contratações Publicas – CMCP, sito a Av. Castelo Branco, 488 - Centro, Urucurituba/AM, CEP: 69180-000, horário das 08h às 12h, de segunda à sexta-feira, ou através do e- mail: comissaopmu2025@gmail.com.

Urucurituba/AM, 06 de janeiro de 2026.

Agente de Contratação:
JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Portaria:020/2025

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:A0D2BD30

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 404/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025

Considerando o disposto no art. 72, inciso VIII, e demais dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como a análise realizada nos autos do Processo nº 404/2025, referente à **Dispensa Eletrônica nº 025/2025**, que objetiva Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da obra/serviço de Pintura em passeios públicos (calçadas), localizadas na Av. Arco Íris, Av. Castelo Branco e Av. Getúlio Vargas, CEP 69180-000, sede do município de Urucurituba/Amazonas, e diante da regularidade formal e material constatada, **HOMOLOGO** o presente procedimento, para que produza seus efeitos legais, autorizando a adjudicação do objeto à empresa **X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.149.274/0001-96, pelo valor global de **R$ 125.394,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais)**, conforme as condições estabelecidas no processo e documentos anexos.
Publique-se.
Cumpra-se.

Urucurituba-AM, em 06 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:654BD71A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 - PMU PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2025/ADM/CMCP DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2025 - CMCP

1. ESPÉCIE E DATA: Extrato do Contrato nº 01/2026 firmado em 06 de janeiro de 2026.
2. PARTES: Prefeitura Municipal de Urucurituba e a empresa X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME
3. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da obra/serviço de Pintura em passeios públicos (calçadas), localizadas na Av. Arco Íris, Av. Castelo Branco e Av. Getúlio Vargas, CEP 69180 000, sede do município de Urucurituba/Amazonas.
4. VALOR: R$ 125.394,00(cento e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Orçamentaria	
Órgão/Unidade:	0209 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMI
Projeto/Atividade:	2.035 - Recuperação de Ruas e Avenidas
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte:	500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

6. DURAÇÃO DO CONTRATO: Vigência inicial de 2 (dois) meses, com possibilidade de prorrogação por períodos iguais e consecutivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Urucurituba - AM, 06 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito do Município de Urucurituba

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:F0A3582B

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

O Prefeito Municipal de Urucurituba, Estado do Amazonas, **Sr. LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 54, inciso III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba-AM, e na forma do art. 10, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 071/1997.
CONSIDERANDO o que dispõe o Despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito, que homologou a Dispensa Eletrônica n.º 025/2025, que visa Contratação de empresa especializada em Arquitetura/Engenharia para execução da obra/serviço de Pintura em passeios públicos (calçadas), localizadas na Av. Arco Íris, Av. Castelo Branco e Av. Getúlio Vargas, CEP 69180-000, sede do município de Urucurituba/Amazonas, conforme projeto básico.

RESOLVE

I – Autorizar a empresa **X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME** CNPJ Nº. 07.149.274/0001-96, a fornecer o objeto descrito no CONTRATO n.º 001/2026-PMU e em sua proposta do qual foi à vencedora do certame licitatório descrito, obedecendo a fiel e integralmente a todas as exigências constantes no Edital e na proposta de preços vencedora.
II – A Prefeitura Municipal de Urucurituba-AM, não assume nenhum encargo sobre danos a terceiros, obrigações sociais e materiais no que concerne ao objeto desta Ordem de Serviço até a completa execução.
III – O valor global é de **R$ 125.394,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais),** em conformidade com a proposta apresentada e o pagamento será efetuado mediante:
requerimento solicitando o pagamento da nota fiscal;
recibo de pagamento;
nota fiscal (atestada pelo órgão competente);
anexação: certidão negativa de débito da receita federal, estadual, municipal, falência e concordata, FGTS e trabalhista;
IV – O prazo para a completa execução dos serviços iniciar-se-á no dia da ordem de fornecimento e encerrar-se-á ao término do período contratado de 02 (dois) meses, sendo obedecido o prazo de fornecimento.
V- Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Urucurituba-AM, em 06 de janeiro de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

De acordo:

X. F. RAMOS FILHO - SERVIÇOS ME
CNPJ Nº. 07.149.274/0001-96

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:9EB1C535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 720 /2025 – ANULAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 03/2025 – CPPAD/ GPMU

Dispõe sobre a anulação integral do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025 - CPPAD instaurado em desfavor da servidora V. V. P.

O Prefeito Municipal de Urucurituba, LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO, no uso de suas atribuições legais e amparado pelos princípios constitucionais da Administração Pública.

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício de Anulação Integral nº 01/2025, emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no qual são relatadas inconsistências formais e materiais no curso do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025 - CPPAD;

CONSIDERANDO que referidas inconsistências afetam diretamente os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, previstas no art. 5º, LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios que comprometam sua legalidade, conforme o princípio da Autotutela Administrativa e a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a validade do Processo Administrativo Disciplinar depende da observância rigorosa dos ritos formais, prazos, notificações e garantias à parte interessada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à servidora V. V. P. que eventuais apurações sejam conduzidas com plena regularidade, imparcialidade e segurança jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Anular integralmente o Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025 - CPPAD, instaurado para apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora V. V. P., em razão da constatação de vícios que comprometem sua validade e resultam na impossibilidade de continuidade do procedimento.

Art. 2º Determinar o arquivamento imediato dos autos relativos ao processo anulado, devendo a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar adotar as providências administrativas cabíveis para registro e encerramento.

Art. 3º Caso necessário, após correção dos vícios apontados, a Administração poderá avaliar a conveniência e oportunidade de nova instauração de procedimento, observando integralmente o devido processo legal.

Art. 4º Determinar que cópia desta Portaria seja:
I – anexada aos autos do processo anulado;
II – encaminhada à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar;
III – entregue à servidora interessada, para ciência formal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucurituba, 30 de Dezembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:A96B910E

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, por intermédio da Comissão Municipal de Contratações Publicas – CMCP, torna SEM EFEITO a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas sobre o nº 4016, data 05 de janeiro de 2026, referente ao Processo Administrativo nº 385/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Agente de Contratação:
JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Portaria:020/2025

Urucurituba/AM, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:E73A14A1

ESTADO DO AMAZONAS
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM

SISPREV/PF
PORTARIA 002-2026 - REAJUSTA VALORES DIARIAS

PORTARIA Nº. 002 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176, inciso XIX, da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, c/c art. 141, III, da Lei Promulgada Municipal nº. 002, de 14 de dezembro de 2007;
CONSIDERANDO, os valores pagos atualmente pelo SISPREV-PF, a título de diárias, por força da Lei 832/2019; e Decreto 2864/2020;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, do Governo Federal, publicado no DOU de 24/12/2025, que reajustou o Salário Mínimo nacional para R$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais) a partir de 1º de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO AINDA, a autonomia financeira, administrativa e gerencial deste Instituto.

R E S O L V E:

Art. 1° - **REAJUSTAR** os valores despendidos com diárias, previstos no Decreto 2864, de 27 de fevereiro de 2020, com base no Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, do Governo Federal.
Art. 2° - As diárias ou compensações financeiras serão concedidas por autorização conjunta da Presidência e da Diretoria Administrativa e Financeira, mediante requerimento do servidor, conselheiro ou membro do Conselho, nos valores da tabela I, anexo desta Portaria.
Parágrafo Único - As despesas relativas às diárias ou compensações financeiras, previstas nesta Portaria, dependerão de empenho prévio, observando o limite dos recursos orçamentários próprios deste Instituto, relativos a cada exercício.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Presidente Figueiredo/AM, 05 de janeiro de 2026.

SUZANA FARIAS DE ARAÚJO
Diretora Presidente do SISPREV-PF

SOLANGE DUARTE MOREIRA
Dir. Administrativa e Financeira SISPREV-PF

Publicado por:
Ednamar da Silva e Silva
Código Identificador:AF4D1923

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0256/2025-GP/PMA, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Calendário Oficial dos Feriados e Pontos Facultativos do Poder Executivo Municipal no ano de 2026 e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que confere o Art. 81 e 103 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662/1949, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607/2002, de 19 de dezembro de 2002, que declara os feriados nacionais;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica de Amaturá, artigo 388.
CONSIDERANDO que somente por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal deixarão de funcionar as repartições Municipais ou ser suspenso o expediente nos dias úteis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Oficial para feriados e pontos facultativos, baseado nas datas de feriados nacionais, estaduais e religiosos, a ser observado no ano de 2026, pelas repartições públicas, autarquias e fundações do Município.

DIA	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
JANEIRO				
01	Quinta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
02	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
FEVEREIRO				
16	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional
17	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo	Nacional
18	Quarta-feira	Quarta-feira de Cinzas	Ponto Facultativo	Nacional
19	Quinta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
20	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
MARÇO				
30	Segunda-feira	Elevação de Amaturá a categoria de Cidade	Feriado	Municipal
31	Terça-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Municipal
ABRIL				
03	Sexta-feira	Paixão de Cristo - Sexta-feira Santa	Feriado	Nacional
21	Terça-feira	Dia de Tiradentes	Feriado	Nacional
MAIO				
01	Sexta-feira	Dia Mundial do Trabalhado	Feriado	Nacional
JUNHO				
04	Quinta-feira	Corpus Christi	Ponto Facultativo	Nacional
05	Sexta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo	Nacional e Municipal
JULHO				
01	Quarta-feira	Tiração do Mastro de Nossa Senhora do Carmo	Ponto Facultativo	Municipal
07	Terça-feira	Levantamento do Mastro de Nossa Senhora do Carmo	Ponto Facultativo	Municipal
16	Quinta-feira	Dia de Nossa Senhora do Carmo e Tiração do Mastro de São Cristóvão	Ponto Facultativo	Municipal
24	Sexta-feira	Véspera do Dia de São Cristóvão - Padroeiro de Amaturá	Ponto Facultativo	Municipal
25	Sábado	Dia de São Cristóvão - Padroeiro de Amaturá	Feriado	Municipal
SETEMBRO				
05	Sábado	Elevação do Amazonas à categoria de Província	Feriado	Estadual e Municipal
07	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
OUTUBRO				
04	Domingo	Dia de São Francisco	Feriado	Municipal
12	Segunda-feira	Dia da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28	Quarta-feira	Dia do Servidor Público Municipal	Ponto Facultativo	Nacional e Municipal
NOVEMBRO				
02	Segunda-feira	Finados	Feriado	Nacional e Municipal
15	Domingo	Proclamação da República	Feriado	Nacional
20	Sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado	Nacional
27	Sexta-feira	Dia do Evangélico	Ponto Facultativo	Municipal
DEZEMBRO				
08	Terça-feira	Dia de Nossa Senhora da Conceição - Padroeira do Amazonas	Feriado	Estadual e Municipal
24	Quinta-feira	Véspera do Natal	Ponto Facultativo	Nacional
25	Sexta-feira	Natal	Feriado	Nacional
31	Quinta-feira	Véspera do Ano Novo	Ponto Facultativo	Nacional

Art. 2º - Os órgãos públicos prestadores de serviços essenciais (SAAE, Vigilantes, Saúde Pública de Emergência e Limpeza Pública) que se revestem do caráter emergencial ou de interesse público, não se enquadram na faculdade prevista neste Decreto, e manterão a jornada normal de trabalho nos dias pontes e de ponto facultativo.
Art. 3º - É de reponsabilidade de cada Secretaria a manutenção dos serviços nos termos do art. 2º deste decreto.
Art. 4° - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2026.
Gabinete da Prefeita Municipal de Amaturá/AM, em 30 de dezembro de 2025.

MARIA DE NAZARE DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:8CF53255

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE ADITIVO - TCT N° 051/2025 - PMATN

TERMO ADITIVO Nº 051/2025 AO TERMO DE CONTRATO N° 012/2025 – PMTATN.
CELEBRANTES: MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE EEBMS GESTÃO EM SAUDE DO AMAZONASsob o CNPJ:**34.798.048/0001-09.**
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM".

DO ADITAMENTO: Pelo presente termo aditivo respeita o limite de 25% conforme Art. 125 Lei 14.133/21, fica com a fixação de valor conforme tabela em anexo, nos termos previstos no parágrafo primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA do referido contrato n°**012/2025 - PMATN.**
DA PRORROGACAO: Pelo presente termo aditivo, fica aditivado conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
2	80	12 HORAS (PLANTÃO)	Prestação de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO GENERALISTA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento assistencial ambulatorial: a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses - NOTURNO	R$2.250,00	R$180.000,00
7	22	12 HORAS (PLANTÃO)	Prestação de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE PEDIATRIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial: estimativa de até 150 (cento e cinquenta) atendimentos (consultas) mensais, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses - DIURNO.	R$2.800,00	R$61.600,00
8	20	12 HORAS (PLANTÃO)	Prestação de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE PEDIATRIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial: estimativa de até 150 (cento e cinquenta) atendimentos (consultas) mensais, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses - NOTURNO.	R$3.000,00	R$60.000,00
9	30	12 HORAS (PLANTÃO)	Prestação de SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA NA UNIDADE HOSPITALAR, para atendimento emergencial e ambulatorial: estimativa de até 200 (duzentos) atendimentos (consultas) mensais, a serem realizados no Hospital ou outro local indicado pela SEMSA, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses - DIURNO.	R$2.800,00	R$84.000,00
				TOTAL	**R$385.600,00**

DA DESPESA:A despesa oriunda deste termo aditivo será empenhado conforme rubrica orçamentária acima:
I.
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:04.01.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária:10.302.0052.2050.0000 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospital - MAC
Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte: 600;

DAS RATIFICACOES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
DATA DA ASSINATURA:22 de Dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE ATALAIA DO NORTE/AM, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

***Publicação com efeitos em data retroativa sem dano ao erário.**

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Catão Gonçalves
Código Identificador:579A3F3F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES E AÇÕES EXECUTADAS PELA PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.

N.º	Discriminação/Especificação Técnicas	Unid.	QTDE
1	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral; Gaseificação: sem gás; Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: Fardo com 06 unidades de 2L.	Fardo	2.795,00
2	ÁGUA MINERAL, Material: água mineral; Gaseificação: sem gás; Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: Fardo com 12 unidades de 300ml.	Fardo	2.714,00
3	GELO, Tipo: escama; Composição: água potável; Inodoro e insípido; Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: saco com 20Kg.	Unid	288,00
4	REFRIGERANTE, Sabor: COLA, Gaseificação: com gás; Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: Fardo com 06 unidades de 2L. Produtos de Referência: Coca-Cola® e Pepsi®.	Fardo	989,00
5	REFRIGERANTE, Sabor: GUARANÁ, Gaseificação: com gás; Características Adicionais: produto em conformidade com a legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: Fardo com 06 unidades de 2L. Produtos de Referência: Guaraná Antarctica® e Baré®.	Fardo	989,00
6	SUCO DE FRUTA, Tipo: líquido concentrado; Sabor: caju; Composição mínima: água, suco integral da fruta com sabor e conservantes; sem açúcar; Produto para consumo humano e em conformidade com a Legislação em vigor; Unidade de Fornecimento: frasco de vidro ou plástico com 1L.	Garrafa	2.807,00
7	SUCO PRONTO, Apresentação: pronto para consumo; Sabor: a definir; Composição: açúcar, polpa da fruta, água, vitaminas e conservantes; Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro.	Caixa	1.608,00
8	ABACATE, Grupo: Regional, Características Adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano.	Kg	934,00
9	ABACAXI, Grupo: Regional, Características Adicionais: Características Adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano..	Kg	805,00
10	BANANA PACOVÃ, Tipo: extra, Características Adicionais: Características Adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em	Kg	934,00

	condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano..		
11	BANANA PRATA, Tipo: extra, Características Adicionais: Características Adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano.	Kg	934,00
12	CARÁ ROXO, Características Adicionais: Características Adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano.	Kg	886,00
13	LARANJA, Grupo: pêra, Tipo: extra, Características Adicionais: Com peso media unitária de 200g, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	Unid	5.400,00
14	MAÇÃ, Grupo: fuji, Tipo: extra, Características Adicionais: fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de consumo.	Kg	853,00
15	MAMÃO, Espécie: papaia, Tipo: extra, Características Adicionais: fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	934,00
16	MELANCIA, Tipo: extra, Características Adicionais: sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	934,00
17	MELÃO, Grupo: amarelo, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	853,00
18	ABÓBORA/JERIMUM, Grupo: Regional, Características Adicionais: Características Adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano..	Kg	934,00
19	ALFACE CRESPA, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Maço	660,00
20	ALHO, Grupo: branco, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	260,00
21	BATATA PORTUGUESA, Tipo: extra, Características Adicionais: Características Adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	1.127,00
22	BATATA-DOCE, Grupo: branca, Tipo: extra, Características Adicionais: Características Adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	886,00
23	BETERRABA, Tipo: extra, Características Adicionais: Características Adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	467,00
24	CEBOLA BRANCA, Tipo: extra, Características Adicionais:Características Adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano.	Kg	1.288,00
25	CEBOLINHA, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	Maço	1.320,00
26	CENOURA, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: Características Adicionais: isentas de cortiças, lesões cicatrizadas, manchas, danos mecânicos, rachaduras ou lesões abertas, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, produto próprio para consumo humano.	Kg	966,00
27	COENTRO, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Maço	1.240,00
28	COUVE MANTEIGA, Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, produto próprio para consumo humano.	Maço	1.320,00
29	MACAXEIRA, Tipo: extra, Características Adicionais: massa branca, carnuda e grossa, de fácil cozimento, sem resíduos terrosos ou sujidade, defeitos graves, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças, murchas ou podridão, sem escurecimentos, danos mecânicos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície, produto próprio para consumo humano.	Kg	966,00
30	MAXIXE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	547,00
31	PEPINO, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, verde, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar podridão ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, produto próprio para consumo humano.	Kg	547,00
32	PIMENTA DE CHEIRO, Tipo: extra, Características Adicionais: fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, verde, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar podridão ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada.	Kg	455,00
33	PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó, Unidade de Fornecimento: embalagem com 250g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	Unid	1.058,00
34	PIMENTÃO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, verde, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar podridão ou quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, produto próprio para consumo humano.	Kg	492,00
35	QUIABO, Tipo: extra, Características Adicionais: fruto de tamanho médio, com características íntegras, lavado ou escovado, coloração uniforme, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	467,00
36	REPOLHO VERDE, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Kg	966,00
37	TOMATE, Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: sem defeitos (podridão e podridão apical, passado, queimado, danos profundos ou por geadas, deformados, manchados, imaturos ou ocado), fruto fresco, apresentado-se mesclado (maduro e “de vez”), coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, produto próprio para consumo humano.	Kg	708,00
38	POLPA DE FRUTAS, Sabor: açai, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	357,00
39	POLPA DE FRUTAS, Sabor: acerola, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	564,00
40	POLPA DE FRUTAS, Sabor: cupuaçu, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	564,00
41	POLPA DE FRUTAS, Sabor: goiaba, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	357,00
42	POLPA DE FRUTAS, Sabor: graviola, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	357,00
43	POLPA DE FRUTAS, Sabor: maracujá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	564,00
44	POLPA DE FRUTAS, Sabor: taperebá, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1 Kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	564,00
45	CARNE BOVINA, Tipo: ALCATRA, Apresentação: peça inteira, congelada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	5.022,00
46	CARNE BOVINA, Tipo: COXÃO DURO, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	5.022,00

47	CARNE BOVINA, Tipo: COXÃO MOLE, Apresentação: peça inteira, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	5.022,00
48	CARNE BOVINA, Tipo: MOÍDA, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	4.047,00
49	CHARQUE PONTA DE AGULHA, Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada, Características Adicionais: produto próprio para o consumo, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	731,00
50	FRANGO, Apresentação: asa com osso, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: embalagem com 1kg	Kg	1.463,00
51	FRANGO, Apresentação: Congelado; Inteiro; 1° qualidade; Isento de toda e qualquer evidência de decomposição; Produto próprio para consumo humano; Acondicionado em embalagem apropriada; Em conformidade com a legislação em vigor	Kg	20.235,00
52	FRANGO, Apresentação: coxa e sobrecoxa, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: pacote com 1kg	Pacote	2.719,00
53	FRANGO, Apresentação: peito sem osso, congelado, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. Unidade de fornecimento: pacote com 1kg	Pacote	2.414,00
54	LINGÜIÇA CALABRESA, Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 1Kg.	Pacote	444,00
55	OVO DE GALINHA, Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Cartela	890,00
56	SALSICHA, Tipo: HOT DOG; Carne suína; Com tempero, não apresentar mais de 2% de amido na sua composição, condimentos e corante natural.	Kg	427,00
57	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	Unid	5.055,00
58	ADOÇANTE DIETÉTICO, Tipo: líquido, de 1ª qualidade, com stevia sem calorias, ciclonato, sacarena, aspartame, Unidade de Fornecimento: frasco com 200 ml, Equivalente ou superior: Zero Cal®, Linea®	Unid	520,00
59	ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: em pó, Tipo Preparo: instantâneo; enriquecido com no mínimo 7 vitaminas, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g. Equivalente ou superior: Nescau®	Pacote	2.690,00
60	AMIDO DE MILHO, Ingredientes Básicos: amido de milho, Unidade de Fornecimento: caixa com 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Equivalente ou superior: Maizena®.	Caixa	1.254,00
61	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg.	Pacote	5.670,00
62	AVEIA EM FLOCOS, Apresentação: aveia em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g, Equivalente: Quaker®.	Caixa	1.254,00
63	AZEITE DE DENDÊ, Ingredientes Básicos: oleína de palma, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	621,00
64	AZEITE DE OLIVA, Descrição: Composto de 100% oliva; acidez máxima de 0,5%; Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.	Unid	529,00
65	AZEITONA, Ingredientes Básicos: azeitonas verdes com caroço, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 200 g, Características Adicionais: frutos selecionados, uniformes, de tamanho médio, firmes decor verde oliva, sem manchas, sem viscosidade, o líquido de conserva deve ser translúcido, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie.	Unid	368,00
66	BALAS SORTIDAS, Tipo: bombom; Sabores artificiais variados; Isento de glúten, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500g	Pacote	1.530,00
67	BATATA PALHA, Ingredientes Básicos: batatas, gordura vegetal e sal, Tipo: palha, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Equivalente: Yoki®.	Pacote	725,00
68	BISCOITO DOCE, Tipo: maizena, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g	Pacote	6.553,00
69	BISCOITO SALGADO, Tipo: cream cracker, Composição: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, amido, extrato de malte, sal refinado, açúcar, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e estabilizante lecitina de soja, Unidade de Fornecimento: pacote com 400g.	Pacote	6.553,00
70	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, Apresentação: torrado e moído sem misturas, Embalagem: tipo almofada, Características Adicionais: 1ª qualidade, com características, aspecto cor, odor e sabor próprios, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g, Equivalente ou superior: Kimimo®	Pacote	5.014,00
71	CATCHUP, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal e conservante, Unidade de Fornecimento: embalagem com no mínimo 300g.	Unid	1.070,00
72	COCO RALADO, Ingredientes Básicos: em flocos, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem de 100g	Pacote	1.090,00
73	COLORAU, Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano.	Unid	1.030,00
74	CREME DE LEITE, Tipo: UHT homogeneizado, 100% creme de leite, com no mínimo 16% de gordura, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 200g (peso líquido), Equivalente ou superior: Itambé®, Piracanjuba®, Italac®	Unid	2.487,00
75	DOCE DE LEITE, Ingredientes Básicos: leite, açúcar, bicabornato de sódio, Unidade de Fornecimento: pote com 400g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pote	713,00
76	ERVA CHÁ, Tipo Preparo: Instantâneo, Apresentação: pó fino, Sabor: camomila, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 sachês.	Caixa	403,00
77	ERVA CHÁ, Tipo Preparo: Instantâneo, Apresentação: pó fino, Sabor: hortelã, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 sachês.	Caixa	403,00
78	ERVA CHÁ, Tipo Preparo: Instantâneo, Apresentação: pó fino, Sabor: mate, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 sachês	Caixa	403,00
79	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: embalagem com 350 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	2.351,00
80	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina amarela, Tipo: 1, Classe: Amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Pacote	1.259,00
81	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: fina branca, Tipo: 1, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Pacote	1.259,00
82	FARINHA DE MANDIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: ovinha, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano.	Pacote	1.173,00
83	FARINHA DE ROSCA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, açúcar sal e fermento, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	575,00
84	FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: fécula de mandioca, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	Pacote	874,00
85	FARINHA DE TAPIOCA, Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 Kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	Pacote	805,00
86	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor, Equivalente: Dona Benta®, Trigolar®	Pacote	860,00
87	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor, Equivalente: Dona Benta®, Trigolar®	Pacote	860,00
88	FEIJÃO CARIOCA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	2.703,00
89	FEIJÃO PRAIA, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	2.174,00
90	FEIJÃO PRETO, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	1.300,00
91	FEIJÃO VERDE , Tipo: Feijão de Corda ou de Metro; Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem apropriada. Características Adicionais: leguminosa capsular, plana, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização.	Unid	423,00
92	FERMENTO, Tipo: biológico, Apresentação: em pó, seco e instantâneo, Aplicação: uso em panificação, Unidade de Fornecimento: pacote com 10 g.	Unid	400,00
93	FERMENTO, Tipo: químico, Apresentação: em pó, Aplicação: bolos, Unidade de Fornecimento: embalagem com 200 a 250g	Unid	530,00
94	FLOCOS DE MILHO, Apresentação: milho em flocos, produto próprio para o consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: caixa com 500g.	Caixa	1.875,00
95	GELATINA, Apresentação: pó, Sabor: sabores variados, Enriquecido com vitaminas,Unidade de Fornecimento: embalagem com 20 a 25 g	Unid	960,00
96	GELATINA, Apresentação: pó, Sabor: sem sabor, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g	Unid	960,00
97	GOIABADA, Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: embalagem com 600g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	1.024,00
98	LEITE CONDENSADO, Tipo: Tradicional Integral, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395 g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Unid	1.104,00
99	LEITE DE COCO, Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: garrafa com 500 ml, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Garrafa	736,00
100	LEITE DESNATADO, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade: 1 Litro, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	1.794,00

101	LEITE INTEGRAL EM PÓ, Composição: leite de vaca e estabilizante, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	4.738,00
102	LEITE ZERO LACTOSE, Tipo: longa vida, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Capacidade:1 Litro, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: Caixa com 12 unidades.	Caixa	730,00
103	MACARRÃO, Tipo: espaguete, Ingredientes: sêmola de trigo, ovos e corantes naturais de urucum, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Informações Adicionais: contém glúten	Pacote	3.588,00
104	MAIONESE, Apresentação: Cremosa; À base de leite; Sem glúten; Unidade de Fornecimento: Pote de 400 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pote	1.024,00
105	MARGARINA VEGETAL, Apresentação: com sal, Unidade de Fornecimento: pote de 500 g, Equivalente: Deline®, Primor®	Pote	3.303,00
106	MASSA PARA SOPA, Ingredientes Básicos: farinha de trigo, de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural, Unidade de Fornecimento: pacote com 75g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Pacote	2.254,00
107	MILHO BRANCO, Apresentação: para mungunzá, Unidade de Fornecimento: pacote de 500g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pacote	644,00
108	MILHO VERDE EM CONSERVA, Ingredientes Básicos: milho amarelo, água e sal, Unidade de Fornecimento: pote com 500 g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	Unid	820,00
109	MISTURA PARA MINGAU, em pó, a base de cereais (arroz e/ou milho e/ou aveia), enriquecido com vitaminas e sais minerais. Contém: Glúten e traços de leite. Apresentação: embalagem com 350 a 400g.	Unid	2.303,00
110	MOLHO DE MOSTARDA, Ingredientes Básicos: vinagre, água, mostarda, amido, corante natural e outros, Conservador: benzoato de sódio, Unidade de Fornecimento: frasco com 200 g	Unid	138,00
111	MOLHO DE PIMENTA, Ingredientes Básicos: vinagre, água, pimentacorante natural e outros, Conservador: benzoato de sódio, Unidade de Fornecimento: frasco com 1litro	Unid	240,00
112	MOLHO DE SOJA, Ingredientes Básicos: feijão, soja, açúcar, milho torrado, sal, trigo em grãos, arroz, conservantes, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 Litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unid	311,00
113	MOLHO INGLÊS, Ingredientes Básicos: vinagre, água, molho de soja, sal, extrato de tomate, pimenta vermelha e outros, Conservador: sorbato de potássio, Unidade de Fornecimento: frasco com 1 Litro.	Unid	311,00
114	ÓLEO DE SOJA, Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: embalagem (pet ou lata) com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unid	2.111,00
115	PÃO DE FORMA, Apresentação: com casca, fatiado, acondicionado em embalagem plástica, Composição Básica: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, glúten e fermento biológico, embalagem com no mínimo 400g	Pacote	989,00
116	PÃO FRANCÊS, Peso Referência: unidade de 50 gramas, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada	Unid	64.400,00
117	PIPOCA DOCE, Tipo: 01, Peso Referência: 50g. Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	Pacote	550,00
118	PIRULITO, Tipo: duro; Com recheio de chiclete; Colorido artificialmente; Com açúcar e isento de glúten. Unidade de Fornecimento: embalagem com 600g (+ ou - 50g).	Unid	190,00
119	PRESUNTO, Apresentação: sem capa de gordura, cozido, fatiado, Composição: pernil suíno, condimentos e estabilizantes, Unidade de Fornecimento: bandeja com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	725,00
120	QUEIJO MUÇARELA, Apresentação: fatiado, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Bandeja	725,00
121	QUEIJO RALADO, Ingredientes Básicos: queijo parmesão ralado e conservado, Unidade de Fornecimento: pacote com 100g, Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Unid	670,00
122	SAL COZINHA, Apresentação: refinado iodado, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg	Unid	725,00
123	SALGADINHO DE MILHO, Tipo: crocante, assado; Sabor: queijo, bacon e churrasco; Característica adicionais: colorido artificialmente e isento de glúten. Unidade de fornecimento: fardo com 48 unidades de 35g.	Fardo	220,00
124	SELETA DE LEGUMES, Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água e sal; Unidade de Fornecimento: embalagem (lata ou caixa) com 200 g drenado.	Unid	1.024,00
125	TEMPERO COMPLETO, Ingredientes Básicos: sal, alho, pimenta do reino, pimenta vermelha, salsa, cebola, óleo vegetal, Unidade Fornecimento: embalagem com 300 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano.	Unid	660,00
126	VINAGRE DE VINHO BRANCO; Resultante da fermentação acética do vinho; Isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; Livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais; Acidez: Entre 4% e 6%; Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável e hermeticamente fechado contendo 750 ml.	Unid	902,00

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.bvram.01@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias.

Boa Vista do Ramos, 06 de janeiro de 2026

ANTONIO CÉSAR MONTEIRO
Agente de Contratação de Compra Direta
Decreto nº 54/2025

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:D8EC6CBB

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS - AM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, COMPREENDIDOS POR EXPEDIENTE, DESCARTÁVEIS, PAPELARIA EM GERAL E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DE TODO O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS/AM, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.

N.º	Discriminação/Especificação Técnicas	Unid.	QTDE
1	ALFINETE, Material: aço, cabeça plástico colorida, Aplicação: mapa, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	Caixa	1.329,00
2	ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: azul ou preto, Referência: 03	Unidade	625,00
3	APONTADOR LÁPIS, Material: plástico, Características Adicionais: manual, sem depósito	Unidade	969,00
4	BALÃO DE FESTA, Material: látex liso, Cor: a escolher, Tamanho: nº 9, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	Pacote	1.075,00
5	BALÃO DE FESTA, Material: látex metalizado, Cor: a escolher, Tamanho: nº 9, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades.	Pacote	913,00
6	BALÃO DE FESTA, Material: látex metalizado; Formato: alfanumérico; Tamanho aprox.: 40cm, Unidade de Fornecimento: 01 unidades.	Unidade	313,00
7	BANDEJA EXPEDIENTE, Material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 36 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo tripla	Unidade	373,00
8	BANDEJA EXPEDIENTE, Material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 37 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo dupla	Unidade	329,00
9	BARBANTE, Material: nylon/poliéster, Unidade de Fornecimento: rolo com 500g, Cor: preta, Aplicação: embalagem	Rolo	141,00
10	BATERIA, Tipo: alcalina, quadrada; Voltagem: 9V; Não recarregável; Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada.	Unidade	750,00
11	BATERIA, Tipo: alcalina; Voltagem: 3V; Não recarregável; Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada.	Unidade	548,00
12	BLOCO DE RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post-it, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: autoadesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	Unidade	2.813,00

13	BORRACHA APAGADORA, Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, Características Adicionais: com protetor plástico	Unidade	1.173,00
14	BUQUÊ BALÃO METALIZADO, Material: Fabricado em Plástico Metalizado e Látex; Qtde de balões: 09 unidades; Cores: Preto e Cristal com Confete; Unidade de fornecimento: Kit com 09 unidades sendo, 01 Balão de Coração Metalizado, 01 Estrelas Metalizadas e bexigas Cor Lisa e cristal com Confetes.	Kit	188,00
15	BUQUÊ BALÃO METALIZADO, Material: Fabricado em Plástico Metalizado e Látex; Qtde de balões: 10 unidades; Cores: Rose Gold, Champagne, Cristal; Unidade de fornecimento: Kit com 10 unidades sendo, 1 Balão de Coração Metalizado, 2 Estrelas Metalizadas e bexigas Cor Lisa e cristal com Confetes.	Kit	250,00
16	CABO DE NYLON (CORDA), Material: polietileno, Diâmetro: 6 mm, Unidade de Fornecimento: metro	Metro	704,00
17	CAIXA ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS, Apresentação: caixa plástica com perfuração; Material: plástico resistente; Cor: branco; Dimensões aprox.: 27,1x43x27,4cm; Adicionais: sem tampa, material lavável.	Unidade	391,00
18	CAIXA ARQUIVO, Aplicação: arquivo morto; Material: papelão; Dimensão aprox.: 360 x 135 x 250 mm; Adicionais: cor a ser definido pelo órgão solicitante.	Unidade	7.338,00
19	CAIXA ARQUIVO, Aplicação: arquivo morto; Material: plástico polionda; Dimensão aprox.: 360 x 135 x 250 mm; Adicionais: cor a ser definido pelo órgão solicitante.	Unidade	6.188,00
20	CALCULADORA ELETRÔNICA, Tipo: portátil, Apresentação: visor de cristal líquido com no mínimo 1,5 cm de altura e 12 dígitos, Funções: adição, subtração, multiplicação, porcentagem e memória, Alimentação: pilha ou bateria.	Unidade	63,00
21	CANETA ESFEROGRÁFICA, Cor: azul; Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: fina, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	Caixa	238,00
22	CANETA ESFEROGRÁFICA, Cor: preta; Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: fina, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	Caixa	238,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA, Cor: vermelha; Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: fina, Características Adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, Unidade de Fornecimento: Caixa com 50 unidades.	Caixa	188,00
24	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: a ser definido pelo órgão solicitante.	Unidade	1.063,00
25	CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 50 cm, Cor: a ser definido pelo órgão solicitante.	Unidade	6.250,00
26	CHAPÉU DE PALHA TRANÇADA, Material: palha trançada; Apresentação: com aba de no mínimo 07 cm; Tamanho: único	Unidade	3.125,00
27	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 2/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	1.563,00
28	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 3/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	Caixa	1.600,00
29	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidade	Caixa	1.788,00
30	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	Caixa	1.975,00
31	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades	Caixa	1.750,00
32	COLA GLITTER, Apresentação: atóxica, Cor: a ser definido pelo órgão solicitante, Unidade de Fornecimento: frasco com no mínimo 23g	Frasco	188,00
33	COLA INSTANTÂNEA, Aplicação: artesanal; Material: Base de cianoacrilato, viscosidade (cP) mínima entre 1.400 a 1.800; Unidade de fornecimento: Frasco de 100g	Frasco	156,00
34	COLA ISOPOR, Material: acetato de polivinila solução alcoólica, Apresentação: frasco com bico injetor, Unidade de Fornecimento: frasco com 90g.	Frasco	391,00
35	COLA, Descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g.	Frasco	781,00
36	COLA, Material: silicone, Apresentação: bastão fino, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.	Pacote	288,00
37	COLA, Material: silicone, Apresentação: bastão grosso, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Unidade de Fornecimento: pacote com 1kg.	Pacote	275,00
38	COLA, Material: silicone, Apresentação: líquida, Aplicação: artesanal, Unidade de Fornecimento: tubo com 60ml	Unidade	3.125,00
39	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 10, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	Caixa	1.016,00
40	COLCHETE, Material: aço, Tamanho: 15, Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades	Caixa	578,00
41	COLETE FLUTUANTE (SALVA-VIDAS), Aplicação: Para utilização em navegação interior; Classificação: Homologação Classe III; Tamanho: GG acima de 110kg; Tipo: Jaqueta; Material: Nylon com espuma de polietileno em células fechadas e fitas de polipropileno; Cor: Laranja; Segurança: 3 Fivelas + Trava Perna; Adicionais: Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC.	Unidade	250,00
42	COLETE FLUTUANTE (SALVA-VIDAS), Aplicação: Para utilização em navegação interior; Classificação: Homologação Classe III; Tamanho: P até 35kg; M até 55kg e G até 110kg; Tipo: Jaqueta; Material: Nylon com espuma de polietileno em células fechadas e fitas de polipropileno; Cor: Laranja; Segurança: 3 Fivelas + Trava Perna; Adicionais: Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAN 05/DPC.	Unidade	250,00
43	COLHER PLÁSTICA, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pacote	6.088,00
44	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 180 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pacote	9.063,00
45	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 300 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: água, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pacote	6.513,00
46	COPO DESCARTÁVEL, Material: plástico, Capacidade: 50 ml, Tipo Uso: descartável, Aplicação: café, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades, Cor: branca, Características Adicionais: produto em conformidade com as normas da ABNT	Pacote	7.038,00
47	CORRETOR LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo tipo caneta, de secagem rápida, ponta metálica, não tóxico, Unidade de Fornecimento: caneta com 6 ml	Unidade	1.281,00
48	ELÁSTICO, Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade, Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 gramas	Pacote	288,00
49	ENVELOPE, Material: papel Kraft, Tipo: A3, Gramatura: 80g/m², Dimensões (AxL): 420 x 297 mm (± 5%), Cor: parda	Unidade	8.399,00
50	ENVELOPE, Material: papel Kraft, Tipo: A4, Gramatura: 80g/m², Dimensões (AxL): 297 x 210 mm (± 5%), Cor: parda	Unidade	10.156,00
51	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita	Unidade	623,00
52	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: larga	Unidade	998,00
53	EXTRATOR GRAMPOS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo: espátula	Unidade	663,00
54	FACA PLÁSTICA, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pacote	6.088,00
55	FILME DE PVC, Aplicação: embalagem de alimentos. Rolo de 28cm x 30 metros.	Rolo	813,00
56	FILME DE PVC, Aplicação: embalagem de alimentos. Rolo de 28cm x 300 metros.	Rolo	125,00
57	FITA ADESIVA, Material: papel crepe, Largura: 25 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50m	Rolo	1.485,00
58	FITA ADESIVA, Material: PVC transparente, Largura: 25 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50m	Rolo	1.661,00
59	FITA DE CETIM, Composição: 100% Poliéster; Tamanho: nº 01; Face simples, Cor: a definir, Unidade de Fornecimento: Rolo com 100m.	Rolo	469,00
60	FITA DE CETIM, Composição: 100% Poliéster; Tamanho: nº 02; Face simples, Cor: a definir, Unidade de Fornecimento: Rolo com 10m.	Rolo	469,00
61	FITA DE CETIM, Composição: 100% Poliéster; Tamanho: nº 05; Face simples, Cor: a definir, Unidade de Fornecimento: Rolo com 50m.	Rolo	469,00
62	FITA DE CETIM, Composição: 100% Poliéster; Tamanho: nº 09; Face simples, Cor: a definir, Unidade de Fornecimento: Rolo com 50m.	Rolo	469,00
63	FITA DE LAÇO MÁGICO, Material: poliéster; Tamanho: 12x240mm; Cor: a definir pelo órgão solicitante	Unidade	1.250,00
64	FITA DE LAÇO MÁGICO, Material: poliéster; Tamanho: 30x480mm; Cor: à definir pelo órgão solicitante	Unidade	1.250,00
65	FITA DE LAÇO MÁGICO, Material: poliéster; Tamanho: 30x500mm; Cor: a definir pelo órgão solicitante	Unidade	1.250,00
66	FITA DECORATIVA, Material: Polipropileno ou sintético; Tamanho: 15mm x 30m; Acabamento: com pigmento. Cor: a ser definida pelo solicitante.	Unidade	3.125,00
67	FITA DECORATIVA, Material: Polipropileno ou sintético; Tamanho: 15mm x 30m; Acabamento: liso. Cor: a ser definida pelo solicitante.	Unidade	3.125,00
68	FITA DUPLA FACE. Descrição: Em filme de polipropileno transparente, coberto com adesivo à base de água em ambos os lados. Liner de papel siliconado. Largura: 18 a 20 mm. Comprimento: 30m.	Rolo	3.125,00
69	FITA GOMADA, Material: papel Kraft, Dimensões: 25 mm x 50 m	Rolo	704,00
70	FITA MÉTRICA, Material: tecido encerado, Comprimento: 1,50 m, Graduação: graduada em cm, Características Adicionais: medidas nos dois lados da fita	Unidade	3.125,00
71	FITA ZEBRADA, Material: filme de polietileno sem adesivo; Cor: preta e amarela; Unidade de fornecimento: Rolo com 200 metros	Rolo	500,00
72	FOLHA EM EVA, Aplicação: Emborrachado para uso escolar; Tipo: Com Glitter; Cor: a definir; Dimensões: 600x400x2mm.	Unidade	3.125,00
73	FOLHA EM EVA, Aplicação: Emborrachado para uso escolar; Tipo: Liso; Cor: a definir; Dimensões: 600x400x2mm.	Unidade	3.125,00
74	FÓSFORO, Aplicação: uso doméstico, Unidade de Fornecimento: maço com 10 caixas	Caixa	196,00
75	GARFO PLÁSTICO, Material: plástico descartável branco, Comprimento: 15 cm, Aplicação: refeições, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 unidades	Pacote	6.088,00
76	GARRAFA, Tipo: SQUEEZE; Material: Polipropileno; Matéria-prima virgem atóxica, resistente; Com tampa rosqueável e bico; Capacidade: 500 ml; Adicionais: com porta gelo interno.	Unidade	391,00
77	GIZ, Material: cera, Cor: variadas, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades.	Unidade	1.000,00
78	GIZÃO, Material: cera, Cor: diversas, Unidade de Fornecimento: caixa com 12 unidades	Unidade	656,00
79	GRAMPEADOR, Material: base de borracha, estrutura metálica; grampos suportados: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13; capacidade para grampear até 100 folhas.	Unidade	163,00
80	GRAMPEADOR, Material: base de borracha, estrutura metálica; grampos suportados: 24/6 e 26/6; capacidade para grampear até 25 folhas.	Unidade	466,00
81	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/13	Caixa	594,00
82	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/6	Caixa	1.688,00
83	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 26/6	Caixa	1.688,00
84	GRAMPO TRILHO, Material: polipropileno de alta resistência, Tipo Trilho: 80 mm, Aplicação: fixação de papéis, Capacidade: 200 folhas, Composição:	Caixa	1.344,00

	composto de 2 peças, sendo 1 terminal fêmea e uma base com 2 hastes flexíveis de alta resistência que se encaixam na base, sendo fixadas no terminal fêmea, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades		
85	GUARDA-CHUVA, Tipo: acionamento automático; Material: Tecido Pongee; Armação: Galvanizado; Varão: Madeira; Cabo: curvo de madeira; Cor: verde bandeira; Dimensões aprox.: Aberto: 120cm, Fechado: 90cm (+/- 5%).	Unidade	235,00
86	GUARDANAPO, Material: 100% fibra celulósica. Comprimento: 33 cm ± 5%. Largura: 32 cm ± 5%. Cor: branca. Forma De Apresentação: folha dupla. Unidade de Fornecimento: pacote com 50 guardanapos.	Pacote	6.088,00
87	GUILHOTINA, Capacidade de corte: 10 folhas de 70g/m2; Comprimento do corte: 320mm; Lâmina: em aço temperado; Com escala graduada em milímetros para ajuste do tamanho da folha e zona de corte.	Unidade	13,00
88	LÁPIS PRETO, Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: nº 2, Unidade de fornecimento: caixa com 144 unidades	Caixa	1.173,00
89	LIVRO ATA, Características: 200 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	Unidade	880,00
90	LIVRO PONTO, Material: (capa) papelão revestido em papel Offset 120 g/m², (miolo) papel apergaminhado, Aplicação: registro de frequência, Número Páginas: 100, Dimensões: Oficio, Características Adicionais: espaço para duas assinaturas	Unidade	586,00
91	LIVRO PROTOCOLO, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 23 cm, Largura: 16 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	Unidade	586,00
92	MARMITEX DE ISOPOR, Capacidade: 750ml; Unidade de fornecimento: pacote com 100 unidades	Pacote	548,00
93	MOLHA DEDO, Material: pasta atóxica, Características Adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g	Unidade	118,00
94	OLHO MÓVEL, sem pestana, cor: preto; Tamanho: 10mm; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	Pacote	94,00
95	ORGANIZADOR DE MESA, Aplicação: lápis/caneta/clipe/lembrete, Material: acrílico, Cor: fumê	Unidade	71,00
96	PALITO DE MADEIRA. Palito roliço de madeira. Forma de apresentação: Caixa com 100 unidades.	Caixa	373,00
97	PALITO PICOLÉ, Material: madeira, sem farpas, Formato Ponta: quadrado, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades	Pacote	625,00
98	PAPEL ADESIVO, Material: plástico, Tipo: contact, Transmitância: transparente, Unidade de Fornecimento: Rolo com 25m	Rolo	163,00
99	PAPEL ALUMÍNIO, Material: alumínio; Unidade de Fornecimento: rolo de 7,50m	Rolo	516,00
100	PAPEL CARBONO, Material: película de poliéster (filme), Cor: preta, Tipo Face: mono face, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 folhas	Caixa	534,00
101	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 240g/m², Comprimento: 70 cm, Largura: 50 cm, Cor: variadas	Unidade	2.250,00
102	PAPEL CELOFANE, Descrição: Ideal para decorações em geral, Folha: 85x100cm; Cores variadas.	Unidade	825,00
103	PAPEL CREPOM, Material: celulose vegetal, Gramatura: 18g/m², Comprimento: 2m; Cor: variadas.	Unidade	538,00
104	PAPEL MADEIRA, Material: celulose vegetal, Apresentação: papel madeira convencional, na cor parda, Gramatura: 80 g/m², Dimensões Aproximadas: 96,0x66,0cm	Unidade	1.680,00
105	PAPEL MICRO ONDULADO, Material: celulose vegetal, Dimensões: 50 x 80 cm, Cor: A ser definida pelo órgão solicitante, Características Adicionais: com detalhes de bolinhas (cor definida pelo órgão)	Folha	3.125,00
106	PAPEL OFF-SET, Material: celulose vegetal, Gramatura: 75 g/m², Cor: branca, Características Adicionais: 1ª qualidade com elevada alvura, Unidade de Fornecimento: caixa com 10 resmas com 500 folhas cada	Caixa	1.780,00
107	PAPEL VERGÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 180 g/m², Comprimento: 297 mm, Largura: 210 mm, Cores variadas, Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas	Pacote	665,00
108	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: polipropileno, Tamanho: ofício, Lombo 40mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	Unidade	9.156,00
109	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Unidade de fornecimento: caixa com 20 unidades, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	Caixa	281,00
110	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Unidade de fornecimento: caixa com 20 unidades, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	Caixa	400,00
111	PASTA CATÁLOGO, Material: capa e contracapa duras e revestidas em plástico preto, Dimensões: 243 x 330 mm, Características Adicionais: com 100 envelopes plásticos; com visor externo; 4 parafusos plásticos	Unidade	288,00
112	PASTA EM L, Material: polipropileno, Tamanho: ofício, Cor a ser definida pelo órgão solicitante.	Unidade	4.493,00
113	PASTA SANFONADA, Material: polipropileno, A4, Medidas: 255 X 370 mm, com 12 divisões; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Fechamento: Com aba reforçada e elástico.	Unidade	623,00
114	PASTA SUSPENSA, Material: plástico (polipropileno), Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica, com visor plástico transparente e etiqueta, Dimensões aprox.: 36,5x25,0cm (±5%). Cor a ser definida pelo órgão solicitante.	Unidade	4.863,00
115	PERCEVEJO LATONADO, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	Caixa	625,00
116	PERFURADOR DE PAPEL, Material corpo e estrutura: metálico; Material Base: plástico; Capacidade: perfurar 150 folhas; Tipo: de mesa; Quantidade Furos: 02.	Unidade	65,00
117	PERFURADOR DE PAPEL, Material: ferro, Material Base: borracha, Tamanho: médio, Capacidade: 30 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furos.	Unidade	313,00
118	PILHA, Tipo: alcalina; Tamanho: AA (pequena); Voltagem: 1,5V. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada. Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 02 unidades.	Pacote	1.231,00
119	PILHA, Tipo: alcalina; Tamanho: AAA (palito); Voltagem: 1,5V. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada. Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 02 unidades.	Pacote	1.428,00
120	PILHA, Tipo: alcalina; Tamanho: D (grande); Voltagem: 1,5V. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada. Unidade de fornecimento: embalagem com no mínimo 02 unidades.	Pacote	841,00
121	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: azul, preto, vermelho ou verde, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável	Unidade	2.438,00
122	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco, Ponta poliéster; Recarregável à tinta, Cor: a definir.	Unidade	469,00
123	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão grosso (11,3 mm x 300 mm).	Unidade	40,00
124	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220volts), Potência: 40w, Características Adicionais: Gatilho anatômico. Uso de bastão fino (7,4 mm x 300 mm)	Unidade	40,00
125	PLACA DE ISOPOR, Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 10mm.	Unidade	3.125,00
126	PLACA DE ISOPOR, Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 15mm.	Unidade	2.438,00
127	PLACA DE ISOPOR, Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 25mm.	Unidade	2.404,00
128	PLACA DE ISOPOR, Comprimento: 1,00m; Largura: 50cm; Espessura: 30mm.	Unidade	2.344,00
129	PRANCHETA, Material: Poliestireno transparente; tamanho ofício; prendedor de plástico com mola de pressão	Unidade	704,00
130	PRATO DESCARTÁVEL, Descrição: Redondo, Composição: Plástico, Cor: Branco, Aplicação: Refeições, Diâmetro: 21cm. Unidade de Fornecimento: Pacote com 10 unidades.	Pacote	6.088,00
131	QUADRO DE AVISOS, Material: moldura em alumínio, Revestimento: fundo em feltro verde (tipo luxo), Dimensões: 0,90x0,60m (com variação de ± 5%)	Unidade	141,00
132	QUADRO DE AVISOS, Material: moldura em alumínio, Revestimento: fundo em feltro verde (tipo luxo), Dimensões: 1,20x0,90m (com variação de ± 5%)	Unidade	141,00
133	QUADRO DE AVISOS, Material: moldura em alumínio, Revestimento: fundo em feltro verde (tipo luxo), Dimensões: 2,00x1,20m (com variação de ± 5%)	Unidade	141,00
134	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO, Aplicação: Para quadro branco; Material Tubo: plástico, Cor: A definir; Unidade de Fornecimento: Frasco de 20ml.	Frasco	79,00
135	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros e numerada em centímetros, Comprimento: 30 cm	Unidade	1.005,00
136	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros, Comprimento: 50 cm	Unidade	469,00
137	SACO FARDO, Material: plástico reforçado; Modelo: liso transparente; Dimensões aprox.: 50x80cm; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	1.200,00
138	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de baixa densidade, transparente; Capacidade: 10kg; COM ALÇA; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	1.563,00
139	SACO PLÁSTICO, Material: polietileno de baixa densidade, transparente; Capacidade: 5kg; COM ALÇA; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.	Pacote	1.563,00
140	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE, Aplicação: desenvolvido em tamanhos adequados para os Coletores Descarpack; Tipo: de parede, acompanha dois parafusos e duas buchas para fixação; Material: Arame BTC; Tamanho: para coletores de 13L; Cor: Branca.	Unidade	125,00
141	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE, Aplicação: desenvolvido em tamanhos adequados para os Coletores Descarpack; Tipo: de parede, acompanha dois parafusos e duas buchas para fixação; Material: Arame BTC; Tamanho: para coletores de 20L; Cor: Branca.	Unidade	125,00
142	SUPORTE PARA COLETOR PERFUROCORTANTE, Aplicação: desenvolvido em tamanhos adequados para os Coletores Descarpack; Tipo: de parede, acompanha dois parafusos e duas buchas para fixação; Material: Arame BTC; Tamanho: para coletores de 7L; Cor: Branca.	Unidade	125,00
143	TESOURA, Aplicação: de uso geral, escolar; Tamanho: 13 cm; lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico.	Unidade	1.538,00
144	TESOURA, Aplicação: de uso geral; Tamanho: 21 - 22 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico.	Unidade	156,00
145	TINTA GUACHE, Cor: em cores variadas, Toxidade: atóxica, Características Adicionais: solúvel em água, Unidade de Fornecimento: caixa contendo 12 frascos de 15 ml.	Caixa	575,00
146	TINTA PARA CARIMBO, Material Tubo: plástico, Cor: azul, Aplicação: almofada carimbo, Unidade de Fornecimento: tubo com 40 ml ±5%	Tubo	138,00
147	TOALHA DE MESA, Material: PVC; Dimensões: largura aproximada 1m; Gramatura: 20 g/m²; Cor: 100% Transparente Cristal; Unidade de fornecimento:	Metro	313,00

	metro.		
148	TOUCA PLÁSTICA PARA CABEÇA: Touca descartável, plástica, com elástico nas bordas, embalagem (pacote) contendo 100 unidades.	Pacote	1.428,00

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.bvram.01@gmail.com , no prazo de 03 (três) dias.

Boa Vista do Ramos, 06 de janeiro de 2026

ANTONIO CÉSAR MONTEIRO
Agente de Contratação de Compra Direta
Decreto nº 54/2025

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:E76205DD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – SRP Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
O Município de Borba/AM, por meio da Pregoeira Municipal, torna público o resultado do Pregão Eletrônico no 008/2025,*Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, destinados a atender às necessidades das secretarias, departamentos e demais unidades administrativas do Município de Borba/Am.*
Tipo de Julgamento: Menor Preço por item
Vigência da Ata:12 (doze) meses
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 14.133/2021
Valor Total: R$ 1.893.478,00 (Um milhão, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais)
As contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão processadas conforme a necessidade da Administração, observando estritamente os preços registrados, as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Fornecedor : V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 28.640.724/0001-19						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
1	250	Unid.	MULTPC	MULTPC	R$ 1.750,00	R$ 437.500,00
Descrição: Computador completo						
9	42	UND	EPSON	EPSON	R$ 1.430,00	R$ 60.060,00
Descrição:IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL						
17	2	UND	YAMAX	YAMAX	R$ 1.989,00	R$ 3.978,00
Descrição:FRAGMENTADORA						
24	55	UND	SEAGATE	SEAGATE	R$ 490,00	R$ 26.950,00
Descrição: Disco Magnético Memória						
30	20	CAIXA	EXBOM	EXBOM	R$ 40,00	R$ 800,00
Descrição: Conector RJ 45						
Fornecedor : VINTREX SERVICE DO BRASIL LTDA - 37.376.496/0001-02						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
2	175	Unid.	LENOVO	IDEAPAD	R$ 1.549,00	R$ 271.075,00
Descrição: Notebook						
4	100	Unid.	SMS	uSP500Bi	R$ 49,00	R$ 4.900,00
Descrição: Estabilizador de tensão 500VA						
5	100	Unid.	OAC	22B30HM23	R$ 300,00	R$ 30.000,00
Descrição: Monitor LED 21,5 polegadas						
8	30	UND	CANNON	DRC240	R$ 2.250,00	R$ 67.500,00
Descrição:SCANER COMPACTO DE MESA						
13	14	UND	PHILLIPS	43PFG6918	R$ 1.400,00	R$ 19.600,00
Descrição:TELEVISOR						
14	14	UND	SAMSUNG	BE65DH	R$ 2.650,00	R$ 37.100,00
Descrição:TELEVISOR						
15	100	UND	EPSON	FH02	R$ 680,00	R$ 68.000,00
Descrição:PROJETOR MULTIMÍDIA						
16	14	UND	GBC	333671	R$ 1.000,00	R$ 14.000,00
Descrição:FRAGMENTADORA						
19	30	UND	AQUARIO	4K910	R$ 50,00	R$ 1.500,00
Descrição:CABO EXTENSOR						
20	30	UND	SOHOPLUS	FURUWAKA	R$ 14,00	R$ 420,00
Descrição:CABO REDE P/COMPUTADOR						
21	30	UND	SOHOPLUS	ETHERNET LAN	R$ 40,00	R$ 1.200,00
Descrição:CABO REDE P/COMPUTADOR						
23	30	UND	MULTILASE	TC212	R$ 95,00	R$ 2.850,00
Descrição: Teclado Microcomputador						
25	300	UND	MULTILASER	TWIST	R$ 21,00	R$ 6.300,00
Descrição: Memória Portátil Microcomputador						
26	100	UND	ESBORN	HELLFOX	R$ 18,00	R$ 1.800,00
Descrição: Caneta - Indicador						
28	100	UND	FREEDOM	DF100	R$ 70,00	R$ 7.000,00
Descrição: Bateria Estacionária						
29	250	UND	SOHOPLUS	CMX U/UTP ANTI CHAMAS	R$ 619,00	R$ 154.750,00
Descrição: Cabo Rede Computador						
31	20	CAIXA	INTELBRAS	CONEX 1000	R$ 66,00	R$ 1.320,00
Descrição: Conector RJ 45						
32	100	UND	AQUARIO	BLINDADO 3D	R$ 84,50	R$ 8.450,00
Descrição: Cabo Extensor						

33	100	UND	FLUKE	400A302 +	R$ 290,00	R$ 29.000,00
Descrição: Multímetro						
34	100	UND	TARGOS	SINGLE FAN CHILL	R$ 98,00	R$ 9.800,00
Descrição: SUPORTE NOTEBOOK						
35	300	UND	SOHOPLUS	TOP COR 10MMX5M	R$ 24,00	R$ 7.200,00
Descrição: ORGANIZADOR DE CABOS						
36	300	UND	HELLERMAN	IIUMI 20X10MM	R$ 13,99	R$ 4.197,00
Descrição: CANALETA						
39	75	UND	MULTILASER	MP64	R$ 34,00	R$ 2.550,00
Descrição: Mouse Pad Desk						
41	300	KIT	EPSON	BT5001	R$ 126,60	R$ 37.980,00
Descrição: TINTA PARA IMPRESSORA						
42	300	PAR	EPSON	BTD100BK	R$ 84,00	R$ 25.200,00
Descrição: TINTA PARA IMPRESSORA						
43	150	UND	BROTHER	DCPT300	R$ 77,00	R$ 11.550,00
Descrição: TINTA PARA IMPRESSORA						
45	250	UND	BROTHER	Q26A	R$ 61,20	R$ 15.300,00
Descrição: TONNER						
Fornecedor : HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA - 16.847.666/0001-10						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
3	200	Unid.	CR ENERGIA	KSB 1200BS	R$ 513,00	R$ 102.600,00
Descrição: Nobreak 1200VA						
Fornecedor : DIGITAL CENTER COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA - 17.497.861/0001-20						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
6	3	Unid.	TPLINK	TPLINK	R$ 4.850,00	R$ 14.550,00
Descrição: Switch de rede 24 portas						
7	32	UND	SAMSUNG	SAMSUNG	R$ 1.580,00	R$ 50.560,00
Descrição: Aparelho Celular com câmera e carregador.						
12	20	UND	GENIUS	GENIUS	R$ 380,00	R$ 7.600,00
Descrição: Webcam						
18	100	UND	MAXCRIL	MAXCRIL	R$ 310,00	R$ 31.000,00
Descrição: APOIO ERGONÔMICO						
22	30	UND	MULTILASER	MULTILASER	R$ 20,00	R$ 600,00
Descrição: Teclado Microcomputador						
27	100	UND	MULTILASER	MULTILASER	R$ 46,90	R$ 4.690,00
Descrição: Filtro Linha						
37	1.000,00	UND	MULTILASER	MULTILASER	R$ 95,00	R$ 95.000,00
Descrição: HEADSEAT						
38	144	UND	VINIK	VINIK	R$ 12,00	R$ 1.728,00
Descrição: Mouse Pad Desk						
44	500	UND	LEXMAR/BROTHER	LEXMAR/BROTHER	R$ 185,00	R$ 92.500,00
Descrição: TONNER						
46	75	UND	BROTHER	BROTHER	R$ 74,00	R$ 5.550,00
Descrição: TONNER						
47	100	UND	BROTHER	BROTHER	R$ 125,00	R$ 12.500,00
Descrição: TONNER						
48	100	UND	BROTHER	BROTHER	R$ 98,90	R$ 9.890,00
Descrição: CILINDRO						
Fornecedor : 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - 21.982.891/0002-80						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
10	20	UND	PANTUM	BM5220ADW	R$ 2.134,00	R$ 42.680,00
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA						
11	20	UND	PANTUM	BM5100ADW	R$ 2.040,00	R$ 40.800,00
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA						
Fornecedor : A H DA S MORAES - 02.437.839/0001-17						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**
40	300	KIT	EVOLUT	KIT TINTA 70ML PRETA E COLORIDA	R$ 38,00	R$ 11.400,00
Descrição: TINTA PARA IMPRESSORA						

Borba/AM, 06 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba/AM

Publicado por:
Nayandrea Rosario de Souza
Código Identificador: A7E01C1F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026

Ata de Registro de Preço nº **001/2026.** Pregão Eletrônico nº **049/2025.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de óleo lubrificante, graxas e demais insumos correlatos, destinados a atender, de forma contínua, eficiente e segura, às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Codajás, bem como de todos os órgãos e serviços públicos a ela vinculados, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Assinatura da Ata: **06/01/2026**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários conforme abaixo:

Licitante: **GLOBAL SERVICE DIAMOND LTDA**, CNPJ sob nº 08.876.052/0001-38

Item	UND	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA	QTD	Licitado P. Unit

1	UND	Óleo 2 Tempos: lubrificante 100 sintético desenvolvido para motores de alta performance, formulado com ésteres de elevada pureza, proporcionando excelente lubricidade, redução de atrito e proteção superior contra desgaste. Garante combustão limpa, estabilidade térmica, resistência à oxidação e menor formação de depósitos em motores de equipamentos 2T como motosserras, roçadeiras, geradores e similares. Oferece rápida miscibilidade com o combustível, baixa emissão de fumaça e proteção anticorrosiva mesmo em condições severas de uso. Produto indicado para assegurar maior vida útil e eficiência do motor. Unidade de fornecimento: 1 litro. Marca de referência: Havoline 2T Sintético.	5000	R$ 25,90
2	UND	Óleo Lubrificante 40: lubrificante monoviscoso especialmente desenvolvido para motores a gasolina, etanol e flex, atendendo à classificação API SN e garantindo proteção contra desgaste, formação de depósitos e oxidação. Apresenta viscosidade cSt a 40C entre 102 e 112, viscosidade cSt a 100C entre 13 e 16 e índice de viscosidade entre 135 e 150, assegurando estabilidade térmica e desempenho adequado em diferentes condições de operação. Indicado para motores que requerem lubrificação eficiente, redução de atrito e maior durabilidade. Ideal para veículos leves e equipamentos que utilizam óleo grau SAE 40. Unidade de fornecimento: 1 litro. Marca de referência: Havoline SAE 40.	2000	R$ 29,50
3	LT	Óleo Mineral Lubrificante 20W50: lubrificante multiviscoso formulado com óleos minerais parafínicos e aditivos detergentes, dispersantes, anticorrosivos, antioxidantes, antidesgaste, antiespumantes e melhoradores do índice de viscosidade, proporcionando proteção eficaz contra desgaste, formação de depósitos e oxidação. Indicado para motores a gasolina, etanol e GNV, garantindo desempenho estável em diferentes temperaturas, redução de atrito e maior durabilidade ao motor. Possui viscosidade SAE 20W50 e classificação API SL, atendendo aos requisitos de lubrificação para veículos leves da frota municipal. Unidade de fornecimento: 1 litro. Marca de referência: Havoline 20W50 SL.	2000	R$ 23,20
4	GALÃO	Óleo Lubrificante Mineral Multiviscoso 15W40 para Motores Diesel: Lubrificante mineral desenvolvido para motores diesel de caminhões, ônibus, máquinas agrícolas e equipamentos de construção que operam em condições severas. Formulado com aditivos detergentes, dispersantes, antioxidantes, anticorrosivos, antiespumantes e antidesgaste, proporciona excelente controle de fuligem, oxidação e formação de depósitos. Possui classificação API CI-4 e atende às normas ACEA E7, garantindo proteção superior em motores turboalimentados e sistemas EGR. A viscosidade 15W40 oferece equilíbrio ideal entre proteção a quente e boa fluidez a frio, favorecendo desempenho, durabilidade e confiabilidade do motor. Unidade de fornecimento: balde com 20 litros. Marca de referência: Havoline 15W40 CI-4.	70	R$ 349,00
5	BALDE	ÓLEO HIDRÁULICO/TRANSMISSÃO HD68, com 20 litros: Óleo para uso nos sistemas de transmissão, hidráulicos e de freio em óleo para utilização em tratores; equipamento agrícola e máquinas de movimentação de terras; HD pe recomendado para a lubrificação de sistemas hidráulicos equipados com bombas de palhetas, de pistões ou de engrenagens, sobretudo operando em pressões acima de 1000 PSI e/ou rotações acima de 1200 RPM.	70	R$ 280,00
7	UND	Fluido de Freio Automotivo DOT 4: fluido hidráulico à base de glicol éteres e aditivos especiais, formulado para sistemas de freio automotivo com atuação hidráulica. Deve atender obrigatoriamente às normas NBR 9292, FMVSS 116 e SAE J1704, apresentando ponto de ebulição seco mínimo de 230C e ponto de ebulição úmido mínimo de 155C, garantindo elevada performance, estabilidade térmica, resistência à oxidação e proteção contra corrosão em cilindros, pistões, mangueiras e componentes do sistema de frenagem. Produto compatível com sistemas ABS, disco e tambor, não devendo ser misturado a fluidos de natureza mineral ou silicone. Unidade de fornecimento: frasco com 500 mL.	100	R$ 36,00
10	BALDE	Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32: solução aquosa com concentração de 32,5, em massa, de ureia técnica de alta pureza em água desmineralizada, conforme NBR ISO 22.241. Solução injetada no sistema de escapamento dos veículos que possuem tecnologia SCR (Selective Catalytic Reduction/Catalisador de Redução Seletiva) para a redução da emissão de óxidos de nitrogênio (NOx). Unidade de Fornecimento: Balde com 20 Litros.	50	R$ 97,00

Licitante: **R A VARIEDADES LTDA**, CNPJ sob nº 37.726.625/0001-45

Item	**UND**	**DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇAO TÉCNICA**	**QTD**	**Licitado P. Unit**
6	UND	Fluido de Freio Automotivo DOT 3: fluido hidráulico formulado à base de glicol éteres e aditivos especiais, desenvolvido para sistemas de freio automotivo com atuação hidráulica, garantindo estabilidade térmica, resistência à oxidação e proteção contra desgaste e corrosão. Deve atender às normas NBR 9292, FMVSS 116 e SAE J1704, apresentando ponto de ebulição seco mínimo de 205C e ponto de ebulição úmido mínimo de 140C, assegurando desempenho adequado em condições de frenagem contínua. Compatível com sistemas ABS, disco e tambor, não devendo ser misturado a fluidos de natureza mineral ou silicone. Unidade de fornecimento: frasco com 500 mL. Marca de referência: DOT 3 Havoline.	100	R$ 31,00
8	UND	Fluido para Direção Hidráulica Automotiva ATF Classe III: fluido hidráulico formulado com bases minerais ou semissintéticas e aditivos antidesgaste, antioxidantes, anticorrosivos e antiespumantes, destinado a sistemas de direção hidráulica de veículos leves e utilitários. Deve garantir elevada estabilidade térmica, resistência à oxidação, boa fluidez em baixas temperaturas e proteção dos componentes internos, como bomba, mangueiras e caixa de direção. O produto deve atender às normas SAE J300, NBR 10441 e demais equivalentes internacionais aplicáveis aos fluidos ATF Classe III. Deve assegurar operação estável, controle de espuma e durabilidade do sistema, não devendo ser misturado a fluidos incompatíveis. Unidade de fornecimento: frasco com 1 litro. Marca de referência: ATF Dexron III.	100	R$ 40,00
9	UND	Fluido para Sistema de Arrefecimento (Radiador) Pronto para Uso: fluido à base de etilenoglicol, água desmineralizada e aditivos anticorrosivos, antioxidantes e antiespumantes, destinado à proteção térmica e química do motor, prevenindo superaquecimento, cavitação e corrosão em radiadores, bombas, mangueiras e galerias internas. Deve atender às normas NBR 13705 e ASTM D3306, garantindo estabilidade química, ponto de ebulição adequado e compatibilidade com metais ferrosos e não ferrosos. Indicado para veículos leves, utilitários, vans, micro-ônibus e caminhonetes da frota municipal. Unidade de fornecimento: frasco de 1 litro. Marca de referência: Fluido de Radiador Long Life.	100	R$ 24,57
11	BALDE	GRAXA AMARELA PARA CHASSI; Aspecto físico: Baixa resistência ao cisalhamento, estabilidade a temperaturas elevadas, elevado limite de elasticidade, o índice de transmissão de calor, alto índice de adevidade, ausência de impurezas abravas; Unidade de fornecimento: balde de 10Kg.	60	R$ 230,00
12	POTE	GRAXA AZUL PARA ROLAMENTO; Aspecto físico: baixa resistência ao cisalhamento, estabilidade a temperaturas elevadas, elevando limite de elasticidade, o índice de transmissão de calor, alto índice de adesividade, ausência 20/6 de impurezas abravas; Unidade de fornecimento: Pote de 1KG.	100	R$ 95,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 5 de Setembro, 592 – Centro – Codajás- Amazonas**.**

JEIMESON CALDAS LIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Codajás de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Maycofran Fragoso da Costa
Código Identificador:4AABD324

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Pregão Eletrônico nº. 030/2025 - **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.**

Aos 05 dias do mês de janeiro de 2026, o **MUNICÍPIO DE FONTE BOA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado Rua Boulevard Álvaro Maia, n° 260, CEP 69.670-000, Fonte Boa-AM, inscrito no CNPJ sob o n. 04.530.101/0001-25, representado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, **LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 440073-1 SSP-AM e CPF sob o nº 722.986.182-91, residente na Rua Boulevard Álvaro Maia, Centro, Fonte Boa/AM, juntamente com o ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, tendo como titular **LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA**, nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Federal 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico n° 030/2025, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **RECOVER MED ATIVIDADE MEDICA LTDA**, conforme planilha detalhada, localizado na Avenida Eduardo Ribeiro, n° 520, Centro, CD Shopping Center,

Manaus/Am, CEP: 69.010-901, inscrito no CNPJ sob o n° 61.420.291/0001-61, representado pelo Sr. **Cleucivan Bastos de Oliveira**, *contato (92) 9 9257-6566, e-mail:* recovermed.saude@gmail.com, conforme cláusulas a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VL. UNIT
1	Enfermeiro	SERV	240	N/A	R$ 2.000,00
2	Cirurgião Dentista	SERV	84	N/A	R$ 2.000,00
3	Farmacêutico	SERV	60	N/A	R$ 1.800,00
4	Assistente Social	SERV	72	N/A	R$ 1.848,00
5	Fisioterapeuta	SERV	48	N/A	R$ 2.000,00
6	Nutricionista	SERV	48	N/A	R$ 1.899,99
7	Psicólogo	SERV	36	N/A	R$ 2.000,00
8	Fonoaudiólogo	SERV	24	N/A	R$ 1.900,00
9	Biomédico	SERV	72	N/A	R$ 1.898,00
10	Médico Veterinário	SERV	12	N/A	R$ 1.999,46
11	Médico Cirurgião Geral 24h	PLANTÕES	372	N/A	R$ 1.683,00
12	Médico Anestesiologista plantão 24h	PLANTÕES	372	N/A	R$ 1.683,00
13	Médico Pediatra	SERV	24	N/A	R$ 6.000,00
14	Médico Ginecologista/Obstetra	SERV	36	N/A	R$ 6.000,00
15	Médico Ortopedista	SERV	12	N/A	R$ 6.000,00
16	Médico Geriatra	SERV	12	N/A	R$ 6.000,00
17	Médico Urologista	SERV	12	N/A	R$ 6.000,00
18	Médico Mastologista	SERV	12	N/A	R$ 6.000,00
19	Médico Neurologista	SERV	12	N/A	R$ 6.000,00
20	Médico Clínico plantão 12h	SERV	1116	N/A	R$ 600,00

FONTE BOA, 05 de janeiro de 2026

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LENARTE MUSTAFFA PAES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gestor do Registro de Preços

CLEUCIVAN BASTOS DE OLIVEIRA
Recover Med Atividade
Medica LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:32AC51F5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 001/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 05 de janeiro de 2026.

Ementa: Dispõe sobre a exoneração parcial de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 655/2014, que institui a organização administrativa do Poder Executivo Municipal e disciplina a criação, estruturação e o provimento dos cargos em comissão;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 044/2016, que dispõe sobre a instituição, extinção, organização e tabela dos cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, no âmbito da Prefeitura Municipal de Humaitá;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 868/2021, que ajusta a estrutura dos cargos em comissão no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que os cargos de provimento em comissão possuem natureza jurídica de confiança, sendo de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa, adequação funcional, racionalização da estrutura administrativa e atendimento ao interesse público;

DECRETO

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir da data de publicação deste Decreto, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, vinculados às Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, expressamente relacionados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O disposto neste Decreto restringe-se exclusivamente aos cargos de provimento em comissão, não se aplicando, em nenhuma hipótese:

I – aos servidores ocupantes de cargos efetivos;

II – às funções gratificadas, cargos ou vantagens funcionais disciplinadas por planos de cargos, carreiras e remuneração específicos, notadamente o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação, instituído pela Lei Municipal nº 988/2024;

III – a quaisquer vínculos funcionais que não possuam natureza jurídica de cargo em comissão.

Art. 3º - As exonerações de que trata este Decreto não geram direito à indenização, ressalvados exclusivamente os direitos legalmente assegurados, tais como saldo de remuneração e demais verbas devidas na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Ficam as Secretarias Municipais competentes, o setor de Recursos Humanos e os demais órgãos administrativos autorizados a adotar todas as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive para fins de:

I – atualização e baixa dos registros funcionais;

II – cessação imediata do vínculo comissionado;

III – ajustes nos sistemas administrativos e na folha de pagamento, observada a legislação aplicável.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO ÚNICO – DECRETO 001/2026-GAB.PREF.
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EXONERADOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	NOME	SECRETARIA	CARGO
01	**Mirella Garcia do Santos**	PROCURADORIA	Assessora Jurídica
02	**Emanuel do Nascimento Rodrigues Júnior**	CONTROLADORIA	Chefe de Divisão
03	**Ricardo Reis de Oliveira**	SEMEL	Chefe de Divisão
04	**Emanuel da Silva Naveca**	SEMFAZ	Chefe de Divisão
05	**Vanderlea Maria Castro da Silva**	SEMFAZ	Chefe de Seção
06	**Matheus da Silva Siqueira**	SEMFAZ	Chefe de Divisão
07	**Matheus Martins Tosta**	SEMFAZ	Chefe de Seção
08	**Raimundo Joel Pinho de Souza**	SEMPLAD	Chefe de Divisão
09	**Andrison Rego Cardoso**	SEMPLAD	Chefe de Divisão
10	**Adenilson Marques Lobato**	SEMPLAD	Chefe de Divisão
11	**Isaias Filho de Almeida Santana**	SEMPLAD	Chefe de Divisão
12	**Laura Vicuna do Nascimento Rocha**	SEMPLAD	Chefe de Divisão
13	**Larissa Almeida Maciel**	SEMPLAD	Ger. De Núcleo de Projetos
14	**Natyana Clicia Santos de Souza**	SEMPLAD	Chefe de Divisão
15	**Adson Frank da Silva Pinto**	SEMPLAD	Chefe de Divisão
16	**Orinaldo Leite Maciel**	SEMINF	Gerente de Departamento
17	**Edival de Jesus Barroso Passos**	SEMINF	Chefe de Divisão
18	**Raimundo Cunha de Aguiar**	SEMINF	Chefe de Seção
19	**Rosivaldo Pinto de Almeida**	SEMINF	Chefe de Divisão
20	**José Nazareno Pinheiro dos Santos**	SEMINF	Chefe de Seção
21	**Jaelson da Conceição Lelo**	SEMINF	Chefe de Seção
22	**Mario Jorge Pereira**	SEMAPA	Chefe de Divisão
23	**Jeanine Ferreira Araújo**	SEMAPA	Chefe de Seção
24	**Luiz Gonzaga Falcão Correia**	SEMAPA	Chefe de Divisão
25	**Alexandre Torres da Cruz**	SEMAPA	Chefe de Seção
26	**Edney Oliveira do Nascimento de Almeida**	SEMFAZ	Gerente de Departamento
27	**Orlandino Passos Leão**	SEMPLAD	Gerente de Departamento
28	**Adriana Lobato Duarte**	SEMSA	Chefe de Divisão
29	**Gabriel Nogueira de Carvalho**	SEMSA	Chefe de Divisão
30	**Wagner Oliveira Melo**	SEMSA	Chefe de Setor
31	**Elimar do Carmo Neves**	SEMSA	Chefe de Divisão
32	**Damião Monteiro da Silva**	SEMEL	Chefe de Divisão
33	**Francisco Salustiano Dias da Silva**	SEMDAS	Chefe de Seção
34	**Rozinete Lopes Barreto**	SEMINT	Chefe de Seção
35	**Marley Machado Martins**	SEMEL	Chefe de Divisão
36	**Vanessa Gomes Barreto**	SEMCULT	Chefe de Seção
37	**Rikelme Carneiro do Nascimento**	SEMCULT	Chefe de Seção
38	**Rodrigo Nascimento Correia**	SEMJUV	Secretário Executivo
39	**Franciney de Jesus Fabrício da Silva**	SEMLIC	Chefe de Setor
40	**José Raimundo Mota Abadias**	SEMLIC	Chefe de Seção
41	**José Junior Rodrigues Oliveira**	SEMFUN	Chefe de Divisão

42	**Alexssandro Beleza Carvalho**	SEMFAZ	Chefe de Seção
43	**Daniel da Silva Maranhão**	SEMEL	Chefe de Divisão
44	**Felipe de Souza Almeida**	SEMPLAD	Chefe de Seção
45	**Katiane Santos Romero**	SEMPLAD	Gerente de Departamento
46	**Mariele dos Santos Araújo**	SEMLIC	Chefe de Setor
47	**Matheus Teotônio Barroso**	SEMEL	Chefe de Divisão
48	**Eugênio Carlos de Araújo da Silva**	SEMPLAD	Gerente de Departamento

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EDCB9381

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO Nº 001/2025

PLANO DE TRABALHO
001/2025

EMENDA PARLAMENTAR – 029

OBJETIVO DA EMENDA

ATENDER AS NECESSIDADES REALIZADAS PELA ASSISTENCIA SOCIAL

FMAS DE IPIXUNA/AM
CNPJ Nº 20.175.419/0001-91

EXERCÍCIO-2025

DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**			CGC **04.191.078/0001-91**	
Endereço: **AV. VARCY HERCULANO N.º 248 – CENTRO**				
Cidade **IPIXUNA**	UF **AMAZONAS**	CEP **69.890-000**	DDD/Telefone **97 3482 - 1190**	E.A **O. PÚBLICO**
Conta Corrente: **13809-6**	Banco **BANCO BRASIL**	Agência **3563-7**	Praça de Pagamento **MANAUS/AM**	
Nome do Responsável **PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**			CPF **992.173.172-68**	
CI/Órgão Expedidor: **23245050 SSP-AM**	Cargo **PREFEITA**	Função **ADMINISTRADORA**	Matricula	
Endereço **AVENIDA JOSE DE LEMOS S/Nº – CENTRO –IPIXUNA-AM**			CEP **69.890-000**	

OUTROS PARTICIPES:

Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	CGC/CPF **20.175.419/0001-91**	E.A **ÓRGÃO PÚBLICO**
Endereço **AV. VARCY HERCULANO BARROSO, S/Nº - CENTRO**		CEP **69890-000**
Nome do Responsável **MARIA SIMONE DE SILVA DE SOUZA**		CPF **024.797.922-85**
CI/Órgão Expedidor Cargo/Função **11549700-SSP-AC SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		Matricula **015/2025**
Endereço **RUA ALUIZIO BERNARDO S/Nº – CENTRO**		CEP **69.890-000**

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICO DA ASSISTENCIA SOCIAL.**	**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**	
	Início **DEZEMBRO/2025**	Término **FEVEREIRO/2026**
Identificação do Objeto Nosso objetivo e atender à necessidade das famílias de vulnerabilidade social que precisam de atendimento nas áreas da assistência social com aquisição de Gênero Alimentícios com objetivo de fomentar o projeto programa de ação social "CIDADÃO E CIDADÃ DO AMANHÃ" tem como foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia de crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demanda e potencialidades dessas faixa etárias garantindo assim oportunidade para o futuro.		
Justificativa da proposição; Recomenda-se que a aquisição de produtos alimentício, para atender as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade socias no município de Ipixuna, por meio de atividade socioeducativas, experiência lúdica, oficiais culturais, esportivas e de convivência.		
Meta 1 - Aquisição de Gênero Alimentício;		

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
01	**1.0**	Aquisição de Gênero Alimentício;	-	-	2025	2026

- PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.30	**Material de Consumo**			
	Aquisição de Gênero Alimentício;	500.000,00		
Total Geral		**R$: 500.000,00**		

– CONOGRAMA DE REEMBOLSO (R$ 1,00):
CONCEDENTE:

Meta	12 º. MÊS/2025	01 º. MÊS/2026	02 º. MÊS/2026
1	**166.666.66**	**166.666.67**	**166.666.67**

7- DECLARAÇÃO:

Na qualidade da representante legal do proponente, declaro, para fins de aprova junto à Secretaria de Estado de Assistência do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
Termos em que Pede Deferimento

Ipixuna-Am, de 26 Maio de 2025.

MARIA SIMONE SILVA DE SOUZA
Sec. Municipal de Assistência Social

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Ipixuna/Am

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:160AB4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO Nº 002/2025

PLANO DE TRABALHO
002/2025

EMENDA PARLAMENTAR – 046

OBJETIVO DA EMENDA

ATENDER AS NECESSIDADES REALIZADAS PELA ASSISTENCIA SOCIAL

FMAS DE IPIXUNA/AM
CNPJ Nº 20.175.419/0001-91

EXERCÍCIO-2025

DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**			CGC **04.191.078/0001-91**	
Endereço: **AV. VARCY HERCULANO N.º 248 – CENTRO**				
Cidade **IPIXUNA**	UF **AMAZONAS**	CEP **69.890-000**	DDD/Telefone **97 3482 - 1190**	E.A **O. PÚBLICO**

Conta Corrente: **14128-3**	Banco **BANCO BRASIL**	Agência **3563-7**	Praça de Pagamento **MANAUS/AM**
Nome do Responsável **PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**			CPF **992.173.172-68**
CI/Órgão Expedidor: **23245050 SSP-AM**	Cargo **PREFEITA**	Função **ADMINISTRADORA**	Matricula
Endereço **AVENIDA JOSE DE LEMOS S/Nº – CENTRO –IPIXUNA-AM**			CEP **69.890-000**

OUTROS PARTICIPES:

Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	CGC/CPF **20.175.419/0001-91**	E.A **ÓRGÃO PÚBLICO**
Endereço **AV. VARCY HERCULANO BARROSO, S/Nº - CENTRO**		CEP **69890-000**

Nome do Responsável **MARIA SIMONE DE SILVA DE SOUZA**	CPF **024.797.922-85**
CI/Órgão Expedidor Cargo/Função **11549700-SSP-AC SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	Matricula **015/2025**
Endereço **RUA ALUIZIO BERNARDO S/Nº – CENTRO**	CEP **69.890-000**

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**	
	Início	Término
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICO DA ASSISTENCIA SOCIAL.	**JANEIRO/2026**	**MARÇO/2026**

Identificação do Objeto

Nosso objetivo e atender à necessidade das famílias de vulnerabilidade social que precisam de atendimento nas áreas da assistência social com aquisição de Gênero Alimentícios com objetivo de fomentar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que tem como foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia de crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demanda e potencialidades dessas faixa etárias garantindo assim oportunidade para o futuro e Cesta Básica para distribuição que tem como objetivo oferecer suporte alimentar as famílias de baixa renda.

Justificativa da Proposição

Recomenda-se que a Aquisição de gêneros alimentícios necessários para o desenvolvimento das atividades para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade socias no município de Ipixuna, por meio de atividade socioeducativas, experiência lúdica, oficiais culturais, esportivas e de convivência16 e cesta básica para distribuição com a finalidade de proporcionar melhores condições de vida para a população de Ipixuna reduzindo a fome e a desnutrição além de promover a saúde e a qualidade de vida das famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Meta 1 - Aquisição de Gênero Alimentício;
Meta 2- Aquisição de Cesta Básica;

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	**ETAPA FASE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
			UNID.	**QUANT**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
01	**1.0**	Aquisição de Gênero Alimentício;	-	-	2026	2026
02	**1.0**	Aquisição de Cesta Básica	-	-	2026	2026

- PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

	NATUREZA DA DESPESA	**TOTAL**	**CONCEDENTE**	**PROPONENTE**
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**			
33.90.30	**Material de Consumo**			
	Aquisição de Gênero Alimentício;	250.000,00		
	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita			
33.90.32	Aquisição de Cesta Básica	250.000,00		
Total Geral		**R$: 500.000,00**		

– CONOGRAMA DE REEMBOLSO (R$ 1,00):
CONCEDENTE:

Meta	1 º. MÊS/2025	2 º. MÊS/2025	3 º. MÊS/2025			
1	**166.666,66**	**166.666,67**	**166.666,67**			

7- DECLARAÇÃO:

Na qualidade da representante legal do proponente, declaro, para fins de aprova junto à Secretaria de Estado de Assistência do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
Termos em que Pede Deferimento

Ipixuna-Am, de 21 agosto de 2025.

MARIA SIMONE SILVA DE SOUZA
Sec. Municipal de Assistência Social

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Ipixuna/AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:0D1E6F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANO DE TRABALHO Nº 003/2025

PLANO DE TRABALHO
003/2025

EMENDA PARLAMENTAR
202534960003
PROGRAMAÇÃO
1301803202500

OBJETIVO DA EMENDA

ATENDER AS NECESSIDADES REALIZADAS PELA ASSISTENCIA SOCIAL

FMAS DE IPIXUNA/AM
CNPJ Nº 20.175.419/0001-91

EXERCÍCIO-2025

DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA**			CGC **04.191.078/0001-91**	
Endereço: **AV. VARCY HERCULANO N.º 248 – CENTRO**				
Cidade **IPIXUNA**	UF **AMAZONAS**	CEP **69.890-000**	DDD/Telefone **97 3482 - 1190**	E.A **O. PÚBLICO**
Conta Corrente: **127029-X**	Banco **BANCO BRASIL**	Agência **0234-8**	Praça de Pagamento **CRUZEIRO DO SUL**	
Nome do Responsável **PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA**			CPF **992.173.172-68**	
CI/Órgão Expedidor: **23245050 SSP-AM**	Cargo **PREFEITA**	Função **ADMINISTRADORA**	Matricula	
Endereço **AVENIDA JOSE DE LEMOS S/Nº – CENTRO –IPIXUNA-AM**			CEP **69.890-000**	

OUTROS PARTICIPES:

Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	CGC/CPF **20.175.419/0001-91**	E.A **ÓRGÃO PÚBLICO**
Endereço **AV. VARCY HERCULANO BARROSO, S/Nº - CENTRO**		CEP **69890-000**
Nome do Responsável **MARIA SIMONE DE SILVA DE SOUZA**		CPF **024.797.922-85**
CI/Órgão Expedidor Cargo/Função **11549700-SSP-AC SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		Matricula **015/2025**
Endereço **RUA ALUIZIO BERNARDO S/Nº – CENTRO**		CEP **69.890-000**

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto **PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICO DA ASSISTENCIA SOCIAL.**	**PERÍODO DE EXECUÇÃO:**	
	Início **JANEIRO/2026**	Término **OUTUBRO/2026**
Identificação do Objeto Nosso objetivo e atender à necessidade das famílias de vulnerabilidade social que precisam de atendimento nas áreas da assistência social com aquisição de Material de Expediente, Gênero Alimentícios, Aquisição de Limpeza, Aquisição de Esporte e Educativo, Suprimento de informática, Material Gráfico, para de fomentar o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos que tem como foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia de crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demanda e potencialidades dessas faixa etárias garantindo assim oportunidade para o futuro e também Locação de Imóvel para os serviços sociassistencial da Secretaria de Assistência Social do Município de Ipixuna-Am.		
Justificativa da Proposição Recomenda-se que a Aquisição de Materiais de Expediente, Gênero Alimentício, Material de Limpeza, Suprimento de informática, Material Esportivo e Educativo e Serviços de Material Gráfico para atender as crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade socias no município de Ipixuna, por meio de atividade socioeducativas, experiência lúdica, oficiais culturais, esportivas e de convivência e Aluguel de Espaço para o funcionamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.		
Meta 1 - Aquisição de Material de Expediente **Meta 2** – Aquisição de Gênero Alimentício; **Meta 3** – Aquisição de Material de Limpeza; **Meta 4** – Serviços de Material Gráfico; **Meta 5** – Aquisição de Material Esportivo e educativo. **Meta 6** - Suplementos de informática. **Meta 7**- Locação de Imóvel.		

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNID.	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
01	**1.0**	Aquisição de Material de Expediente	-	-	2026	2026
02	**1.0**	Aquisição de Gênero Alimentício;	-	-	2026	2026
03	**1.0**	Aquisição de Material de Limpeza:	-	-	2026	2026
04	**1.0**	Aquisição de Material Esportivo	-	-	2026	2026
05	**1.0**	Suprimento de Informática	-	-	2026	2026
06	**1.0**	Locação de imóvel	-	-	2026	2026
07	**1.0**	Serviço de material Gráfico	-	-	2026	2026

- PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

	NATUREZA DA DESPESA	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Material de Consumo			
33.90.30	Aquisição de Material de Expediente	80.000,00		
	Aquisição de Gênero Alimentício;	500.000,00		
	Aquisição de Material de Limpeza;	100.000,00		
	Aquisição de Material Educativo e Esportivo	100.000,00		
	Suprimentos de Informática	40.000,00		
33.90.36	**Serviços de Terceiro Pessoa Física**			

	Locação de Imóvel	108.000,00		
	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica			
33.90.39	Serviço de Material Gráfico	72.000,00		
Total Geral		**R$: 1.000.000,00**		

– CONOGRAMA DE REEMBOLSO (R$ 1,00):
CONCEDENTE:

Meta	01 º. MÊS/2026	02 º. MÊS/2026	03 º. MÊS/2026	04 º. MÊS/2026	05 º. MÊS/2026	06 º. MÊS /2026
1	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
Meta	07 º. MÊS/2026	08 º. MÊS/2026	09 º. MÊS/2026	10 º. MÊS/2026		
2	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**		

7- DECLARAÇÃO:

Na qualidade da representante legal do proponente, declaro, para fins de aprova junto à Secretaria de Estado de Assistência do Amazonas, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de doações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.
Termos em que Pede Deferimento

Ipixuna-Am, de 13 outubro de 2025.

MARIA SIMONE SILVA DE SOUZA
Sec. Municipal de Assistência Social

PAULA AUGUSTA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Ipixuna/AM

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:602E56D1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME DE IRANDUBA/AM – 2015 - 2025

VERSÃO FINAL

LEI MUNICIPAL Nº 296/2015

Período: 2024 - 2025

CÓDIGO DO MUNICIPIO 1301852

Iranduba-AM
30 de setembro de 2025

RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME IRANDUBA

FÓRUM MUNICIPAL PERMANENTE DE EDUCAÇÃO DE IRANDUBA/AM – FMEI
(PORTARIA Nº 652/2024 GAB/PMI)

Antonio Silva da Mota / Coordenador
Simone da Silva Miranda / Secretária Executiva

EQUIPE TÉCNICA DO PME: PORTARIA Nº 726/2025 – GAB/PMI de 12 de maio de 2025

Elisalde de Souza Silva – Coordenadora do Setor Pedagógico – SEMEI
Cristóvão da Silva Brandão – Secretário de Administração e Planejamento - SEMAP
Francimara Marques de Nazaré – Responsável pelo Censo Escolar/SIGEAM
Andreza Travassos Miranda – Setor de Recursos Humanos – RH/SEMEI

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (x) de Monitoramento (x) de Avaliação
Período analisado: 01 de janeiro de 2024 a 30 de setembro de 2025

FICHA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PME DE IRANDUBA

Município:	Iranduba	Cód. Município:	1301852	Região:	Norte	Mesorregião:	Centro Amazonense	UF	AM

Plano Municipal de Educação:	Lei Municipal Nº 296/2015, de 24 de Junho de 2015			
Períodos de Avaliação previstos:	2024/2025	Ano da primeira avaliação:	2023	
Comissão Coordenadora:	Fórum Municipal Permanente de Educação do Município de Iranduba – FMEI Antonio Silva da Mota / SEMEI – Coordenador Simone da Silva Miranda / SEMEI – Secretaria Executiva		Portaria nº 652/2024 GAB/PMI de 23/09/2024	
Equipe Técnica:	Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano De Educação Municipal do Iranduba – PME – 2015/2025 Elisalde de Souza Silva – Setor Pedagógico – SEMEI Cristóvão da Silva Brandão - Secretário de Administração e Planejamento – SEMAP Francimara Marques de Nazaré – Censo Escolar/SIGEAM Andreza Travassos Miranda – Setor de Recursos Humanos – RH/SEMEI		Portaria nº 726/2025 – GAB/PMI de 12/05/2025	
Contatos de referência:	Telefone: (92)98812 -4519	E-mail:	forumdeeducacaodeiranduba@gmail.com	

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 9
1. PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 9
2. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PME 10
2.1 - AGENDA DE TRABALHO 11
3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS 13
3.1 META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL 13
3.2 META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL 23
3.3 META 3 - ENSINO MÉDIO 38
3.4 META 4 - EDUCAÇÃO SUPERIOR 46
3.5 META 5 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 56
3.6 META 6 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL 69
3.7 META 7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSIVA 76
3.8 META 8 - EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA 90
3.9 META 9 - EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS 95
3.10 META 10 - DESIGUALDADES, DISCRIMINAÇÃO E DIVERSIDADES 98
3.11 META 11 - EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE 103
3.12 META 12 - EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO SEXUAL 108
3.13 META 13 - EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO 113
3.14 META 14 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO 116
3.15 META 15 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 121
3.16 META 16 - FINANCIAMENTO, GESTÃO EDUCACIONAL E REGIME DE COLABORAÇÃO 138
3.17 META 17 - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO 146
CONSIDERAÇÕES FINAIS 155
ANÁLISES DOS RESULTADOS: Análise das Metas, Resultados e Perspectivas do Plano Municipal de Educação de Iranduba – 2025 155
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES 157
REFERÊNCIAS 158

APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta o resultado de monitoramento, acompanhamento e avaliação a respeito do Plano Municipal de Educação do município de Iranduba/Am, aprovado através da Lei Municipal nº 296, de 09 de julho de 2015. Tais avaliações foram coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação de Iranduba - FMEI, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano. A leitura, bem como a execução da avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação foram realizadas conforme definido na legislação municipal e seguindo a metodologia de monitoramento, acompanhamento e avaliação dos planos de educação.

Cabe destacar aqui que o monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação foram de responsabilidade, primeiramente, da Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento - CCAM do PME, amparada pela Portaria Nº 102/2024-GAB/PMI de 08/03/2024 e, posteriormente passou ser de responsabilidade do Fórum Municipal de Educação de Iranduba - FMEI, cabendo às equipes técnica e Fórum Municipal de Educação de acompanhar este processo, fiscalizando e propondo soluções para atingir as metas e estratégias propostas.

Neste relatório que segue, encontra-se a relação das 17 Metas e as respectivas estratégias contidas no Plano Municipal de Educação, contendo um quadro detalhado de cada meta do período e informações relevantes sobre a execução, acompanhados da fonte de comprovação por indicadores. Todas essas informações apresentam o panorama geral e completo do monitoramento e acompanhamento constante e avaliativo do Plano Municipal de Educação durante o período após a sua aprovação e se prolonga até o término do exercício em 2025.

•

PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

O Plano Municipal de Educação constitui um conjunto de ações e políticas educacionais para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Municipal.

A Constituição Federal, Art. 214, determina a elaboração do Plano Nacional de Educação, ratificada no Art. 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996:

Art. 87 - É instituída a década da Educação, a iniciar-se um ano a partir desta Lei nº Lei 13.005, de 25 de julho de 2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação e dá outras providências", dispõe: "Art. 1º - Fica aprovado o Plano Nacional de Educação, constante em documento anexo, com duração de dez anos.

Art. 2º - A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes.

O presente documento foi elaborado a partir de decisão da Administração Municipal em construir um Plano Municipal de Educação de forma científica, estratégica e participativa. A busca de um novo paradigma de educação para as escolas representa um instrumento de apoio ao processo de ensino-aprendizagem de forma coletiva e democrática.

Portanto, além do cumprimento da determinação constitucional e legislação decorrente, há a necessidade de sistematizar a organização da educação e ensino no município, em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação e, em todas as redes, a fim de concretizar a oferta de serviços de melhor qualidade, evidenciando avanços construídos ao longo do tempo e identificando lacunas que precisam maior atenção nos próximos anos.

•

PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PME

No ano de 2025, o Plano Municipal de Educação (PME) contou com a realização do processo de monitoramento e avaliação, conforme previsto em sua regulamentação. Foi possível, de forma técnica e sistemática, acompanhar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas na Lei do PME. O Relatório Anual foi elaborado com base em dados coletados ao longo do período, permitindo a análise contínua dos avanços e desafios enfrentados. Esse acompanhamento contribuiu para a transparência da gestão educacional e para a tomada de decisões fundamentadas, assegurando o alinhamento das ações às diretrizes do plano vigente.
Para realizar o processo de monitoramento e avaliação do PME, organizou-se uma agenda de Trabalho que segue, abaixo, a fim de organizar os trabalhos da coordenação do Fórum Municipal de Educação de Iranduba - FMEI e da e equipe técnica, bem como pautar os caminhos dados pela educação municipal no âmbito das metas e estratégias propostas.
O processo de Monitoramento e Avaliação Contínuo foi desenvolvido com a Metodologia de trabalho como: Estudos das Metas e Estratégias realizados através de coletas e Análise dos dados obtidos a partir dos Indicadores dos anos de referência e a elaboração de Notas Técnicas, estas que substituem a redação original das Metas e Estratégias citadas no referido PME; preenchimento e o encaminhamento das fichas através de Relatório para as Comissões de Monitoramento e Sistematização do FMEI; elaboração do Relatório das Ações e cumprimento das Metas e Estratégias para avaliação pela secretaria municipal de educação e posteriormente definição da data para realização da Conferência Municipal de Educação (CME).

•

AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

2.1 META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Meta 01 – Alcançar, até 2020, 85% de atendimento a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) das crianças de 0 a 3 (zero a três) anos até o final da vigência deste PME.

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação – PME, propôs o percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) até o ano 2020 do atendimento da Educação Infantil na pré-escola para crianças de quatro (04) e cinco (05) anos, como também ampliar a oferta de educação infantil em creches para 35% (trinta e cinco por cento) das crianças de até três (03) anos até o final da vigência do PME.
Para o Município de Iranduba é sumariamente relevante o teor desta Meta, tendo em vista que a Educação Infantil é a porta de entrada para a socialização e inclusão das crianças na sociedade contemporânea, o primeiro contato com o conhecimento formal. O atendimento da Educação Infantil é obrigatório para as idades de quatro (04) e cinco (05) anos, conforme a Lei das Diretrizes Básica da Educação (Lei Federal nº 9.394/1996) e Constituição Federal de 1988, no que tange a área educacional.
A meta é de grande importância para toda sociedade irandubense, pois sabemos que quando ofertamos educação para o público infantil, não trabalhamos apenas a coordenação motora e seu cognitivo, como também despertamos nessas, o respeito mútuo às diferenças, a socialização para que as mesmas aprendam a viver em sociedade de maneira agradável e amigável com os que convivem em seu dia a dia. Visto que a Educação Infantil contribui também para preparar melhor futuros alunos que irão ingressar com maior confiança e habilidades no ensino fundamental.

Indicador 1A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 E 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DE INDICADOR
2020 85%	DADO OFICIAL	88,6%	IBGE/SEMSA/SIGEAM/CENSO ESCOLAR 2024/2025
	DADO MUNICIPAL	85,5%	IBGE/SEMSA/SIGEAM/CENSO ESCOLAR 2024/2025
Indicador 1B	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/CRECHE.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
35%	DADO OFICIAL	19%	IBGE/SEMSA/SIGEAM/CENSO ESCOLAR 2024/2025
	DADO MUNICIPAL	24,2%	IBGE/SEMSA/SIGEAM/CENSO ESCOLAR 2024/2025

ANÁLISE DA META 1: No ano de 2024, o município de Iranduba atendeu, segundo o indicador 1B, 18% das crianças de 0 a 3 anos nas suas creches. No Indicador 1A, o município atendeu 85,1%.
O quadro do Indicador 1B demonstra que o dado oficial do INEP, que corresponde ao percentual geral de todas as redes de ensino no município públicas (municipais) e particulares avança em direção ao percentual estabelecido na meta do PME para o atendimento em creches, no mínimo, 35% da população de 0 a 3 anos de idade residente em Iranduba com um percentual de 19%.
No ano de 2025, o Indicador 1B indica um percentual de 24,2% das crianças de 0 a 3 anos em creches e o Indicador 1A aponta um percentual de 85,5%.
Quanto ao atendimento às crianças de 0 a 3 anos, pôde-se perceber, no ano de 2025, um aumento significativo em relação a 2024. Dessa forma, os percentuais apresentados neste indicador apontam que os valores demonstrados para a meta caminham em direção ao percentual estabelecido na meta do PME para o atendimento às crianças nessa faixa etária.
Fica registrado que as Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEIs) da rede pública municipal atendem, com o maternal, somente crianças na faixa etária de 2 e 3 anos e, com a pré-escola, crianças de 4 e 5 anos de idade.
Em relação ao atendimento das crianças de 4 e 5 anos de idade, cuja meta é 85%, percebeu-se que o atendimento atingiu 85,5% no ano de 2025. Esse dado indica o percentual de atendimento das crianças de 4 e 5 anos de idade matriculadas na rede pública municipal em relação à demanda escolar de toda a população na faixa etária de 4 a 5 anos residente no município de Iranduba.
Isso evidencia um crescimento contínuo do atendimento, tanto no maternal quanto na fase da pré-escola no município de Iranduba.

2.2 META 2 - ENSINO FUNDAMENTAL

Meta 02 – Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

A Meta 2 do Plano Municipal de Educação (PME) de Iranduba estabelece como prioridade a universalização do ensino fundamental de nove anos para todas as crianças e adolescentes entre seis e quatorze anos de idade, assegurando que pelo menos 90% dos estudantes concluam essa etapa dentro da faixa etária recomendada até o término da vigência do plano. Essa meta representa um compromisso essencial com a garantia do direito à educação básica, conforme previsto na Constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), reforçando o papel do município na promoção da inclusão, da permanência escolar e da equidade educacional.
O ensino fundamental constitui a base da formação acadêmica e cidadã dos alunos, sendo fundamental para o desenvolvimento de habilidades cognitivas, sociais e emocionais. Ao assegurar o acesso universal e a conclusão no tempo adequado, Iranduba contribui para a diminuição da evasão escolar, da distorção idade-série e das desigualdades no percurso educacional, promovendo uma trajetória escolar mais estável e bem-sucedida. Além disso, essa meta reafirma o compromisso com a melhoria da qualidade do ensino, o acompanhamento pedagógico contínuo e a valorização da permanência dos estudantes na escola.
Para a comunidade irandubense, a Meta 2 representa mais do que uma meta estatística: é a expressão do esforço coletivo pela formação de cidadãos preparados para os desafios da vida em sociedade, para o mundo do trabalho e para a construção de uma cidade mais justa, educada e inclusiva.

Indicador 2 A	PERCENTUAL DE PESSOAS DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTAM OU JÁ CONCLUÍRAM O ENSINO FUNDAMENTAL (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	94,2%	IBGE/SEMSA/SIGEAM/CENSO ESCOLAR 2024/2025
	DADO MUNICIPAL	72,5%	IBGE/SEMSA/SIGEAM/CENSO ESCOLAR 2024/2025

Indicador 2 B	PERCENTUAL DE PESSOAS DE 16 ANOS COM PELO MENOS O ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
90%	DADO OFICIAL	93%	IBGE/SEMSA/SIGEAM/CENSO ESCOLAR 2024/2025
	DADO MUNICIPAL	60%	IBGE/SEMSA/SIGEAM/CENSO ESCOLAR 2024/2025

ANÁLISE META 2: Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca da evolução dos (Indicadores 2A e 2B, para fins de monitoramento e avaliação da Meta 2 do PME:
No ano de 2024, o Indicador 2A, que corresponde à Taxa de Atendimento de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou já concluíram o Ensino Fundamental, atingiu 94,8%. O Indicador 2B, que corresponde ao atendimento de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, alcançou 89,1%.
No Indicador 2A, o dado oficial, que corresponde ao percentual geral de todas as redes de ensino no município, públicas (municipais) e particulares, demonstra que o percentual de crianças e jovens de 6 a 14 anos de idade residentes em Iranduba atendidos pelo Ensino Fundamental avança em direção ao alcance do percentual previsto de 100%, chegando bem próximo, indicando que a meta está praticamente atingida no que se refere ao atendimento escolar da população de 6 a 14 anos de idade no âmbito do município de Iranduba.
Os dados oficiais do Indicador 2A demonstram que a meta de universalização do Ensino Fundamental está praticamente alcançada no município.Os dados do Censo Escolar/INEP apontam pouca diferença nos percentuais entre os anos de 2024 e 2025, sendo este último de 94,2%.
O Indicador 2B, estabelece que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos de até 16 anos de idade residentes no município de Iranduba tenham concluído ou concluam o Ensino Fundamental nessa etapa, na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.
No ano de 2025, segundo dado oficial que abrange as escolas do Ensino Fundamental das redes públicas de ensino (municipal e estadual) e da privada, o Indicador 2B atingiu 93% de pessoas com 16 anos de idade com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, demonstrando uma trajetória de crescimento em relação ao ano de 2024 e ao alcance da meta estabelecida de 90%, atingindo, assim, os percentuais propostos pela Meta.

2.3 META 3 - ENSINO MÉDIO

Meta 03 – Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A Meta 3 do Plano Municipal de Educação de Iranduba tem como objetivo garantir, até 2018, o acesso universal ao ensino médio para jovens de 15 a 17 anos. Além disso, busca elevar a taxa líquida de matrículas para 85% até o final da vigência do plano. Essa meta reforça o compromisso do município com a conclusão da educação básica, conforme previsto na legislação nacional.
O ensino médio é uma etapa essencial para o desenvolvimento intelectual, social e profissional dos adolescentes. Ao ampliar o acesso e estimular a permanência, Iranduba contribui para a redução da evasão escolar e da desigualdade educacional.
A meta também fortalece o vínculo dos jovens com a escola e com seus projetos de vida. Investir nessa faixa etária é promover inclusão, cidadania e oportunidades. A universalização do ensino médio é estratégica para o futuro da cidade. Iranduba reafirma seu papel na construção de uma sociedade mais justa e educada.

Indicador 3A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA OU CONCLUIU A EDUCAÇÃO BÁSICA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
2018 100%	DADO OFICIAL	99,2%	CENSO DEMOGRÁFICO – IBGE 2022 SEMSA/CENSO ESCOLAR 2024 - 2025
	DADO MUNICIPAL	***	****
Indicador 3B	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA O ENSINO MÉDIO OU POSSUI EDUCAÇÃO BÁSICA COMPLETA		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
2025 85%	DADO OFICIAL	94,1%	CENSO DEMOGRÁFICO – IBGE 2022 SEMSA/CENSO ESCOLAR 2024 - 2025
	DADO MUNICIPAL	***	****

ANÁLISE META 3: Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca da evolução dos Indicadores 3A e 3B, para fins de monitoramento e avaliação da Meta 3 do PME.
No ano de 2024, o município atendeu, segundo o Indicador 3A, 97% da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou concluiu a educação básica, já o Indicador 3B apontou atendimento de 87,4%.
O Indicador 3A, que aborda a universalização do acesso à escola para os jovens de 15 a 17 anos, a ser atingida até o final do período de vigência deste PME, demonstra um avanço em direção ao alcance da meta.
Quanto à taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da população de 15 a 17 anos, o Indicador 3B alcançou 87,4%.

No ano de 2025, o dado oficial que abrange o atendimento global realizado tanto pela rede pública municipal e estadual, quanto pelos estabelecimentos federais em funcionamento no município apontou um crescimento significativo em relação ao ano de 2024.
O quadro do Indicador 3A indica o percentual de 99,2% de atendimento escolar à população de 15 a 17 anos de idade que frequenta a escola ou concluiu a educação básica, aproximando-se da universalização proposta na meta.
Em relação ao Indicador 3B, o município apresentou um percentual de 94,1% de atendimento da população de 15 a 17 anos que frequenta o Ensino Médio ou possui educação básica completa, alcançando e ultrapassando os percentuais da meta, que era de 85%.

2.4 META 4 - EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta 04 – Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 30% (trinta cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

A Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) de Iranduba propõe fomentar, por meio de fóruns e espaços participativos, discussões sobre a diversificação da oferta de cursos, especialmente no contexto da ampliação de vagas na educação profissional e técnica. Essa iniciativa busca alinhar as oportunidades educacionais não apenas às exigências do mercado de trabalho, mas também às demandas estratégicas de desenvolvimento local, regional e nacional, promovendo uma formação mais conectada com a realidade socioeconômica da população.
Para Iranduba, essa meta é de grande relevância, pois reconhece que a educação deve dialogar com os potenciais produtivos do território, valorizando vocações regionais e ampliando as possibilidades de inserção dos jovens e adultos no mundo do trabalho. A diversificação de cursos permite que os estudantes tenham acesso a formações mais adequadas às suas aspirações e às necessidades da comunidade, fortalecendo o papel da educação como instrumento de transformação social e desenvolvimento sustentável.
Ao estimular o debate coletivo sobre os rumos da educação profissional, Iranduba reafirma seu compromisso com uma política educacional democrática, inclusiva e voltada para a construção de um futuro mais justo e próspero para todos.

Indicador 4A	TAXA BRUTA DE MATRÍCULA NA GRADUAÇÃO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
TAXA BRUTA	DADO OFICIAL	46%	CENSO DEMOGRÁFICO – IBGE 2022/SEMSA
	DADO MUNICIPAL	***	****

Indicador 4B	TAXA LÍQUIDA DE ESCOLARIZAÇÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
TAXA LÍQUIDA	DADO OFICIAL	2,3%	CENSO DEMOGRÁFICO – IBGE 2022/SEMSA
	DADO MUNICIPAL	***	****

ANÁLISE META 4: Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca da evolução dos Indicadores 4A e 4B, para fins de monitoramento e avaliação da Meta 12 do PME.
No Indicador 4A, a Taxa Bruta de Matrículas na graduação (TBM) no ano de 2025 atingiu 46%, ficando bem próximo do cumprimento da meta, que era de 50%.
Em relação ao Indicado 4B, a Taxa Líquida de Escolarização na graduação (TLE) chegou a 2,3%, apresentando um percentual bem abaixo do que foi proposto para a meta, que era de 30%.
Em relação aos indicadores, o município não dispõe de um sistema integrado de monitoramento entre as instituições superiores e as secretarias de educação que atuam dentro do município e que possam monitorar as matrículas na Educação Superior. As informações foram coletadas diretamente da Plataforma SIDRA/IBGE (Censo 2022).
Todavia, o município ampliou a demanda de alunos através dos processos seletivos contínuos e dos vestibulares, bem como ampliou o convênio e os acordos técnicos para a instalação de instituições superiores, atualmente o município dispõe de um polo da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e três de iniciativa privada.

2.5 META 5 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Meta 05 – Estabelecer programas, visando alfabetizar jovens, adultos e idosos, de modo a reduzir a taxa de analfabetismo para índices abaixo de 1% até 2023.

A Meta 5 do Plano Municipal de Educação de Iranduba propõe a criação de programas específicos voltados à alfabetização de jovens, adultos e idosos, com o objetivo de reduzir a taxa de analfabetismo para menos de 1% até o ano de 2023. Essa iniciativa é de extrema relevância para o município, pois reconhece que o acesso à leitura e à escrita é um direito fundamental e um instrumento de inclusão social, cidadania e dignidade.
A alfabetização de pessoas que não tiveram oportunidade de estudar na infância representa um passo decisivo para a superação das desigualdades históricas e para o fortalecimento da autonomia individual. Além de ampliar as possibilidades de inserção no mundo do trabalho, esses programas contribuem para o desenvolvimento pessoal, social e econômico da população.
O município de Iranduba, ao assumir esse compromisso, reafirma seu papel na construção de uma sociedade mais justa, consciente e participativa, onde todos tenham acesso ao conhecimento e possam exercer plenamente seus direitos. A Meta 5, portanto, não é apenas uma meta estatística, mas uma ação transformadora que valoriza a educação como ferramenta de emancipação e progresso coletivo.

Indicador 5A	TAXA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO DE PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS IDADE		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	93,1%	CENSO DEMOGRÁFICO – IBGE 2022
	DADO MUNICIPAL	91,2%	CENSO DEMOGRÁFICO – IBGE 2022

Indicador 5B	TAXA DE ANALFABETISMO FUNCIONAL DE PESSOAS DE 15 ANOS OU MAIS		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
1%	DADO OFICIAL	6,9%	CENSO DEMOGRÁFICO – IBGE/ 2022
	DADO MUNICIPAL	8,9%	CENSO DEMOGRÁFICO – IBGE/ 2022

ANÁLISE META 5: Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca da evolução dos Indicadores 5A e 5B, para fins de monitoramento e avaliação da Meta 5 do PME.
No ano de 2025, o Indicador 5A indica um percentual de 91,2% da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade do município, e a meta seria, até 2023, atingir o percentual de 100%. Os percentuais da meta não foram atingidos; contudo, os percentuais alcançados demonstram que o município está avançando em direção ao percentual estabelecido. A taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais, no Indicador 5A, está próxima do percentual estabelecido pela meta do PME, denotando uma tendência de aumento e até mesmo de superação no âmbito do município de Iranduba.
O Indicador 5B aponta um percentual de 8,8% da taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade, no ano de 2025, e a meta era reduzir para 1% até 2023. Todavia, a meta demonstra um desafio para o município de Iranduba em reduzir o analfabetismo funcional, que atinge cerca de 8,8% da população com mais de 15 anos de idade.

2.6 META 6 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Meta 06 – Articular, em parceria com os governos federal, estadual e municipal e iniciativa privada, um sistema integrado de informações que oriente a política educacional para satisfazer às necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho.

A Meta 6 do Plano Municipal de Educação de Iranduba propõe a articulação de parcerias entre os governos federal, estadual e municipal, além da iniciativa privada, para a criação de um sistema integrado de informações capaz de orientar as políticas educacionais voltadas à formação inicial e continuada da força de trabalho. Essa proposta é estratégica para o município, pois reconhece que a educação deve estar alinhada às demandas reais do desenvolvimento econômico e social, promovendo qualificação profissional e empregabilidade.
A construção desse sistema permitirá identificar com mais precisão as necessidades locais e regionais de formação, contribuindo para a oferta de cursos e programas que dialoguem com os setores produtivos e com os projetos de desenvolvimento sustentável da região. Além disso, ao integrar dados educacionais, econômicos e sociais, Iranduba poderá planejar ações mais eficazes, garantindo que a educação cumpra seu papel como promotora de oportunidades e inclusão.
Essa meta reforça o compromisso do município com uma educação dinâmica, conectada à realidade do mundo do trabalho e capaz de preparar cidadãos para os desafios contemporâneos. Ao investir em informação, articulação e planejamento, Iranduba fortalece sua capacidade de transformar a educação em motor de crescimento e justiça social.

Indicador 6A	PARTICIPAÇÃO DO SEGMENTO PÚBLICO NA EXPANSÃO DAS MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM RELAÇÃO A 2013		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
PARTICIPAÇÃO DO SEGMENTO PÚBLICO	DADO OFICIAL	121%	INEP/CENSO ESCOLAR 2014-2024
	DADO MUNICIPAL	***	****

Indicador 6B	EXPANSÃO ACUMULADA NO SEGMENTO PÚBLICO NA OFERTA DE MATRÍCULA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM RELAÇÃO A 2013		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
EXPANSÃO ACUMULADA	DADO OFICIAL	56%	INEP/CENSO ESCOLAR 2014-2024
	DADO MUNICIPAL	***	****

ANÁLISE META 6: Com base nos dados apresentados nesta seção, as seguintes conclusões podem ser extraídas acerca da evolução dos Indicadores 6A e 6B, para fins de monitoramento e avaliação da Meta 6 do PME.
O Indicador 6A aponta um percentual de 12% de participação do segmento público na expansão das matrículas em educação profissional técnica de nível médio em relação a 2013.
Quanto ao Indicador 6B, observa-se um percentual de 56% de expansão acumulada no segmento público na oferta de matrículas em educação profissional técnica de nível médio, também em relação a 2013.
O município iniciou articulação junto aos órgãos competentes, solicitando uma revisão e adequação para o desenvolvimento de cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional, observando as demandas do mercado e as especificidades locais. Atualmente, o município conta com a atuação de um Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM), um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) e outras instituições de iniciativa privada.

2.7 META 7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSIVA

Meta 07 – Efetivar, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência nas turmas de estimulação precoce, e de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação, o acesso à educação a básica e a EJA, observando o que dispõe a lei 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e a base da Educação Nacional.

A Meta 7 do Plano Municipal de Educação de Iranduba propõe a universalização do atendimento escolar para crianças de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência nas turmas de estimulação precoce, e de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, desde a primeira infância até a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Essa meta busca garantir que todas as famílias que manifestem demanda por atendimento especializado tenham suas necessidades acolhidas, respeitando o que determina a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. A inclusão escolar, nesse contexto, é vista como um direito fundamental e um passo decisivo para a construção de uma sociedade mais justa, plural e acessível.
Para Iranduba, essa meta é de grande relevância, pois reconhece que a educação inclusiva começa na estimulação precoce e se estende por toda a trajetória escolar. Ao efetivar esse compromisso, o município promove o respeito às diferenças, a valorização das potencialidades individuais e a superação das barreiras que historicamente excluíram muitos estudantes do processo educacional. A universalização do atendimento especializado fortalece a rede de ensino, amplia o acesso à aprendizagem e contribui para o desenvolvimento integral de todos os alunos, garantindo que a escola seja, de fato, um espaço de acolhimento, equidade e transformação social.

Indicador 7A	PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	99,6%	IBGE/SEMSA/SIGEAM/CENSO ESCOLAR 2024-2025
	DADO MUNICIPAL	80%	IBGE/SEMSA/SIGEAM/CENSO ESCOLAR 2024-2025

Indicador 7B	PERCENTUAL DE MATRÍCULAS EM CLASSES COMUNS DO ENSINO REGULAR E/OU EJA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ALUNOS DE 4 A 17 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	89 %	IBGE/SEMSA/SIGEAM/CENSO ESCOLAR 2024-2025
	DADO MUNICIPAL	69,2 %	IBGE/SEMSA/SIGEAM/CENSO ESCOLAR 2024-2025

ANÁLISE META 7: No ano de 2024, o município de Iranduba atendeu, segundo o indicador 7A, o percentual de 93,5% que corresponde ao percentual de alunos da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequentam a escola, referente à Taxa de Atendimento da Educação Especial no município de Iranduba.
O Indicador 7B demonstra que o percentual está avançando em direção ao percentual estabelecido na meta do PME que ao atendimento de alunos com deficiência em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação básica, com idade entre 4 e 17 anos, incluindo aqueles com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, residentes em Iranduba, com um percentual de 87%.
No ano de 2025, o Indicador 7A demonstra, segundo dados do INEP, que o percentual geral de todas as redes de ensino do município públicas (municipais e estaduais) e particulares foi de 99,6%do percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola, alcançando assim o percentual estabelecido na meta, que era de 100%.
Em relação ao Indicador 7B, os resultados apontam um percentual de 89% de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou eja da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no município de Iranduba. Em relação ao dado municipal do indicador 7B, percebe-se que o percentual continua avançando em direção à meta estabelecida no PME.

2.8 META 8 - EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Meta 08 – Promover o acompanhamento do desempenho profissional e do processo de escolarização da Comunidade Indígena, respeitando suas peculiaridades sem permitir que ocorra uma educação escolar indígena fora dos padrões estabelecidos pelas diretrizes nacionais.

A Meta 8 do Plano Municipal de Educação de Iranduba propõe acompanhar o desempenho profissional e o processo de escolarização da Comunidade Indígena, respeitando suas especificidades culturais e linguísticas, sem desconsiderar os padrões estabelecidos pelas diretrizes nacionais da educação. Essa ação busca garantir que a educação escolar indígena ocorra de forma adequada, valorizando os saberes tradicionais e promovendo inclusão, equidade e qualidade no ensino, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996. Ao integrar respeito à diversidade com compromisso legal, Iranduba reafirma seu papel na construção de uma educação plural e democrática.

ANÁLISE META 8: A meta está em direção de ser atingida, mesmo sem indicadores específicos definidos. O município demonstra compromisso com o acompanhamento do desempenho profissional e do processo de escolarização da Comunidade Indígena Sateré Mawé, localizada na aldeia Sahu-Apé. A existência da escola Tupana Yporó, que atende alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental II em turmas multisseriadas, já representa um esforço concreto nesse sentido. Além disso, o acordo técnico firmado em 2025 para a construção de uma nova escola indígena reforça o alinhamento às diretrizes nacionais e o respeito às peculiaridades culturais, fortalecendo as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos educacionais dos povos indígenas.

2.9 META 9 - EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS

Meta 09 – Incluir nos conteúdos escolares, em todos os níveis de ensino, o desenvolvimento dos valores humanos por meio da educação ético-política e da pedagogia histórico-crítica.

A Meta 9 do Plano Municipal de Educação de Iranduba incluiu, em todos os níveis de ensino, conteúdos específicos para o desenvolvimento dos valores humanos por meio da educação ético-política e da pedagogia histórico-crítica. Essa abordagem buscou formar cidadãos conscientes, críticos e socialmente comprometidos, indo além da transmissão de conhecimentos técnicos. Ao integrar práticas pedagógicas que estimulam o respeito, a solidariedade, a justiça e a participação ativa na sociedade, Iranduba fortalece o papel da escola como espaço de formação integral e transformação social, alinhando-se às diretrizes nacionais que valorizam uma educação voltada para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

ANÁLISE META 9: A meta de incluir, nos conteúdos escolares de todos os níveis de ensino, o desenvolvimento dos valores humanos por meio da educação ético-política e da pedagogia histórico-crítica foi plenamente alcançada. O município implementou ações pedagógicas integradas, capacitou profissionais da educação e revisou os currículos escolares, assegurando que os princípios da formação ética e da análise crítica da realidade estejam presentes nas práticas educativas. Essa conquista representa um avanço significativo na consolidação de uma educação comprometida com a cidadania, a justiça social e o respeito à diversidade.

2.10 META 10 - DESIGUALDADES, DISCRIMINAÇÃO E DIVERSIDADES

Meta 10 – Orientação sobre desigualdades, discriminação e diversidades aos profissionais da educação, familiares e comunidade em geral.

A Meta 10 do Plano Municipal de Educação de Iranduba propõe promover ações de orientação voltadas aos profissionais da educação, familiares e à comunidade em geral sobre desigualdades, discriminação e diversidades, reconhecendo a importância de uma formação humanizada e inclusiva. A meta é vista como porta de entrada para a socialização e o respeito às diferenças, reforçando o compromisso do município com uma educação que valoriza a convivência democrática, combate preconceitos e promove o reconhecimento das múltiplas identidades presentes no ambiente escolar. Ao investir em práticas formativas e reflexivas, Iranduba fortalece o papel da escola como espaço de acolhimento, respeito e transformação social.

ANÁLISE META 10: O Plano Municipal de Educação (PME) propõe estratégias de estímulo à criação de ações que combatam desigualdades e discriminação, que promovam projetos que enfatizem a diversidades nas escolas.
A meta de incluir, nos conteúdos escolares, o desenvolvimento dos valores humanos por meio da educação ético-política e da pedagogia histórico-crítica foi plenamente alcançada.
O município promoveu uma série de projetos e ações voltadas à orientação sobre desigualdades sociais, discriminação e valorização das diversidades, envolvendo profissionais da educação, familiares e a comunidade em geral.
Entre as iniciativas, destacam-se formações continuadas para educadores sobre práticas pedagógicas inclusivas e antidiscriminatórias, rodas de diálogo com famílias sobre respeito às diferenças e direitos humanos, além de campanhas comunitárias que estimularam a empatia, a equidade e o

combate a preconceitos. Essas ações contribuíram para fortalecer uma cultura escolar mais justa, acolhedora e comprometida com a transformação social.
Em parceria com outras instâncias e entidades o município efetivou diversos projetos que tiveram como público alvo alunos do Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e II, EJA e Educação Especial. Essas ações foram realizadas sob a forma de projetos desenvolvidos com as secretarias locais e com a Coordenação Psicossocial, possibilitando o atendimento dos estudantes e dos pais da rede municipal.

2.11 META 11 - EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Meta 11 – Reconhecer a importância da educação ética, baseada em valores, para uma condição de vida sustentável.

A Meta 11 do Plano Municipal de Educação de Iranduba propõe reconhecer a importância da educação ética, fundamentada em valores humanos, como elemento essencial para a construção de uma vida sustentável. A meta destaca a necessidade de orientar a comunidade sobre desigualdades e diversidade, esta meta reforça o papel da escola na formação de cidadãos conscientes, solidários e comprometidos com o bem comum. Ao integrar princípios éticos ao currículo, Iranduba promove atitudes responsáveis que respeitam o meio ambiente, os direitos sociais e a convivência democrática, contribuindo para uma sociedade mais equilibrada, justa e preparada para os desafios do futuro.

ANÁLISE META 11: A meta de reconhecer a importância da educação ética, baseada em valores, para uma condição de vida sustentável foi plenamente alcançada no município. Por meio de uma articulação efetiva entre a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Educação, foram desenvolvidos projetos interdisciplinares que integraram práticas pedagógicas com ações de conscientização ambiental e formação cidadã.
Entre as principais iniciativas, destacam-se oficinas educativas sobre sustentabilidade, campanhas escolares voltadas à preservação dos recursos naturais, e atividades comunitárias que promovam o diálogo sobre ética, consumo consciente e responsabilidade coletiva. Professores foram capacitados para abordar temas socioambientais com enfoque ético, e os estudantes participaram ativamente de projetos como hortas escolares, coleta seletiva e reflorestamento de áreas urbanas.
Além disso, as famílias e a comunidade foram envolvidas em eventos e formações que reforçaram os valores humanos e a importância de atitudes sustentáveis no cotidiano. Essa mobilização conjunta consolidou uma cultura educacional comprometida com o respeito à vida, à natureza e à construção de um futuro mais justo e equilibrado para todos.

2.12 META 12 - EDUCAÇÃO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

Meta 12 – Propor ações pedagógicas que incentivem o reconhecimento da sexualidade como um aspecto essencial do ser humano e promovam o debate constante nas escolas entre os alunos, seus familiares, agentes escolares e a comunidade.

A Meta 12 do Plano Municipal de Educação de Iranduba propõe o desenvolvimento de ações pedagógicas que reconheçam a sexualidade como um aspecto essencial da formação humana, promovendo o diálogo constante entre alunos, familiares, profissionais da educação e a comunidade. A meta destaca a importância da Educação Infantil como porta de entrada para a socialização e o respeito às diferenças, esta meta reforça o papel da escola como espaço de construção de valores, escuta ativa e convivência democrática. Ao abordar a sexualidade de forma ética, crítica e respeitosa, Iranduba contribui para a formação de cidadãos mais conscientes, acolhedores e preparados para lidar com a diversidade de forma responsável e inclusiva.

ANÁLISE META 12: A meta de propor ações pedagógicas que incentivem o reconhecimento da sexualidade como um aspecto essencial do ser humano e promovam o debate constante nas escolas foi plenamente alcançada no município. Em parceria com a Secretaria de Saúde, a Secretaria de Educação desenvolveu projetos intersetoriais que abordam a sexualidade de forma ética, respeitosa e educativa, envolvendo alunos, familiares, agentes escolares e a comunidade.
Entre as principais ações, destacam-se rodas de conversa com profissionais da saúde e da educação, oficinas temáticas sobre identidade, respeito e prevenção, além de campanhas informativas voltadas à promoção da saúde sexual e emocional. As escolas passaram a incluir, em seus planejamentos pedagógicos, espaços regulares para o diálogo sobre diversidade, afetividade e direitos humanos, fortalecendo o ambiente escolar como um espaço seguro e acolhedor.
Essas iniciativas contribuíram para ampliar a compreensão sobre a sexualidade como parte fundamental da formação humana, promovendo o respeito às diferenças e o combate a preconceitos. A articulação entre as secretarias garantiu suporte técnico e formativo aos educadores, além de envolver as famílias e a comunidade em processos educativos contínuos e transformadores.

2.13 META 13 - EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Meta 13 – Estabelecer parcerias com grupos de pesquisa e programas de pós-graduação que tenham linhas de pesquisa ligadas à mídia-educação para elaborar cursos e materiais pedagógicos específicos.

A Meta 13 do Plano Municipal de Educação de Iranduba propõe parcerias com grupos de pesquisa e programas de pós-graduação voltados à mídia-educação. O objetivo é desenvolver cursos e materiais pedagógicos específicos que integrem as linguagens midiáticas no processo de ensino. Essa iniciativa valoriza práticas inovadoras e críticas, alinhadas aos desafios contemporâneos da educação. Ao colaborar com instituições acadêmicas, o município fortalece a produção de conhecimento aplicado à realidade escolar. A proposta também amplia as possibilidades de aprendizagem dos estudantes. Além disso, promove uma educação mais conectada com o mundo digital. Iranduba reafirma seu compromisso com uma formação dinâmica e transformadora.

ANÁLISE META 13: A meta de estabelecer parcerias com grupos de pesquisa e programas de pós-graduação voltados à mídia-educação, com o objetivo de elaborar cursos e materiais pedagógicos específicos, ainda não foi alcançada no município. Apesar do reconhecimento da importância da mídia-educação para a formação crítica dos estudantes, diversos fatores dificultaram sua efetivação.
Entre os principais motivos, destaca-se a ausência de articulação formal com instituições de ensino superior que possuam linhas de pesquisa consolidadas na área, além da falta de recursos financeiros e técnicos para viabilizar a produção de materiais e a oferta de cursos especializados. A escassez de profissionais capacitados para conduzir ações nessa temática também representa um obstáculo relevante.
Além disso, o município enfrenta o desafio de integrar agendas interinstitucionais, conciliando as demandas da rede municipal de ensino com as possibilidades de atuação dos grupos acadêmicos. Para superar essas barreiras, será necessário investir em planejamento estratégico, ampliar o diálogo com universidades e centros de pesquisa, e buscar apoio institucional para consolidar parcerias que fortaleçam a mídia-educação como prática pedagógica.

2.14 META 14 - EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

Meta 14 – Divulgar amplamente que a Educação para o Trânsito deve ser compreendida para além da mera execução de atividades, como um processo de mudança na "vida" humana no seu âmbito social e cultural, o que implica em rever valores, conceitos e construir uma nova cultura de mobilidade.

A Meta 14 do Plano Municipal de Educação de Iranduba propõe ampliar a compreensão da Educação para o Trânsito como um processo formativo contínuo, e não apenas como execução de atividades pontuais. Essa abordagem busca transformar valores e comportamentos sociais e culturais relacionados à mobilidade. Ao promover o debate nas escolas e na comunidade, Iranduba incentiva a construção de uma nova cultura de respeito e segurança no trânsito. A meta é valorizar ações educativas que envolvam alunos, famílias e profissionais da educação. O objetivo é formar cidadãos conscientes e responsáveis. Essa proposta contribui para uma convivência urbana mais segura e sustentável. Iranduba reafirma seu compromisso com uma educação transformadora e cidadã.

ANÁLISE META 14: A meta de promover a Educação para o Trânsito como um processo de transformação social e cultural foi plenamente alcançada no município de Iranduba. Por meio de programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMEI, em parceria com a equipe técnica do IMTTI, foram realizadas diversas ações educativas voltadas à orientação e conscientização dos alunos e de toda a comunidade escolar.
As palestras educativas, oficinas temáticas e atividades interativas abordaram o trânsito não apenas como um conjunto de regras, mas como parte essencial da vida humana, estimulando a reflexão sobre valores, atitudes e comportamentos. As ações buscaram construir uma nova cultura de mobilidade, pautada no respeito, na empatia e na responsabilidade coletiva.
Essas iniciativas alcançaram diferentes níveis de ensino e envolveram professores, estudantes, familiares e gestores escolares, consolidando a Educação para o Trânsito como uma prática contínua e integrada ao currículo. A ampla divulgação e o engajamento da comunidade reforçaram o compromisso do município com a formação cidadã e com a construção de um trânsito mais seguro e humano.

2.15 META 15 - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Meta 15 – Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de 2 (dois) anos de vigência deste PME, adesão à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incs. I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

A Meta 15 do Plano Municipal de Educação de Iranduba tem como foco garantir, em até dois anos de vigência do PME, a adesão à política nacional de formação dos profissionais da educação, conforme os incisos I, II e III do artigo 61 da Lei nº 9.394/1996. Essa meta é estratégica para assegurar que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. O destaque está na articulação entre os entes federativos — União, Estado e Município — em regime de colaboração, visando consolidar uma política de valorização docente que promova qualidade na formação inicial e continuada.
A meta reforça o compromisso com a melhoria da prática pedagógica, a adequação curricular e a garantia de que os educadores estejam preparados para enfrentar os desafios contemporâneos da sala de aula, contribuindo diretamente para o fortalecimento da aprendizagem dos estudantes e para o avanço da educação pública com equidade e excelência.

Indicador 15 A	PROPORÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM PROFESSORES CUJA FORMAÇÃO SUPERIOR ESTÁ ADEQUADA À ÁREA DE CONHECIMENTO QUE LECIONAM.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	96,8%	INEP/CENSO ESCOLAR 2024
	DADO MUNICIPAL	96,8%	INEP/CENSO ESCOLAR 2024

Indicador 15 B	PROPORÇÃO DE DOCENTES DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM PROFESSORES CUJA FORMAÇÃO SUPERIOR ESTÁ ADEQUADA À ÁREA DE CONHECIMENTO QUE LECIONAM.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	98,1%	INEP/CENSO ESCOLAR 2024
	DADO MUNICIPAL	98%	INEP/CENSO ESCOLAR 2024

Indicador 15 C	PROPORÇÃO DE DOCENTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COM PROFESSORES CUJA FORMAÇÃO SUPERIOR ESTÁ ADEQUADA À ÁREA DE CONHECIMENTO QUE LECIONAM.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	97,7%	INEP/CENSO ESCOLAR 2024
	DADO MUNICIPAL	96,8%	INEP/CENSO ESCOLAR 2024

ANÁLISE META 15: Em 2025, os dados apresentados pelos Indicadores 15A, 15B e 15C evidenciam elevados níveis de adequação da formação docente à área de conhecimento em que atuam. O Indicador 15A revela que 96,8% dos docentes da Educação Infantil possuem formação de nível superior compatível com a área de conhecimento que lecionam. Já o Indicador 15B aponta que 98,1% dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental apresentam formação superior adequada à sua área de atuação. Por fim, o Indicador 15C demonstra que 97,7% dos docentes dos anos finais do Ensino Fundamental possuem formação superior condizente com a disciplina que ministram.
Esses percentuais refletem o compromisso da rede municipal com a qualificação profissional no âmbito da educação básica. De acordo com dados oficiais do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), observa-se que praticamente a totalidade dos professores da rede municipal possui formação específica de nível superior, alinhada às exigências legais e pedagógicas de suas funções.
Apesar dos avanços significativos, ainda persiste um percentual residual de docentes sem formação superior completa. No entanto, a Secretaria Municipal de Educação tem implementado ações estratégicas para superar essa lacuna. Entre essas ações, destacam-se as políticas de incentivo à formação continuada e ao acesso à educação superior, com vistas à universalização da qualificação docente e à valorização da carreira do magistério.

2.16 META 16 - FINANCIAMENTO, GESTÃO EDUCACIONAL E REGIME DE COLABORAÇÃO

Meta 16 – Aumentar o investimento municipal na área da Educação gradativamente, acompanhando o crescimento das receitas municipais, alcançando 45% (quarenta e cinco por cento) destes até o final de vigência deste PME.

A Meta 16 do Plano Municipal de Educação de Iranduba propõe o aumento gradual do investimento municipal na área da educação, acompanhando o crescimento das receitas públicas, com a meta de alcançar 45% até o final da vigência deste PME. Essa proposta é estratégica para garantir a ampliação e a melhoria da infraestrutura escolar, a valorização dos profissionais da educação, a oferta de formação continuada e o fortalecimento das políticas pedagógicas. Ao vincular o crescimento dos recursos à evolução da arrecadação municipal, Iranduba demonstra compromisso com uma gestão responsável e com a priorização da educação como eixo central do desenvolvimento social. Essa meta reforça a ideia de que investir em educação é investir no futuro da cidade, promovendo equidade, qualidade e oportunidades reais para todos os cidadãos.

ANÁLISE META 16: A meta de aumentar gradativamente o investimento municipal na área da Educação, acompanhando o crescimento das receitas e alcançando o percentual de 45% até o final da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), foi plenamente cumprida. O município demonstrou compromisso com a valorização da educação pública ao ampliar de forma responsável e planejada os recursos destinados ao setor, garantindo melhores condições de ensino, infraestrutura escolar, formação de profissionais e desenvolvimento de projetos pedagógicos. Esse avanço representa um marco importante na consolidação de políticas educacionais voltadas à equidade, à qualidade e à inclusão.
Apesar de não ser claramente e direcionadamente expresso o cumprimento desta meta, os gastos com a educação superam os 25% da receita, porém, limitados estes gastos pela Lei de responsabilidade fiscal, o município tem avançado para o cumprimento desta meta.
No âmbito municipal, a aplicação da parcela da receita de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino tem atendido ao que estabelece o art. 212 da Constituição Federal.
Bimestralmente, a Prefeitura de Iranduba publica no Diário Oficial do Município o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, exigido pelos arts. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

•
META 17 - GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA, CONTROLE SOCIAL E PARTICIPAÇÃO

Meta 17 – Assegurar condições, até o final do segundo ano de vigência deste PME, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A Meta 17 do Plano Municipal de Educação de Iranduba propõe assegurar, até o final do segundo ano de vigência do PME, as condições necessárias para a efetivação da gestão democrática da educação nas escolas públicas municipais. Essa meta destaca a importância de associar a participação da comunidade escolar a critérios técnicos de mérito e desempenho, promovendo processos transparentes e colaborativos na escolha e atuação dos gestores educacionais. Ao prever o apoio técnico e recursos da União, Iranduba reforça seu compromisso com uma educação pública mais eficiente, inclusiva e alinhada às diretrizes nacionais. A gestão democrática, nesse contexto, fortalece o vínculo entre escola e comunidade, valoriza a escuta ativa e contribui para decisões mais qualificadas, promovendo uma cultura de corresponsabilidade e melhoria contínua da qualidade do ensino.

Indicador 17A	QUAL O PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS QUE SELECIONAM DIRETORES POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO QUALIFICADO E ELEIÇÃO COM PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR?

ANÁLISE META 17: A gestão democrática da educação, prevista no Plano Municipal de Educação (PME) de Iranduba, teve sua meta considerada alcançada, ainda que com atraso em relação ao prazo estipulado de dois anos. O Indicador 17A, que trata do processo de escolha e implementação dos(as) gestores(as) apresentou avanços estruturantes, com destaque para a publicação do Decreto nº 249, de 18 de setembro de 2023, que regulamenta o processo de escolha dos(as) gestores(as) escolares. Esse marco legal iniciou a institucionalização gradual de práticas democráticas na gestão escolar, promovendo maior transparência e corresponsabilidade entre os atores da comunidade educativa.
A rede municipal de ensino é composta por 53 escolas públicas. Destas, 50 unidades (94,3%) possuem Conselhos Escolares formalmente instituídos, enquanto duas escolas (3,8%) ainda operam sob o modelo da Associação de Pais e Mestres (APMC) e uma escola (1,9%) encontra-se em processo de formação do colegiado. No que se refere à nomeação de gestores(as) por portaria com Conselho Escolar formado, 32 escolas (60,4%) atendem a esse critério, sendo que uma delas está em transição do modelo APMC para Conselho Escolar.
A rede também apresenta 21 escolas unidocentes (39,6%), das quais uma está em transição para o modelo de Conselho Escolar e outra aguarda atualização do Censo Escolar para viabilizar a criação do colegiado. Esses dados evidenciam avanços significativos na constituição dos mecanismos de participação, ao mesmo tempo em que apontam desafios específicos para unidades com estrutura reduzida, exigindo abordagens diferenciadas.
Os colegiados extraescolares, como os Conselhos de Acompanhamento e Controle Social, estão em pleno funcionamento, reforçando a estrutura participativa da educação municipal. O Fórum Permanente de Educação de Iranduba foi oficialmente instituído em setembro de 2024, ampliando os espaços de diálogo e formulação coletiva de políticas educacionais.
Conclui-se que, apesar do não cumprimento integral do prazo previsto, os esforços empreendidos consolidaram práticas democráticas na gestão educacional, fortalecendo a autonomia das escolas e promovendo maior participação da comunidade escolar na construção de uma educação pública de qualidade..

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Decorridos dez anos desde a aprovação do Plano Municipal de Educação de Iranduba, observa-se que importantes ações foram desenvolvidas, promovendo avanços expressivos no processo educacional e na consolidação de políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade da educação no município.
O Fórum Municipal de Educação de Iranduba – FMEI, responsável pelo monitoramento e avaliação do PME, juntamente com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação, atuaram de forma comprometida no acompanhamento das metas, estratégias e indicadores estabelecidos, o que possibilitou uma análise aprofundada dos resultados alcançados nesse período.
No contexto atual, torna-se indispensável fortalecer a cooperação técnica, administrativa e financeira entre os entes federados e aprimorar cada vez mais os canais de comunicação entre si, de modo a garantir suporte necessário para a execução das políticas educacionais.
Portanto, embora os avanços sejam evidentes, ainda há metas que demandam continuidade de esforços e revisão de estratégias. Ressalta-se, também, que parte dos dados utilizados nas análises provém de dados oficiais municipais, estaduais e federais, coletados diretamente nas bases correspondentes, o que corresponde depender diretamente da disponibilidade de cada setor para fornecer as informações. Nesse sentido, torna-se necessário aprimorar o sistema municipal de monitoramento educacional, para assegurar maior precisão, transparência e efetividade no acompanhamento das ações do próximo Plano Municipal de Educação.
ANÁLISES DOS RESULTADOS: Análise das Metas, Resultados e Perspectivas do Plano Municipal de Educação de Iranduba – 2025

O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Iranduba revela um esforço contínuo da gestão pública em alinhar suas políticas educacionais às diretrizes do Plano Nacional de Educação (PNE) e às demandas locais. O relatório evidencia que, embora o município tenha obtido avanços significativos na execução de diversas metas, persistem desafios estruturais e operacionais que comprometem o alcance pleno dos objetivos traçados neste PME.

No conjunto das metas avaliadas, destaca-se o êxito nas ações voltadas à educação infantil e ao ensino fundamental, cujas estratégias foram amplamente executadas. O município conseguiu assegurar o acesso de 85,5% das crianças de 4 a 5 anos à pré-escola e expandir gradativamente o atendimento em creches, alcançando 24,2% das crianças de 0 a 3 anos, um aumento expressivo em relação ao ciclo anterior. No ensino fundamental, os índices alcançados ultrapassaram 94% da população de 6 a 14 anos, aproximando-se da meta de 100%, com 93% dos jovens de 16 anos tendo concluído essa etapa. Esses resultados refletem políticas de acesso e permanência bem estruturadas, aliadas à ampliação da infraestrutura escolar e à articulação intersetorial entre educação, saúde e assistência social.

Em relação a meta sobre formação e valorização docente, a maioria dos professores da rede municipal possui formação superior adequada à área em que leciona, com percentuais acima de 96% nos diferentes níveis da educação básica. Apesar de ainda existir um pequeno grupo sem essa formação, a Secretaria Municipal de Educação tem adotado medidas para superar essa lacuna, promovendo a qualificação e valorização docente.

Por outro lado, algumas metas permaneceram parcialmente atingidas ou não executadas, sobretudo as relacionadas às metas voltadas à educação profissional que apresentaram limitações, decorrentes da ausência de parcerias estruturadas com instituições técnicas e da insuficiência de políticas locais de certificação de saberes.

A análise crítica do documento aponta que, embora o planejamento pedagógico tenha sido coerente e as metas educacionais tenham apresentado avanços, houve uma desarticulação entre as dimensões pedagógica e financeira do PME. O cumprimento parcial de algumas metas decorreu, em grande medida, da fragilidade na integração do plano às leis orçamentárias municipais (PPA, LDO e LOA), o que comprometeu a continuidade das ações e o monitoramento sistemático dos resultados ao longo de sua vigência de 10 anos. Essa lacuna evidencia a necessidade e a importância de consolidar um planejamento orçamentário de longo prazo que garanta a sustentabilidade das políticas educacionais propostas para o novo PME.

Assim, o relatório demonstra que o município de Iranduba avançou de forma consistente na implementação das políticas educacionais previstas no PME, consolidando progressos importantes na universalização do acesso, na inclusão e na gestão democrática da educação.

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O município de Iranduba apresentou avanços significativos na educação básica, com altos índices de acesso e conclusão no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. Esses resultados refletem políticas eficazes de inclusão e melhoria da infraestrutura. Contudo, persistem desafios na educação profissional e na integração entre o planejamento pedagógico e financeiro, o que limita a sustentabilidade das ações. Conclui-se que, apesar dos progressos, é necessário fortalecer a gestão e o planejamento orçamentário para garantir a continuidade e o alcance pleno das metas educacionais.

A valorização dos profissionais da educação deve permanecer como eixo estratégico, com políticas contínuas de formação, qualificação e melhoria das condições de trabalho. Também é imprescindível atualizar e integrar as bases de dados educacionais do município, garantindo precisão, transparência e eficiência no acompanhamento das metas.

Para corrigir os rumos do trabalho e assegurar o cumprimento integral das metas do próximo Plano Municipal de Educação – 2025/2035, torna-se necessário fortalecer os mecanismos de monitoramento e gestão participativa. Recomenda-se fortalecer e garantir recursos específicos e transparência na execução orçamentária. Dessa forma, recomenda-se ainda a ampliação das parcerias com instituições de ensino técnico e superior, a fim de fortalecer a formação profissional, e a expansão gradativa do ensino em tempo integral, priorizando escolas localizadas em áreas de maior vulnerabilidade social.

Por fim, é essencial investir na valorização dos profissionais da educação, mediante formação continuada e condições adequadas de trabalho, para garantir qualidade no processo de ensino e aprendizagem.

Entretanto, o alcance total das metas exige maior integração intersetorial, planejamento financeiro mais robusto e monitoramento contínuo. Com tais ajustes, o município poderá transformar seus avanços parciais em conquistas estruturais e duradouras, consolidando uma educação pública de qualidade e equidade social para todos.

O PME de Iranduba 2015–2025 representa um marco importante na consolidação da política educacional do município, tendo promovido avanços reais no acesso, na inclusão e na gestão democrática. Contudo, a transição para o novo ciclo (2025–2035) exige o fortalecimento da governança, da integração financeira e da articulação intersetorial, de modo que as metas futuras sejam alcançadas com maior eficácia, sustentabilidade e impacto social. Com essas medidas, Iranduba poderá consolidar uma educação pública de qualidade, comprometida com a equidade e o desenvolvimento humano integral.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). Painéis Estatísticos. Censo Escolar, 2024. Disponível em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2ViNDBjNDEtMTM0OC00ZmFhLWIyZWYtZjI1YjU0NzQzMTJhIiwidCI6IjI2ZjczODk3LWM4YWMtNGIxZS05NzhmLWVhNGMwNzc0MzRiZiJ9&disablecdnExpiration=1759185883

BRASIL. Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação. Lei n° 13.005/2014. Disponível em: https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014 .

BRASIL. Ministério da Educação. PNE em Movimento Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: file:///C:/Users/USER/Downloads/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF .

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. Planejando a Próxima Década: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: https://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf .

BRASIL. Ministério da Educação. Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC. Disponível em: https://simec.mec.gov.br.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2022. Disponível em https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadca/tabelas

IRANDUBA. Secretaria Municipal de Educação. Plano Municipal de Educação de Iranduba (PME). Lei nº 296, de 09 de julho de 2015.

QEdu. Portal de dados educacionais. Disponível em: https://qedu.org.br/municipio/1301852-iranduba/censo-escolar.

BRASIL. Censo da Educação Básica e Superior.

BRASIL. Ministério da Educação. Aqui tem Mec. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/aqui-tem-mec

BRASIL. SIMEC. Plano de Ações Articuladas. BRASIL.

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria nº 296/2021-GAB/PMI

LUDMILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação CME
Decreto nº 146/2022

ANDRÉ GOMES
Vereador - MDB
Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Educação

ANTONIO SILVA DA MOTA
Coordenador do Forum Permanente de Educação de Iranduba - FMEI
Portaria nº 652/2024 - FMEI

SIMONE DA SILVA MIRANDA
Secretaria Executiva do Forum Municipal Permanente de Educação de Iranduba - FMI
Portaria nº 652/2024 - FMEI

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:8EE38292

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa o calendário de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2026, para os Órgãos e as Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, disposto na Lei Orgânica do Município de Manacapuru, ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 823 de 18 de dezembro de 2020, DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, de acordo com anexo único, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, ressalvadas as atividades essenciais definidas em lei, tais como limpeza pública, os atendimentos, plantões médico-hospitalares, serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções.

§1º Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensado da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

§2º Os feriados supervenientes à publicação deste Decreto, poderão ser inseridos sem prejuízo ao previsto no caput do referido artigo.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da administração municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.01.2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 05 de janeiro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

ANEXO ÚNICO – FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	1º (5ª-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
FEVEREIRO	16 (2ª-feira)	Segunda de Carnaval	Ponto facultativo *Lei Municipal nº823, de 18/12/2020*
	17 (3ª-feira)	Carnaval	Ponto facultativo Nacional
	18 (4ª-feira)	Quarta-feira de Cinzas	Ponto facultativo *Lei Municipal nº823, de 18/12/2020*
			Ponto facultativo

ABRIL	2 (5ª-feira)	Quinta-Feira Santa	*Lei Municipal nº823, de 18/12/2020*
	3 (6ª-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional e Municipal *(Lei Federal nº 9.093, de 12/09/1995)* *Art. 278, II da Lei Orgânica Municipal*
	20 (2ª-feira)	Segunda-Feira que antecede o Dia de Tiradentes	Ponto facultativo
	21 (3ª-feira)	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional *(Lei Federal nº662, de 6/4/1949*)
MAIO	1º (6ª-feira)	Dia do trabalho	Feriado Nacional *(Lei Federal nº 662, de 6/4/1949)*
JUNHO	4 (5ª-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal *Art. 278, III da Lei Orgânica Municipal*
	5 (6ª-feira)	Sexta-feira pós Corpus Christi Corpus Christi	Ponto facultativo
JULHO	16 (5ª-feira)	Emancipação Política de Manacapuru	Feriado Municipal *Art. 278 da Lei Orgânica Municipal*
	17 (6ª - feira)	Sexta - feira pós emancipação Política de Manacapuru	Ponto facultativo
AGOSTO	31 (2ª - feira)	Apuração Cirandas de Manacapuru	Ponto facultativo
SETEMBRO	05 (sábado)	Elevação do Amazonas à categoria de Província	Feriado Estadual *(Lei n° 582, de5/09/1850)*
	07 (2ª - feira)	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12 (2ª - feira)	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	Feriado Nacional *(Lei Federal nº6.802, 30/6/1980)*
	28 (4ª-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto facultativo *Lei Municipal nº823, de 18/12/2020*
NOVEMBRO	02 (2ª - feira)	Dia dos finados	Feriado Nacional *(Lei Federal nº662, de 6/4/1949)*
	15 (domingo)	Proclamação da República	Feriado Nacional *(Lei Federal nº662, de 6/4/1949)*
	20 (6ª-feira)	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional *(Lei Federal nº14.759, 21/12/2023)*
DEZEMBRO	07 (2ª - feira)	Dia que antecede o dia de Nossa Senhora da Conceição Padroeira do Amazonas	Ponto facultativo
	08 (3ª-feira)	Nossa Senhora da Conceição Padroeira do Amazonas	Feriado Estadual *Lei Municipal nº823, de 18/12/2020*
	24 (5ª-feira)	Véspera de Natal	Ponto facultativo *Lei Municipal nº823, de 18/12/2020*
	25 (6ª-feira)	Natal	Feriado Nacional *Lei Federal nº662, de 6/4/1949)*
	31 (5ª-feira)	Ponto Facultativo	Ponto facultativo *Lei Municipal nº823, de 18/12/2020*

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:100E1707

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 37/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N. 52/2025

A Prefeitura Municipal de Parintins com sede na rua Jonathas Pedrosa, na cidade de Parintins, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2025, Processo Administrativo n.º 98/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA SEGURANÇA NO TRÂNSITO PARA ATENDER A EMTT, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 52/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem abaixo:

Fornecedor: BFX Comercio de Eletroeletrônicos e Artigos de Informática Ltda.- 36.381.835/0001-86
E-mail : contato@bfxnegocios.com
Telefone : (92) 9327-6765
Whatsapp : (92) 99327-6765
Cep : 69053-470 - Endereço : Crispim do Amaral N° : 176 - Cidade : Manaus - Estado : Amazonas

ITEM	QTD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNITÁRIO ADJUDICADO	TOTAL ADJUDICADO
1	500	UNIDADE	Colete de identificação colete refletivo para motorista de motocicleta, confeccionado em material sintético emborrachado, impermeável, preferencialmente PVC laminado (vinil) de alta resistência, com estrutura reforçada e elevada durabilidade. O colete deve possuir faixas reflexivas frontais e traseiras (microprismáticas ou esféricas,	Tork	Pro Tork One	R$ 233,00	R$ 116.500,00

			largura mínima de 3 cm), identificação (a ser definida pela Administração) em material refletivo, bolsos frontais e internos, bolso traseiro transparente com zíper para identificação do permissionário, além de alças laterais estruturadas em material emborrachado resistente (TPE, EPDM ou PVC flexível), adequadas para apoio do passageiro. O produto deve apresentar fecho frontal com correia de 40 mm e engate rápido, forro interno acolchoado em EVA/PU (48 mm), costuras reforçadas, viés em nylon, resistência à abrasão, umidade e exposição solar. Cor predominante: a ser definida pela Administração. O tamanho: ajustável. O modelo do colete deverá seguir fielmente as Figuras 1, 2 e 3, conforme no quadro Anexo I, que apresentam a vista frontal, traseira e interna do produto, com todos os elementos estruturais e funcionais necessários.				
2	500	UNIDADE	Capacete para Motorista de Motocicleta: Casco injetado em ABS; Sistema automático para abertura da viseira; Cinta jugular com sistema de fecho micrométrico; Forro confeccionado em nylon pluma duplado antialérgico; Aprovado pelo INMETRO, com selo autenticando; Fabricado nos tamanhos: 56, 58 e 60; Acompanha adesivo refletivo. O modelo do capacete deverá seguir fielmente as Figuras 4, 5 e 6, conforme no quadro Anexo II, que apresentam a vista frontal, lateral e traseira do produto, com todos os elementos estruturais e funcionais necessários.	Tork	Sport Moto Light	R$ 132,00	R$ 66.000,00
						TOTAL	R$ 182.500,00

2.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.2.1. O órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
2.2.1. Órgãos Participantes: EMPRESA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - EMTT.
2.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
2.3.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
2.3.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
2.3.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
2.3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
2.3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
2.3.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
2.3.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
2.3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
2.3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
2.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.2.1. O instrumento contratual em caso de formalização da contratação deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
3.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.
3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
3.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
4.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses, será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
7.4.1. Por razão de interesse público;
7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
8. DAS PENALIDADES
8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
9. CONDIÇÕES GERAIS
9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Parintins, 6 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

BFX COMERCIO DE ELETROELETRÔNICOS E ARTIGOS DE INFORMÁTICA LTDA.-
CNPJ Nº 36.381.835/0001-86

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:B8F223D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2024

Primeiro Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 22/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS E AS EMPRESAS N DA C BRITO REFRIGERACAO CNPJ: 09.157.080/0001-68; M C RODRIGUES JUNIOR LTDA CNPJ: 10.650.757/0001-84; LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA CNPJ: 45.567.668/0001-53, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Parintins, Estado do Amazonas, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por seu **PREFEITO**, O Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° 626.731.902-44, e as **EMPRESAS**

N DA C BRITO REFRIGERACAOCNPJ: 09.157.080/0001-68, Endereço:R ONELDES MARTINS, 3750 - SAO JOSE OPERARIO, Parintins - Amazonas - 69151-585; **M C RODRIGUES JUNIOR LTDACNPJ: 10.650.757/0001-84**, Endereço:R JONATHAS PEDROSA, 575 - CENTRO, Parintins - Amazonas - 69151-030; **LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDACNPJ: 45.567.668/0001-53**, Endereço:R ITAGIBA, 467 - PITANGUEIRAS, Lauro de Freitas - Bahia - 42701-350.

Em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 22/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 29/2024**, **Processo Administrativo n.º 65/2024,** que objetiva a **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto deste termo consiste na **PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 22/2024 POR MAIS 12 MESES A CONTAR DE 27/11/2025 E RENOVAÇÃO DAS QUANTIDADES ORIGINALMENTE REGISTRADAS NA REFERIDA ATA, NA SUA TOTALIDADE**, devido ao esgotamento dos quantitativos antes do término do prazo da vigência inicial, havendo a necessidade imediata ou iminente de novas contratações do objeto registrado, bem como a manutenção do preço vantajoso para administração, conforme as condições previstas no **Decreto Municipal Nº 115/2025-PGMP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. Lei n. 14.133/2021, art. 84; Decreto n. 11.462/2023; e Item 3 da Ata de Registro de Preços nº 22/2024; Decreto Municipal Nº 115/2025-PGMP, e em conformidade com as informações constante do Processo Administrativo nº 25/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

3.1. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços em epígrafe serão renovados conforme **Decreto Municipal Nº 115/2025-PGMP, Art. 2º,** segundo planilha a abaixo:

Fornecedor: N DA C BRITO REFRIGERACAOCNPJ: 09.157.080/0001-68							
Representante: Natanael da Costa Brito							
Telefone: (92) 9428-9253							
E-mail: natancbrito@gmail.com							
Endereço: R ONELDES MARTINS, 3750 - SAO JOSE OPERARIO, Parintins - Amazonas - 69151-585							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
1	56	UNIDADE	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUs MODELO HIWALL (PARA PAREDE) TECNOLOGIA INVERTER TENSÃO 220V MONOFÁSICO FLUIDO REFRIGERANTE R410A OU R32 CICLO FRIO CONTROLE REMOTO SEM FIO SERPENTINA EM COBRE VENTILADOR COM HÉLICE EM MATERIAL PLÁSTICO FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GREE	G-SAIDE WIGH WALL	R$ 2.300,00	R$ 128.800,00
2	168	UNIDADE	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUs MODELO HIWALL (PARA PAREDE) TECNOLOGIA INVERTER TENSÃO 220V MONOFÁSICO FLUIDO REFRIGERANTE R410A OU R32 CICLO FRIO CONTROLE REMOTO SEM FIO SERPENTINA EM COBRE VENTILADOR COM HÉLICE EM MATERIAL PLÁSTICO FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GREE	G-SAIDE WIGH WALL	R$ 2.300,00	R$ 386.400,00
3	39	UNIDADE	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUs MODELO HIWALL (PARA PAREDE) TECNOLOGIA INVERTER TENSÃO 220V MONOFÁSICO FLUIDO REFRIGERANTE R32 CICLO FRIO CONTROLE REMOTO SEM FIO SERPENTINA EM COBRE VENTILADOR COM HÉLICE EM MATERIAL PLÁSTICO FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GREE	G-SAIDE WIGH WALL	R$ 3.300,00	R$ 128.700,00
4	117	UNIDADE	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUs MODELO HIWALL (PARA PAREDE) TECNOLOGIA INVERTER TENSÃO 220V MONOFÁSICO FLUIDO REFRIGERANTE R32 CICLO FRIO CONTROLE REMOTO SEM FIO SERPENTINA EM COBRE VENTILADOR COM HÉLICE EM MATERIAL PLÁSTICO FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GREE	G-SAIDE WIGH WALL	R$ 3.300,00	R$ 386.100,00
5	26	UNIDADE	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUs MODELO HIWALL (PARA PAREDE) TECNOLOGIA INVERTER TENSÃO 220V MONOFÁSICO FLUIDO REFRIGERANTE R410A OU R32 CICLO FRIO CONTROLE REMOTO SEM FIO SERPENTINA EM COBRE VENTILADOR COM HÉLICE EM MATERIAL PLÁSTICO FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GREE	G-SAIDE WIGH WALL	R$ 4.200,00	R$ 109.200,00
6	81	UNIDADE	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUs MODELO HIWALL (PARA PAREDE) TECNOLOGIA INVERTER TENSÃO 220V MONOFÁSICO FLUIDO REFRIGERANTE R410A OU R32 CICLO FRIO CONTROLE REMOTO SEM FIO SERPENTINA EM COBRE VENTILADOR COM HÉLICE EM MATERIAL PLÁSTICO FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GREE	G-SAIDE WIGH WALL	R$ 4.200,00	R$ 340.200,00
7	2	UNIDADE	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 30.000 BTUs MODELO HIWALL (PARA PAREDE) TECNOLOGIA INVERTER TENSÃO 220V MONOFÁSICO FLUIDO REFRIGERANTE R32 CICLO FRIO CONTROLE REMOTO SEM FIO SERPENTINA EM COBRE VENTILADOR COM HÉLICE EM MATERIAL PLÁSTICO FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	GREE	G-SAIDE WIGH WALL	R$ 5.800,00	R$ 11.600,00
11	8	UNIDADE	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 48.000 BTUs MODELO PISO TETO TECNOLOGIA INVERTER TENSÃO 220V GÁS REFRIGERANTE R410A OU R32 CICLO FRIO CONTROLE REMOTO SEM FIO SERPENTINA EM COBRE VENTILADOR COM HÉLICE EM MATERIAL PLÁSTICO FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	ELGIN	45PDFI48C2DA/45PDFI48C2DA	R$ 14.090,00	R$ 112.720,00
13	6	UNIDADE	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 60.000 BTUs MODELO PISO TETO TECNOLOGIA INVERTER TENSÃO 220V FLUIDO REFRIGERANTE R410A OU R32 CICLO FRIO CONTROLE REMOTO SEM FIO SERPENTINA EM COBRE VENTILADOR COM HÉLICE EM MATERIAL PLÁSTICO FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	MIDEA	38CCVD60515MM1/42ZQVD60M5	R$ 14.600,00	R$ 87.600,00
14	20	UNIDADE	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 60.000 BTUs MODELO PISO TETO TECNOLOGIA INVERTER TENSÃO 220V FLUIDO REFRIGERANTE R410A OU R32 CICLO FRIO CONTROLE REMOTO SEM FIO SERPENTINA EM COBRE VENTILADOR COM HÉLICE EM MATERIAL PLÁSTICO FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	MIDEA	38CCVD60515MM1/42ZQVD60M5	R$ 13.998,00	R$ 279.960,00
Total R$ 1.971.280,00							
Fornecedor: M C RODRIGUES JUNIOR LTDACNPJ: 10.650.757/0001-84							
Representante: MAURO COELHO RODRIGUES JUNIOR							
Telefone: (92) 9222-4608							
E-mail: maurocoelho.jr@hotmail.com							
Endereço: R JONATHAS PEDROSA, 575 - CENTRO, Parintins - Amazonas - 69151-030							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
8	8	UNIDADE	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 30.000 BTUs MODELO HIWALL (PARA PAREDE) TECNOLOGIA INVERTER TENSÃO 220V MONOFÁSICO FLUIDO REFRIGERANTE R32 CICLO FRIO CONTROLE REMOTO SEM FIO SERPENTINA EM COBRE VENTILADOR COM HÉLICE EM MATERIAL PLÁSTICO FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	EOS	MODELO HI-WALL (PARA PAREDE) - EASM30001IQI/EASM30001IQE	R$ 5.727,00	R$ 45.816,00
10	69	UNIDADE	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 36.000 BTUs MODELO PISO TETO TECNOLOGIA INVERTER TENSÃO 220V MONOFÁSICO FLUIDO REFRIGERANTE R410A OU R32. CICLO FRIO. CONTROLE REMOTO SEM FIO SERPENTINA EM COBRE VENTILADOR COM HÉLICE EM MATERIAL PLÁSTICO FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL NÍVEL DE RUÍDO EM	EOS	MODELO PISO TETO - EASM36001IFI/EASM36001IFE	R$ 8.755,00	R$ 604.095,00

			CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.				
Total R$ 649.911,00							
Fornecedor: LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDACNPJ: 45.567.668/0001-53							
Representante:LEONARDO GUERRA ESPINDOLA DE CARVALHO							
Telefone:(71) 3161-1810							
E-mail:lear.licitacoes@gmail.com							
Endereço:R ITAGIBA, 467 - PITANGUEIRAS, Lauro de Freitas - Bahia - 42701-350							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
9	22	UNIDADE	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 36.000 BTUs MODELO PISO TETO TECNOLOGIA INVERTER TENSÃO 220V MONOFÁSICO FLUIDO REFRIGERANTE R410A OU R32. CICLO FRIO. CONTROLE REMOTO SEM FIO SERPENTINA EM COBRE VENTILADOR COM HÉLICE EM MATERIAL PLÁSTICO FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	ELGIN	PVFI36C2DA | PVFE36C2VA	R$ 9.500,00	R$ 209.000,00
12	24	UNIDADE	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 48.000 BTUs MODELO PISO TETO TECNOLOGIA INVERTER TENSÃO 220V GÁS REFRIGERANTE R410A OU R32 CICLO FRIO CONTROLE REMOTO SEM FIO SERPENTINA EM COBRE VENTILADOR COM HÉLICE EM MATERIAL PLÁSTICO FILTRO ANTIBACTERIANO LAVÁVEL NÍVEL DE RUÍDO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.	ELGIN	PVFI48C2DA | PVFE48C2VA	R$ 12.500,00	R$ 300.000,00
Total R$ 509.000,00							

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1. Incumbirá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** divulgar o presente instrumento nos Diários Oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, §2º, Inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 18, § 4º do Decreto nº 11.462, de 2023.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Parintins, 27 de novembro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins

N DA C BRITO REFRIGERACAO
CNPJ: 09.157.080/0001-68

M C RODRIGUES JUNIOR LTDA
CNPJ: 10.650.757/0001-84

LEAR COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA
CNPJ: 45.567.668/0001-53

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:7DF8C661

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 002-SEMED/PF DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº002/2025PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE GESTOR/DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DEPRESIDENTE FIGUEIREDO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED (alterada pela Portaria 110 de 17/11/2025), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público o **Edital nº002-SEMED/PF DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES, referente ao Edital de Abertura nº002/2025** do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal para exercerem a função de Diretor(a)/Gestor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo de acordo com as vagas ofertadas. As inscrições deferidas e homologadas são as seguintes:

ITEM	MATRÍCULA(s) VÍNCULO ESTATUÁRIO	INSCRIÇÕES DEFERIDAS	UNIDADE ESCOLAR DA VAGA PRETENDIDA
01	1571-1	ALAN REIS DE LIMA	Esc. Mun. Min. Marcos Freire
02	536-1	ANTONIA LURDENILDA MENEZES DE SOUSA	Esc. Mun. Profª Graça Maranhão
03	21860-6	CAROLINA DE ARAÚJO MACEDO	Esc. Mun. Min. Marcos Freire
04	21860-6/913-1	CHEILA DA SILVA MOTA	Esc. Mun. Infantil Antonio José Vieira
05	21479-7	ELZIANE PEREIRA FERRO	Esc. Mun. Roxana Pereira Bonessi
06	537-1/905-2	FRANK ABRAIM PEREIRA MARQUES	Esc. Mun. Profª Graça Maranhão
07	2042-2/952-1	GLEICE CARLA BATISTA PAIVA	Esc. Mun. Ernandes Silva do Nascimento
08	21839-2	IRIS ALVES DE ASSUNÇÃO	Esc. Mun. Areolino Vicente dos Santos
09	21849-10	JONATAS DE CARVALHO DE BRITO	Esc. Mun. Manoel Raimundo de Andrade
10	1575-3/948-1	MAISA LEMOS DE LIMA	Esc. Mun. Hugo Castelo Branco
11	1143-1/2059-2	MARCIANA ALMEIDA DOS ANJOS	Esc. Mun. Profª Graça Maranhão
12	990-1	MARIA ANDRESA MOTA DE CASTRO	1º CMM PF Dr. Octávio Lacombe
13	2028-2/915-1	MARIA AUCILENE DE ANDRADE QUEIROZ	Esc. Mun. Min. Marcos Freire

14	2037-1/2037-2	NANCIARA DE SOUSA CUNHA	Creche Mariaria Emília Mestrinho II
15	22603-1	OTIELLY DOS SANTOS CASTRO BRITO	2º CMM PF Deisy Lammel Hendges
16	22819-1/24251-3	REILLY JACQUELINE PONTES DE MORAES	Esc. Mun. Vereador Mário Roberto Caranha
17	361-1/923-1	ROBSON DA SILVA MOTA	2º CMM PF Deisy Lammel Hendges
18	2063-1	RUTH HELENA DE LIMA MARINHO	Esc. Mun. Manoel Barbosa de Farias
19	1531-2/21868-8	WANIA CRISTIANE BENTES DOS SANTOS	Esc. Mun. Profª Zita Gomes

Presidente Figueiredo-AM, em 06 de janeiro de 2026.

Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

ADY SOUZA TOLENTINO
Presidente da Comissão
Portaria 026 de 16/01/2025
(Alterada Pela Portaria Nº 110 de 17/11/2025)

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:F04DB339

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 01/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Dispõe sobre convocação para posse dos candidatos nomeados através da Portaria N° 719/GPMU de 30 de Dezembro de 2025, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente:
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os candidatos no anexo único deste edital, aprovados no Processo Seletivo para Gestores da Rede Municipal de Ensino, regidos pelo Edital retificado n.º 02/2025 - SEMED e nomeados pela Portaria N.º 719/GPMU de 30 de dezembro de 2025, para **SOLENIDADE DE POSSE** ao provimento dos cargos em regime de Comissão do quadro de servidores da administração municipal:

DATA: 07/01/2026 (quarta-feira)
HORÁRIO: 18h00min
LOCAL: Centro de Convivência do Idoso Verginia Santos de Oliveira
ENDEREÇO: Rua arco-íris, N° 243, Centro – Urucurituba/AM.

Parágrafo único. O candidato deverá se apresentar, obrigatoriamente, na data, local, endereço e horário estabelecidos neste edital.
Art. 2º - Ficam ELIMINADOS do Processo Seletivo Edital retificado n.º 02/2025 - SEMED, os candidatos que não entregaram a documentação e exames exigidos nos prazos estabelecidos.
Art. 3º - Estarão ELIMINADOS do Processo Seletivo Edital retificado n.º 02/2025 - SEMED, os candidatos convocados neste edital que não comparecerem à solenidade de posse na data, local e horário constantes neste edital.
Art. 4º - A chamada para posse obedecerá a ordem de classificação final dos candidatos nomeados conforme anexo único.
§ 1º - Os Termos de Posse serão assinados na solenidade e o candidato receberá o Termo de Autorização para Entrada em Exercício, devendo apresentar-se no seu local de trabalho em até 07 (sete) dias úteis.
Art. 5º - Este edital entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.
Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba/AM

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba, em 06 de janeiro de 2026.

ANEXO ÚNICO
EDITAL N° 01/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE 06 DE JANEIRO DO ANO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Nº	**NOME**	**CARGO**
01	ELCIENE DE SOUZA TEIXEIRA	CRECHE PROFESSORA MARIA OSCARINA RODRIGUES
02	VERA LUCIA MENDONÇA MIRANDA	CRECHE PROFESSORA MARIA JANIRA DE CASTRO PONTES
03	RAIMIRA DOS SANTOS BELEM DO NASCIMENTO	CRECHE MUNICIPAL MARIA DE FATIMA FURTADO BELEM
04	ALDENIRA SOARES FERREIRA	CRECHE MUNICIPAL HILDA ARAUJO
05	ELEM CRISTINA RAMOS NAKAMURA	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR ADOLFO OLYMPIO
06	DINA GAMA MARQUES	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE GAMA FILHO
07	SIMAO FILHO TEIXEIRA SOARES	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DONATA DE CASTRO PINTO
08	GRACILENE NASCIMENTO SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA DJANIRA NEVES DE LIMA
09	EVANILDA AMAZONAS DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREONILDES Mº MONTEIRO PARA
10	MARIA DO BOM SOCORRO LEITE DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SUZETE TUNDIS CARVALHO
11	DANIELA RAMOS GOMES	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLEUTER ZANES FONSECA
12	PEDRO MARQUES VIEIRA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FATIMA
13	ELIEIDE CORREA DO ROSARIO	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO
14	RAIMUNDO JUSCELINO DINIZ SEIXAS	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FRANCISCA ALMEIDA DE MENEZES
15	LUCICLEIA VILAÇA DE CASTRO	ESCOLA MUNICIPAL JERUSALEM
16	LEOVANDO GAMA DE OLIVEIRA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZA FIGUEIREDO DE CASTRO

17	ARLEANE ARRUDA SANTANA	ESCOLA MUNICIPAL SAO JOAO
18	GESSICA CARVALHO RABELO	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RAMOS
19	ANGELICA RAMOS MENDONÇA	ESCOLA MUNICIPAL MANUEL GARCIA MARINHO
20	ROSIMARA DA SILVA ICO	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇAO
21	MARIA DA FE CRUZ GAMA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA FATIMA

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:41494902

